

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Oriximiná

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA

Pregão Eletrônico - PE-019-FMS/2021

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
18/06/2021 10:27	21/06/2021 08:00	28/06/2021 14:00	01/07/2021 09:25	01/07/2021 09:30

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
22/06/2021 - 13:02	Esclarecimento item 16	24/06/2021 - 10:57

O item 16 consta em seu descritivo: AUTOCLAVE DE BANCADA 21 LTS DIGITAL- de 110-220 volts. dessa forma entendemos que o equipamento poderá ser fornecido na voltagem 110 v ou 220v. Esse entendimento esta correto?

Na verdade, o aparelho que queremos é BIVOLT com capacidade de ser ligado em tomadas de duas voltagens, de 110v e 220v.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO COM FLUOR FOTOPOLIMERIZÁVEL.	153,19	250	-	UN	Fracassado
0002	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1L.	8,38	50	-	L	Homologado
0003	ALAVANCA SELDIN RETA E LISA Nº2	54,19	60	-	UN	Homologado
0004	ALVEOLITEN PASTA	46,68	50	-	UN	Homologado
0005	ALVEOLOTOMO LUER CURVO	99,60	30	-	UN	Homologado
0006	ALVEOLOTOMO LUER RETO	91,96	30	-	UN	Homologado
0007	ANESTESICO LOCAL 2% Á BASE DE CLOR. DE LID. C/ EPINEFRINA (ALPHACAÍNE 2%).	90,26	500	-	CX	Homologado
0008	ANESTÉSICO LOCAL 3% A BASE DE CLOR.DE PRILOCAÍNA C/FELIPRESSINA 0,03 UI ML.	120,35	300	-	CX	Homologado
0009	ANESTÉSICO TÓPICO PARA APLICAÇÃO ORAL OU NA MUCOSA 20% DE BENZOCAÍNA-GEL.	9,58	100	-	UN	Homologado
0010	ANTISSEPTICO BUCAL GLUCONATO DE CLOREDIXINA A 0,12% DE 1L.	71,29	100	-	L	Fracassado
0011	APARELHO POLIMERIZADOR.	1.412,50	5	-	UN	Homologado
0012	APARELHO PROFI C/ ULTRASSOM.	2.455,00	5	-	UN	Homologado
0013	APLIC ODONTOLÓGICO SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE 5 LITROS	135,00	30	-	L	Homologado
0014	ASPIRADOR CIRÚRGICO SUGADOR DE SANGUE E SALIVA DE ALTA SUÇÃO - ODONTOLÓGICO.	5.125,00	5	-	UN	Homologado
0015	ATAQUE ÁCIDO FÓSFORICO 37%	12,00	250	-	UN	Homologado
0016	AUTOCLAVE DE BANCADA 21 LTS DIGITAL	7.425,00	3	-	UN	Homologado
0017	AVENTAL PARA RAIOS-X ADULTO	1.250,00	10	-	UN	Homologado
0018	AVENTAL PARA RAIOS-X INFANTIL	1.037,50	15	-	UN	Homologado
0019	BANDEJA INOX MÉDIA 22,9X13X1CM.	81,75	50	-	UN	Homologado
0020	BICARBONATO DE SÓDIO, PÓ PARA USO EM APARELHOS DE PROFILAXIA	39,46	20	-	CX	Homologado
0021	BROCA ACABAMENTO ULTRAFINO Nº 2135 FF	7,40	50	-	UN	Homologado
0022	BROCA ACABAMENTO ULTRAFINO Nº 3118 FF	7,40	50	-	UN	Homologado
0023	BROCA ACABAMENTO ULTRAFINO Nº 3168 FF	7,40	50	-	UN	Homologado
0024	BROCA ACABAMENTO ULTRAFINO Nº 3195 FF	7,40	50	-	UN	Homologado
0025	BROCA CIRÚRGICA 702 HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO.	23,46	50	-	UN	Homologado
0026	BROCA CIRÚRGICA 703 HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO.	23,46	50	-	UN	Homologado
0027	BROCA CIRÚRGICA ZIKRYA 151 MM	54,88	100	-	UN	Fracassado
0028	BROCA CIRÚRGICA ZIKRYA 23 MM	54,88	100	-	UN	Fracassado

0029	BROCA CIRÚRGICA ZIKRYA 28 MM	54,88	80	- UN	Homologado
0030	BROCA DIAMANTADA ACABAMENTO FINO Nº 2135 F	7,40	50	- UN	Homologado
0031	BROCA DIAMANTADA ACABAMENTO FINO Nº 3118 F	7,40	50	- UN	Homologado
0032	BROCA DIAMANTADA ACABAMENTO FINO Nº 3168 F	7,40	40	- UN	Homologado
0033	BROCA DIAMANTADA ACABAMENTO FINO Nº 3195 F	7,40	50	- UN	Homologado
0034	BROCA PONTA DIAMANTADA EM CHAMA Nº 2135.	7,40	40	- UN	Homologado
0035	BROCA PONTA DIAMANTADA EM CHAMA Nº 3118.	7,40	40	- UN	Homologado
0036	BROCA PONTA DIAMANTADA EM CHAMA Nº 3168	7,40	40	- UN	Homologado
0037	BROCA PONTA DIAMANTADA EM CHAMA Nº 3195.	7,40	50	- UN	Homologado
0038	BROCA PONTA DIAMANTADA EM CHAMA Nº 4114.	7,40	50	- UN	Homologado
0039	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1011.	7,40	50	- UN	Homologado
0040	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1012.	7,40	50	- UN	Homologado
0041	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1013.	7,40	50	- UN	Homologado
0042	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1014.	7,40	50	- UN	Homologado
0043	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1015.	7,40	50	- UN	Homologado
0044	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1016	7,40	50	- UN	Homologado
0045	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1031.	7,40	50	- UN	Homologado
0046	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1032.	7,40	50	- UN	Homologado
0047	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1033.	7,40	50	- UN	Homologado
0048	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1034.	7,40	50	- UN	Homologado
0049	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1035.	7,40	50	- UN	Homologado
0050	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1090	7,40	50	- UN	Homologado
0051	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1091	7,40	50	- UN	Homologado
0052	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1092	7,40	50	- UN	Homologado
0053	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1093	7,40	50	- UN	Homologado
0054	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1094.	7,40	50	- UN	Homologado
0055	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1111.	7,40	50	- UN	Homologado
0056	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1114.	7,40	50	- UN	Homologado
0057	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 2067.	7,40	50	- UN	Homologado
0058	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 2068.	7,40	50	- UN	Homologado
0059	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3069.	7,40	50	- UN	Homologado
0060	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3070.	12,40	50	- UN	Homologado
0061	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3071.	7,40	50	- UN	Homologado
0062	BROQUEIRO EM PLÁSTICO MEDIDA 15X7,5X07 CM COM 82 FUROS P/ PONTAS E BROCAS.	83,80	20	- UN	Homologado
0063	CAIXA COLETORA PARA DESCARTE	60,00	100	- UN	Homologado
0064	CAIXA INOX GRANDE COM TAMPA DE 34X22X10 CM	124,56	10	- UN	Homologado
0065	CAIXA INOX GRANDE COM TAMPA DE 42X28X12 CM	147,29	15	- UN	Homologado
0066	CAIXA INOX MEDIA	74,35	20	- UN	Homologado
0067	CAIXA INOX PEQUENA C/ TAMPA 18 X 8 X 3CM	101,55	20	- UN	Homologado
0068	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RAIO-X	262,72	20	- UN	Homologado
0069	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM 420 DE RPM PARA RESTAURAÇÃO DE ODONTOLOGIA	1.125,33	15	- UN	Homologado
0070	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO C/MICRO MOTOR/CONTRA ÂNGULO P/PROFILAXIA DE ODONTOLOGIA.	1.523,00	15	- UN	Homologado
0071	CARIOSTÁLICO 12%	24,27	80	- UN	Homologado
0072	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO	21,40	10	- UN	Homologado
0073	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ	21,40	10	- UN	Homologado
0074	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO COM FLUOR 25G - NORMAL	15,50	50	- UN	Homologado
0075	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO COM FLUOR 25G - ROSA	15,50	50	- UN	Homologado

0076	CIMENTO PROVISÓRIO LIQUIDO EUGENOL	32,50	20	- UN	Homologado
0077	CIMENTO PROVISÓRIO PÓ (OXIDO DE ZINCO)	18,71	20	- UN	Homologado
0078	CLAVECLEAN SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE AUTOCLAVE	17,70	50	- UN	Homologado
0079	COLGADURA SIMPLES	5,12	80	- UN	Homologado
0080	COMPRESSOR ODONTOLOGICO DE 40 LITROS - 110-220 VOLTS.	6.982,50	3	- UN	Homologado
0081	CONSULTÓRIO DENTÁRIO COMPLETO:CADEIRA, REFLETOR, CUSPIDEIRA E MOCHO.	20.500,00	3	- UN	Homologado
0082	CURATIVO ALVEOLAR	45,27	100	- UN	Homologado
0083	CURETA DE DENTINA Nº17.	44,97	30	- UN	Homologado
0084	CURETA DE DENTINA Nº18.	44,97	20	- UN	Homologado
0085	CURETA DE DENTINA Nº19.	44,97	20	- UN	Homologado
0086	CURETA DE DENTINA Nº20.	44,97	30	- UN	Homologado
0087	CURETA DE DENTINA Nº5.	44,97	30	- UN	Homologado
0088	CURETA DE LUCAS Nº 86.	44,97	15	- UN	Homologado
0089	DESSENSIBILIZADOR DE DENTINA	30,00	40	- UN	Homologado
0090	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA AUTOCLAVE TAMANHO 150 MM X 250MM	65,66	80	- CX	Homologado
0091	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO	2,53	200	- UN	Homologado
0092	ESPÁTULA INOX DUPLA PARA INSERÇÃO DE COMPOSITO	32,67	20	- UN	Homologado
0093	ESPÁTULA INOX PARA CIMENTO Nº 24	77,14	20	- UN	Homologado
0094	ESPELHOS BUCAIS Nº 5	59,68	100	- CX	Homologado
0095	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO(GELATINA)LIOFILIZADA,ESTERIL	44,40	700	- CX	Homologado
0096	ESTOJO INOXIDÁVEL DE 18 X 04 X 03 CM.	71,32	20	- UN	Homologado
0097	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA.	24,97	100	- UN	Homologado
0098	EXPLORADOR DUPLO Nº 05.	47,80	50	- UN	Homologado
0099	FICHA PARA RAO X-PLASTICO COM 14 FUROS	18,02	200	- UN	Homologado
0100	FILME RADIOGRAFICO ADULTO PERIAPICAL DE 3X4. EMBALAGEM COM 150 UN.	401,16	50	- UN	Homologado
0101	FILME RADIOGRAFICO ADULTO PERIAPICAL DE 22X35 MM- EMBALAGEM COM 100 UN. ROXAS	354,87	30	- UN	Homologado
0102	FIO DE SUTURA DE NYLON 3-0 COM AGULHA 1/2 CÍCULO CORTANTE DE 2,7CM ATRAUMÁTICA	73,25	100	- CX	Homologado
0103	FIO DE SUTURA DE SEDA 0-0 COM AGULHA 1/2 CÍCULO CORTANTE DE 3CM ATRAUMÁTICA	62,36	100	- CX	Homologado
0104	FIO DE SUTURA DE SEDA 0-2 COM AGULHA 1/2 CÍCULO CORTANTE DE 3CM ATRAUMÁTICA	56,90	100	- CX	Homologado
0105	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0 COM AGULHA 1/2 CÍCULO CORTANTE DE 1,7CM ATRAUMÁTICA	53,54	10	- CX	Homologado
0106	FITA BANDA MATRIZ DE POLIESTER DE 0,5 MM	7,45	40	- UN	Homologado
0107	FIXADOR DE PELICULA RADIOGRAFICA	45,50	70	- UN	Fracassado
0108	FLÚOR GEL TÓPICO A 1,23% TIXOTRÓPICO 200 ML	9,05	500	- FR	Homologado
0109	FLUORETO DE SÓDIO EM PASTILHAS COM 2G POTE COM 50PASTILHAS	70,00	50	- POTE	Fracassado
0110	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 150	124,20	40	- UN	Homologado
0111	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 151	124,20	40	- UN	Homologado
0112	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 16	124,20	50	- UN	Homologado
0113	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18L	124,20	20	- UN	Homologado
0114	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18R	124,20	20	- UN	Homologado
0115	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 65	124,20	40	- UN	Homologado
0116	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 69	124,20	40	- UN	Homologado
0117	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 04	88,15	20	- UN	Homologado
0118	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 05	88,15	20	- UN	Homologado
0119	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 06	88,15	20	- UN	Homologado
0120	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 16	88,15	30	- UN	Homologado

0121	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	8,02	40	- UN	Homologado
0122	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P/ CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO CAVITÁRIO	83,40	80	- UN	Homologado
0123	IONÔMERO DE VIDRO FORRAMENTO LÍQUIDO	68,37	50	- UN	Homologado
0124	IONÔMERO DE VIDRO FORRAMENTO PÓ	79,28	50	- UN	Homologado
0125	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR LÍQUIDO	58,51	50	- UN	Homologado
0126	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ	79,28	50	- UN	Homologado
0127	KIT DE HIGIENE BUCAL	5,74	15.000	- UN	Homologado
0128	LAMPADA DE FHALÓGENEA H3 12V 55W COM RABISCO PARA FOTOPOLIMERIZADOR.	82,50	10	- UN	Fracassado
0129	LÂMPADA DE FIBRA ÓTICA 15V 150W PARA REFLETOR.	111,50	10	- UN	Homologado
0130	LUVA PARA CAMARA ODONTOLOGICA EM TECIDO PRETO	70,50	20	- PAR	Fracassado
0131	MATRIZ DE AÇO EM FITA 0,5MM	2,74	100	- UN	Homologado
0132	MATRIZ DE AÇO EM FITA 0.7MM	2,99	800	- UN	Homologado
0133	MORDEDOR DE BORRACHA ADULTO	67,13	20	- UN	Fracassado
0134	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ODONTOLÓGICO	23,03	20	- UN	Homologado
0135	ÓLEO SPRAY LUBRIFICANTE PONTA DE ALTA ROTAÇÃO	32,03	80	- UN	Homologado
0136	PASTA PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA	13,88	100	- UN	Homologado
0137	PINÇA CLÍNICA CURVA P/ ALGODÃO Nº 317	40,57	80	- UN	Homologado
0138	PINÇA KELLY 16 CM CURVA	64,00	20	- UN	Homologado
0139	PINÇA KELLY 16 CM RETA	67,63	20	- UN	Homologado
0140	PINÇA PORTA AGULHA MATHIER 14CM	57,73	20	- UN	Homologado
0141	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM.	64,45	20	- UN	Homologado
0142	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM.	74,56	20	- UN	Homologado
0143	PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO - TUBO C/ 100 PINCÊIS.	20,66	300	- CX	Homologado
0144	PLACA DE VIDRO	21,05	10	- UN	Homologado
0145	PO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO PEDRAS DE POMES 100G.	25,62	30	- UN	Homologado
0146	PONTAS DO PROF COM 03 UNIDADES (ULTRASSON) DAB ATLANT.	369,33	10	- UN	Homologado
0147	PONTAS DO PROF COM 03 UNIDADES (ULTRASSON) GNATUS.	369,00	10	- UN	Homologado
0148	PORTA MATRIZ DE TOFFEMIRE	369,33	20	- UN	Homologado
0149	POSICIONADOR RADIOGRAFICO	119,08	15	- UN	Homologado
0150	POSICIONADOR RADIOGRAFICO AUTOCLAVAE ADULTO	119,08	30	- UN	Homologado
0151	POTE DAPPEN EM VIDRO TEMPERADO	9,10	40	- UN	Homologado
0152	POTE DAPPEN RESINA TERMOPLASTICO	9,10	40	- UN	Homologado
0153	REMOVEDOR DE BROCAS	46,15	10	- UN	Homologado
0154	REMOVEDOR DE MANCHAS	68,87	30	- UN	Fracassado
0155	RESINA FLUÍDO NATURAL FLOW NA COR A1	42,93	100	- UN	Homologado
0156	RESINA FLUÍDO NATURAL FLOW NA COR A2	42,93	100	- UN	Homologado
0157	RESINA FLUÍDO NATURAL FLOW NA COR A3	42,93	100	- UN	Homologado
0158	RESINA FLUÍDO NATURAL FLOW NA COR A3.5	42,93	100	- UN	Homologado
0159	RESINA FLUÍDO NATURAL FLOW NA COR A4	42,93	100	- UN	Fracassado
0160	RESINA FLUÍDO NATURAL FLOW NA COR B1	42,93	100	- UN	Homologado
0161	RESINA FLUÍDO NATURAL FLOW NA COR B2	42,93	100	- UN	Homologado
0162	RESINA FLUÍDO NATURAL FLOW NA COR B3	42,93	100	- UN	Fracassado
0163	RESTAURADOR UNIV. FOTOPOLIMERIZADOR P/ RESTAURAÇÃO DIRETAS/INDIRETAS: COR A4	58,31	40	- UN	Homologado
0164	RESTAURADOR UNIV. FOTOPOLIMERIZAVEL P/ RESTAURAÇÃO DIRETAS/INDIRETAS: COR A3,5	58,31	80	- UN	Homologado
0165	RESTAURADOR UNIV. FOTOPOLIMERIZÁVEL P/ RESTAURAÇÃO DIRETAS/INDIRETAS: COR B1	58,31	40	- UN	Homologado
0166	RESTAURADOR UNIV. FOTOPOLIMERIZAVEL P/ RESTAURAÇÃO DIRETAS/INDIRETAS: COR DA3	58,31	20	- UN	Homologado

0167	RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL P/ RESTAURAÇÃO DIRETAS/INDIRETAS: COR A1	58,31	50	- UN	Homologado
0168	RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL P/ RESTAURAÇÃO DIRETAS/INDIRETAS: COR A2	58,31	60	- UN	Homologado
0169	RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL P/ RESTAURAÇÃO DIRETAS/INDIRETAS: COR A3	58,31	80	- UN	Homologado
0170	RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL P/REST. DIRETAS/INDIRETAS COR B1.	58,31	40	- UN	Homologado
0171	RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL P/REST. DIRETAS/INDIRETAS COR C2.	58,31	40	- UN	Homologado
0172	REVELADOR DE FILMES RADIOLOGICOS	30,89	70	- UN	Homologado
0173	SELADORA DE SACO PARA ESTERELIZAÇÃO	542,50	10	- UN	Homologado
0174	SELANTE DE FÓSSULA E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL COM LIBERAÇÃO DE FLUOR COM COR -	64,58	60	- UN	Homologado
0175	SELANTE DE FÓSSULA E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL COM LIBERAÇÃO DE FLUOR COM COR .	64,58	60	- UN	Homologado
0176	SELANTE DE FÓSSULA E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL COM LIBERAÇÃO DE FLUOR COM COR*	64,58	60	- UN	Homologado
0177	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	57,25	70	- UN	Homologado
0178	SINDESMÓTOMO Nº 01	42,20	30	- UN	Homologado
0179	SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA DE ÁLCOOL ETILICO LITRO	24,45	80	- L	Homologado
0180	SOLUÇÃO DE GLUTARALDEIDO A 2% LITRO	139,23	100	- L	Homologado
0181	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 20 UNIDADES	33,95	50	- CX	Homologado
0182	SUGADOR DE SALIVA PLÁSTICA CONTENDO 40 UNIDADE	11,24	500	- PC	Homologado
0183	SUGCLEAN SOLUÇÃO DE DESINCRUSTANTE PARA SUGADOR	52,32	100	- L	Homologado
0184	SUPORTE PARA AVENTAL DE RAIOS-X	1.250,00	15	- UN	Homologado
0185	TAMBOR INOX GRANDE COM ALÇA E FECHO 34X24.	69,80	10	- UN	Homologado
0186	TAMBOR INOX MÉDIO COM ALÇA E FECHO 16X14.	75,80	10	- UN	Homologado
0187	TAMBOR INOX PEQUENO COM ALÇA E FECHO 10X10.	69,80	10	- UN	Fracassado
0188	TESOURA ÍRIS 12 CM RETA FINA.	29,86	40	- UN	Homologado
0189	TIRA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO	16,69	40	- UN	Homologado
0190	TIRAS DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	14,08	100	- PC	Homologado
0191	VERNIZ COM FLÚOR PARA APLICAÇÃO TÓPICA	39,26	30	- UN	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
18/06/2021	EDITAL - MATERIAL ODONTOLÓGICO-ASSINADO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
22/06/2021 - 13:02	Pedido de esclarecimento enviado para o processo PE-019-FMS/2021	Você recebeu um novo pedido de esclarecimento no processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/07/2021 - 07:59	Negociação aberta para o processo PE-019-FMS/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,10,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/07/2021 - 07:59	Negociação aberta para o processo PE-019-FMS/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,67,70,73,79,81,94,96,110,111,112,113,114,115,116,125,131,132,141,143,176,177,188 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

02/07/2021 - 07:59	Negociação aberta para o processo PE-019-FMS/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,9,15,68,71,109,128,130,135,136,142,146,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164,165,166,167,168,169 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/07/2021 - 07:59	Negociação aberta para o processo PE-019-FMS/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 4,78,129 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/07/2021 - 07:59	Negociação aberta para o processo PE-019-FMS/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 5,6,117,118,119,120 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/07/2021 - 07:59	Negociação aberta para o processo PE-019-FMS/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 7,16,18,19,64,65,75,77,80,82,90,93,95,134,137,140 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/07/2021 - 07:59	Negociação aberta para o processo PE-019-FMS/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 8,11,20,69,72,101,105,138,139,144,149,150,173,180,181,183,187,189 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/07/2021 - 07:59	Negociação aberta para o processo PE-019-FMS/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 12 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/07/2021 - 07:59	Negociação aberta para o processo PE-019-FMS/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 13,88,89,100,123,148,151,152,172,174 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/07/2021 - 07:59	Negociação aberta para o processo PE-019-FMS/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 14,62,66,91,121 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/07/2021 - 07:59	Negociação aberta para o processo PE-019-FMS/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 17,184 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/07/2021 - 07:59	Negociação aberta para o processo PE-019-FMS/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 74,76,83,84,85,86,87,92,97,98,99,106,145,178,185,190 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/07/2021 - 16:31	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0009 para o fornecedor AHOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 02/07/2021 às 16:55, encerrando às 17:00:00.
05/07/2021 - 13:34	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0163 para o fornecedor E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. foi definida pelo pregoeiro para 05/07/2021 às 14:05, encerrando às 14:10:00.
05/07/2021 - 13:34	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0164 para o fornecedor E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. foi definida pelo pregoeiro para 05/07/2021 às 14:05, encerrando às 14:10:00.
05/07/2021 - 13:36	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0165 para o fornecedor E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. foi definida pelo pregoeiro para 05/07/2021 às 14:10, encerrando às 14:15:00.
05/07/2021 - 13:37	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0167 para o fornecedor E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. foi definida pelo pregoeiro para 05/07/2021 às 14:10, encerrando às 14:15:00.
05/07/2021 - 13:38	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0168 para o fornecedor E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. foi definida pelo pregoeiro para 05/07/2021 às 14:10, encerrando às 14:15:00.
05/07/2021 - 13:38	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0169 para o fornecedor E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. foi definida pelo pregoeiro para 05/07/2021 às 14:10, encerrando às 14:15:00.
05/07/2021 - 13:43	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0171 para o fornecedor E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. foi definida pelo pregoeiro para 05/07/2021 às 14:12, encerrando às 14:17:00.
05/07/2021 - 14:14	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0091 para o fornecedor P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME foi definida pelo pregoeiro para 05/07/2021 às 14:35, encerrando às 14:40:00.
06/07/2021 - 12:54	Negociação aberta no processo PE-019-FMS/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0012 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/07/2021 - 12:57	Mensagem para negociação no processo PE-019-FMS/2021	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/07/2021 - 13:00	Documentos solicitados para o processo PE-019-FMS/2021	Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/07/2021 - 13:21	Negociação aberta no processo PE-019-FMS/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0012 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/07/2021 - 13:30	Negociação aberta no processo PE-019-FMS/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0063 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

06/07/2021 - 13:40	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0071 para o fornecedor E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. foi definida pelo pregoeiro para 06/07/2021 às 14:30, encerrando às 14:35:00.
06/07/2021 - 13:42	Negociação aberta no processo PE-019-FMS/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0078 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/07/2021 - 13:50	Documentos solicitados para o processo PE-019-FMS/2021	Foram solicitadas diligências no item 0081 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/07/2021 - 13:58	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0126 para o fornecedor SANTANA S L ANDRADE foi definida pelo pregoeiro para 06/07/2021 às 14:58, encerrando às 15:03:00.
06/07/2021 - 14:08	Negociação aberta no processo PE-019-FMS/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0146 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/07/2021 - 14:08	Negociação aberta no processo PE-019-FMS/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0147 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/07/2021 - 14:09	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0158 para o fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 06/07/2021 às 14:40, encerrando às 14:45:00.
06/07/2021 - 14:13	Negociação aberta no processo PE-019-FMS/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0063 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/07/2021 - 14:23	Mensagem para negociação no processo PE-019-FMS/2021	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/07/2021 - 15:30	Negociação aberta no processo PE-019-FMS/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0012 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/07/2021 - 15:38	Mensagem para negociação no processo PE-019-FMS/2021	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/07/2021 - 15:46	Documentos solicitados para o processo PE-019-FMS/2021	Foram solicitadas diligências no item 0081 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/07/2021 - 15:48	Negociação aberta no processo PE-019-FMS/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0012 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/07/2021 - 16:14	Mensagem para negociação no processo PE-019-FMS/2021	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/07/2021 - 16:30	Negociação aberta no processo PE-019-FMS/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0012 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/07/2021 - 16:31	Negociação aberta no processo PE-019-FMS/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0012 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/07/2021 - 16:43	Negociação aberta no processo PE-019-FMS/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0012 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/07/2021 - 17:24	Negociação aberta no processo PE-019-FMS/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0007 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/07/2021 - 17:27	Negociação aberta no processo PE-019-FMS/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0011 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/07/2021 - 17:28	Mensagem para negociação no processo PE-019-FMS/2021	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/07/2021 - 17:29	Negociação aberta no processo PE-019-FMS/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0012 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/07/2021 - 17:30	Mensagem para negociação no processo PE-019-FMS/2021	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/07/2021 - 17:31	Negociação aberta no processo PE-019-FMS/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0014 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/07/2021 - 17:34	Negociação aberta no processo PE-019-FMS/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0029 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/07/2021 - 17:41	Negociação aberta no processo PE-019-FMS/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0064 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/07/2021 - 17:42	Negociação aberta no processo PE-019-FMS/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0065 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/07/2021 - 17:43	Negociação aberta no processo PE-019-FMS/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0066 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

07/07/2021 - 10:02	Negociação aberta no processo PE-019-FMS/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0065 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2021 - 10:08	Negociação aberta no processo PE-019-FMS/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0078 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2021 - 10:11	Negociação aberta no processo PE-019-FMS/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0090 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2021 - 10:13	Mensagem para negociação no processo PE-019-FMS/2021	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2021 - 10:19	Negociação aberta no processo PE-019-FMS/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0081 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2021 - 10:47	Mensagem para negociação no processo PE-019-FMS/2021	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2021 - 10:56	Mensagem para negociação no processo PE-019-FMS/2021	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2021 - 11:41	Documentos solicitados para o processo PE-019-FMS/2021	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2021 - 11:51	Negociação aberta no processo PE-019-FMS/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0013 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2021 - 11:52	Documentos solicitados para o processo PE-019-FMS/2021	Foram solicitadas diligências no item 0013 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2021 - 12:08	Documentos solicitados para o processo PE-019-FMS/2021	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2021 - 12:30	Documentos solicitados para o processo PE-019-FMS/2021	Foram solicitadas diligências no item 0015 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2021 - 12:42	Documentos solicitados para o processo PE-019-FMS/2021	Foram solicitadas diligências no item 0126 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2021 - 12:45	Documentos solicitados para o processo PE-019-FMS/2021	Foram solicitadas diligências no item 0129 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2021 - 12:56	Documentos solicitados para o processo PE-019-FMS/2021	Foram solicitadas diligências no item 0023 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2021 - 12:58	Documentos solicitados para o processo PE-019-FMS/2021	Foram solicitadas diligências no item 0148 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2021 - 17:01	Documentos solicitados para o processo PE-019-FMS/2021	Foram solicitadas diligências no item 0015 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2021 - 17:05	Documentos solicitados para o processo PE-019-FMS/2021	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2021 - 17:10	Documentos solicitados para o processo PE-019-FMS/2021	Foram solicitadas diligências no item 0023 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2021 - 17:25	Documentos solicitados para o processo PE-019-FMS/2021	Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2021 - 17:27	Documentos solicitados para o processo PE-019-FMS/2021	Foram solicitadas diligências no item 0013 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2021 - 18:12	Documentos solicitados para o processo PE-019-FMS/2021	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2021 - 18:13	Documentos solicitados para o processo PE-019-FMS/2021	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/07/2021 - 08:52	Documentos solicitados para o processo PE-019-FMS/2021	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/07/2021 - 09:08	Documentos solicitados para o processo PE-019-FMS/2021	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/07/2021 - 09:10	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0153 para o fornecedor E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2021 às 09:39, encerrando às 09:44:00.
08/07/2021 - 12:14	Negociação aberta no processo PE-019-FMS/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0003 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

08/07/2021 - 12:16	Negociação aberta no processo PE-019-FMS/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0007 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/07/2021 - 12:27	Documentos solicitados para o processo PE-019-FMS/2021	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/07/2021 - 12:29	Documentos solicitados para o processo PE-019-FMS/2021	Foram solicitadas diligências no item 0007 do processo PE-019-FMS/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
0001	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO COM FLÚOR FOTOPOLIMERIZÁVEL.				0,00	250	0,00
0002	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1L.	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	UNIPHAR/JRD IND.	UNIPHAR/JRD IND.	6,00	50	300,00
0003	ALAVANCA SELDIN RETA E LISA Nº2	F Cardoso & Cia Ltda	FAVA	FAVA	25,00	60	1.500,00
0004	ALVEOLITEN PASTA	E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	ALVEOLITEN	IODONTOSUL	37,40	50	1.870,00
0005	ALVEOLOTOMO LUER CURVO	SANTANA S L ANDRADE	GOLGRAN	GOLGRAN	78,00	30	2.340,00
0006	ALVEOLOTOMO LUER RETO	SANTANA S L ANDRADE	GOLGRAN	GOLGRAN	78,00	30	2.340,00
0007	ANESTESICO LOCAL 2% Á BASE DE CLOR. DE LID. C/ EPINEFRINA (ALPHACAINE 2%).	E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	ANESTESICO ODONTOLOGICO	DFL	114,50	500	57.250,00
0008	ANESTÉSICO LOCAL 3% A BASE DE CLOR.DE PRILOCAÍNA C/FELIPRESSINA 0,03 UI ML.	E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	ANESTESICO ODONTOLOGICO	CITANEST	87,00	300	26.100,00
0009	ANESTÉSICO TÓPICO PARA APLICAÇÃO ORAL OU NA MUCOSA 20% DE BENZOCAINA-GEL.	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	DFL	DFL	7,19	100	719,00
0010	ANTISSEPTICO BUCAL GLUCONATO DE CLOREDIXINA A 0,12% DE 1L.				0,00	100	0,00
0011	APARELHO POLIMERIZADOR.	SANTANA S L ANDRADE	SCHUSTER	SCHUSTER	2.000,00	5	10.000,00
0012	APARELHO PROFI C/ ULTRASSOM.	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	SCHUSTER	SCHUSTER	4.134,67	5	20.673,35
0013	APLIC ODONTOLOGICO SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE 5 LITROS	J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	LITRO	GERMI RIO/ RIOQUIMICA	111,22	30	3.336,60
0014	ASPIRADOR CIRÚRGICO SUGADOR DE SANGUE E SALIVA DE ALTA SUÇÃO - ODONTOLÓGICO.	SANTANA S L ANDRADE	NEVONI	NEVONI	5.125,00	5	25.625,00
0015	ATAQUE ÁCIDO FÓSFORICO 37%	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	LYSANDA	LYSANDA	4,25	250	1.062,50
0016	AUTOCLAVE DE BANCADA 21 LTS DIGITAL	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	ALT	ALT	4.999,80	3	14.999,40
0017	AVENTAL PARA RAIO-X ADULTO	J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	UNIDADE	ODONTOLOGIC/ODONTOLOGIC	1.026,00	10	10.260,00
0018	AVENTAL PARA RAIO-X INFANTIL	J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	UNIDADE	ODONTOLOGIC/ODONTOLOGIC	976,77	15	14.651,55
0019	BANDEJA INOX MÉDIA 22,9X13X1CM.	SANTANA S L ANDRADE	PRIME	PRIME	79,00	50	3.950,00
0020	BICARBONATO DE SÓDIO, PÓ PARA USO EM APARELHOS DE PROFILAXIA	F Cardoso & Cia Ltda	MAQUIRA	MAQUIRA	39,46	20	789,20

0021	BROCA ACABAMENTO ULTRAFINO Nº 2135 FF	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	MICRODONT	5,04	50	252,00
0022	BROCA ACABAMENTO ULTRAFINO Nº 3118 FF	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	MICRODONT	5,04	50	252,00
0023	BROCA ACABAMENTO ULTRAFINO Nº 3168 FF	F Cardoso & Cia Ltda	FAVA	FAVA	2,93	50	146,50
0024	BROCA ACABAMENTO ULTRAFINO Nº 3195 FF	F Cardoso & Cia Ltda	FAVA	FAVA	2,93	50	146,50
0025	BROCA CIRÚRGICA 702 HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO.	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	MICRODONT	12,32	50	616,00
0026	BROCA CIRÚRGICA 703 HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO.	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	MICRODONT	12,32	50	616,00
0027	BROCA CIRÚRGICA ZIKRYA 151 MM				0,00	100	0,00
0028	BROCA CIRÚRGICA ZIKRYA 23 MM				0,00	100	0,00
0029	BROCA CIRÚRGICA ZIKRYA 28 MM	E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	BROCA CIRURGICA	DENTSPLY	82,00	80	6.560,00
0030	BROCA DIAMANTADA ACABAMENTO FINO Nº 2135 F	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	MICRODONT	5,04	50	252,00
0031	BROCA DIAMANTADA ACABAMENTO FINO Nº 3118 F	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	MICRODONT	5,04	50	252,00
0032	BROCA DIAMANTADA ACABAMENTO FINO Nº 3168 F	F Cardoso & Cia Ltda	FAVA	FAVA	2,93	40	117,20
0033	BROCA DIAMANTADA ACABAMENTO FINO Nº 3195 F	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	MICRODONT	5,04	50	252,00
0034	BROCA PONTA DIAMANTADA EM CHAMA Nº 2135.	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	MICRODONT	5,04	40	201,60
0035	BROCA PONTA DIAMANTADA EM CHAMA Nº 3118.	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	MICRODONT	5,04	40	201,60
0036	BROCA PONTA DIAMANTADA EM CHAMA Nº 3168	F Cardoso & Cia Ltda	FAVA	FAVA	2,90	40	116,00
0037	BROCA PONTA DIAMANTADA EM CHAMA Nº 3195.	F Cardoso & Cia Ltda	FAVA	FAVA	2,90	50	145,00
0038	BROCA PONTA DIAMANTADA EM CHAMA Nº 4114.	F Cardoso & Cia Ltda	FAVA	FAVA	2,92	50	146,00
0039	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1011.	F Cardoso & Cia Ltda	FAVA	FAVA	3,00	50	150,00
0040	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1012.	F Cardoso & Cia Ltda	FAVA	FAVA	3,00	50	150,00
0041	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1013.	F Cardoso & Cia Ltda	FAVA	FAVA	2,90	50	145,00
0042	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1014.	F Cardoso & Cia Ltda	FAVA	FAVA	2,91	50	145,50
0043	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1015.	F Cardoso & Cia Ltda	FAVA	FAVA	2,90	50	145,00
0044	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1016	F Cardoso & Cia Ltda	FAVA	FAVA	2,90	50	145,00
0045	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1031.	F Cardoso & Cia Ltda	FAVA	FAVA	2,90	50	145,00
0046	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1032.	F Cardoso & Cia Ltda	FAVA	FAVA	2,90	50	145,00
0047	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1033.	F Cardoso & Cia Ltda	FAVA	FAVA	2,90	50	145,00
0048	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1034.	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	MICRODONT	2,40	50	120,00

0049	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1035.	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	MICRODONT	MICRODONT	2,40	50	120,00
0050	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1090	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	MICRODONT	MICRODONT	2,40	50	120,00
0051	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1091	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	MICRODONT	MICRODONT	2,40	50	120,00
0052	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1092	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	MICRODONT	MICRODONT	2,40	50	120,00
0053	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1093	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	MICRODONT	MICRODONT	2,40	50	120,00
0054	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1094.	F Cardoso & Cia Ltda	FAVA	FAVA	2,90	50	145,00
0055	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1111.	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	MICRODONT	MICRODONT	2,40	50	120,00
0056	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1114.	F Cardoso & Cia Ltda	FAVA	FAVA	2,90	50	145,00
0057	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 2067.	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	MICRODONT	MICRODONT	2,45	50	122,50
0058	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 2068.	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	MICRODONT	MICRODONT	2,40	50	120,00
0059	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3069.	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	MICRODONT	MICRODONT	2,45	50	122,50
0060	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3070.	F Cardoso & Cia Ltda	FAVA	FAVA	2,90	50	145,00
0061	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3071.	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	MICRODONT	MICRODONT	2,40	50	120,00
0062	BROQUEIRO EM PLÁSTICO MEDIDA 15X7,5X07 CM COM 82 FUROS P/ PONTAS E BROCAS.	F Cardoso & Cia Ltda	FAVA	FAVA	72,90	20	1.458,00
0063	CAIXA COLETORA PARA DESCARTE	SANTANA S L ANDRADE	POLARFIX	POLARFIX	198,00	100	19.800,00
0064	CAIXA INOX GRANDE COM TAMPA DE 34X22X10 CM	SANTANA S L ANDRADE	HARTE	HARTE	550,00	10	5.500,00
0065	CAIXA INOX GRANDE COM TAMPA DE 42X28X12 CM	E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	CAIXA INOX	ABC	780,00	15	11.700,00
0066	CAIXA INOX MEDIA	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	GOLGRAN	GOLGRAN	74,35	20	1.487,00
0067	CAIXA INOX PEQUENA C/ TAMPA 18 X 8 X 3CM	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	GOLGRAN	GOLGRAN	59,95	20	1.199,00
0068	CÂMERA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RAIOS-X	E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	CÂMERA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RAIOS-X	VH	240,00	20	4.800,00
0069	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM 420 DE RPM PARA RESTAURAÇÃO DE ODONTOLOGIA	J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	UNIDADE	D700/ ALLIAGE	1.103,13	15	16.546,95
0070	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO C/MICRO MOTOR/CONTRA ÂNGULO P/PROFILAXIA DE ODONTOLOGIA.	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	SCHUSTER	SCHUSTER	1.120,00	15	16.800,00
0071	CARIÓSTÁTICO 12%	E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	CARIÓSTÁTICO	AAF	27,50	80	2.200,00

0072	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	MAQUIRA	MAQUIRA	15,50	10	155,00
0073	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	MAQUIRA	MAQUIRA	14,30	10	143,00
0074	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO COM FLUOR 25g - NORMAL	F Cardoso & Cia Ltda	MAQUIRA	MAQUIRA	12,30	50	615,00
0075	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO COM FLUOR 25g - ROSA	E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	CIMENTO OBTURADOR	VILLEVIE	20,00	50	1.000,00
0076	CIMENTO PROVISÓRIO LIQUIDO EUGENOL	F Cardoso & Cia Ltda	MAQUIRA	MAQUIRA	25,00	20	500,00
0077	CIMENTO PROVISÓRIO PÓ (OXIDO DE ZINCO)	SANTANA S L ANDRADE	MAKIRA	MAKIRA	16,80	20	336,00
0078	CLAVECLEAN SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE AUTOCLAVE	E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA	DFL	30,00	50	1.500,00
0079	COLGADURA SIMPLES	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	GOLGRAN	GOLGRAN	4,05	80	324,00
0080	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO DE 40 LITROS - 110-220 VOLTS.	SANTANA S L ANDRADE	FIAC	FIAC	6.982,00	3	20.946,00
0081	CONSULTÓRIO DENTÁRIO COMPLETO:CADEIRA, REFLETOR, CUSPIDEIRA E MOCHO.	SANTANA S L ANDRADE	BIOTRON	BIOTRON	20.000,00	3	60.000,00
0082	CURATIVO ALVEOLAR	SANTANA S L ANDRADE	HARTE	HARTE	45,27	100	4.527,00
0083	CURETA DE DENTINA Nº17.	F Cardoso & Cia Ltda	GOLGRAN	GOLGRAN	35,00	30	1.050,00
0084	CURETA DE DENTINA Nº18.	F Cardoso & Cia Ltda	GOLGRAN	GOLGRAN	35,00	20	700,00
0085	CURETA DE DENTINA Nº19.	F Cardoso & Cia Ltda	GOLGRAN	GOLGRAN	35,00	20	700,00
0086	CURETA DE DENTINA Nº20.	F Cardoso & Cia Ltda	GOLGRAN	GOLGRAN	35,00	30	1.050,00
0087	CURETA DE DENTINA Nº5.	F Cardoso & Cia Ltda	GOLGRAN	GOLGRAN	35,00	30	1.050,00
0088	CURETA DE LUCAS Nº 86.	J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	UNIDADE	GOLGRAN/ GOLGRAN	34,95	15	524,25
0089	DESSENSIBILIZADOR DE DENTINA	J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	UNIDADE	TOTAL BLANC OFFICE/ DFL	24,62	40	984,80
0090	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA AUTOCLAVE TAMANHO 150 mm x 250mm	E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	ENVELOPE AUTO SELANTE	HARBO MEDICAL	70,00	80	5.600,00
0091	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO	J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	UNIDADE	MICRODONT/ MICRODONT	2,49	200	498,00
0092	ESPÁTULA INOX DUPLA PARA INSERÇÃO DE COMPOSITO	F Cardoso & Cia Ltda	FAVA	FAVA	25,00	20	500,00
0093	ESPÁTULA INOX PARA CIMENTO Nº 24	F Cardoso & Cia Ltda	GOLGRAN	GOLGRAN	77,00	20	1.540,00
0094	ESPELHOS BUCAIS Nº 5	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	SSPLUS	SSPLUS	45,95	100	4.595,00
0095	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO(GELATINA)LIOFILIZADA,ESTERIL	F Cardoso & Cia Ltda	MAQUIRA	MAQUIRA	44,00	700	30.800,00
0096	ESTOJO INOXIDÁVEL de 18 X 04 X 03 CM.	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	GOLGRAN	GOLGRAN	49,60	20	992,00
0097	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA.	F Cardoso & Cia Ltda	MAQUIRA	MAQUIRA	17,00	100	1.700,00
0098	EXPLORADOR DUPLO Nº 05.	F Cardoso & Cia Ltda	FAVA	FAVA	35,00	50	1.750,00
0099	FICHA PARA RAO X- PLASTICO COM 14 FUROS	F Cardoso & Cia Ltda	MAQUIRA	MAQUIRA	17,80	200	3.560,00

0100	FILME RADIOGRAFICO ADULTO PERIAPICAL DE 3X4. EMBALAGEM COM 150 UN.	J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	UNIDADE	AGFA/ KULZER	320,00	50	16.000,00
0101	FILME RADIOGRAFICO ADULTO PERIAPICAL DE 22X35 MM- EMBALAGEM COM 100 UN. ROXAS	J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	UNIDADE	CARESTREAM/CARESTREAM	300,00	30	9.000,00
0102	FIO DE SUTURA DE NYLON 3-0 COM AGULHA 1/2 CÍCULO CORTANTE DE 2,7CM ATRAUMÁTICA	J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	UNIDADE	TECHNEW/ TECHNEW	57,70	100	5.770,00
0103	FIO DE SUTURA DE SEDA 0-0 COM AGULHA 1/2 CÍCULO CORTANTE DE 3CM ATRAUMÁTICA	E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	FIO DE SUTURA	TECHNOFIO	46,00	100	4.600,00
0104	FIO DE SUTURA DE SEDA 0-2 COM AGULHA 1/2 CÍCULO CORTANTE DE 3CM ATRAUMÁTICA	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	SHALON/SHALON	SHALON/SHALON	46,69	100	4.669,00
0105	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0 COM AGULHA 1/2 CÍCULO CORTANTE DE 1,7CM ATRAUMÁTICA	E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	FIO DE SUTURA	TECHNEW	42,20	10	422,00
0106	FITA BANDA MATRIZ DE POLIESTER DE 0,5 MM	F Cardoso & Cia Ltda	MAQUIRA	MAQUIRA	6,00	40	240,00
0107	FIXADOR DE PELICULA RADIOGRAFICA				0,00	70	0,00
0108	FLÚOR GEL TÓPICO A 1,23% TIXOTRÓPICO 200 ML	E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	FLUOR GEL	IODONTOSUL	6,40	500	3.200,00
0109	FLUORETO DE SÓDIO EM PASTILHAS COM 2G POTE COM 50PASTILHAS				0,00	50	0,00
0110	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 150	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	GOLGRAN	GOLGRAN	69,95	40	2.798,00
0111	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 151	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	GOLGRAN	GOLGRAN	74,80	40	2.992,00
0112	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 16	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	GOLGRAN	GOLGRAN	74,80	50	3.740,00
0113	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18L	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	GOLGRAN	GOLGRAN	74,80	20	1.496,00
0114	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18R	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	GOLGRAN	GOLGRAN	74,80	20	1.496,00
0115	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 65	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	GOLGRAN	GOLGRAN	74,80	40	2.992,00
0116	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 69	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	GOLGRAN	GOLGRAN	74,80	40	2.992,00
0117	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 04	SANTANA S L ANDRADE	GOLGRAN	GOLGRAN	69,50	20	1.390,00
0118	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 05	SANTANA S L ANDRADE	GOLGRAN	GOLGRAN	69,50	20	1.390,00
0119	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 06	SANTANA S L ANDRADE	GOLGRAN	GOLGRAN	69,50	20	1.390,00
0120	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 16	SANTANA S L ANDRADE	GOLGRAN	GOLGRAN	69,50	30	2.085,00
0121	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	F Cardoso & Cia Ltda	MAQUIRA	MAQUIRA	6,00	40	240,00
0122	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P/ CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO CAVITÁRIO	F Cardoso & Cia Ltda	MAQUIRA	MAQUIRA	83,00	80	6.640,00

0123	IONÔMERO DE VIDRO FORRAMENTO LÍQUIDO	J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	UNIDADE	MICROGLASSF/ MICRODONT	59,38	50	2.969,00
0124	IONÔMERO DE VIDRO FORRAMENTO PÓ	SANTANA S L ANDRADE	BIODENTE	BIODENTE	150,00	50	7.500,00
0125	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR LÍQUIDO	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	FGM	FGM	39,80	50	1.990,00
0126	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ	SANTANA S L ANDRADE	DFL	DFL	112,98	50	5.649,00
0127	KIT DE HIGIENE BUCAL	E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	KIT HIGIENE BUCAL	HILLO	3,95	15.000	59.250,00
0128	LAMPADA DE FHALÓGENEA H3 12V 55W COM RABISCO PARA FOTOPOLIMERIZADOR.				0,00	10	0,00
0129	LÂMPADA DE FIBRA ÓTICA 15V 150W PARA REFLETOR.	J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	UNIDADE	VISOLIGHT/ VISOLIGHT	20,00	10	200,00
0130	LUVA PARA CAMARA ODONTOLÓGICA EM TECIDO PRETO				0,00	20	0,00
0131	MATRIZ DE AÇO EM FITA 0,5MM	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	MAQUIRA	MAQUIRA	2,69	100	269,00
0132	MATRIZ DE AÇO EM FITA 0.7MM	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	MAQUIRA	MAQUIRA	2,90	800	2.320,00
0133	MORDEDOR DE BORRACHA ADULTO				0,00	20	0,00
0134	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ODONTOLÓGICO	F Cardoso & Cia Ltda	SUPERMEDY	SUPERMEDY	23,03	20	460,60
0135	ÓLEO SPRAY LUBRIFICANTE PONTA DE ALTA ROTAÇÃO	E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	OLEO SPRAY LUBRIFICANTE ODONTO	IODONTOSUL	29,80	80	2.384,00
0136	PASTA PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	MAQUIRA	MAQUIRA	12,85	100	1.285,00
0137	PINÇA CLÍNICA CURVA P/ ALGODÃO Nº 317	F Cardoso & Cia Ltda	FAVA	FAVA	40,57	80	3.245,60
0138	PINÇA KELLY 16 CM CURVA	SANTANA S L ANDRADE	GOLGRAN	GOLGRAN	54,40	20	1.088,00
0139	PINÇA KELLY 16 CM RETA	SANTANA S L ANDRADE	GOLGRAN	GOLGRAN	54,50	20	1.090,00
0140	PINÇA PORTA AGULHA MATHIER 14cm	F Cardoso & Cia Ltda	ABC	ABC	57,73	20	1.154,60
0141	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM.	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	GOLGRAN	GOLGRAN	37,10	20	742,00
0142	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM.	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	GOLGRAN	GOLGRAN	47,85	20	957,00
0143	PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO - TUBO C/ 100 PINCÊIS.	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	BIODINAMICA	BIODINAMICA	12,85	300	3.855,00
0144	PLACA DE VIDRO	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	GOLGRAN	GOLGRAN	12,20	10	122,00
0145	PO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO PEDRAS DE POMES 100G.	F Cardoso & Cia Ltda	MAQUIRA	MAQUIRA	20,00	30	600,00
0146	PONTAS DO PROF COM 03 UNIDADES (ULTRASSON) DAB ATLANT.	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DABI ATLANT	DABI ATLANT	476,70	10	4.767,00
0147	PONTAS DO PROF COM 03 UNIDADES (ULTRASSON) GNATUS.	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	GNATUS	GNATUS	476,70	10	4.767,00
0148	PORTA MATRIZ DE TOFFEMIRE	J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	UNIDADE	GOLGRAN/ GOLGRAN	56,00	20	1.120,00

0149	POSICIONADOR RADIOGRAFICO	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	PRISMA	PRISMA	60,50	15	907,50
0150	POSICIONADOR RADIOGRAFICO AUTOCLAVAEEL ADULTO	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	PRISMA	PRISMA	60,50	30	1.815,00
0151	POTE DAPPEN EM VIDRO TEMPERADO	J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	UNIDADE	ART VIDRO/ ART VIDRO	5,62	40	224,80
0152	POTE DAPPEN RESINA TERMOPLASTICO	J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	UNIDADE	MAQUIRA/ MAQUIRA	5,15	40	206,00
0153	REMOVEDOR DE BROCCAS	E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	REMOVEDOR DE BROCCAS	DX	33,50	10	335,00
0154	REMOVEDOR DE MANCHAS				0,00	30	0,00
0155	RESINA FLUÍDO NATURAL FLOW NA COR A1	E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	RESINA ODONTOLÓGICA	DFL	38,00	100	3.800,00
0156	RESINA FLUÍDO NATURAL FLOW NA COR A2	E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	RESINA ODONTOLÓGICA	DFL	38,00	100	3.800,00
0157	RESINA FLUÍDO NATURAL FLOW NA COR A3	E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	RESINA ODONTOLÓGICA	DFL	38,00	100	3.800,00
0158	RESINA FLUÍDO NATURAL FLOW NA COR A3.5	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	MAQUIRA	MAQUIRA	26,70	100	2.670,00
0159	RESINA FLUÍDO NATURAL FLOW NA COR A4				0,00	100	0,00
0160	RESINA FLUÍDO NATURAL FLOW NA COR B1	J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	UNIDADE	MASTER FLOW/ BIODINAMICA	24,00	100	2.400,00
0161	RESINA FLUÍDO NATURAL FLOW NA COR B2	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	MAQUIRA	MAQUIRA	23,40	100	2.340,00
0162	RESINA FLUÍDO NATURAL FLOW NA COR B3				0,00	100	0,00
0163	RESTAURADOR UNIV. FOTOPOLIMERIZADOR P/ RESTAURAÇÃO DIRETAS/INDIRETAS: COR A4	E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	RESINA ODONTOLÓGICA	3M	49,90	40	1.996,00
0164	RESTAURADOR UNIV. FOTOPOLIMERIZAVEL P/ RESTAURAÇÃO DIRETAS/INDIRETAS: COR A3,5	E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	RESINA ODONTOLÓGICA	3M	49,90	80	3.992,00
0165	RESTAURADOR UNIV. FOTOPOLIMERIZAVEL P/ RESTAURAÇÃO DIRETAS/INDIRETAS: COR B1	E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	RESINA ODONTOLÓGICA	3M	50,00	40	2.000,00
0166	RESTAURADOR UNIV. FOTOPOLIMERIZAVEL P/ RESTAURAÇÃO DIRETAS/INDIRETAS: COR DA3	F Cardoso & Cia Ltda	MAQUIRA	MAQUIRA	58,31	20	1.166,20
0167	RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL P/ RESTAURAÇÃO DIRETAS/INDIRETAS: COR A1	E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	RESINA ODONTOLÓGICA	3M	50,00	50	2.500,00
0168	RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL P/ RESTAURAÇÃO DIRETAS/INDIRETAS: COR A2	E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	RESINA ODONTOLÓGICA	3M	50,00	60	3.000,00
0169	RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL P/ RESTAURAÇÃO DIRETAS/INDIRETAS: COR A3	E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	RESINA ODONTOLÓGICA	3M	52,00	80	4.160,00
0170	RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL P/REST. DIRETAS/INDIRETAS COR B1.	F Cardoso & Cia Ltda	MAQUIRA	MAQUIRA	58,31	40	2.332,40

0171	RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL P/REST. DIRETAS/INDIRETAS COR C2.	E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	RESINA ODONTOLOGICA	3M	52,00	40	2.080,00
0172	REVELADOR DE FILMES RADIOLOGICOS	J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	UNIDADE	SELEKT+/ KULZER	15,66	70	1.096,20
0173	SELADORA DE SACO PARA ESTERELIZAÇÃO	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	SELAMAXX	SELAMAXX	285,50	10	2.855,00
0174	SELANTE DE FÓSSULA E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL COM LIBERAÇÃO DE FLUOR COM COR -	J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	UNIDADE	PREVENT/ VOCO	34,84	60	2.090,40
0175	SELANTE DE FÓSSULA E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL COM LIBERAÇÃO DE FLUOR COM COR .	J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	UNIDADE	MAX SEAL/ MAQUIRA	62,38	60	3.742,80
0176	SELANTE DE FÓSSULA E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL COM LIBERAÇÃO DE FLUOR COM COR*	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	BIODINAMICA	BIODINAMICA	23,00	60	1.380,00
0177	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	GOLGRAN	GOLGRAN	45,00	70	3.150,00
0178	SINDESMÓTOMO Nº 01	F Cardoso & Cia Ltda	FAVA	FAVA	15,00	30	450,00
0179	SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA DE ALCOOL ETILICO LITRO	F Cardoso & Cia Ltda	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	39,85	80	3.188,00
0180	SOLUÇÃO DE GLUTARALDEIDO A 2% LITRO	J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	LITRO	GLUTACIN 2%/ CINORD	105,25	100	10.525,00
0181	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 20 UNIDADES	SANTANA S L ANDRADE	MAKIRA	MAKIRA	32,00	50	1.600,00
0182	SUGADOR DE SALIVA PLÁSTICA CONTENDO 40 UNIDADE	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	SSPLUS	SSPLUS	7,70	500	3.850,00
0183	SUGCLEAN SOLUÇÃO DE DESINCRUSTANTE PARA SUGADOR	SANTANA S L ANDRADE	DFL	DFL	34,00	100	3.400,00
0184	SUPORTE PARA AVENTAL DE RAO-X	E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	SUPORTE PARA AVENTAL	ODONTOLOGIC	725,00	15	10.875,00
0185	TAMBOR INOX GRANDE COM ALÇA E FECHO 34X24.	F Cardoso & Cia Ltda	FAVA	FAVA	69,80	10	698,00
0186	TAMBOR INOX MÉDIO COM ALÇA E FECHO 16X14.	E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	TAMBOR INOX	FAMI	140,00	10	1.400,00
0187	TAMBOR INOX PEQUENO COM ALÇA E FECHO 10X10.				0,00	10	0,00
0188	TESOURA ÍRIS 12 CM RETA FINA.	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	GOLGRAN	GOLGRAN	21,50	40	860,00
0189	TIRA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO	F Cardoso & Cia Ltda	MAQUIRA	MAQUIRA	10,00	40	400,00
0190	TIRAS DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	F Cardoso & Cia Ltda	MAQUIRA	MAQUIRA	7,00	100	700,00
0191	VERNIZ COM FLUÓR PARA APLICAÇÃO TÓPICA	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	FGM	FGM	26,75	30	802,50

Itens marcados com *** estão cancelados.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO COM FLÚOR FOTOPOLIMERIZÁVEL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA*	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:18:20	Biodinamica	Biodinamica	250	25,00	6.250,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE*	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 16:39:20	MAKIRA	MAKIRA	250	21,90	5.475,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:06:18	AGENTE DE UNIAO	MAQUIRA	250	25,00	6.250,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA*	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:58	COLTENE	COLTENE	250	56,12	14.030,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:21	DENTSPLY	DENTSPLY	250	153,19	38.297,50	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:16:57	FOTOPOLIMERIZÁVEL	MAQUIRA	250	18,65	4.662,50	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	30/06/2021 - 23:20:55	ADESIVO YBOND MONO	YLLER	250	22,90	5.725,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:49	PRIME BOND 2.1	DENTSPLY	250	29,03	7.257,50	Não

0002 - AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1L.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:18:53	Septmax	Septmax	50	8,00	400,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:06:44	AGUA OXIGENADA	RIOQUIMICA	50	11,20	560,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:56	UNIPHAR/JRD IND.	UNIPHAR/JRD IND.	50	6,67	333,50	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:43	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	50	10,50	525,00	Não
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:17:45	1L	RIO QUÍMICA	50	9,83	491,50	Não
ODONTO OESTE LTDA	40.091.978/0001-20	30/06/2021 - 23:25:54	Água Oxigenada 10 Volumes	RIOQUÍMICA	50	9,00	450,00	Sim

0003 - ALAVANCA SELDIN RETA E LISA Nº2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	30/06/2021 - 10:32:36	Golgran	Golgran	60	48,00	2.880,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 16:39:58	PRIME	PRIME	60	53,00	3.180,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:07:09	ALAVANCA SELDIN	ABC	60	38,00	2.280,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:55	GOLGRAN	GOLGRAN	60	44,64	2.678,40	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:11:27	UNIDADE	MILENIUM/ MILENIUM	60	54,07	3.244,20	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:40:51	MILLENIUM	MILLENIUM	60	54,19	3.251,40	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:43	FAVA	FAVA	60	54,10	3.246,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:21	KONNEN	KONNEN	60	54,19	3.251,40	Sim

M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:18:21	SELDIN	FAVA	60	39,59	2.375,40	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	30/06/2021 - 23:31:00	Alavanca Seldin RETA E LISA Nº2	FAVA	60	34,30	2.058,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:49	GOLGRAN	GOLGRAN	60	49,41	2.964,60	Não

0004 - ALVEOLITEN PASTA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA*	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:19:43	Iodontosul	Iodontosul	50	30,00	1.500,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 16:40:37	SEPTODENTE	SEPTODENTE	50	310,00	15.500,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:07:43	ALVEOLITEN	IODONTOSUL	50	38,00	1.900,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:55	SEPTODONT	SEPTODONT	50	149,41	7.470,50	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:12:11	UNIDADE	ALVEOLISPAT/ IODONTOSUL	50	46,66	2.333,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:20	IODONTOSUL	IODONTOSUL	50	46,68	2.334,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:18:50	ALVEOGL	SEPTODONT	50	161,91	8.095,50	Não
ODONTO OESTE LTDA	40.091.978/0001-20	30/06/2021 - 23:36:35	Curativo Alveolar Alveolex PASTA	BIODINÂMICA	50	57,46	2.873,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:48	ALVEOLEX	BIODINAMICA	50	35,10	1.755,00	Não

0005 - ALVEOLO TOMO LUER CURVO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:20:14	Golgran	Golgran	30	120,00	3.600,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 16:41:18	GOLGRAN	GOLGRAN	30	78,00	2.340,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:08:11	ALVEOLO TOMO	ABC	30	98,00	2.940,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:55	GOLGRAN	GOLGRAN	30	137,07	4.112,10	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:43	GOLGRAN	GOLGRAN	30	99,60	2.988,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:20	KONNEN	KONNEN	30	99,60	2.988,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:19:27	ALVEOLO TOMO	GOLGRAN	30	118,50	3.555,00	Não
ODONTO OESTE LTDA	40.091.978/0001-20	30/06/2021 - 23:38:35	Alveolôtom Luer Curvo	GOLGRAN	30	102,36	3.070,80	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:48	GOLGRAN	GOLGRAN	30	144,49	4.334,70	Não

0006 - ALVEOLO TOMO LUER RETO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:20:37	Golgran	Golgran	30	120,00	3.600,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 16:41:55	GOLGRAN	GOLGRAN	30	78,00	2.340,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:08:33	ALVEOLO TOMO	ABC	30	98,00	2.940,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:55	GOLGRAN	GOLGRAN	30	137,07	4.112,10	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:42	GOLGRAN	GOLGRAN	30	91,96	2.758,80	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:20	KONNEN	KONNEN	30	91,96	2.758,80	Sim

M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:19:54	ALVEOLO TOMO	GOLGRAN	30	118,50	3.555,00	Não
ODONTO OESTE LTDA	40.091.978/0001-20	30/06/2021 - 23:40:07	Alveolótomo Reto	FAVA	30	113,50	3.405,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:48	GOLGRAN	GOLGRAN	30	144,49	4.334,70	Não

0007 - ANESTESICO LOCAL 2% Á BASE DE CLOR. DE LID. C/ EPINEFRINA (ALPHACAÍNE 2%).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:21:49	DFL	DFL	500	108,00	54.000,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 16:42:47	DFL	DFL	500	948,00	474.000,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:08:59	ANESTESICO ODONTOLOGICO	DFL	500	125,00	62.500,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:55	DFL	DFL	500	148,50	74.250,00	Sim
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:41:12	LIDOSTESIN	LIDOSTESIN	500	90,26	45.130,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:20	ALPHACAÍNE	DFL	500	120,00	60.000,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:20:39	LIDOCAÍNA	DFL	500	119,18	59.590,00	Não
ODONTO OESTE LTDA	40.091.978/0001-20	30/06/2021 - 23:44:13	Anestésico Alphacaine 2% 1:100.000	NOVA DFL	500	93,67	46.835,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:48	ALPHACAINE	DFL	500	111,40	55.700,00	Não

0008 - ANESTÉSICO LOCAL 3% A BASE DE CLOR.DE PRILOCAÍNA C/FELIPRESSINA 0,03 UI ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:22:44	DFL	DFL	300	140,00	42.000,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 16:43:59	DFL	DFL	300	1.229,16	368.748,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:09:22	ANESTESICO ODONTOLOGICO	CITANEST	300	120,00	36.000,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA*	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:55	DLA PHARMA	DLA PHARMA	300	93,46	28.038,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:19	CITANEST	DLA	300	150,00	45.000,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:21:17	PRILOCAÍNA	DLA	300	129,55	38.865,00	Não
ODONTO OESTE LTDA	40.091.978/0001-20	30/06/2021 - 23:46:40	Anestésico Citocaina 3%	Cristália	300	137,80	41.340,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:47	CITANEST	DLA PHARMACEUTICA	300	115,20	34.560,00	Não

0009 - ANESTÉSICO TÓPICO PARA APLICAÇÃO ORAL OU NA MUCOSA 20% DE BENZOCAINA-GEL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:23:03	DFL	DFL	100	8,60	860,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 16:45:25	DFL	DFL	100	7,70	770,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:09:46	ANESTESICO TOPICO	DFL	100	12,00	1.200,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:54	DFL	DFL	100	10,30	1.030,00	Sim
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:41:30	BENZOTOP	BENZOTOP	100	9,58	958,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:19	BENZOTOP	DFL	100	9,58	958,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:21:51	BENZOTOP	DFL	100	12,79	1.279,00	Não

ODONTO OESTE LTDA	40.091.978/0001-20	30/06/2021 - 23:48:22	Anestésico Tópico Benzotop 20%	NOVA DFL	100	7,90	790,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:47	BENZOTOP	DFL	100	9,91	991,00	Não

0010 - ANTISSEPTICO BUCAL GLUCONATO DE CLOREDIXINA A 0,12% DE 1L.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA*	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:23:39	Rioquímica	Rioquímica	100	40,00	4.000,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE*	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 16:45:52	RIOHEX	RIOHEX	100	36,00	3.600,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:10:26	ANTISSEPTICO BUCAL	RIOQUIMICA	100	34,50	3.450,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA*	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:54	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	100	40,14	4.014,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:14:14	LITRO	RIOHEX GARD/ RIOQUIMICA	100	48,20	4.820,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:41:47	REYMER	REYMER	100	71,29	7.129,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda*	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:42	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	100	26,80	2.680,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:19	REYMER	REYMER	100	71,29	7.129,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:22:34	ANTISSEPTICO BUCAL	NOPLAK	100	92,38	9.238,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	30/06/2021 - 23:50:10	Antisséptico Bucal Riohex Gard 0,12%	RIOQUÍMICA	100	31,95	3.195,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:46	INDAHEX 012	INDALABOR	100	31,15	3.115,00	Não

0011 - APARELHO POLIMERIZADOR.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA*	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:24:49	Microdont	Microdont	5	605,00	3.025,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 16:49:48	SCHUSTER	SCHUSTER	5	7.800,00	39.000,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:11:11	APARELHO POLIMERIZADOR	MICRODONT	5	660,00	3.300,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA*	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:54	SSPLUS	SSPLUS	5	638,00	3.190,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:14:57	UNIDADE	BLUEST/ MICRODONT	5	909,78	4.548,90	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:19	SCHUSTER	SCHUSTER	5	1.412,50	7.062,50	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:24:38	FOTOPOLIMERIZADOR	MICRODONT	5	837,90	4.189,50	Não
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA*	38.259.748/0001-86	30/06/2021 - 22:05:52	PRIME LED	DENTEMED / DENTEMED EQUIP. ODONT.	5	700,00	3.500,00	Sim
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	30/06/2021 - 23:52:43	Fotopolimerizador LED-6	KONDETECH	5	590,00	2.950,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:45	OPTILIGHT D700	ALLIAGE	5	1.475,86	7.379,30	Não

0012 - APARELHO PROFI C/ ULTRASSOM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:25:24	D700	D700	5	5.327,20	26.636,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 16:50:22	HARTE	HARTE	5	9.800,00	49.000,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:11:51	APARELHO PROFI C/ULTRASSON	SCHUSTER	5	5.900,00	29.500,00	Sim

AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:53	SCHUSTER	SCHUSTER	5	5.963,47	29.817,35	Sim
QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	30.323.616/0001-64	30/06/2021 - 13:40:54	ECEL-Ultrassom e Jato Sonic Prime	ECEL-Ultrassom e Jato Sonic Prime	5	2.500,00	12.500,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:19	SCHUSTER	SCHUSTER	5	8.000,00	40.000,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:25:21	APARELHO PROFI	D700	5	6.213,90	31.069,50	Não
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	30/06/2021 - 22:06:20	PRIME	DENTEMED / DENTEMED EQUIP. ODONT.	5	3.000,00	15.000,00	Sim
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 00:23:07	Ultrassom Scaler Gold Line	ESSENCE DENTAL	5	908,40	4.542,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:45	SONIC DUO FIT SAEVO	ALLIAGE	5	5.760,75	28.803,75	Não

0013 - APLIC ODONTOLOGICO SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE 5 LITROS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 16:50:56	SILVER	SILVER	30	490,00	14.700,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:12:35	APLIC ODONTOLOGICO	2i	30	87,00	2.610,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:15:32	LITRO	GERMI RIO/ RIOQUIMICA	30	111,22	3.336,60	Não
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:53:24	APLIC ODONTOLOGICO	DABI	30	41,16	1.234,80	Não

0014 - ASPIRADOR CIRÚRGICO SUGADOR DE SANGUE E SALIVA DE ALTA SUÇÃO - ODONTOLÓGICO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:26:07	D700	D700	5	4.866,00	24.330,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 16:51:26	NEVONI	NEVONI	5	8.900,00	44.500,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA*	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:53	MAQUIRA	MAQUIRA	5	60,88	304,40	Sim
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:42:16	SHUSTER	SHUSTER	5	5.125,00	25.625,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:26:38	ASPIRADOR	D700	5	5.529,30	27.646,50	Não
ODONTO OESTE LTDA	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 00:23:26	Aspirador Cirúrgico Portátil Sugmaster	GNATUS	5	4.147,60	20.738,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:45	ALT EQUIPAMENTOS	ALT EQUIPAMENTOS	5	3.498,84	17.494,20	Não

0015 - ATAQUE ÁCIDO FÓSFORICO 37%

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:26:32	DFL	DFL	250	8,00	2.000,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE*	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 16:52:07	MAKIRA	MAKIRA	250	5,30	1.325,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:13:03	ATAQUE ACIDO	MICRODONT	250	8,70	2.175,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:52	LYSANDA	LYSANDA	250	6,08	1.520,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:16:14	UNIDADE	MICRODONT/ MICRODONT	250	9,48	2.370,00	Não
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:41	MAQUIRA	MAQUIRA	250	12,00	3.000,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:19	LYSANDA	LYSANDA	250	12,00	3.000,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:27:13	ÁCIDO FOSFORICO 37%	IODONTOSUL	250	5,04	1.260,00	Não

ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 00:25:00	Condicionador Ácido Fosfórico 37% Ácido	ALLPLAN	250	5,95	1.487,50	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:44	MAQUIRA	MAQUIRA	250	4,08	1.020,00	Não

0016 - AUTOCLAVE DE BANCADA 21 LTS DIGITAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI*	84.859.552/0002-20	24/06/2021 - 15:37:58	STERMAX	DIGITAL FLEX	3	5.100,00	15.300,00	Não
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:26:58	D700	D700	3	6.525,00	19.575,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE*	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 16:52:51	DENTIMED	DENTIMED	3	9.796,00	29.388,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:13:37	AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	3	7.200,00	21.600,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:52	ALT	ALT	3	5.176,00	15.528,00	Sim
QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	30.323.616/0001-64	30/06/2021 - 13:41:21	STERMAX 21 LITROS - Modelo: AUTOCLAVE ST	STERMAX 21 LITROS - Modelo: AUTOCLAVE ST	3	5.294,00	15.882,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:17:26	UNIDADE	VITALE CLASS/ CRISTOFOLI	3	7.355,24	22.065,72	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:42:34	STERMAX	STERMAX	3	7.425,00	22.275,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:40	STERMAX	STERMAX	3	7.425,00	22.275,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:18	CRISTÓFOLI	CRISTÓFOLI	3	7.425,00	22.275,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:27:52	AUTOCLAVE 21L	CRISTOFOLI	3	6.765,15	20.295,45	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 00:29:35	Autoclave Vitale Class 21L	crístófoli	3	5.050,80	15.152,40	Sim
Rafael Soares Cornetta 37224601829	27.302.069/0001-26	01/07/2021 - 08:31:02	2.1	BS/Digitale	3	8.821,00	26.463,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:43	ALT EQUIPAMENTOS	ALT EQUIPAMENTOS	3	5.257,48	15.772,44	Não

0017 - AVENTAL PARA RAO-X ADULTO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 16:53:26	KONEX	KONEX	10	3.200,00	32.000,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:19:27	AVENTAL PARA RAO X	ODONTOLOGIC	10	820,00	8.200,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA*	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:52	N.MARTINS	N.MARTINS	10	807,03	8.070,30	Sim
QUICKBUM E COMMERCE EIRELI*	30.323.616/0001-64	30/06/2021 - 13:41:42	"NM140.01 - AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFE	"NM140.01 - AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFE	10	936,00	9.360,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:18:35	UNIDADE	ODONTOLOGIC/ODONTOLOGIC	10	1.140,88	11.408,80	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:42:58	KONEX	KONEX	10	1.250,00	12.500,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:18	ODONTOLOGIC	ODONTOLOGIC	10	1.250,00	12.500,00	Sim
LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	27.644.873/0001-93	30/06/2021 - 21:42:01	adulto	Nmartins	10	1.250,00	12.500,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:28:36	ADULTO	NMARTINS	10	981,65	9.816,50	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 00:32:20	Avental RX para Paciente Adulto	N MARTINS	10	701,20	7.012,00	Sim
Rafael Soares Cornetta 37224601829	27.302.069/0001-26	01/07/2021 - 08:31:30	Avental periapical com protetor de tireo	Nmartins	10	1.131,00	11.310,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:43	NMARTINS	NMARTINS	10	958,13	9.581,30	Não

0018 - AVENTAL PARA RAI0-X INFANTIL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 16:53:50	KONEX	KONEX	15	1.200,00	18.000,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:19:53	AVENTAL PARA RAI0 X	ODONTOLOGIC	15	750,00	11.250,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA*	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:52	N.MARTINS	N.MARTINS	15	807,03	12.105,45	Sim
QUICKBUM E COMMERCE EIRELI*	30.323.616/0001-64	30/06/2021 - 13:42:02	"NM278.01 - AVENTAL DE BORRACHA PLUMBIFE	"NM278.01 - AVENTAL DE BORRACHA PLUMBIFE	15	556,00	8.340,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:18:59	UNIDADE	ODONTOLOGIC/ODONTOLOGIC	15	976,77	14.651,55	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:43:12	KONEX	KONEX	15	1.037,50	15.562,50	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:18	ODONTOLOGIC	ODONTOLOGIC	15	1.037,50	15.562,50	Sim
LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI*	27.644.873/0001-93	30/06/2021 - 21:46:39	Infantil	Nmartins	15	800,00	12.000,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:29:01	INFANTIL	NMARTINS	15	583,25	8.748,75	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 00:35:34	Avental RX Infantil	N MARTINS	15	416,70	6.250,50	Sim
Rafael Soares Cornetta 37224601829	27.302.069/0001-26	01/07/2021 - 08:31:55	Avental periapical com protetor de tireo	Nmartins	15	890,00	13.350,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:43	NMARTINS	NMARTINS	15	569,28	8.539,20	Não

0019 - BANDEJA INOX MÉDIA 22,9X13X1CM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA*	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:27:37	Golgran	Golgran	50	35,00	1.750,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 16:54:14	PRIME	PRIME	50	98,00	4.900,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	30/06/2021 - 11:27:22	BANDEJA INOX	ABC	50	52,00	2.600,00	Sim
QUICKBUM E COMMERCE EIRELI*	30.323.616/0001-64	30/06/2021 - 13:42:18	FORTINOX	FORTINOX	50	60,00	3.000,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:20:14	UNIDADE	INDUSBELLO/INDUSBELLO	50	36,98	1.849,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:43:38	GOLGRAN	GOLGRAN	50	81,75	4.087,50	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:40	MAQUIRA	MAQUIRA	50	81,75	4.087,50	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:17	FAVA	FAVA	50	81,75	4.087,50	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:29:32	INOX	FAMI	50	62,21	3.110,50	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 00:37:18	Bandeja de Inox Média Duflex	SS WHITE	50	32,65	1.632,50	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:43	DUFLEX	DUFLEX	50	35,76	1.788,00	Não

0020 - BICARBONATO DE SÓDIO, PÓ PARA USO EM APARELHOS DE PROFILAXIA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:28:09	Polidental	Polidental	20	57,60	1.152,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 16:54:52	MAKIRA	MAKIRA	20	48,00	960,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA*	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:52	MAQUIRA	MAQUIRA	20	18,46	369,20	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:40	MAQUIRA	MAQUIRA	20	39,46	789,20	Não

Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:16	AIRON	MAQUIRA	20	39,46	789,20	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:30:00	BICARBONATO	MAQUIRA	20	44,94	898,80	Não
ODONTO OESTE LTDA	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 00:39:01	Bicarbonato de Sódio Airon	MAQUIRA	20	40,54	810,80	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:43	AIRON	MAQUIRA	20	40,80	816,00	Não

0021 - BROCA ACABAMENTO ULTRAFINO Nº 2135 FF

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:28:40	Microdont	Microdont	50	10,00	500,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 16:55:45	SORENSE	SORENSE	50	48,00	2.400,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:21:08	BROCA ACABAMENTO	MICRODONT	50	3,20	160,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:51	MICRODONT	MICRODONT	50	7,20	360,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:25:14	UNIDADE	CHAMPION/ MICRODONT	50	4,00	200,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:44:03	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:40	FAVA	FAVA	50	7,40	370,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:16	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:31:10	FF	MICRODONT	50	3,78	189,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 00:41:48	Ponta Diamantada Cônica Extremidade Arre	FAVA	50	3,40	170,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:43	CHAMPION	MICRODONT	50	2,79	139,50	Não

0022 - BROCA ACABAMENTO ULTRAFINO Nº 3118 FF

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:29:07	Microdont	Microdont	50	10,00	500,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 16:56:04	SORENSE	SORENSE	50	48,00	2.400,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:21:35	BROCA ACABAMENTO	MICRODONT	50	3,20	160,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:50	MICRODONT	MICRODONT	50	7,20	360,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:25:22	UNIDADE	CHAMPION/ MICRODONT	50	4,00	200,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:44:19	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:39	FAVA	FAVA	50	7,40	370,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:16	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:31:28	FF	MICRODONT	50	3,78	189,00	Não
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:43	CHAMPION	MICRODONT	50	2,79	139,50	Não

0023 - BROCA ACABAMENTO ULTRAFINO Nº 3168 FF

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:29:29	Microdont	Microdont	50	10,00	500,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 16:56:54	SORENSE	SORENSE	50	48,00	2.400,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:22:00	BROCA ACABAMENTO	MICRODONT	50	3,20	160,00	Sim

AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:50	MICRODONT	MICRODONT	50	7,20	360,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:25:02	UNIDADE	CHAMPION/ MICRODONT	50	4,00	200,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:44:34	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:39	FAVA	FAVA	50	7,40	370,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:16	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:31:43	FF	MICRODONT	50	3,78	189,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 00:43:51	Ponta Diamantada Chama FG	FAVA	50	3,40	170,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:42	CHAMPION	MICRODONT	50	2,79	139,50	Não

0024 - BROCA ACABAMENTO ULTRAFINO Nº 3195 FF

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:30:02	Microdont	Microdont	50	10,00	500,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 16:57:11	SORENSE	SORENSE	50	48,00	2.400,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:22:22	BROCA ACABAMENTO	MICRODONT	50	3,20	160,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:50	MICRODONT	MICRODONT	50	7,20	360,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:22:23	UNIDADE	CHAPION/ MICRODONT	50	4,00	200,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:45:01	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:39	FAVA	FAVA	50	7,40	370,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:16	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:32:12	FF	MICRODONT	50	3,78	189,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 00:51:00	Ponta Diamantada Cônica Extremidade Cham	FAVA	50	3,40	170,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:52	CHAMPION	MICRODONT	50	2,79	139,50	Não

0025 - BROCA CIRÚRGICA 702 HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:30:23	Microdont	Microdont	50	20,00	1.000,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:23:02	BROCA CIRURGICA	KAVO	50	17,50	875,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:49	MICRODONT	MICRODONT	50	17,60	880,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:22:58	UNIDADE	KAVO/ KAVO	50	4,00	200,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:45:20	MICRODONT	MICRODONT	50	23,46	1.173,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:15	KAVO	KAVO	50	23,46	1.173,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:32:33	702	MICRODONT	50	13,13	656,50	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 00:55:13	Broca Carbide Cirúrgica Cônica FG Dental	Angelus Prima Dental	50	14,17	708,50	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:42	KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	50	12,04	602,00	Não

0026 - BROCA CIRÚRGICA 703 HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:30:48	Microdont	Microdont	50	20,00	1.000,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:23:34	BROCA CIRURGICA	DENTSPLY	50	34,00	1.700,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:49	MICRODONT	MICRODONT	50	17,60	880,00	Sim
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:45:36	MICRODONT	MICRODONT	50	23,46	1.173,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:15	KAVO	KAVO	50	23,46	1.173,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:32:58	703	MICRODONT	50	13,13	656,50	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 00:57:37	Broca Carbide Cirúrgica Cônica FG Dental	ANGELUS PRIMA DENTAL	50	14,17	708,50	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:41	KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	50	12,04	602,00	Não

0027 - BROCA CIRÚRGICA ZIKRYA 151 MM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:31:12	Dentsply	Dentsply	100	70,00	7.000,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:23:59	BROCA CIRURGICA	ANGELUS	100	29,00	2.900,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA*	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:49	MICRODONT	MICRODONT	100	17,60	1.760,00	Sim
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:45:51	MICRODONT	MICRODONT	100	54,88	5.488,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:15	MICRODONT	MICRODONT	100	54,88	5.488,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:33:44	ZEKRYA	ANGELUS PRIMA	100	27,17	2.717,00	Não
ODONTO OESTE LTDA	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 00:59:49	Broca Cirúrgica Zekrya FG Dental	ANGELUS PRIMA DENTAL	100	56,13	5.613,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:41	PRIMA ANGELUS	ANGELUS PRIMA	100	26,25	2.625,00	Não

0028 - BROCA CIRÚRGICA ZIKRYA 23 MM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA*	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:31:35	Microdont	Microdont	100	25,00	2.500,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:24:22	BROCA CIRURGICA	ANGELUS	100	29,00	2.900,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA*	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:49	MICRODONT	MICRODONT	100	17,60	1.760,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:23:40	UNIDADE	ANGELUS PRIMA/ ANGELUS PRIMA	100	37,48	3.748,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:46:06	MICRODONT	MICRODONT	100	54,88	5.488,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:15	MICRODONT	MICRODONT	100	54,88	5.488,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:34:04	ZEKRYA 23MM	ANGELUS PRIMA	100	27,17	2.717,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 01:03:16	Broca Cirúrgica Zekrya FG Dental	ANGELUS PRIMA DENTAL	100	30,79	3.079,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:41	PRIMA ANGELUS	ANGELUS PRIMA	100	26,25	2.625,00	Não

0029 - BROCA CIRÚRGICA ZIKRYA 28 MM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006

PORTELA LIMA LTDA*	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:31:59	Microdont	Microdont	80	25,00	2.000,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:24:52	BROCA CIRURGICA	DENTSPLY	80	85,00	6.800,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA*	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:49	MICRODONT	MICRODONT	80	17,60	1.408,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:24:16	UNIDADE	ANGELUS PRIMA/ ANGELUS PRIMA	80	37,48	2.998,40	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:46:22	MICRODONT	MICRODONT	80	54,88	4.390,40	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:15	MICRODONT	MICRODONT	80	54,88	4.390,40	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:34:37	ZEKRYA 28MM	ANGELUS PRIMA	80	27,17	2.173,60	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 01:05:27	Broca Cirúrgica Zekrya FG Dental	Angelus Prima Dental	80	30,79	2.463,20	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:41	MICRODONT	MICRODONT	80	22,88	1.830,40	Não

0030 - BROCA DIAMANTADA ACABAMENTO FINO Nº 2135 F

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:32:23	Microdont	Microdont	50	10,00	500,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:25:24	BROCA DIAMANTADA	MICRODONT	50	3,20	160,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:49	MICRODONT	MICRODONT	50	7,20	360,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:24:51	UNIDADE	CHAMPION/ MICRODONT	50	4,00	200,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:46:37	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:38	FAVA	FAVA	50	7,40	370,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:14	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:34:53	F	MICRODONT	50	3,78	189,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 01:07:18	Ponta Diamantada Cônica Extremidade Arre	FAVA	50	3,40	170,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:40	CHAMPION	MICRODONT	50	2,79	139,50	Não

0031 - BROCA DIAMANTADA ACABAMENTO FINO Nº 3118 F

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:32:51	Microdont	Microdont	50	10,00	500,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:25:55	BROCA DIAMANTADA	MICRODONT	50	3,20	160,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:48	MICRODONT	MICRODONT	50	7,20	360,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:26:08	UNIDADE	CHAMPION/ MICRODONT	50	4,00	200,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:46:59	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:38	FAVA	FAVA	50	7,40	370,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:14	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:35:25	F	MICRODONT	50	3,78	189,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 01:11:43	Ponta Diamantada Chama FG - Fava	FAVA	50	3,40	170,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:40	CHAMPION	MICRODONT	50	2,79	139,50	Não

0032 - BROCA DIAMANTADA ACABAMENTO FINO Nº 3168 F

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:33:13	Microdont	Microdont	40	10,00	400,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:26:37	BROCA DIAMANTADA	MICRODONT	40	3,20	128,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:48	MICRODONT	MICRODONT	40	7,20	288,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:26:35	UNIDADE	CHAMPION/ MICRODONT	40	4,00	160,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:47:27	MICRODONT	MICRODONT	40	7,40	296,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:37	FAVA	FAVA	40	7,40	296,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:14	MICRODONT	MICRODONT	40	7,40	296,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:35:42	F	MICRODONT	40	3,78	151,20	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 01:12:45	Ponta Diamantada Chama FG - Fava	FAVA	40	3,40	136,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:39	CHAMPION	MICRODONT	40	2,79	111,60	Não

0033 - BROCA DIAMANTADA ACABAMENTO FINO Nº 3195 F

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:33:37	Microdont	Microdont	50	10,00	500,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:27:13	BROCA DIAMANTADA	MICRODONT	50	3,20	160,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:48	MICRODONT	MICRODONT	50	7,20	360,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:27:03	UNIDADE	CHAMPION/ MICRODONT	50	4,00	200,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:47:52	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:37	FAVA	FAVA	50	7,40	370,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:14	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:35:56	F	MICRODONT	50	3,78	189,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 01:14:16	Ponta Diamantada Cônica Extremidade Cham	FAVA	50	3,40	170,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:39	CHAMPION	MICRODONT	50	2,79	139,50	Não

0034 - BROCA PONTA DIAMANTADA EM CHAMA Nº 2135.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:34:54	Microdont	Microdont	40	10,00	400,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:27:40	BROCA DIAMANTADA	MICRODONT	40	3,20	128,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:48	MICRODONT	MICRODONT	40	7,20	288,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:27:37	UNIDADE	CHAMPION/ MICRODONT	40	4,00	160,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:48:07	MICRODONT	MICRODONT	40	7,40	296,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:37	FAVA	FAVA	40	7,40	296,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:14	MICRODONT	MICRODONT	40	7,40	296,00	Sim

M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:36:19	2135	MICRODONT	40	3,78	151,20	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 01:16:59	Ponta Diamantada Cônica Extremidade Arre	FAVA	40	3,40	136,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:39	CHAMPION	MICRODONT	40	2,79	111,60	Não

0035 - BROCA PONTA DIAMANTADA EM CHAMA Nº 3118.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:36:09	Microdont	Microdont	40	10,00	400,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:28:09	BROCA DIAMANTADA	MICRODONT	40	3,20	128,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:47	MICRODONT	MICRODONT	40	7,20	288,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:30:06	UNIDADE	CHAMPION/ MICRODONT	40	4,00	160,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:48:25	MICRODONT	MICRODONT	40	7,40	296,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:36	FAVA	FAVA	40	7,40	296,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:14	MICRODONT	MICRODONT	40	7,40	296,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:36:32	3118	MICRODONT	40	3,78	151,20	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 01:18:10	Ponta Diamantada Chama FG - Fava	FAVA	40	3,40	136,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:39	CHAMPION	MICRODONT	40	2,79	111,60	Não

0036 - BROCA PONTA DIAMANTADA EM CHAMA Nº 3168

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:36:29	Microdont	Microdont	40	10,00	400,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:28:32	BROCA DIAMANTADA	MICRODONT	40	3,20	128,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:47	MICRODONT	MICRODONT	40	7,20	288,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:30:31	UNIDADE	CHAMPION/ MICRODONT	40	4,00	160,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:49:19	MICRODONT	MICRODONT	40	7,40	296,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:36	FAVA	FAVA	40	7,40	296,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:14	MICRODONT	MICRODONT	40	7,40	296,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:36:46	3168	MICRODONT	40	3,78	151,20	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 01:19:36	Ponta Diamantada Chama FG - Fava	FAVA	40	3,40	136,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:38	CHAMPION	MICRODONT	40	2,79	111,60	Não

0037 - BROCA PONTA DIAMANTADA EM CHAMA Nº 3195.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:36:54	Microdont	Microdont	50	10,00	500,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:28:54	BROCA DIAMANTADA	MICRODONT	50	3,20	160,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:47	MICRODONT	MICRODONT	50	7,20	360,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:30:58	UNIDADE	CHAMPION/ MICRODONT	50	4,00	200,00	Não

P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001- 00	30/06/2021 - 16:49:37	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001- 63	30/06/2021 - 17:08:36	FAVA	FAVA	50	7,40	370,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001- 53	30/06/2021 - 17:58:13	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001- 02	30/06/2021 - 21:37:01	3195	MICRODONT	50	3,78	189,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001- 20	01/07/2021 - 01:21:06	Ponta Diamantada Cônica Extremidade Cham	FAVA	50	3,40	170,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001- 24	01/07/2021 - 09:20:38	CHAMPION	MICRODONT	50	2,79	139,50	Não

0038 - BROCA PONTA DIAMANTADA EM CHAMA Nº 4114.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001- 62	28/06/2021 - 14:37:15	Microdont	Microdont	50	10,00	500,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001- 20	29/06/2021 - 11:29:18	BROCA DIAMANTADA	MICRODONT	50	3,20	160,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001- 04	29/06/2021 - 14:21:47	MICRODONT	MICRODONT	50	7,20	360,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001- 73	30/06/2021 - 14:31:27	UNIDADE	CHAMPION/ MICRODONT	50	4,00	200,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001- 00	30/06/2021 - 16:50:01	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001- 63	30/06/2021 - 17:08:36	FAVA	FAVA	50	7,40	370,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001- 53	30/06/2021 - 17:58:13	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001- 02	30/06/2021 - 21:37:17	4114	MICRODONT	50	3,78	189,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001- 20	01/07/2021 - 01:22:42	Ponta Diamantada Cônica Extremidade Cham	FAVA	50	3,40	170,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001- 24	01/07/2021 - 09:20:37	CHAMPION	MICRODONT	50	2,79	139,50	Não

0039 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1011.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001- 62	28/06/2021 - 14:37:37	Microdont	Microdont	50	10,00	500,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001- 20	29/06/2021 - 11:29:39	BROCA DIAMANTADA	MICRODONT	50	3,20	160,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001- 04	29/06/2021 - 14:21:46	MICRODONT	MICRODONT	50	7,20	360,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001- 73	30/06/2021 - 14:31:51	UNIDADE	CHAMPION/ MICRODONT	50	4,00	200,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001- 00	30/06/2021 - 16:50:17	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001- 63	30/06/2021 - 17:08:35	FAVA	FAVA	50	7,40	370,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001- 53	30/06/2021 - 17:58:13	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001- 02	30/06/2021 - 21:37:35	1011	MICRODONT	50	3,78	189,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001- 20	01/07/2021 - 01:25:14	Ponta Diamantada Esférica FG - Fava	FAVA	50	3,40	170,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001- 24	01/07/2021 - 09:20:37	CHAMPION	MICRODONT	50	2,79	139,50	Não

0040 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1012.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001- 62	28/06/2021 - 14:37:54	Microdont	Microdont	50	10,00	500,00	Sim

E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:30:04	BROCA DIAMANTADA	MICRODONT	50	3,20	160,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:46	MICRODONT	MICRODONT	50	7,20	360,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:32:15	UNIDADE	CHAMPION/ MICRODONT	50	4,00	200,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:50:31	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:35	FAVA	FAVA	50	7,40	370,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:13	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:37:49	1012	MICRODONT	50	3,78	189,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 01:26:38	Ponta Diamantada Esférica FG - Fava	FAVA	50	3,40	170,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:37	CHAMPION	MICRODONT	50	2,79	139,50	Não

0041 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1013.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:38:15	Microdont	Microdont	50	10,00	500,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:30:35	BROCA DIAMANTADA	MICRODONT	50	3,20	160,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:46	MICRODONT	MICRODONT	50	7,20	360,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:32:46	UNIDADE	CHAMPION/ MICRODONT	50	4,00	200,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:51:35	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:35	FAVA	FAVA	50	7,40	370,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:13	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:38:22	1013	MICRODONT	50	3,78	189,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 01:35:06	Ponta Diamantada Esférica FG - Fava	FAVA	50	3,40	170,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:37	CHAMPION	MICRODONT	50	2,79	139,50	Não

0042 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1014.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:38:35	Microdont	Microdont	50	10,00	500,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:30:56	BROCA DIAMANTADA	MICRODONT	50	3,20	160,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:46	MICRODONT	MICRODONT	50	7,20	360,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:33:22	UNIDADE	CHAMPION/ MICRODONT	50	4,00	200,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:51:53	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:35	FAVA	FAVA	50	7,40	370,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:13	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:38:38	1014	MICRODONT	50	3,78	189,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 01:36:12	Ponta Diamantada Esférica FG - Fava	FAVA	50	3,40	170,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:37	CHAMPION	MICRODONT	50	2,79	139,50	Não

0043 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1015.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:39:00	Microdont	Microdont	50	10,00	500,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:31:33	BROCA DIAMANTADA	MICRODONT	50	3,20	160,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:45	MICRODONT	MICRODONT	50	7,20	360,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:33:45	UNIDADE	CHAMPION/ MICRODONT	50	4,00	200,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:52:08	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:48	FAVA	FAVA	50	7,40	370,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:13	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:38:52	1015	MICRODONT	50	3,78	189,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 01:37:34	Ponta Diamantada Esférica FG - Fava	FAVA	50	3,40	170,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:36	CHAMPION	MICRODONT	50	2,79	139,50	Não

0044 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1016

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:41:06	Microdont	Microdont	50	10,00	500,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:32:08	BROCA DIAMANTADA	MICRODONT	50	3,20	160,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:45	MICRODONT	MICRODONT	50	7,20	360,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:35:00	UNIDADE	CHAMPION/ MICRODONT	50	4,00	200,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:52:23	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:35	FAVA	FAVA	50	7,40	370,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:13	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:39:29	1016	MICRODONT	50	3,78	189,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 01:38:55	Ponta Diamantada Esférica FG - Fava	FAVA	50	3,40	170,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:36	CHAMPION	MICRODONT	50	2,79	139,50	Não

0045 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1031.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:43:18	Microdont	Microdont	50	10,00	500,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:32:30	BROCA DIAMANTADA	MICRODONT	50	3,20	160,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:45	MICRODONT	MICRODONT	50	7,20	360,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:35:35	UNIDADE	CHAMPION/ MICRODONT	50	4,00	200,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:52:51	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:35	FAVA	FAVA	50	7,40	370,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:12	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim

M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:39:49	1031	MICRODONT	50	3,78	189,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 01:40:27	Ponta Diamantada Cônica Invertida FG -	FAVA	50	3,40	170,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:36	CHAMPION	MICRODONT	50	2,79	139,50	Não

0046 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1032.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:43:36	Microdont	Microdont	50	10,00	500,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:32:52	BROCA DIAMANTADA	MICRODONT	50	3,20	160,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:44	MICRODONT	MICRODONT	50	7,20	360,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:36:51	UNIDADE	CHAMPION/ MICRODONT	50	4,00	200,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:53:09	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:34	FAVA	FAVA	50	7,40	370,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:12	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:40:03	1032	MICRODONT	50	3,78	189,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 01:42:15	Ponta Diamantada Cônica Invertida FG - F	FAVA	50	3,40	170,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:35	CHAMPION	MICRODONT	50	2,79	139,50	Não

0047 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1033.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:43:58	Microdont	Microdont	50	10,00	500,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:33:17	BROCA DIAMANTADA	MICRODONT	50	3,20	160,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:44	MICRODONT	MICRODONT	50	7,20	360,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:37:11	UNIDADE	CHAMPION/ MICRODONT	50	4,00	200,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:53:26	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:34	FAVA	FAVA	50	7,40	370,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:12	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:40:17	1033	MICRODONT	50	3,78	189,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 01:44:30	Ponta Diamantada Cônica Invertida FG - F	FAVA	50	3,40	170,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:35	CHAMPION	MICRODONT	50	2,79	139,50	Não

0048 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1034.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:44:19	Microdont	Microdont	50	10,00	500,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:33:42	BROCA DIAMANTADA	MICRODONT	50	3,20	160,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:44	MICRODONT	MICRODONT	50	7,20	360,00	Sim

J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:37:41	UNIDADE	CHAMPION/MICRODONT	50	4,00	200,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:53:41	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:34	FAVA	FAVA	50	7,40	370,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:12	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:40:32	1034	MICRODONT	50	3,78	189,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 01:47:05	Ponta Diamantada Cônica Invertida FG - F	FAVA	50	3,40	170,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:34	CHAMPION	MICRODONT	50	2,79	139,50	Não

0049 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1035.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:44:38	Microdont	Microdont	50	10,00	500,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:34:17	BROCA DIAMANTADA	MICRODONT	50	3,20	160,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:44	MICRODONT	MICRODONT	50	7,20	360,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:38:04	UNIDADE	CHAMPION/MICRODONT	50	4,00	200,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:54:06	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:34	FAVA	FAVA	50	7,40	370,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:11	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:40:47	1035	MICRODONT	50	3,78	189,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 01:49:31	Ponta Diamantada Cônica Invertida FG	FAVA	50	3,40	170,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:34	CHAMPION	MICRODONT	50	2,79	139,50	Não

0050 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1090

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:45:00	Microdont	Microdont	50	10,00	500,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:34:41	BROCA DIAMANTADA	MICRODONT	50	3,20	160,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:44	MICRODONT	MICRODONT	50	7,20	360,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:38:28	UNIDADE	CHAMPION/MICRODONT	50	4,00	200,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:54:25	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:33	FAVA	FAVA	50	7,40	370,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:11	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:41:02	1090	MICRODONT	50	3,78	189,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 01:51:31	Ponta Diamantada Cilíndrica Extremidade	FAVA	50	3,40	170,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:34	CHAMPION	MICRODONT	50	2,79	139,50	Não

0051 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1091

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006

PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:45:29	Microdont	Microdont	50	10,00	500,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:35:19	BROCA DIAMANTADA	MICRODONT	50	3,20	160,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:43	MICRODONT	MICRODONT	50	7,20	360,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:38:59	UNIDADE	CHAMPION/ MICRODONT	50	4,00	200,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:54:52	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:33	FAVA	FAVA	50	7,40	370,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:11	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:41:31	1091	MICRODONT	50	3,78	189,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 01:54:43	Ponta Diamantada Cilíndrica Extremidade	FAVA	50	3,40	170,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:34	CHAMPION	MICRODONT	50	2,79	139,50	Não

0052 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1092

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:45:48	Microdont	Microdont	50	10,00	500,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:35:37	BROCA DIAMANTADA	MICRODONT	50	3,20	160,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:43	MICRODONT	MICRODONT	50	7,20	360,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:41:46	UNIDADE	CHAMPION/ MICRODONT	50	4,00	200,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:55:35	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:33	FAVA	FAVA	50	7,40	370,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:11	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:41:45	1092	MICRODONT	50	3,78	189,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 01:56:04	Ponta Diamantada Cilíndrica Extremidade	FAVA	50	3,40	170,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:34	CHAMPION	MICRODONT	50	2,79	139,50	Não

0053 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1093

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:46:09	Microdont	Microdont	50	10,00	500,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:35:58	BROCA DIAMANTADA	MICRODONT	50	3,20	160,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:42	MICRODONT	MICRODONT	50	7,20	360,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:42:08	UNIDADE	CHAMPION/ MICRODONT	50	4,00	200,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:56:01	MICRODONT MICRODONT	MICRODONT MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:33	FAVA	FAVA	50	7,40	370,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:11	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:41:57	1093	MICRODONT	50	3,78	189,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 01:57:28	Ponta Diamantada Cilíndrica Extremidade	FAVA	50	3,40	170,00	Sim

Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:33	CHAMPION	MICRODONT	50	2,79	139,50	Não

0054 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1094.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:46:30	Microdont	Microdont	50	10,00	500,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:36:19	BROCA DIAMANTADA	MICRODONT	50	3,20	160,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:42	MICRODONT	MICRODONT	50	7,20	360,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:42:29	UNIDADE	CHAMPION/ MICRODONT	50	4,00	200,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:56:16	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:32	FAVA	FAVA	50	7,40	370,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:11	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:42:09	1094	MICRODONT	50	3,78	189,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 01:59:14	Ponta Diamantada Cilíndrica Extremidade	FAVA	50	3,40	170,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:33	CHAMPION	MICRODONT	50	2,79	139,50	Não

0055 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1111.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:46:48	Microdont	Microdont	50	10,00	500,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:36:39	BROCA DIAMANTADA	MICRODONT	50	3,20	160,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:41	MICRODONT	MICRODONT	50	7,20	360,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:43:36	UNIDADE	CHAMPION/ MICRODONT	50	4,00	200,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:56:31	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:32	FAVA	FAVA	50	7,40	370,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:11	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:42:21	1111	MICRODONT	50	3,78	189,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 02:01:03	Ponta Diamantada Chama FG	FAVA	50	3,40	170,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:33	CHAMPION	MICRODONT	50	2,79	139,50	Não

0056 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1114.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:47:07	Microdont	Microdont	50	10,00	500,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:41	MICRODONT	MICRODONT	50	7,20	360,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:43:58	UNIDADE	CHAMPION/ MICRODONT	50	4,00	200,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:56:52	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:32	FAVA	FAVA	50	7,40	370,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:10	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim

M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:42:37	1114	MICRODONT	50	3,78	189,00	Não

0057 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 2067.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:47:23	Microdont	Microdont	50	10,00	500,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:37:10	BROCA DIAMANTADA	MICRODONT	50	3,20	160,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:41	MICRODONT	MICRODONT	50	7,20	360,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:44:22	UNIDADE	CHAMPION/ MICRODONT	50	4,00	200,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:57:08	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:32	FAVA	FAVA	50	7,40	370,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:10	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:42:49	2067	MICRODONT	50	3,78	189,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 02:03:28	Ponta Diamantada Cônica Extremidade Plan	FAVA	50	3,40	170,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:33	CHAMPION	MICRODONT	50	2,79	139,50	Não

0058 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 2068.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:47:42	Microdont	Microdont	50	10,00	500,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:37:36	BROCA DIAMANTADA	MICRODONT	50	3,20	160,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:41	MICRODONT	MICRODONT	50	7,20	360,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:44:44	UNIDADE	CHAMPION/ MICRODONT	50	4,00	200,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:57:23	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:31	FAVA	FAVA	50	7,40	370,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:10	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:43:01	2068	MICRODONT	50	3,78	189,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 02:04:22	Ponta Diamantada Cônica Extremidade Plan	FAVA	50	3,40	170,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:33	CHAMPION	MICRODONT	50	2,79	139,50	Não

0059 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3069.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:48:07	Microdont	Microdont	50	10,00	500,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:37:57	BROCA DIAMANTADA	MICRODONT	50	3,20	160,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:40	MICRODONT	MICRODONT	50	7,20	360,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:45:08	UNIDADE	CHAMPION/ MICRODONT	50	4,00	200,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:57:37	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:31	FAVA	FAVA	50	7,40	370,00	Não

Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:10	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:43:13	3069	MICRODONT	50	3,78	189,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 02:05:42	Ponta Diamantada Cônica Extremidade Plan	FAVA	50	3,40	170,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:32	CHAMPION	MICRODONT	50	2,79	139,50	Não

0060 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3070.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:48:24	Microdont	Microdont	50	10,00	500,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:38:18	BROCA DIAMANTADA	MICRODONT	50	3,20	160,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA*	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:40	MICRODONT	MICRODONT	50	7,20	360,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:45:34	UNIDADE	CHAMPION/ MICRODONT	50	4,00	200,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:57:51	MICRODONT	MICRODONT	50	12,40	620,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:31	FAVA	FAVA	50	12,40	620,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:09	MICRODONT	MICRODONT	50	12,40	620,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:43:31	3070	MICRODONT	50	3,78	189,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 02:06:45	Ponta Diamantada Cônica Extremidade Plan	FAVA	50	3,40	170,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:32	CHAMPION	MICRODONT	50	2,79	139,50	Não

0061 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3071.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:48:44	Microdont	Microdont	50	10,00	500,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:38:41	BROCA DIAMANTADA	MICRODONT	50	3,20	160,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:39	MICRODONT	MICRODONT	50	7,20	360,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:46:02	UNIDADE	CHAMPION/ MICRODONT	50	4,00	200,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:58:14	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:31	FAVA	FAVA	50	7,40	370,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:09	MICRODONT	MICRODONT	50	7,40	370,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:44:00	3071	MICRODONT	50	3,78	189,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 02:08:21	Ponta Diamantada Cônica Extremidade Plan	FAVA	50	3,40	170,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:51	CHAMPION	MICRODONT	50	2,79	139,50	Não

0062 - BROQUEIRO EM PLÁSTICO MEDIDA 15X7,5X07 CM COM 82 FUROS P/ PONTAS E BROCAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:30	FAVA	FAVA	20	83,80	1.676,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:09	ION	ION	20	83,80	1.676,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:44:32	82 FUROS	FAVA	20	80,54	1.610,80	Não

ODONTO OESTE LTDA	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 02:12:41	Estojo Plástico 82 furos	FAVA	20	76,73	1.534,60	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:32	FAVA	FAVA	20	50,88	1.017,60	Não

0063 - CAIXA COLETORA PARA DESCARTE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:49:31	Descarbox	Descarbox	100	228,00	22.800,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 17:05:43	POLARFIX	POLARFIX	100	211,00	21.100,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:39:26	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE	DESCARBOX	100	9,50	950,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA*	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:39	DESCARPACK	DESCARPACK	100	8,69	869,00	Sim
Elisvânia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:09	DESCARPACK	DESCARPACK	100	200,00	20.000,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:44:59	13L	DESCARPACK	100	11,87	1.187,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 02:14:26	Coletor de Material Perfuro Cortante	DESCARPACK	100	10,47	1.047,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:31	DESCARPACK	DESCARPACK	100	256,60	25.660,00	Não

0064 - CAIXA INOX GRANDE COM TAMPA DE 34X22X10 CM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 17:06:18	HARTE	HARTE	10	1.220,00	12.200,00	Sim
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:58:40	GOLGRAN	GOLGRAN	10	124,56	1.245,60	Sim
Elisvânia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:08	FAMITA	FAMITA	10	400,00	4.000,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:45:25	INOX	FAMI	10	560,28	5.602,80	Não

0065 - CAIXA INOX GRANDE COM TAMPA DE 42X28X12 CM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 17:06:40	HARTE	HARTE	15	1.840,00	27.600,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:39:58	CAIXA INOX	ABC	15	790,00	11.850,00	Sim
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:59:02	GOLGRAN	GOLGRAN	15	147,29	2.209,35	Sim
Elisvânia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:08	FAMITA	FAMITA	15	400,00	6.000,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:45:51	INOX	FAMI	15	804,20	12.063,00	Não

0066 - CAIXA INOX MEDIA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:50:03	Golgran	Golgran	20	216,00	4.320,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 17:07:04	HARTE	HARTE	20	720,00	14.400,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:39	GOLGRAN	GOLGRAN	20	114,09	2.281,80	Sim
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:59:16	GOLGRAN	GOLGRAN	20	74,35	1.487,00	Sim
Elisvânia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:07	FAMITA	FAMITA	20	400,00	8.000,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:46:12	MEDIA	FAMI	20	293,45	5.869,00	Não

ODONTO OESTE LTDA	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 02:16:38	Estojo de Inox Perfurado	GOLGRAN	20	326,22	6.524,40	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:31	LINHA GG	GOLGRAN	20	253,13	5.062,60	Não

0067 - CAIXA INOX PEQUENA C/ TAMPA 18 X 8 X 3CM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA*	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:50:34	Golgran	Golgran	20	56,00	1.120,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 17:07:31	PRIME	PRIME	20	168,00	3.360,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:40:25	CAIXA INOX	ABC	20	75,00	1.500,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:39	GOLGRAN	GOLGRAN	20	86,73	1.734,60	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:46:51	UNIDADE	GOLGRAN/ GOLGRAN	20	101,15	2.023,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:59:30	GOLGRAN	GOLGRAN	20	101,55	2.031,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:30	FAVA	FAVA	20	101,55	2.031,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:07	FAMITA	FAMITA	20	200,00	4.000,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:46:37	PEQUENA	FAMI	20	84,44	1.688,80	Não
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:31	LINHA GG	GOLGRAN	20	54,25	1.085,00	Não

0068 - CAMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RAO-X

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:50:54	Biotron	Biotron	20	250,00	5.000,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 17:08:00	BIOTRON	BIOTRON	20	380,00	7.600,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:41:00	CAMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RAO-X	VH	20	310,00	6.200,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:39	ESSENCE	ESSENCE	20	408,00	8.160,00	Sim
QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	30.323.616/0001-64	30/06/2021 - 13:44:03	BIOTRON	BIOTRON	20	420,00	8.400,00	Sim
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:59:45	VH	VH	20	262,72	5.254,40	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:07	ODONTOLOGIC	ODONTOLOGIC	20	400,00	8.000,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:47:16	CAMARA ESCURA	ESSENCE DENTAL	20	367,50	7.350,00	Não
ODONTO OESTE LTDA	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 02:19:28	Câmara Escura Para Revelação Gold Line	ESSENCE DENTAL	20	285,52	5.710,40	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:31	CLASSIC BLACK	BIOTRON	20	312,97	6.259,40	Não

0069 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM 420 DE RPM PARA RESTAURAÇÃO DE ODONTOLOGIA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA*	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:51:19	Calu	Calu	15	850,00	12.750,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE*	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 17:08:29	DENTIMED	DENTIMED	15	530,00	7.950,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:41:28	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	KAVO	15	890,00	13.350,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA*	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:38	SCHUSTER	SCHUSTER	15	895,32	13.429,80	Sim

QUICKBUM E COMMERCE EIRELI*	30.323.616/0001-64	30/06/2021 - 13:50:12	DX MEGA BUTTON	DX MEGA BUTTON	15	610,00	9.150,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:48:22	UNIDADE	D700/ ALLIAGE	15	1.103,13	16.546,95	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 16:59:58	D700	D700	15	1.125,33	16.879,95	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:07	SCHUSTER	SCHUSTER	15	1.125,33	16.879,95	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:47:52	PUSH BOTTON	D700	15	1.039,50	15.592,50	Não
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA*	38.259.748/0001-86	30/06/2021 - 22:07:00	PRIME CX 207-W-2	DENTEMED / DENTEMED EQUIP. ODONT.	15	500,00	7.500,00	Sim
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 02:22:22	Turbina Sigma Air 3S	DENTFLEX	15	774,72	11.620,80	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:51	IMPACT 3S PB	DENTFLEX	15	921,13	13.816,95	Não

0070 - CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO C/MICRO MOTOR/CONTRA ANGULO P/PROFILAXIA DE ODONTOLOGIA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:52:24	Calu	Calu	15	1.700,00	25.500,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 17:09:05	HARTE	HARTE	15	1.240,00	18.600,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:38	SCHUSTER	SCHUSTER	15	1.376,61	20.649,15	Sim
QUICKBUM E COMMERCE EIRELI*	30.323.616/0001-64	30/06/2021 - 13:50:37	DX KIT	DX KIT	15	1.090,00	16.350,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:48:55	UNIDADE	KAVO/ KAVO	15	1.211,96	18.179,40	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:00:12	D700	D700	15	1.523,00	22.845,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:07	SCHUSTER	SCHUSTER	15	3.000,00	45.000,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:48:34	BAIXA ROTAÇÃO	D700	15	2.217,60	33.264,00	Não
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA*	38.259.748/0001-86	30/06/2021 - 22:07:53	PRIME CX 235-1F E 3F	DENTEMED / DENTEMED EQUIP. ODONT.	15	500,00	7.500,00	Sim
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 02:24:38	Contra Ângulo Intra T20 PB 1:1	SCHUSTER	15	828,75	12.431,25	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:31	MI01 FX110	DENTFLEX	15	1.596,06	23.940,90	Não

0071 - CARIOSTÁLICO 12%

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:52:55	Iodontosul	Iodontosul	80	25,00	2.000,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:42:21	CARIOSTALICO	AAF	80	29,50	2.360,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:38	BIODINAMICA	BIODINAMICA	80	76,86	6.148,80	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:07	IODONTOSUL	IODONTOSUL	80	24,27	1.941,60	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:49:29	CARIESTOP 12%	BIODINAMICA	80	43,72	3.497,60	Não
ODONTO OESTE LTDA	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 02:26:55	Cariostático Cariestop 12%	BIODINÂMICA	80	46,57	3.725,60	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:30	CARIESTOP	BIODINAMICA	80	39,12	3.129,60	Não

0072 - CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:53:19	Maquira	Maquira	10	18,00	180,00	Sim

SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 17:12:47	MAKIRA	MAKIRA	10	21,70	217,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:42:57	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO	MAQUIRA	10	18,00	180,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:38	MAQUIRA	MAQUIRA	10	19,38	193,80	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:49:30	UNIDADE	MAQUIRA/MAQUIRA	10	20,60	206,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:00:58	MAQUIRA	MAQUIRA	10	21,40	214,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:30	MAQUIRA	MAQUIRA	10	21,40	214,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:06	MAQUIRA	MAQUIRA	10	21,40	214,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:50:03	LIQUIDO	SSWHITE	10	20,18	201,80	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 02:28:16	Cimento de Zinco Líquido	MAQUIRA	10	15,97	159,70	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:30	MAQUIRA	MAQUIRA	10	19,68	196,80	Não

0073 - CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:53:43	Maquira	Maquira	10	18,00	180,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 17:13:34	COLTENE	COLTENE	10	21,70	217,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:43:24	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO	MAQUIRA	10	18,00	180,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:37	MAQUIRA	MAQUIRA	10	19,38	193,80	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:49:54	UNIDADE	MAQUIRA/MAQUIRA	10	20,60	206,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:01:13	MAQUIRA	MAQUIRA	10	21,40	214,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:30	MAQUIRA	MAQUIRA	10	21,40	214,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:06	MAQUIRA	MAQUIRA	10	21,40	214,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:50:20	PÓ	SSWHITE	10	20,18	201,80	Não
ODONTO OESTE LTDA	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 02:29:24	Cimento de Zinco Pó	MAQUIRA	10	20,69	206,90	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:30	MAQUIRA	MAQUIRA	10	19,68	196,80	Não

0074 - CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO COM FLUOR 25g - NORMAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:54:06	Maquira	Maquira	50	17,00	850,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 17:14:31	MAKIRA	MAKIRA	50	13,30	665,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:43:58	CIMENTO OBTURADOR	2i	50	12,00	600,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA*	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:37	LYSANDA	LYSANDA	50	11,98	599,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:50:46	UNIDADE	2i/ MAQUIRA	50	14,72	736,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:01:28	MAQUIRA	MAQUIRA	50	15,50	775,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:30	MAQUIRA	MAQUIRA	50	15,50	775,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:06	IODONTOSUL	IODONTOSUL	50	15,50	775,00	Sim

M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:50:44	COM FLUOR	MAQUIRA	50	11,76	588,00	Não
ODONTO OESTE LTDA	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 02:31:25	Restaurador Provisório Obtur Refil	MAQUIRA	50	13,13	656,50	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:29	OBTUR FLUOR	MAQUIRA	50	11,48	574,00	Não

0075 - CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO COM FLUOR 25g - ROSA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:54:34	Maquira	Maquira	50	17,00	850,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:44:30	CIMENTO OBTURADOR	VILLEVIE	50	23,00	1.150,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:37	SEPTODONT	SEPTODONT	50	62,08	3.104,00	Sim
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:01:49	MAQUIRA	MAQUIRA	50	15,50	775,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:06	IODONTOSUL	IODONTOSUL	50	15,50	775,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:51:07	ROSA	VILLEVIE	50	24,15	1.207,50	Não

0076 - CIMENTO PROVISÓRIO LIQUIDO EUGENOL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA*	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:54:59	Biodinamica	Biodinamica	20	20,00	400,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE*	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 17:15:09	MAKIRA	MAKIRA	20	14,00	280,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA*	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:37	LYSANDA	LYSANDA	20	19,00	380,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:51:22	UNIDADE	AAF/ BIODINAMICA	20	21,82	436,40	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:02:17	MAQUIRA	MAQUIRA	20	32,50	650,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:29	MAQUIRA	MAQUIRA	20	32,50	650,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:06	AAF	AAF	20	32,50	650,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:51:37	LIQUIDO	SSWHITE	20	25,24	504,80	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 02:33:50	Eugenol	MAQUIRA	20	15,97	319,40	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:29	PULPO SAN	SS WHITE	20	23,38	467,60	Não

0077 - CIMENTO PROVISÓRIO PÓ (OXIDO DE ZINCO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:55:21	Iodontosul	Iodontosul	20	17,90	358,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 17:15:41	MAKIRA	MAKIRA	20	16,80	336,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:45:04	CIMENTO POVISORIO	QUIMIDROL	20	8,00	160,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA*	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:36	BIODINAMICA	BIODINAMICA	20	6,26	125,20	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:51:52	UNIDADE	K DENT/ QUIMIDROL	20	8,64	172,80	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:02:33	MAQUIRA	MAQUIRA	20	18,71	374,20	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:29	MAQUIRA	MAQUIRA	20	18,71	374,20	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:06	AAF	AAF	20	18,71	374,20	Sim

M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:52:20	PÓ	SSWHITE	20	20,18	403,60	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 02:35:02	Óxido de Zinco	LYSANDA	20	6,61	132,20	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:28	PULPO SAN	SS WHITE	20	26,71	534,20	Não

0078 - CLAVECLEAN SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE AUTOCLAVE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA*	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:55:39	Asfer	Asfer	50	14,00	700,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 17:16:40	SURYA	SURYA	50	38,00	1.900,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:46:56	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA	DFL	50	35,00	1.750,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:52:45	CLAVECLEAN	ASFER	50	13,13	656,50	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 02:36:04	Desincrustante para Autoclave Clave Clea	ASFER	50	12,17	608,50	Sim

0079 - COLGADURA SIMPLES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:56:04	Preven	Preven	80	6,50	520,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 17:19:11	TECNODENTE	TECNODENTE	80	98,00	7.840,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 11:47:24	COLGADURA	PREVEN	80	6,50	520,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:36	GOLGRAN	GOLGRAN	80	6,68	534,40	Sim
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:03:56	GOLGRAN	GOLGRAN	80	5,12	409,60	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:29	MAQUIRA	MAQUIRA	80	5,12	409,60	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:05	TECNODENT	TECNODENT	80	5,12	409,60	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:53:11	COLGADURA	TECNODENT	80	5,31	424,80	Não
ODONTO OESTE LTDA	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 02:37:29	Colgadura Individual	PREVEN	80	5,06	404,80	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:28	GOLGRAN	GOLGRAN	80	7,18	574,40	Não

0080 - COMPRESSOR ODONTOLOGICO DE 40 LITROS - 110-220 VOLTS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA*	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:57:16	Chiaperini	Chiaperini	3	5.386,50	16.159,50	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 17:19:59	FIAC	FIAC	3	8.500,00	25.500,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA*	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:36	D700/DABI ATLANT	D700/DABI ATLANT	3	5.500,00	16.500,00	Sim
QUICKBUM E COMMERCE EIRELI*	30.323.616/0001-64	30/06/2021 - 13:51:05	CHIAPERINI-MOTOCOMPR.10 BPO RCV 40L S/OL	CHIAPERINI-MOTOCOMPR.10 BPO RCV 40L S/OL	3	5.378,00	16.134,00	Sim
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:04:13	SHUSTER	SHUSTER	3	6.982,50	20.947,50	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:53:39	40L	AIRZAP	3	12.180,00	36.540,00	Não
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA*	38.259.748/0001-86	30/06/2021 - 22:08:36	PRIME AIR 40	DENTEMED / DENTEMED EQUIP. ODONT.	3	3.000,00	9.000,00	Sim
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 02:38:44	Compressor de Ar 40L 1HP	EVOTECH	3	4.906,56	14.719,68	Sim

Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:28	PRIME AIR 40 127V	DENTEMED	3	4.674,51	14.023,53	Não

0081 - CONSULTÓRIO DENTÁRIO COMPLETO:CADEIRA, REFLETOR, CUSPIDEIRA E MOCHO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:57:48	D700	D700	3	18.874,00	56.622,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 17:21:26	BIOTRON	BIOTRON	3	29.000,00	87.000,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:36	DABI ATLANT	DABI ATLANT	3	16.700,00	50.100,00	Sim
QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	30.323.616/0001-64	30/06/2021 - 13:51:35	SANTAREM PHOENIX I	SANTAREM PHOENIX I	3	18.392,00	55.176,00	Sim
Olsen Indústria e Comércio S.A.*	83.802.215/0001-53	30/06/2021 - 16:24:42	SPRINT T + OPCIONAIS	OLSEN / OLSEN	3	14.900,00	44.700,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:04:50	D700	D700	3	20.500,00	61.500,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:54:31	CONSULTORIO COMPLETO	D700	3	22.018,50	66.055,50	Não
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA*	38.259.748/0001-86	30/06/2021 - 22:09:16	MAGNUS PRIME FLEX+ACESSÓRIOS E OPCIONAIS	DENTEMED / DENTEMED EQUIP. ODONT.	3	15.000,00	45.000,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:28	D700 FLEX MOCHO FIT	ALLIAGE	3	20.917,98	62.753,94	Não

0082 - CURATIVO ALVEOLAR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA*	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:58:16	Biodinamica	Biodinamica	100	30,00	3.000,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 17:22:00	HARTE	HARTE	100	79,00	7.900,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:35	SEPTODONT	SEPTODONT	100	149,41	14.941,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:03:48	CURATIVO ALVEOLAR	ALVEOGL	100	175,00	17.500,00	Sim
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:05:07	BIODINAMICA	BIODINAMICA	100	45,27	4.527,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:05	KONNEN	KONNEN	100	45,27	4.527,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:54:57	ALVEOLEX	BIODINAMICA	100	44,96	4.496,00	Não
ODONTO OESTE LTDA	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 02:40:15	Curativo Alveolar Alveolex	BIODINÂMICA	100	57,45	5.745,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:27	ALVEOLEX	BIODINAMICA	100	35,10	3.510,00	Não

0083 - CURETA DE DENTINA Nº17.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA*	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:58:37	Cassiflex	Cassiflex	30	18,00	540,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 17:22:22	HARTE	HARTE	30	39,00	1.170,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA*	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:35	GOLGRAN	GOLGRAN	30	16,43	492,90	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:04:10	CURETAS	ABC	30	13,00	390,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:52:25	UNIDADE	GOLGRAN/ GOLGRAN	30	24,28	728,40	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:05:23	GOLGRAN	GOLGRAN	30	44,97	1.349,10	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:29	GOLGRAN	GOLGRAN	30	44,97	1.349,10	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:05	KONNEN	KONNEN	30	44,97	1.349,10	Sim

M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:55:18	17	FAVA	30	12,62	378,60	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 02:41:34	Escavador de Dentina Duplo Oitavado	GOLGRAN	30	14,71	441,30	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:27	LINHA GG	GOLGRAN	30	10,49	314,70	Não

0084 - CURETA DE DENTINA Nº18.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA*	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:58:56	Cassiflex	Cassiflex	20	18,00	360,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 17:26:57	HARTE	HARTE	20	39,00	780,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA*	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:35	GOLGRAN	GOLGRAN	20	16,43	328,60	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:04:33	CURETAS	ABC	20	13,00	260,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:52:47	UNIDADE	GOLGRAN/ GOLGRAN	20	24,28	485,60	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:05:38	GOLGRAN	GOLGRAN	20	44,97	899,40	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:29	GOLGRAN	GOLGRAN	20	44,94	898,80	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:04	KONNEN	KONNEN	20	44,97	899,40	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:55:32	18	FAVA	20	12,62	252,40	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 02:42:40	Escavador de Dentina Duplo Oitavado	GOLGRAN	20	14,71	294,20	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:26	LINHA GG	GOLGRAN	20	10,49	209,80	Não

0085 - CURETA DE DENTINA Nº19.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA*	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:59:15	Cassiflex	Cassiflex	20	18,00	360,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 17:27:22	HARTE	HARTE	20	39,00	780,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA*	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:35	GOLGRAN	GOLGRAN	20	16,43	328,60	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:04:57	CURETAS	ABC	20	13,00	260,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:53:14	UNIDADE	GOLGRAN/ GOLGRAN	20	24,28	485,60	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:06:05	GOLGRAN	GOLGRAN	20	44,97	899,40	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:28	GOLGRAN	GOLGRAN	20	44,97	899,40	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:04	KONNEN	KONNEN	20	44,97	899,40	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:55:49	19	FAVA	20	12,62	252,40	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 02:43:53	Escavador de Dentina Duplo Oitavado	GOLGRAN	20	14,71	294,20	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:26	LINHA GG	GOLGRAN	20	10,49	209,80	Não

0086 - CURETA DE DENTINA Nº20.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA*	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:59:37	Cassiflex	Cassiflex	30	18,00	540,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 17:27:49	HARTE	HARTE	30	39,00	1.170,00	Sim

AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA*	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:34	GOLGRAN	GOLGRAN	30	16,43	492,90	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:05:16	CURETAS	ABC	30	13,00	390,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:53:39	UNIDADE	GOLGRAN/ GOLGRAN	30	24,28	728,40	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:06:25	GOLGRAN	GOLGRAN	30	44,97	1.349,10	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:28	GOLGRAN	GOLGRAN	30	44,97	1.349,10	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:04	KONNEN	KONNEN	30	44,97	1.349,10	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:56:01	20	FAVA	30	12,62	378,60	Não
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:25	LINHA GG	GOLGRAN	30	10,49	314,70	Não

0087 - CURETA DE DENTINA Nº5.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA*	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 14:59:55	Cassiflex	Cassiflex	30	18,00	540,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 17:28:18	HARTE	HARTE	30	39,00	1.170,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA*	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:34	GOLGRAN	GOLGRAN	30	16,43	492,90	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:05:35	CURETAS	ABC	30	13,00	390,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:54:09	UNIDADE	GOLGRAN/ GOLGRAN	30	24,28	728,40	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:06:41	GOLGRAN	GOLGRAN	30	44,97	1.349,10	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:28	GOLGRAN	GOLGRAN	30	44,97	1.349,10	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:03	KONNEN	KONNEN	30	44,97	1.349,10	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:56:14	5	FAVA	30	12,62	378,60	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 02:44:59	Escavador de Dentina Duplo Oitavado	GOLGRAN	30	14,71	441,30	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:25	LINHA GG	GOLGRAN	30	10,49	314,70	Não

0088 - CURETA DE LUCAS Nº 86.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA*	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:00:14	Cassiflex	Cassiflex	15	18,00	270,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 17:28:50	HARTE	HARTE	15	39,00	585,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA*	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:34	GOLGRAN	GOLGRAN	15	28,70	430,50	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:05:56	CURETAS	ABC	15	19,50	292,50	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:54:40	UNIDADE	GOLGRAN/ GOLGRAN	15	43,36	650,40	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:06:57	GOLGRAN	GOLGRAN	15	44,97	674,55	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:28	GOLGRAN	GOLGRAN	15	44,97	674,55	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:03	KONNEN	KONNEN	15	44,97	674,55	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:56:38	CURETA DE LUCAS Nº 86	FAVA	15	12,62	189,30	Não
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:25	LINHA GG	GOLGRAN	15	13,07	196,05	Não

0089 - DESSENSIBILIZADOR DE DENTINA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA*	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:00:38	DFL	DFL	40	16,00	640,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 17:29:38	GHF	GHF	40	98,00	3.920,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:33	BIODINAMICA	BIODINAMICA	40	57,14	2.285,60	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:06:35	DESENSIBILIZADOR	DFL	40	16,80	672,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:55:11	UNIDADE	TOTAL BLANC OFFICE/ DFL	40	24,62	984,80	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:03	IODONTOSUL	IODONTOSUL	40	30,00	1.200,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:57:07	DESENSIBILIZADOR	FGM	40	22,49	899,60	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 02:46:11	Dessensibilizante Desensibilize KF 0,2%	FGM	40	21,14	845,60	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:25	GHF	BIODINAMICA	40	55,48	2.219,20	Não

0090 - ENVELOPE AUTO SELANTE PARA AUTOCLAVE TAMANHO 150 mm x 250mm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA*	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:01:07	Medsteril	Medsteril	80	50,00	4.000,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 17:30:08	PACK	PACK	80	82,00	6.560,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:07:08	ENVELOPE AUTO SELANTE	HARBO MEDICAL	80	85,00	6.800,00	Sim
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:07:25	MEDICAL	MEDICAL	80	65,66	5.252,80	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:02	HOSPFLEX	HOSPFLEX	80	65,66	5.252,80	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:57:36	AUTOSELANTE	ZERMATT	80	47,65	3.812,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 02:47:36	Envelope Auto Selante 150x250mm	MEDSTERIL	80	45,94	3.675,20	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:25	PACK GC	ZERMATT	80	38,39	3.071,20	Não

0091 - ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA*	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:01:56	Microdont	Microdont	200	2,00	400,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE*	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 17:40:21	SURYA	SURYA	200	1.400,00	280.000,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA*	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:33	MICRODONT	MICRODONT	200	1,78	356,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:07:40	ESCOVA DE ROBSON	PREVEN	200	2,00	400,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:55:55	UNIDADE	MICRODONT/ MICRODONT	200	2,49	498,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:07:48	MICRODONT	MICRODONT	200	2,53	506,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:02	PREVEN	PREVEN	200	2,53	506,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:58:47	ROBSON	MICRODONT	200	3,15	630,00	Não
ODONTO OESTE LTDA	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 02:49:15	Escova Robinson Reta CA	PREVEN	200	2,21	442,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:25	MICRODONT	MICRODONT	200	2,03	406,00	Não

0092 - ESPÁTULA INOX DUPLA PARA INSERÇÃO DE COMPOSITO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA*	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:02:18	Cassiflex	Cassiflex	20	20,00	400,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 17:40:46	HARTE	HARTE	20	49,00	980,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:33	PRISMA	PRISMA	20	68,60	1.372,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:08:09	ESPATULA INOX	GOLGRAN	20	23,00	460,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:56:18	UNIDADE	GOLGRAN/ GOLGRAN	20	29,52	590,40	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:08:05	GOLGRAN	GOLGRAN	20	32,67	653,40	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:28	FAVA	FAVA	20	32,67	653,40	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:02	KONNEN	KONEN	20	32,67	653,40	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:59:02	INOX	FAVA	20	14,66	293,20	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 02:51:16	Espátula Dupla Oitavada	GOLGRAN	20	17,28	345,60	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:25	LINHA GG	GOLGRAN	20	13,07	261,40	Não

0093 - ESPÁTULA INOX PARA CIMENTO Nº 24

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA*	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:02:40	Cassiflex	Cassiflex	20	20,00	400,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE*	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 17:41:19	GOLGRAN	GOLGRAN	20	18,90	378,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA*	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:33	ABC	ABC	20	15,34	306,80	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:08:32	ESPATULA INOX	ABC	20	15,00	300,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:56:45	UNIDADE	GOLGRAN/ GOLGRAN	20	33,28	665,60	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:08:21	GOLGRAN	GOLGRAN	20	77,14	1.542,80	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:27	GOLGRAN	GOLGRAN	20	77,14	1.542,80	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:01	KONNEN	KONNEN	20	77,14	1.542,80	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 21:59:24	ESPATULA 24	FAVA	20	14,66	293,20	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 02:55:00	Espátula Simples Para Cimento Nº 24	FAVA	20	12,70	254,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:25	LINHA GG	GOLGRAN	20	13,07	261,40	Não

0094 - ESPELHOS BUCAIS Nº 5

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA*	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:03:05	Iodontosul	Iodontosul	100	35,00	3.500,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 17:41:47	GOLGRAN	GOLGRAN	100	68,90	6.890,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:33	SSPLUS	SSPLUS	100	49,92	4.992,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:09:00	ESPELHO BUCAL	PREVEN	100	45,90	4.590,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:57:50	CAIXA	REPLEX/ IODONTOSUL	100	54,00	5.400,00	Não

F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:27	GOLGRAN	GOLGRAN	100	59,68	5.968,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:08:41	IODONTOSUL	IODONTOSUL	100	59,68	5.968,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:01	PHARMAINOX	PHARMAINOX	100	59,68	5.968,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:00:03	Nº 5	GOLGRAN	100	63,63	6.363,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 02:56:10	Espelho Bucal Nº 5	GOLGRAN	100	5,30	530,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:24	MIRAGE	BARASCH	100	66,47	6.647,00	Não

0095 - ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO(GELATINA)LIOFILIZADA,ESTERIL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:03:25	Maquira	Maquira	700	60,00	42.000,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 17:42:17	MAKIRA	MAKIRA	700	63,90	44.730,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:32	MAQUIRA	MAQUIRA	700	66,26	46.382,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:09:31	ESPONJA HEMOSTATICA	MAQUIRA	700	60,00	42.000,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:27	MAQUIRA	MAQUIRA	700	44,40	31.080,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:09:25	MAQUIRA	MAQUIRA	700	44,40	31.080,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:01	HEMOSPOM	MAQUIRA	700	70,00	49.000,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:00:35	ESPONJA HEMOSTATICA	MAQUIRA	700	68,12	47.684,00	Não
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:24	HEMOSPON	MAQUIRA	700	66,49	46.543,00	Não

0096 - ESTOJO INOXIDÁVEL de 18 X 04 X 03 CM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:03:49	Golgran	Golgran	20	60,00	1.200,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 17:42:48	PRIME	PRIME	20	160,00	3.200,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:32	GOLGRAN	GOLGRAN	20	65,12	1.302,40	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:09:55	ESTOJO INOX	ABC	20	78,00	1.560,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:26	FAVA	FAVA	20	71,32	1.426,40	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:09:55	GOLGRAN	GOLGRAN	20	71,32	1.426,40	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:01	FAMITA	FAMITA	20	200,00	4.000,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:00:58	INOXIDAVEL	FAMI	20	56,05	1.121,00	Não
ODONTO OESTE LTDA	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 02:57:30	Estojo de Inox Perfurado	GOLGRAN	20	58,34	1.166,80	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:24	FAVA	FAVA	20	47,28	945,60	Não

0097 - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA*	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:04:11	Maquira	Maquira	100	12,00	1.200,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE*	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 17:43:15	MAKIRA	MAKIRA	100	9,20	920,00	Sim

AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA*	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:32	BIODINAMICA	BIODINAMICA	100	9,92	992,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:10:18	EVIDENCIADOR DE PLACA	AAR	100	9,80	980,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:58:28	UNIDADE	VIPLAK/ AFF	100	11,80	1.180,00	Não
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:26	MAQUIRA	MAQUIRA	100	24,97	2.497,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:10:11	GOLGRAN	GOLGRAN	100	24,97	2.497,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:01	IODONTOSUL	IODONTOSUL	100	24,97	2.497,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:01:40	10ML	IODONTOSUL	100	6,72	672,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 02:58:28	Evidenciador de Placa Visuplac	MAQUIRA	100	9,35	935,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:24	VISUPLAC	MAQUIRA	100	6,05	605,00	Não

0098 - EXPLORADOR DUPLO Nº 05.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA*	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:04:40	Golgran	Golgran	50	14,00	700,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE*	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 17:43:40	GOLGRAN	GOLGRAN	50	13,50	675,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA*	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:31	ABC	ABC	50	10,26	513,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:11:07	EXPLORADOR DUPLO	ABC	50	10,80	540,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:58:54	UNIDADE	GOLGRAN/ GOLGRAN	50	19,22	961,00	Não
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:26	FAVA	FAVA	50	47,80	2.390,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:10:25	GOLGRAN	GOLGRAN	50	47,80	2.390,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:01	KONNEN	KONNEN	50	47,80	2.390,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:02:39	05	FAVA	50	12,62	631,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 02:59:32	Sonda Exploradora Oitavada	GOLGRAN	50	12,63	631,50	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:24	LINHA GG	GOLGRAN	50	9,71	485,50	Não

0099 - FICHA PARA RAO X-PLASTICO COM 14 FUROS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA*	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:05:03	Preven	Preven	200	2,50	500,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 17:44:21	SURYA	SURYA	200	21,00	4.200,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:11:38	FICHA PARA RAO X	MAQUIRA	200	3,80	760,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 14:59:23	UNIDADE	MAQUIRA/ MAQUIRA	200	3,66	732,00	Não
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:25	MAQUIRA	MAQUIRA	200	18,02	3.604,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:01	IODONTOSUL	IODONTOSUL	200	18,02	3.604,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:03:01	14 FUROS	PRESSING	200	25,62	5.124,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 03:00:37	Ficha para Raio X Plástico 14 Furos	PREVEN	200	2,86	572,00	Sim

0100 - FILME RADIOGRAFICO ADULTO PERIAPICAL DE 3X4. EMBALAGEM COM 150 UN.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006

PORTELA LIMA LTDA*	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:05:32	Kulzer	Kulzer	50	180,00	9.000,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA*	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:31	KULZER	KULZER	50	244,30	12.215,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:12:15	FILME RADIOGRAFICO ODONTO	AGFA	50	275,00	13.750,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:00:04	UNIDADE	AGFA/ KULZER	50	336,40	16.820,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:10:40	CARESTREAM	CARESTREAM	50	401,16	20.058,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:03:40	RADIOGRAFICO	CARESTREAM	50	258,30	12.915,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 03:01:47	Filme Radiográfico AGFA Dentus E-Speed	KULZER	50	188,23	9.411,50	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:24	DENTUS E SPEED	AGFA HEALTHCARE	50	238,60	11.930,00	Não
ODONTOMED T/A LTDA*	27.205.945/0001-04	01/07/2021 - 09:20:50	E-SPEED	CARESTREAM	50	160,00	8.000,00	Sim

0101 - FILME RADIOGRAFICO ADULTO PERIAPICAL DE 22X35 MM- EMBALAGEM COM 100 UN. ROXAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:06:17	Kodak	Kodak	30	355,00	10.650,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:12:54	FILME RADIOGRAFICO ODONTO	CARESTREAM	30	265,00	7.950,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:00:49	UNIDADE	CARESTREAM/CARESTREAM	30	345,18	10.355,40	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:11:08	CARESTREAM	CARESTREAM	30	354,87	10.646,10	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:01	CARESTREAM	CARESTREAM	30	354,87	10.646,10	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:04:29	RADIOGRAFICO	CARESTREAM	30	347,55	10.426,50	Não
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:24	DENTIX INFANTIL	PROGRAD	30	346,30	10.389,00	Não
ODONTOMED T/A LTDA*	27.205.945/0001-04	01/07/2021 - 09:21:29	IP-01	CARESTREAM	30	250,00	7.500,00	Sim

0102 - FIO DE SUTURA DE NYLON 3-0 COM AGULHA 1/2 CÍCULO CORTANTE DE 2,7CM ATRAUMÁTICA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA*	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:07:06	Technofio	Technofio	100	55,00	5.500,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA*	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:31	SHALON/SHALON	SHALON/SHALON	100	55,20	5.520,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:13:18	FIO DE SUTURA	TECHNOFIO	100	43,00	4.300,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:01:38	UNIDADE	TECHNEW/ TECHNEW	100	59,06	5.906,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:11:23	TECHNEW	TECHNEW	100	73,25	7.325,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:01	TECHNEW	TECHNEW	100	73,25	7.325,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:06:37	3-0	TECHNOFIO	100	56,70	5.670,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 03:04:07	Fio de Sutura Nylon Preto Monofilamento	TECHNEW	100	34,22	3.422,00	Sim

0103 - FIO DE SUTURA DE SEDA 0-0 COM AGULHA 1/2 CÍCULO CORTANTE DE 3CM ATRAUMÁTICA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:09:28	Technofio	Technofio	100	65,00	6.500,00	Sim

AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:30	SHALON/SHALON	SHALON/SHALON	100	66,70	6.670,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:13:43	FIO DE SUTURA	TECHNOFIO	100	60,00	6.000,00	Sim
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:11:36	TECHNEW	TECHNEW	100	62,36	6.236,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:00	TECHNEW	TECHNEW	100	62,36	6.236,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:07:21	SEDA	TECHNOFIO	100	81,90	8.190,00	Não

0104 - FIO DE SUTURA DE SEDA 0-2 COM AGULHA 1/2 CÍCULO CORTANTE DE 3CM ATRAUMÁTICA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:09:56	Technofio	Technofio	100	65,00	6.500,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:30	SHALON/SHALON	SHALON/SHALON	100	66,70	6.670,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:14:06	FIO DE SUTURA	TECHNOFIO	100	60,00	6.000,00	Sim
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:11:49	TECHNEW	TECHNEW	100	56,90	5.690,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:00	TECHNEW	TECHNEW	100	56,90	5.690,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:07:44	SEDA	TECHNOFIO	100	81,90	8.190,00	Não

0105 - FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0 COM AGULHA 1/2 CÍCULO CORTANTE DE 1,7CM ATRAUMÁTICA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:10:19	Technofio	Technofio	10	65,00	650,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:30	SHALON/SHALON	SHALON/SHALON	10	66,70	667,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:14:32	FIO DE SUTURA	TECHNEW	10	45,00	450,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:02:09	UNIDADE	TECHNEW/TECHNEW	10	53,15	531,50	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:12:05	TECHNEW	TECHNEW	10	53,54	535,40	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:00	TECHNEW	TECHNEW	10	53,54	535,40	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:08:13	SEDA	INJECTA	10	41,16	411,60	Não
ODONTO OESTE LTDA	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 03:05:34	Fio de Sutura Seda Preta Trançada	SHALON	10	57,46	574,60	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:24	TECHNEW	TECHNEW	10	49,49	494,90	Não

0106 - FITA BANDA MATRIZ DE POLIESTER DE 0,5 MM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA*	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:10:48	Preven	Preven	40	2,00	80,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:30	MAQUIRA	MAQUIRA	40	16,16	646,40	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:15:02	FITA BANDA MATRIZ	PREVEN	40	1,55	62,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:02:53	UNIDADE	AAF/BIODINAMICA	40	3,30	132,00	Não
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:25	MAQUIRA	MAQUIRA	40	7,45	298,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:00	K-DENT	QUIMIDROL	40	7,45	298,00	Sim

M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:09:11	0,5MM	MICRODONT	40	4,83	193,20	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 03:06:42	Fita Banda Matriz de Poliéster	KDENT	40	1,51	60,40	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:24	MAQUIRA	MAQUIRA	40	2,13	85,20	Não

0107 - FIXADOR DE PELICULA RADIOGRAFICA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA*	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:11:13	Iodontosul	Iodontosul	70	15,00	1.050,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA*	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:30	LYSANDA	LYSANDA	70	19,20	1.344,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:15:32	FIXADOR RAO X	PREVEN	70	15,80	1.106,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:03:30	UNIDADE	SELEKT+/KULZER	70	18,42	1.289,40	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:12:33	CARESTREAM	CARESTREAM	70	45,50	3.185,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:00	IODONTOSUL	IODONTOSUL	70	45,50	3.185,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:09:39	500ml	CARESTREAM	70	31,29	2.190,30	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 03:07:59	Fixador	CARESTREAM	70	21,68	1.517,60	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:24	SELEKT	KULZER	70	18,75	1.312,50	Não

0108 - FLUOR GEL TÓPICO A 1,23% TIXOTRÓPICO 200 ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA*	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:11:32	Iodontosul	Iodontosul	500	6,00	3.000,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE*	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 17:45:45	MAKIRA	MAKIRA	500	6,90	3.450,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:15:56	FLUOR GEL	IODONTOSUL	500	8,30	4.150,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:04:18	FRASCO	FLUORSUL/IODONTOSUL	500	9,82	4.910,00	Não
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:25	MAQUIRA	MAQUIRA	500	9,05	4.525,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:13:52	IODONTOSUL	IODONTOSUL	500	9,05	4.525,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:00	IODONTOSUL	IODONTOSUL	500	9,05	4.525,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:10:06	FLUOR GEL	IODONTOSUL	500	5,25	2.625,00	Não
ODONTO OESTE LTDA	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 03:09:24	Fluor em Gel	MAQUIRA	500	7,56	3.780,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:23	MAQUIRA	MAQUIRA	500	6,45	3.225,00	Não

0109 - FLUORETO DE SÓDIO EM PASTILHAS COM 2G POTE COM 50PASTILHAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:11:55	Iodontosul	Iodontosul	50	210,00	10.500,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:16:28	FLUORETO DE SODIO	ORTHOMUNDI	50	34,00	1.700,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:05:02	POTE	ORTHOMUNDI/ORTHOMUNDI	50	41,74	2.087,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:00	IODONTOSUL	IODONTOSUL	50	500,00	25.000,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:10:48	POTE	IODONTOSUL	50	43,05	2.152,50	Não

0110 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 150

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:12:18	Golgran	Golgran	40	100,00	4.000,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE*	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 17:46:18	GOLGRAN	GOLGRAN	40	78,00	3.120,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:29	GOLGRAN	GOLGRAN	40	102,64	4.105,60	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:16:52	FORCEPS	ABC	40	100,00	4.000,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:05:30	UNIDADE	GOLGRAN/ GOLGRAN	40	122,21	4.888,40	Não
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:24	GOLGRAN	GOLGRAN	40	124,20	4.968,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:15:39	GOLGRAN	GOLGRAN	40	124,20	4.968,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:57:59	GOLGRAN	GOLGRAN	40	124,20	4.968,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:11:09	150	GOLGRAN	40	107,50	4.300,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 03:13:22	Fórceps Adulto 150	GOLGRAN	40	89,41	3.576,40	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:23	GOLGRAN	GOLGRAN	40	113,61	4.544,40	Não

0111 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 151

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:12:52	Golgran	Golgran	40	100,00	4.000,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE*	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 17:53:04	GOLGRAN	GOLGRAN	40	78,00	3.120,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:29	GOLGRAN	GOLGRAN	40	102,64	4.105,60	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:17:26	FORCEPS	ABC	40	100,00	4.000,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:06:10	UNIDADE	GOLGRAN/ GOLGRAN	40	122,21	4.888,40	Não
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:24	GOLGRAN	GOLGRAN	40	124,20	4.968,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:16:02	GOLGRAN	GOLGRAN	40	124,20	4.968,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:57:59	GOLGRAN	GOLGRAN	40	124,20	4.968,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:14:53	151	GOLGRAN	40	107,50	4.300,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 03:14:21	Fórceps Adulto 151	GOLGRAN	40	89,41	3.576,40	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:23	GOLGRAN	GOLGRAN	40	113,61	4.544,40	Não

0112 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 16

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:13:14	Golgran	Golgran	50	100,00	5.000,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE*	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 17:53:30	GOLGRAN	GOLGRAN	50	78,00	3.900,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:29	GOLGRAN	GOLGRAN	50	102,64	5.132,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:17:47	FORCEPS	ABC	50	100,00	5.000,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:06:44	UNIDADE	GOLGRAN/ GOLGRAN	50	122,36	6.118,00	Não
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:24	GOLGRAN	GOLGRAN	50	124,20	6.210,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:16:16	GOLGRAN	GOLGRAN	50	124,20	6.210,00	Sim

Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:57:59	GOLGRAN	GOLGRAN	50	124,20	6.210,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:15:12	16	GOLGRAN	50	107,50	5.375,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 03:15:07	Fórceps Adulto 16	GOLGRAN	50	89,41	4.470,50	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:23	GOLGRAN	GOLGRAN	50	113,61	5.680,50	Não

0113 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18L

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:13:41	Golgran	Golgran	20	100,00	2.000,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE*	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 17:53:50	GOLGRAN	GOLGRAN	20	78,00	1.560,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:29	GOLGRAN	GOLGRAN	20	102,64	2.052,80	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:18:07	FORCEPS	ABC	20	100,00	2.000,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:07:06	UNIDADE	GOLGRAN/ GOLGRAN	20	122,21	2.444,20	Não
F Cardoso e Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:23	GOLGRAN	GOLGRAN	20	124,20	2.484,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:16:30	GOLGRAN	GOLGRAN	20	124,20	2.484,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:57:59	GOLGRAN	GOLGRAN	20	124,20	2.484,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:15:34	18L	GOLGRAN	20	107,50	2.150,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 03:15:43	Fórceps Adulto 18L	GOLGRAN	20	89,41	1.788,20	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:23	GOLGRAN	GOLGRAN	20	113,61	2.272,20	Não

0114 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18R

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:14:14	Golgran	Golgran	20	100,00	2.000,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE*	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 17:54:10	GOLGRAN	GOLGRAN	20	78,00	1.560,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:28	GOLGRAN	GOLGRAN	20	102,64	2.052,80	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:18:26	FORCEPS	ABC	20	100,00	2.000,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:07:40	UNIDADE	GOLGRAN/ GOLGRAN	20	122,21	2.444,20	Não
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:23	GOLGRAN	GOLGRAN	20	124,20	2.484,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:16:53	GOLGRAN	GOLGRAN	20	124,20	2.484,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:57:59	GOLGRAN	GOLGRAN	20	124,20	2.484,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:15:49	18R	GOLGRAN	20	107,50	2.150,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 03:16:20	Fórceps Adulto 18R	GOLGRAN	20	89,41	1.788,20	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:23	GOLGRAN	GOLGRAN	20	113,61	2.272,20	Não

0115 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 65

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:14:32	Golgran	Golgran	40	100,00	4.000,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE*	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 17:54:30	GOLGRAN	GOLGRAN	40	78,00	3.120,00	Sim

AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:28	GOLGRAN	GOLGRAN	40	102,64	4.105,60	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:18:45	FORCEPS	ABC	40	100,00	4.000,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:08:10	UNIDADE	GOLGRAN/ GOLGRAN	40	122,36	4.894,40	Não
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:23	GOLGRAN	GOLGRAN	40	124,20	4.968,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:17:20	GOLGRAN	GOLGRAN	40	124,20	4.968,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:57:58	GOLGRAN	GOLGRAN	40	124,20	4.968,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:16:05	65	GOLGRAN	40	107,50	4.300,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 03:17:07	Fórceps Adulto 65	GOLGRAN	40	89,41	3.576,40	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:22	GOLGRAN	GOLGRAN	40	113,61	4.544,40	Não

0116 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 69

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:14:57	Golgran	Golgran	40	100,00	4.000,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE*	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 17:54:53	GOLGRAN	GOLGRAN	40	78,00	3.120,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:28	GOLGRAN	GOLGRAN	40	102,64	4.105,60	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:19:14	FORCEPS	ABC	40	100,00	4.000,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:08:37	UNIDADE	GOLGRAN/ GOLGRAN	40	122,21	4.888,40	Não
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:22	GOLGRAN	GOLGRAN	40	124,20	4.968,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:17:34	GOLGRAN	GOLGRAN	40	124,20	4.968,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:57:58	GOLGRAN	GOLGRAN	40	124,20	4.968,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:16:20	69	GOLGRAN	40	107,50	4.300,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 03:18:01	Fórceps Adulto 69	GOLGRAN	40	89,41	3.576,40	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:22	GOLGRAN	GOLGRAN	40	113,61	4.544,40	Não

0117 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 04

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:15:23	Golgran	Golgran	20	100,00	2.000,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 17:55:21	GOLGRAN	GOLGRAN	20	78,00	1.560,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:28	GOLGRAN	GOLGRAN	20	102,64	2.052,80	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:19:35	FORCEPS	ABC	20	100,00	2.000,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:22	GOLGRAN	GOLGRAN	20	88,15	1.763,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:17:49	GOLGRAN	GOLGRAN	20	88,15	1.763,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:57:58	GOLGRAN	GOLGRAN	20	124,20	2.484,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:16:40	INFANTIL 04	GOLGRAN	20	107,50	2.150,00	Não
ODONTO OESTE LTDA	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 03:19:09	Fórceps Infantil 04	ICE	20	96,98	1.939,60	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:22	GOLGRAN	GOLGRAN	20	113,61	2.272,20	Não

0118 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 05

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:15:47	Golgran	Golgran	20	100,00	2.000,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 17:55:44	GOLGRAN	GOLGRAN	20	78,00	1.560,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:28	GOLGRAN	GOLGRAN	20	102,64	2.052,80	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:19:59	FORCEPS	ABC	20	100,00	2.000,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:21	GOLGRAN	GOLGRAN	20	88,15	1.763,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:18:02	GOLGRAN	GOLGRAN	20	88,15	1.763,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:57:58	GOLGRAN	GOLGRAN	20	124,20	2.484,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:17:06	INFANTIL 05	GOLGRAN	20	107,50	2.150,00	Não
ODONTO OESTE LTDA	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 03:20:45	Fórceps Infantil 05	GOLGRAN	20	89,41	1.788,20	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:22	GOLGRAN	GOLGRAN	20	113,61	2.272,20	Não

0119 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 06

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:16:13	Golgran	Golgran	20	100,00	2.000,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 17:56:03	GOLGRAN	GOLGRAN	20	78,00	1.560,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:27	GOLGRAN	GOLGRAN	20	102,64	2.052,80	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:20:22	FORCEPS	ABC	20	100,00	2.000,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:20	GOLGRAN	GOLGRAN	20	88,15	1.763,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:18:16	GOLGRAN	GOLGRAN	20	88,15	1.763,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:57:57	GOLGRAN	GOLGRAN	20	124,20	2.484,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:17:29	INFANTIL 06	GOLGRAN	20	107,50	2.150,00	Não
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:22	GOLGRAN	GOLGRAN	20	113,61	2.272,20	Não

0120 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 16

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:16:38	Golgran	Golgran	30	100,00	3.000,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 17:56:36	GOLGRAN	GOLGRAN	30	78,00	2.340,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:27	GOLGRAN	GOLGRAN	30	102,64	3.079,20	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:20:45	FORCEPS	ABC	30	100,00	3.000,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:20	GOLGRAN	GOLGRAN	30	88,15	2.644,50	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:18:43	GOLGRAN	GOLGRAN	30	88,15	2.644,50	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:57:57	GOLGRAN	GOLGRAN	30	124,20	3.726,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:17:47	INFANTIL 16	GOLGRAN	30	107,50	3.225,00	Não

ODONTO OESTE LTDA	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 03:22:02	Fórceps Infantil 16	ICE	30	96,98	2.909,40	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:22	GOLGRAN	GOLGRAN	30	113,61	3.408,30	Não

0121 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:17:11	Biodinamica	Biodinamica	40	9,50	380,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE*	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 17:57:29	MAKIRA	MAKIRA	40	6,30	252,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:27	BIODINAMICA	BIODINAMICA	40	7,20	288,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:09:16	UNIDADE	MAQUIRA/ MAQUIRA	40	7,90	316,00	Não
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:20	MAQUIRA	MAQUIRA	40	8,02	320,80	Não
Elisvânia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:57:57	BIODINAMICA	BIODINAMICA	40	8,02	320,80	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:18:22	P.A.	MAQUIRA	40	6,03	241,20	Não
ODONTO OESTE LTDA	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 03:24:57	Hidróxido de Cálcio P.A.	MAQUIRA	40	6,52	260,80	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:22	MAQUIRA	MAQUIRA	40	5,51	220,40	Não

0122 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P/ CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO CAVITÁRIO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA*	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:19:14	Maquira	Maquira	80	40,00	3.200,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE*	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 18:01:15	MAKIRA	MAKIRA	80	36,00	2.880,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA*	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:26	COLTENE	COLTENE	80	39,58	3.166,40	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:21:12	HIDROXIDO DE CALCIO	MAQUIRA	80	35,00	2.800,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:10:02	UNIDADE	HYDCAL/ MAQUIRA	80	47,18	3.774,40	Não
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:20	MAQUIRA	MAQUIRA	80	83,40	6.672,00	Não
Elisvânia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:57:57	HYDCAL	MAQUIRA	80	83,40	6.672,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:19:10	HIDROXIDO DE CALCIO	DENTSPLY	80	41,22	3.297,60	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 03:26:03	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio	TECHNEW	80	31,09	2.487,20	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:22	HYDRO C	DENTSPLY	80	23,18	1.854,40	Não

0123 - IONÔMERO DE VIDRO FORRAMENTO LÍQUIDO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA*	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:19:44	DFL	DFL	50	22,00	1.100,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 18:01:47	BIODENTE	BIODENTE	50	330,00	16.500,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:11:00	UNIDADE	MICROGLASSF/ MICRODONT	50	59,38	2.969,00	Não
Elisvânia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:57:57	MICRODONT	MICRODONT	50	68,37	3.418,50	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:19:49	FORRADOR LIQUIDO	MICRODONT	50	32,03	1.601,50	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 03:27:14	Ionômero de Vidro Forrador Microglass F	MICRODONT	50	28,82	1.441,00	Sim

Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:22	VITROMOLAR	DFL	50	119,32	5.966,00	Não

0124 - IONÔMERO DE VIDRO FORRAMENTO PÓ

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA*	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:20:19	DFL	DFL	50	22,00	1.100,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 18:02:09	BIODENTE	BIODENTE	50	470,00	23.500,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:57:56	MICRODONT	MICRODONT	50	79,28	3.964,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:20:13	FORRADOR PÓ	MICRODONT	50	32,03	1.601,50	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 03:28:02	Ionômero de Vidro Forrador Microglass F	MICRODONT	50	28,82	1.441,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:21	VITROMOLAR	DFL	50	119,32	5.966,00	Não

0125 - IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR LÍQUIDO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA*	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:20:59	Maquira	Maquira	50	25,00	1.250,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 18:02:30	BIODENTE	BIODENTE	50	520,00	26.000,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:26	FGM	FGM	50	48,90	2.445,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:11:35	UNIDADE	IONGLASS/ MAQUIRA	50	56,50	2.825,00	Não
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:19	MAQUIRA	MAQUIRA	50	58,51	2.925,50	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:57:56	MAXXION	FGM	50	58,51	2.925,50	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:20:55	RESTAURADOR	FGM	50	13,46	673,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 03:35:01	Ionômero de Vidro Restaurador Maxxion R	FGM	50	21,15	1.057,50	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:21	VITROMOLAR	DFL	50	119,32	5.966,00	Não

0126 - IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA*	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:21:22	Maquira	Maquira	50	25,00	1.250,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 18:02:57	DFL	DFL	50	113,00	5.650,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA*	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:58	FGM	FGM	50	48,90	2.445,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:57:56	MAXXION	FGM	50	79,28	3.964,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:21:13	RESTAURADOR	FGM	50	13,46	673,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 03:36:05	Ionômero de Vidro Restaurador Maxxion R	FGM	50	28,93	1.446,50	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:21	VITROMOLAR	DFL	50	119,32	5.966,00	Não

0127 - KIT DE HIGIENE BUCAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA*	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:22:04	freudent	freudent	15.000	4,50	67.500,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:21:50	KIT HIGIENE BUCAL	HILLO	15.000	5,50	82.500,00	Sim

P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001- 00	30/06/2021 - 17:19:11	MEDFIO	MEDFIO	15.000	5,74	86.100,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001- 53	30/06/2021 - 17:57:55	MEDFIO/FREEDENTHIGIX		15.000	5,74	86.100,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001- 02	30/06/2021 - 22:21:46	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL	HILLO	15.000	6,20	93.000,00	Não
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001- 24	01/07/2021 - 09:20:21	ULTRA ESCOVAS	ULTRA ESCOVAS	15.000	9,15	137.250,00	Não

0128 - LAMPADA DE FHALÓGENEA H3 12V 55W COM RABISCO PARA FOTOPOLIMERIZADOR.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001- 62	28/06/2021 - 15:22:31	Osram	Osram	10	85,00	850,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001- 20	29/06/2021 - 15:22:53	LAMPADA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	NARDS	10	17,00	170,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001- 73	30/06/2021 - 15:12:20	UNIDADE	NARDS/ TAKAGI	10	22,30	223,00	Não

0129 - LÂMPADA DE FIBRA ÓTICA 15V 150W PARA REFLETOR.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001- 20	29/06/2021 - 15:23:47	LAMPADA PARA REFLETOR ODONTO	VISOLIGHT	10	17,00	170,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001- 73	30/06/2021 - 15:13:01	UNIDADE	VISOLIGHT/ VISOLIGHT	10	21,84	218,40	Não

0130 - LUVA PARA CAMARA ODONTOLOGICA EM TECIDO PRETO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001- 62	28/06/2021 - 15:22:58	Biotron	Biotron	20	15,00	300,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001- 02	30/06/2021 - 22:22:24	LUVA PARA CAMARA	BIOTRON	20	37,28	745,60	Não

0131 - MATRIZ DE AÇO EM FITA 0,5MM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA*	07.506.786/0001- 62	28/06/2021 - 15:23:27	Preven	Preven	100	2,00	200,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE*	02.840.062/0003- 07	30/06/2021 - 18:05:23	MAKIRA	MAKIRA	100	1,99	199,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001- 04	29/06/2021 - 14:21:26	MAQUIRA	MAQUIRA	100	3,33	333,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001- 20	29/06/2021 - 15:24:16	MATRIZ DE AÇO	PREVEN	100	1,60	160,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001- 63	30/06/2021 - 17:08:19	MAQUIRA	MAQUIRA	100	2,74	274,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001- 53	30/06/2021 - 17:57:55	IODONTOSUL	IODONTOSUL	100	2,74	274,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001- 02	30/06/2021 - 22:23:08	AÇO	MAQUIRA	100	1,74	174,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001- 20	01/07/2021 - 03:57:52	Fita Banda Matriz Metálica	PREVEN	100	1,72	172,00	Sim

0132 - MATRIZ DE AÇO EM FITA 0.7MM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA*	07.506.786/0001- 62	28/06/2021 - 15:23:51	Preven	Preven	800	2,10	1.680,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE*	02.840.062/0003- 07	30/06/2021 - 18:05:46	MAKIRA	MAKIRA	800	2,30	1.840,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001- 04	29/06/2021 - 14:21:25	MAQUIRA	MAQUIRA	800	3,33	2.664,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001- 20	29/06/2021 - 15:24:38	MATRIZ DE AÇO	PREVEN	800	1,98	1.584,00	Sim

J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:13:51	UNIDADE	AFF/BIODINAMICA	800	2,99	2.392,00	Não
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:18	MAQUIRA	MAQUIRA	800	2,99	2.392,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:57:55	IODONTOSUL	IODONTOSUL	800	2,99	2.392,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:23:23	AÇO	MAQUIRA	800	2,06	1.648,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 03:58:47	Fita Banda Matriz Metálica	PREVEN	800	2,03	1.624,00	Sim

0133 - MORDEDOR DE BORRACHA ADULTO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA*	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:24:16	Preven	Preven	20	10,00	200,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:25:07	MORDEDOR DE BORRACHA	FGM	20	39,00	780,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:14:32	UNIDADE	ARCEFLEX/ FGM	20	53,14	1.062,80	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:57:55	IODONTOSUL	IODONTOSUL	20	67,13	1.342,60	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:23:50	ADULTO	IODONTOSUL	20	6,72	134,40	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 04:00:11	Abridor de Boca Abritec	INDUSBELLO	20	17,37	347,40	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:21	IODONTOSUL	IODONTOSUL	20	7,34	146,80	Não

0134 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO ODONTOLÓGICO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA*	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:24:37	Danny	Danny	20	10,00	200,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA*	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:25	DANNY	DANNY	20	13,95	279,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:25:32	OCULOS DE PROTEÇÃO	PREVEN	20	8,50	170,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:15:11	UNIDADE	DANNY/ DANNY	20	15,38	307,60	Não
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:18	SUPERMEDY	SUPERMEDY	20	23,03	460,60	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:19:39	DANNY	DANNY	20	23,03	460,60	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:57:55	SS PLUS	SS PLUS	20	23,03	460,60	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:24:16	PROTEÇÃO	SSPLUS	20	6,83	136,60	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 04:01:09	Óculos de Proteção	SSPLUS	20	7,87	157,40	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:21	VISION 3000 3M	3M DO BRASIL	20	12,44	248,80	Não

0135 - ÓLEO SPRAY LUBRIFICANTE PONTA DE ALTA ROTAÇÃO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:24:59	Iodontosul	Iodontosul	80	27,00	2.160,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE*	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 18:06:47	MAKIRA	MAKIRA	80	19,90	1.592,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:25	MAQUIRA	MAQUIRA	80	59,96	4.796,80	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:26:09	OLEO SPRAY LUBRIFICANTE ODONTO	IODONTOSUL	80	29,80	2.384,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:18	MAQUIRA	MAQUIRA	80	32,02	2.561,60	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:20:06	IODONTOSUL	IODONTOSUL	80	32,03	2.562,40	Sim

Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:57:55	IODONTOSUL	IODONTOSUL	80	32,03	2.562,40	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:24:41	ÓLEO SPRAY	IODONTOSUL	80	22,89	1.831,20	Não
ODONTO OESTE LTDA	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 04:02:05	Lubrificante para Instrumentos Maqspray	MAQUIRA	80	31,69	2.535,20	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:21	MAQSPRAY	MAQUIRA	80	31,12	2.489,60	Não

0136 - PASTA PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:25:19	Iodontosul	Iodontosul	100	15,00	1.500,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE*	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 18:07:37	MAKIRA	MAKIRA	100	9,80	980,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:24	MAQUIRA	MAQUIRA	100	13,14	1.314,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:26:37	PASTA PROFILATICA	IODONTOSUL	100	6,20	620,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:17:29	UNIDADE	PAST PRO/ IODONTOSUL	100	7,16	716,00	Não
F Cardoso & Cia Ltda*	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:17	MAQUIRA	MAQUIRA	100	4,90	490,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:57:55	IODONTOSUL	IODONTOSUL	100	13,88	1.388,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:25:04	PASTA	MAQUIRA	100	5,67	567,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 04:03:18	Pasta Profilática ProphyCare	ALLPLAN	100	6,12	612,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:21	SHINE	MAQUIRA	100	5,53	553,00	Não

0137 - PINÇA CLÍNICA CURVA P/ ALGODÃO Nº 317

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA*	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:25:41	Golgran	Golgran	80	20,00	1.600,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE*	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 18:08:29	GOLGRAN	GOLGRAN	80	29,19	2.335,20	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA*	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:23	GOLGRAN	GOLGRAN	80	20,23	1.618,40	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:27:07	PINÇA CLINICA	ABC	80	13,90	1.112,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:17:53	UNIDADE	GOLGRAN/ GOLGRAN	80	29,70	2.376,00	Não
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:17	FAVA	FAVA	80	40,57	3.245,60	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:20:24	GOLGRAN	GOLGRAN	80	40,57	3.245,60	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:57:54	KONNEN	KONNEN	80	40,57	3.245,60	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:25:33	Nº 317	GOLGRAN	80	21,17	1.693,60	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 04:04:17	Pinça Clinica 317	ICE	80	11,76	940,80	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:20	LINHA GG	GOLGRAN	80	16,36	1.308,80	Não

0138 - PINÇA KELLY 16 CM CURVA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:26:56	Golgran	Golgran	20	60,00	1.200,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 18:08:54	GOLGRAN	GOLGRAN	20	59,00	1.180,00	Sim

AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA*	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:23	ABC	ABC	20	39,08	781,60	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:27:31	PINÇA KELLY	ABC	20	39,30	786,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:17	ABC	ABC	20	64,00	1.280,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:20:37	GOLGRAN	GOLGRAN	20	64,00	1.280,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:57:54	MARYAN	MARYAN	20	64,00	1.280,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:26:17	16CM	FAVA	20	54,68	1.093,60	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 04:05:17	Pinça Hemostática Kelly	ICE	20	37,84	756,80	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:20	GOLGRAN	GOLGRAN	20	68,08	1.361,60	Não

0139 - PINÇA KELLY 16 CM RETA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:27:00	Golgran	Golgran	20	60,00	1.200,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 18:09:16	GOLGRAN	GOLGRAN	20	59,00	1.180,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA*	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:23	ABC	ABC	20	39,08	781,60	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:27:52	PINÇA KELLY	ABC	20	39,30	786,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:16	ABC	ABC	20	67,63	1.352,60	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:20:51	GOLGRAN	GOLGRAN	20	67,63	1.352,60	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:57:54	MARYAN	MARYAN	20	67,63	1.352,60	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:26:36	16CM	FAVA	20	54,68	1.093,60	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 04:06:04	Pinça Hemostática Kelly	ICE	20	37,84	756,80	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:20	GOLGRAN	GOLGRAN	20	68,08	1.361,60	Não

0140 - PINÇA PORTA AGULHA MATHIER 14cm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:27:34	Golgran	Golgran	20	74,00	1.480,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 18:09:34	GOLGRAN	GOLGRAN	20	92,00	1.840,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:23	GOLGRAN	GOLGRAN	20	100,02	2.000,40	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:28:16	PORTA AGULHA	ABC	20	75,00	1.500,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:16	ABC	ABC	20	57,73	1.154,60	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:21:05	GOLGRAN	GOLGRAN	20	57,73	1.154,60	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:57:54	MARYAN	MARYAN	20	57,73	1.154,60	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:26:53	14CM	FAVA	20	106,32	2.126,40	Não
ODONTO OESTE LTDA	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 04:07:09	Porta Agulha Mathieu	GOLGRAN	20	78,98	1.579,60	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:20	GOLGRAN	GOLGRAN	20	84,69	1.693,80	Não

0141 - PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:28:06	Golgran	Golgran	20	45,00	900,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 18:10:19	GOLGRAN	GOLGRAN	20	47,35	947,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:22	GOLGRAN	GOLGRAN	20	48,70	974,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:28:52	PORTA AGULHA	ABC	20	31,00	620,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:18:53	UNIDADE	GOLGRAN/ GOLGRAN	20	61,61	1.232,20	Não
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:15	GOLGRAN	GOLGRAN	20	64,45	1.289,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:21:26	GOLGRAN	GOLGRAN	20	64,45	1.289,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:57:53	MARYAN	MARYAN	20	64,45	1.289,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:27:24	14CM	GOLGRAN	20	51,01	1.020,20	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 04:08:44	Porta Agulha Mayo Hegar	WILCOS	20	31,44	628,80	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:20	GOLGRAN	GOLGRAN	20	49,91	998,20	Não

0142 - PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:28:27	Golgran	Golgran	20	60,00	1.200,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 18:10:52	PRIME	PRIME	20	54,90	1.098,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:22	GOLGRAN	GOLGRAN	20	48,70	974,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:29:14	PORTA AGULHA	ABC	20	40,50	810,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:15	GOLGRAN	GOLGRAN	20	74,56	1.491,20	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:21:41	GOLGRAN	GOLGRAN	20	74,56	1.491,20	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:57:53	MARYAN	MARYAN	20	74,56	1.491,20	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:27:54	16CM	FAVA	20	87,61	1.752,20	Não
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:19	GOLGRAN	GOLGRAN	20	66,43	1.328,60	Não

0143 - PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO - TUBO C/ 100 PINCÉIS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:30:58	Microdont	Microdont	300	16,00	4.800,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 18:11:22	COLTENE	COLTENE	300	26,00	7.800,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:21	BIODINAMICA	BIODINAMICA	300	13,52	4.056,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:29:45	PINCEL APLICADOR	KG	300	22,80	6.840,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:57:53	FGM	FGM	300	20,66	6.198,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:28:33	APLICADOR	FGM	300	11,51	3.453,00	Não
ODONTO OESTE LTDA	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 04:10:12	Aplicador Kg Brush	KG SORENSEN	300	18,76	5.628,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:19	CAVIBRUSH	FGM	300	11,78	3.534,00	Não

0144 - PLACA DE VIDRO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:51:05	Preven	Preven	10	18,00	180,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 18:11:44	GOLGRAN	GOLGRAN	10	14,00	140,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:21	GOLGRAN	GOLGRAN	10	17,47	174,70	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:30:10	PLACA DE VIDRO	PREVEN	10	15,20	152,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:15	GOLGRAN	GOLGRAN	10	21,05	210,50	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:57:53	PREVEN	PREVEN	10	21,05	210,50	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:28:58	VIDRO	IODONTOSUL	10	16,59	165,90	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 04:11:00	Placa de Vidro Lisa	GOLGRAN	10	12,75	127,50	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:19	GOLGRAN	GOLGRAN	10	15,02	150,20	Não

0145 - PO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO PEDRAS DE POMES 100G.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA*	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:51:34	Biodinamica	Biodinamica	30	12,00	360,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE*	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 18:12:20	MAKIRA	MAKIRA	30	5,90	177,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA*	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:21	LYSANDA	LYSANDA	30	9,70	291,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:30:40	PO PARA ACABAMENTO	IODONTOSUL	30	9,50	285,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:19:32	UNIDADE	IODONTOSUL/IODONTOSUL	30	10,46	313,80	Não
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:47	MAQUIRA	MAQUIRA	30	25,62	768,60	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:57:52	AAF	AAF	30	25,62	768,60	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:29:28	PEDRA POMES	MAQUIRA	30	4,83	144,90	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 04:11:55	Pedra Pomes	VILLEVIE	30	8,10	243,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:19	MAQUIRA	MAQUIRA	30	4,72	141,60	Não

0146 - PONTAS DO PROF COM 03 UNIDADES (ULTRASSON) DAB ATLANT.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:52:30	Alliage	Alliage	10	330,00	3.300,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 18:12:53	HARTE	HARTE	10	720,00	7.200,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:21	DABI ATLANT	DABI ATLANT	10	681,00	6.810,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:57:52	SCHUSTER	SCHUSTER	10	369,33	3.693,30	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:30:09	PONTAS	DABI	10	781,20	7.812,00	Não
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:18	RP VILELA	RP VILELA	10	206,62	2.066,20	Não

0147 - PONTAS DO PROF COM 03 UNIDADES (ULTRASSON) GNATUS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006

PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:52:58	Alliage	Alliage	10	540,00	5.400,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 18:13:29	HARTE	HARTE	10	720,00	7.200,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:21	GNATUS	GNATUS	10	681,00	6.810,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:57:52	SCHUSTER	SCHUSTER	10	369,00	3.690,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:30:30	PONTAS	DABI	10	781,20	7.812,00	Não
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:18	RP VILELA	RP VILELA	10	206,62	2.066,20	Não

0148 - PORTA MATRIZ DE TOFFEMIRE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA*	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:53:30	Golgran	Golgran	20	42,00	840,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE*	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 18:13:55	GOLGRAN	GOLGRAN	20	42,00	840,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA*	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:20	GOLGRAN	GOLGRAN	20	45,21	904,20	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:32:00	PORTA MATRIZ	ABC	20	33,00	660,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:20:07	UNIDADE	GOLGRAN/ GOLGRAN	20	62,44	1.248,80	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:57:51	KONNEN	KONNEN	20	369,33	7.386,60	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:30:52	PORTA MATRIZ	FAVA	20	56,22	1.124,40	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 04:13:38	Porta Matriz Tofflemire Adulto	ICE	20	37,84	756,80	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:17	GOLGRAN	GOLGRAN	20	47,66	953,20	Não

0149 - POSICIONADOR RADIOGRAFICO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:54:07	Maquira	Maquira	15	98,50	1.477,50	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 18:14:46	MAKIRA	MAKIRA	15	75,00	1.125,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:20	PRISMA	PRISMA	15	86,72	1.300,80	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:32:30	POSICIONADOR ODONTO	MAQUIRA	15	95,00	1.425,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:20:34	UNIDADE	MAQUIRA/ MAQUIRA	15	119,06	1.785,90	Não
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:14	MAQUIRA	MAQUIRA	15	119,08	1.786,20	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:57:51	MAQUIRA	MAQUIRA	15	119,08	1.786,20	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:31:24	AUTOCLAVAVEL	MAQUIRA	15	82,70	1.240,50	Não
ODONTO OESTE LTDA	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 04:14:40	Posicionador Radiográfico Autoclavável	MAQUIRA	15	69,83	1.047,45	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:17	CONE AUTOCLAVAVEL	MAQUIRA	15	76,36	1.145,40	Não

0150 - POSICIONADOR RADIOGRAFICO AUTOCLAVAVEL ADULTO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:54:48	Maquira	Maquira	30	98,50	2.955,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 18:15:40	MAKIRA	MAKIRA	30	75,00	2.250,00	Sim

AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:20	PRISMA	PRISMA	30	86,72	2.601,60	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:32:53	POSICIONADOR ODONTO	MAQUIRA	30	95,00	2.850,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:14	MAQUIRA	MAQUIRA	30	119,08	3.572,40	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:57:51	MAQUIRA	MAQUIRA	30	119,08	3.572,40	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:31:46	AUTOCLAVAVEL	MAQUIRA	30	82,70	2.481,00	Não
ODONTO OESTE LTDA	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 04:15:47	Posicionador Radiográfico Autoclavável	MAQUIRA	30	69,83	2.094,90	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:17	CONE AUTOCLAVAVEL	MAQUIRA	30	76,36	2.290,80	Não

0151 - POTE DAPPEN EM VIDRO TEMPERADO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA*	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:57:14	Preven	Preven	40	4,00	160,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 18:16:52	GOLGRAN	GOLGRAN	40	8,50	340,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA*	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:20	NOVA OGP	NOVA OGP	40	3,57	142,80	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:33:24	POTE DAPPEN	PREVEN	40	4,70	188,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:21:07	UNIDADE	ART VIDRO/ ART VIDRO	40	5,62	224,80	Não
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:14	GOLGRAN	GOLGRAN	40	9,10	364,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:57:51	ART VIDRO	ART VIDRO	40	9,10	364,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:33:06	VIDRO	IODONTOSUL	40	4,20	168,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 04:17:00	Pote Dappen de Vidro	NOVA OGP	40	4,29	171,60	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:51	IODONTOSUL	IODONTOSUL	40	4,60	184,00	Não

0152 - POTE DAPPEN RESINA TERMOPLASTICO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:57:42	Preven	Preven	40	6,50	260,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA*	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:19	NOVA OGP	NOVA OGP	40	1,72	68,80	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:34:07	POTE DAPPEN	MAQUIRA	40	4,85	194,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:21:44	UNIDADE	MAQUIRA/ MAQUIRA	40	5,62	224,80	Não
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:13	MAQUIRA	MAQUIRA	40	9,10	364,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:57:51	PREVEN	PREVEN	40	9,10	364,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:33:36	DAPPEN	MAQUIRA	40	2,63	105,20	Não
ODONTO OESTE LTDA	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 04:18:01	Pote Dappen de Silicone	PREVEN	40	7,99	319,60	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:50	MAQUIRA	MAQUIRA	40	2,21	88,40	Não

0153 - REMOVEDOR DE BROCAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 15:58:01	Kastec	Kastec	10	27,00	270,00	Sim

E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:34:35	REMOVEDOR DE BROCAS	DX	10	33,80	338,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:22:22	UNIDADE	DX/ DENTSPLY	10	43,88	438,80	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:57:51	DX	DX	10	46,15	461,50	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:34:12	REMOVEDOR DE BROCAS	DENTFLEX	10	44,31	443,10	Não
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:17	DENTFLEX	DENTFLEX	10	43,04	430,40	Não

0154 - REMOVEDOR DE MANCHAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 16:02:10	FGM	FGM	30	85,00	2.550,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:35:01	REMOVEDOR DE MANCHAS	IODONTOSUL	30	27,00	810,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:23:06	UNIDADE	TARTARIT/ IODONTOSUL	30	39,74	1.192,20	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:57:50	BIODINAMICA	BIODINAMICA	30	68,87	2.066,10	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:34:46	RM	FGM	30	62,37	1.871,10	Não
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:16	WHITENESS RM	FGM	30	77,77	2.333,10	Não

0155 - RESINA FLUÍDO NATURAL FLOW NA COR A1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 16:02:48	Biodinamica	Biodinamica	100	35,00	3.500,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE*	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 18:17:48	MAKIRA	MAKIRA	100	24,00	2.400,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA*	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:19	YLLER	YLLER	100	20,23	2.023,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:35:23	RESINA ODONTOLOGICA	DFL	100	38,00	3.800,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:23:35	UNIDADE	SIGMA FLOW/ DFL	100	41,84	4.184,00	Não
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:13	MAQUIRA	MAQUIRA	100	42,93	4.293,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:22:13	BIODINAMICA	BIODINAMICA	100	42,93	4.293,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:57:49	MASTER FLOW	BIODINAMICA	100	42,93	4.293,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:35:12	FLOW	COLTENE	100	46,37	4.637,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 04:20:06	Resina Yflow	YLLER	100	20,00	2.000,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:16	SIGMA FLOW	DFL	100	29,27	2.927,00	Não

0156 - RESINA FLUÍDO NATURAL FLOW NA COR A2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 16:04:23	Biodinamica	Biodinamica	100	35,00	3.500,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE*	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 18:18:09	MAKIRA	MAKIRA	100	24,00	2.400,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA*	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:19	YLLER	YLLER	100	20,23	2.023,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:35:49	RESINA ODONTOLOGICA	DFL	100	38,00	3.800,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:24:12	UNIDADE	SIGMA FLOW/ DFL	100	41,84	4.184,00	Não
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:13	MAQUIRA	MAQUIRA	100	42,93	4.293,00	Não

P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001- 00	30/06/2021 - 17:22:35	BIODINAMICA	BIODINAMICA	100	42,93	4.293,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001- 53	30/06/2021 - 17:57:49	MASTER FLOW	BIODINAMICA	100	42,93	4.293,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001- 02	30/06/2021 - 22:35:28	FLOW	COLTENE	100	46,37	4.637,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001- 20	01/07/2021 - 04:20:49	Resina Yflow A2	YLLER	100	20,00	2.000,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001- 24	01/07/2021 - 09:20:16	SIGMA FLOW	DFL	100	29,27	2.927,00	Não

0157 - RESINA FLUÍDO NATURAL FLOW NA COR A3

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001- 62	28/06/2021 - 16:16:35	Biodinamica	Biodinamica	100	35,00	3.500,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE*	02.840.062/0003- 07	30/06/2021 - 18:18:45	MAKIRA	MAKIRA	100	24,00	2.400,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA*	37.556.213/0001- 04	29/06/2021 - 14:21:19	YLLER	YLLER	100	20,23	2.023,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001- 20	29/06/2021 - 15:36:06	RESINA ODONTOLOGICA	DFL	100	38,00	3.800,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001- 73	30/06/2021 - 15:24:45	UNIDADE	SIGMA FLOW/ DFL	100	41,84	4.184,00	Não
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001- 63	30/06/2021 - 17:08:13	MAQUIRA	MAQUIRA	100	42,93	4.293,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001- 00	30/06/2021 - 17:22:51	BIODINAMICA	BIODINAMICA	100	42,93	4.293,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001- 53	30/06/2021 - 17:57:49	MASTER FLOW	BIODINAMICA	100	42,93	4.293,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001- 02	30/06/2021 - 22:35:49	FLOW	COLTENE	100	46,37	4.637,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001- 20	01/07/2021 - 04:21:20	Resina Yflow A3	YLLER	100	20,00	2.000,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001- 24	01/07/2021 - 09:20:16	SIGMA FLOW	DFL	100	29,27	2.927,00	Não

0158 - RESINA FLUÍDO NATURAL FLOW NA COR A3.5

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001- 62	28/06/2021 - 16:16:58	Biodinamica	Biodinamica	100	35,00	3.500,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE*	02.840.062/0003- 07	30/06/2021 - 18:19:04	MAKIRA	MAKIRA	100	24,00	2.400,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001- 04	29/06/2021 - 14:21:19	MAQUIRA	MAQUIRA	100	30,39	3.039,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001- 20	29/06/2021 - 15:36:24	RESINA ODONTOLOGICA	DFL	100	38,00	3.800,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001- 73	30/06/2021 - 15:25:19	UNIDADE	SIGMA FLOW/ DFL	100	41,84	4.184,00	Não
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001- 63	30/06/2021 - 17:08:13	MAQUIRA	MAQUIRA	100	42,93	4.293,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001- 00	30/06/2021 - 17:23:06	BIODINAMICA	BIODINAMICA	100	42,93	4.293,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001- 53	30/06/2021 - 17:57:48	MASTER FLOW	BIODINAMICA	100	42,93	4.293,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001- 02	30/06/2021 - 22:36:04	FLOW	COLTENE	100	46,37	4.637,00	Não
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001- 24	01/07/2021 - 09:20:16	SIGMA FLOW	DFL	100	29,27	2.927,00	Não

0159 - RESINA FLUÍDO NATURAL FLOW NA COR A4

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001- 62	28/06/2021 - 16:18:31	Biodinamica	Biodinamica	100	35,00	3.500,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE*	02.840.062/0003- 07	30/06/2021 - 18:19:25	MAKIRA	MAKIRA	100	24,00	2.400,00	Sim

P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001- 00	30/06/2021 - 17:23:21	BIODINAMICA	BIODINAMICA	100	42,93	4.293,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001- 53	30/06/2021 - 17:57:48	MASTER FLOW	BIODINAMICA	100	42,93	4.293,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001- 02	30/06/2021 - 22:36:22	FLOW	COLTENE	100	46,37	4.637,00	Não

0160 - RESINA FLUÍDO NATURAL FLOW NA COR B1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001- 62	28/06/2021 - 16:18:48	Biodinamica	Biodinamica	100	35,00	3.500,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE*	02.840.062/0003- 07	30/06/2021 - 18:19:46	MAKIRA	MAKIRA	100	24,00	2.400,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001- 04	29/06/2021 - 14:21:18	MAQUIRA	MAQUIRA	100	30,39	3.039,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001- 20	29/06/2021 - 15:36:51	RESINA ODONTOLOGICA	BIODINAMICA	100	23,50	2.350,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001- 73	30/06/2021 - 15:25:51	UNIDADE	MASTER FLOW/ BIODINAMICA	100	28,72	2.872,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001- 00	30/06/2021 - 17:23:36	BIODINAMICA	BIODINAMICA	100	42,93	4.293,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001- 53	30/06/2021 - 17:57:47	MASTER FLOW	BIODINAMICA	100	42,93	4.293,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001- 02	30/06/2021 - 22:36:37	FLOW	COLTENE	100	46,37	4.637,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001- 20	01/07/2021 - 04:23:54	Resina Yflow B1	YLLER	100	20,00	2.000,00	Sim

0161 - RESINA FLUÍDO NATURAL FLOW NA COR B2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001- 62	28/06/2021 - 16:19:09	Biodinamica	Biodinamica	100	35,00	3.500,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE*	02.840.062/0003- 07	30/06/2021 - 18:23:06	MAKIRA	MAKIRA	100	24,00	2.400,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001- 04	29/06/2021 - 14:21:18	MAQUIRA	MAQUIRA	100	30,39	3.039,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001- 20	29/06/2021 - 15:37:20	RESINA ODONTOLOGICA	BIODINAMICA	100	23,50	2.350,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001- 73	30/06/2021 - 15:26:24	UNIDADE	MASTER FLOW/ BIODINAMICA	100	27,34	2.734,00	Não
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001- 63	30/06/2021 - 17:08:12	MAQUIRA	MAQUIRA	100	42,93	4.293,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001- 00	30/06/2021 - 17:23:56	BIODINAMICA	BIODINAMICA	100	42,93	4.293,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001- 53	30/06/2021 - 17:57:47	MASTER FLOW	BIODINAMICA	100	42,93	4.293,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001- 02	30/06/2021 - 22:37:00	FLOW	COLTENE	100	46,37	4.637,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001- 20	01/07/2021 - 04:25:09	Resina Master Flow B2	BIODINÂMICA	100	22,00	2.200,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001- 24	01/07/2021 - 09:20:15	SIGMA FLOW	DFL	100	29,27	2.927,00	Não

0162 - RESINA FLUÍDO NATURAL FLOW NA COR B3

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001- 62	28/06/2021 - 16:19:32	Biodinamica	Biodinamica	100	35,00	3.500,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE*	02.840.062/0003- 07	30/06/2021 - 18:23:35	MAKIRA	MAKIRA	100	24,00	2.400,00	Sim
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001- 00	30/06/2021 - 17:24:10	BIODINAMICA	BIODINAMICA	100	42,93	4.293,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001- 53	30/06/2021 - 17:57:46	MASTER FLOW	BIODINAMICA	100	42,93	4.293,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001- 02	30/06/2021 - 22:37:47	FLOW	COLTENE	100	46,37	4.637,00	Não

ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 04:25:40	Resina Master Flow B3	BIODINÂMICA	100	22,00	2.200,00	Sim

0163 - RESTAURADOR UNIV. FOTOPOLIMERIZADOR P/ RESTAURAÇÃO DIRETAS/INDIRETAS: COR A4

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 16:20:17	DFL	DFL	40	55,00	2.200,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE*	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 18:25:00	VIGODENTE	VIGODENTE	40	22,00	880,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:18	KULZER	KULZER	40	148,04	5.921,60	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:38:13	RESINA ODONTOLOGICA	3M	40	55,00	2.200,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:27:28	UNIDADE	Z100/ 3 M BRASIL	40	57,94	2.317,60	Não
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:12	MAQUIRA	MAQUIRA	40	58,31	2.332,40	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:22	Z-100	3M	40	58,31	2.332,40	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:38:07	UNIVERSAL	COLTENE	40	28,18	1.127,20	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 04:35:00	Resina Llis A4	FGM	40	30,00	1.200,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:15	Z250XT	3M DO BRASIL	40	71,84	2.873,60	Não

0164 - RESTAURADOR UNIV. FOTOPOLIMERIZAVEL P/ RESTAURAÇÃO DIRETAS/INDIRETAS: COR A3,5

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 16:20:42	DFL	DFL	80	55,00	4.400,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE*	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 18:26:02	VIGODENTE	VIGODENTE	80	22,00	1.760,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:18	KULZER	KULZER	80	148,04	11.843,20	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:38:43	RESINA ODONTOLOGICA	3M	80	55,00	4.400,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:28:02	UNIDADE	Z100/ 3 M BRASIL	80	57,94	4.635,20	Não
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:46	MAQUIRA	MAQUIRA	80	58,31	4.664,80	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:22	Z-100	3M	80	58,31	4.664,80	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:38:28	UNIVERSAL	COLTENE	80	28,18	2.254,40	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 04:35:42	Resina Llis A3,5	FGM	80	30,00	2.400,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:15	Z250XT	3M DO BRASIL	80	71,84	5.747,20	Não

0165 - RESTAURADOR UNIV. FOTOPOLIMERIZÁVEL P/ RESTAURAÇÃO DIRETAS/INDIRETAS: COR B1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 16:22:20	DFL	DFL	40	55,00	2.200,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE*	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 18:27:55	VIGODENTE	VIGODENTE	40	22,00	880,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:17	KULZER	KULZER	40	148,04	5.921,60	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:39:10	RESINA ODONTOLOGICA	3M	40	110,00	4.400,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:46	MAQUIRA	MAQUIRA	40	58,31	2.332,40	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:22	Z-100	3M	40	58,31	2.332,40	Sim

M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:38:53	UNIVERSAL	COLTENE	40	28,18	1.127,20	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 04:36:22	Resina Llis B1	FGM	40	30,00	1.200,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:15	Z250XT	3M DO BRASIL	40	71,84	2.873,60	Não

0166 - RESTAURADOR UNIV. FOTOPOLIMERIZAVEL P/ RESTAURAÇÃO DIRETAS/INDIRETAS: COR DA3

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 16:22:44	DFL	DFL	20	55,00	1.100,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE*	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 18:28:50	VIGODENTE	VIGODENTE	20	22,00	440,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:57	KULZER	KULZER	20	148,04	2.960,80	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:39:34	RESINA ODONTOLOGICA	FILL MAGIC	20	25,00	500,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:45	MAQUIRA	MAQUIRA	20	58,31	1.166,20	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI*	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:22	Z-250	3M	20	100,00	2.000,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:39:10	UNIVERSAL	COLTENE	20	28,18	563,60	Não
ODONTO OESTE LTDA	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 04:37:03	Resina Llis DA3	FGM	20	30,00	600,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:15	Z250XT	3M DO BRASIL	20	71,84	1.436,80	Não

0167 - RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL P/ RESTAURAÇÃO DIRETAS/INDIRETAS: COR A1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 16:23:12	DFL	DFL	50	55,00	2.750,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE*	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 18:29:53	VIGODENTE	VIGODENTE	50	22,00	1.100,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:56	KULZER	KULZER	50	148,04	7.402,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:40:05	RESINA ODONTOLOGICA	3M	50	55,00	2.750,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:28:53	UNIDADE	Z100/ 3 M BRASIL	50	57,94	2.897,00	Não
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:44	MAQUIRA	MAQUIRA	50	58,31	2.915,50	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:21	Z-100	3M	50	58,31	2.915,50	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:39:25	UNIVERSAL	COLTENE	50	28,18	1.409,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 04:37:32	Resina Llis A1	FGM	50	30,00	1.500,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:15	Z250XT	3M DO BRASIL	50	71,84	3.592,00	Não

0168 - RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL P/ RESTAURAÇÃO DIRETAS/INDIRETAS: COR A2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 16:23:38	DFL	DFL	60	55,00	3.300,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE*	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 18:33:09	VIGODENTE	VIGODENTE	60	22,00	1.320,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:56	KULZER	KULZER	60	148,04	8.882,40	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:40:25	RESINA ODONTOLOGICA	3M	60	55,00	3.300,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:29:28	UNIDADE	Z100/ 3 M BRASIL	60	57,94	3.476,40	Não

F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:44	MAQUIRA	MAQUIRA	60	58,31	3.498,60	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:21	Z-100	3M	60	58,31	3.498,60	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:39:44	UNIVERSAL	COLTENE	60	28,18	1.690,80	Não
ODONTO OESTE LTDA	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 04:38:05	Resina Llis A2	FGM	60	30,00	1.800,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:15	Z250XT	3M DO BRASIL	60	71,84	4.310,40	Não

0169 - RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL P/ RESTAURAÇÃO DIRETAS/INDIRETAS: COR A3

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 16:23:59	DFL	DFL	80	55,00	4.400,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE*	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 18:33:50	VIGODENTE	VIGODENTE	80	22,00	1.760,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:17	KULZER	KULZER	80	148,04	11.843,20	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:40:45	RESINA ODONTOLOGICA	3M	80	55,00	4.400,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:30:02	UNIDADE	Z100/ 3 M BRASIL	80	57,94	4.635,20	Não
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:44	MAQUIRA	MAQUIRA	80	58,31	4.664,80	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:21	Z-100	3M	80	58,31	4.664,80	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:40:10	UNIVERSAL	COLTENE	80	28,18	2.254,40	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 04:38:33	Resina Llis A3	FGM	80	30,00	2.400,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:14	Z250XT	3M DO BRASIL	80	71,84	5.747,20	Não

0170 - RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL P/REST. DIRETAS/INDIRETAS COR B1.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 16:24:27	DFL	DFL	40	55,00	2.200,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE*	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 18:36:16	VIGODENTE	VIGODENTE	40	22,00	880,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:17	KULZER	KULZER	40	148,04	5.921,60	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:41:25	RESINA ODONTOLOGICA	3M	40	275,00	11.000,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:11	MAQUIRA	MAQUIRA	40	58,31	2.332,40	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:25	Z-100	3M	40	58,31	2.332,40	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:40:26	UNIVERSAL	COLTENE	40	28,18	1.127,20	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 04:39:49	Resina Llis B1	FGM	40	30,00	1.200,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:14	Z250XT	3M DO BRASIL	40	71,84	2.873,60	Não

0171 - RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL P/REST. DIRETAS/INDIRETAS COR C2.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 16:29:35	DFL	DFL	40	55,00	2.200,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE*	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 18:37:29	VIGODENTE	VIGODENTE	40	22,00	880,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:17	KULZER	KULZER	40	148,04	5.921,60	Sim

E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:41:52	RESINA ODONTOLOGICA	3M	40	55,00	2.200,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:30:39	UNIDADE	Z100/ 3 M BRASIL	40	57,94	2.317,60	Não
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:11	MAQUIRA	MAQUIRA	40	58,31	2.332,40	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:25	Z-100	3M	40	58,31	2.332,40	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:40:50	UNIVERSAL	COLTENE	40	28,18	1.127,20	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 04:40:44	Resina Llis C2	FGM	40	30,00	1.200,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:14	Z250XT	3M DO BRASIL	40	71,84	2.873,60	Não

0172 - REVELADOR DE FILMES RADIOLOGICOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA*	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 16:30:02	Iodontosul	Iodontosul	70	15,00	1.050,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:16	LYSANDA	LYSANDA	70	19,20	1.344,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:42:27	REVELADOR RAO X	KULZER	70	15,00	1.050,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:31:24	UNIDADE	SELEKT+/ KULZER	70	18,42	1.289,40	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:24:51	CARESTREAM	CARESTREAM	70	30,89	2.162,30	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:24	IODONTOSUL	IODONTOSUL	70	30,89	2.162,30	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:41:08	REVELADOR	CARESTREAM	70	31,29	2.190,30	Não
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:14	SELEKT	KULZER	70	18,75	1.312,50	Não

0173 - SELADORA DE SACO PARA ESTERELIZAÇÃO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA*	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 16:30:20	Biotron	Biotron	10	260,00	2.600,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 18:38:21	BIOTRON	BIOTRON	10	350,00	3.500,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:56	SELAMAXX	SELAMAXX	10	408,00	4.080,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:42:50	SELADORA	BIOTRON	10	385,00	3.850,00	Sim
QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	30.323.616/0001-64	30/06/2021 - 13:52:37	AGIR-PROTECT SEAL BASIC 31 cm	AGIR-PROTECT SEAL BASIC 31 cm	10	330,00	3.300,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:31:56	UNIDADE	SELABEM/ BIOTRON	10	520,02	5.200,20	Não
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:11	STERMAX	STERMAX	10	542,50	5.425,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:24	SELAMAX	SELAMAX	10	542,50	5.425,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:41:29	SELADORA	ESSENCE DENTAL	10	428,40	4.284,00	Não
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:14	SELABEM BIVOLT	BIOTRON	10	350,12	3.501,20	Não

0174 - SELANTE DE FÓSSULA E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL COM LIBERAÇÃO DE FLUOR COM COR -

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA*	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:16	BIODINAMICA	BIODINAMICA	60	25,26	1.515,60	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:32:28	UNIDADE	PREVENT/ VOCO	60	34,84	2.090,40	Não

Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:57:46	FGM	FGM	60	64,58	3.874,80	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:41:51	SELANTE	MAQUIRA	60	23,31	1.398,60	Não

0175 - SELANTE DE FÓSSULA E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL COM LIBERAÇÃO DE FLUOR COM COR .

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 16:30:45	Biodinamica	Biodinamica	60	35,00	2.100,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA*	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:16	BIODINAMICA	BIODINAMICA	60	25,26	1.515,60	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:33:06	UNIDADE	MAX SEAL/ MAQUIRA	60	62,38	3.742,80	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:57:45	FGM	FGM	60	64,58	3.874,80	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:42:08	SELANTE	MAQUIRA	60	23,31	1.398,60	Não

0176 - SELANTE DE FÓSSULA E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL COM LIBERAÇÃO DE FLUOR COM COR*

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:16	BIODINAMICA	BIODINAMICA	60	25,26	1.515,60	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:57:45	FGM	FGM	60	64,58	3.874,80	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:42:22	SELANTE	MAQUIRA	60	23,31	1.398,60	Não

0177 - SERINGA CARPULE COM REFLUXO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 16:31:04	Golgran	Golgran	70	65,00	4.550,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 18:39:29	GOLGRAN	GOLGRAN	70	66,00	4.620,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:16	GOLGRAN	GOLGRAN	70	63,70	4.459,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:43:19	SERINGA CARPULE	KONNEN	70	55,00	3.850,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:33:44	UNIDADE	KONNEN/ KONNEN	70	56,66	3.966,20	Não
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:11	FAVA	FAVA	70	57,25	4.007,50	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:25:13	KONNEN	KONNEN	70	57,25	4.007,50	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:57:44	KONNEN	KONNEN	70	57,25	4.007,50	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:42:42	REFLUXO	FAVA	70	56,95	3.986,50	Não
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:14	GOLGRAN	GOLGRAN	70	75,28	5.269,60	Não

0178 - SINDESMÓTOMO Nº 01

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 16:31:21	Golgran	Golgran	30	25,00	750,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE*	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 18:39:56	GOLGRAN	GOLGRAN	30	22,00	660,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA*	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:16	GOLGRAN	GOLGRAN	30	22,10	663,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:43:47	SINDESMOTOMO	GOLGRAN	30	25,50	765,00	Sim

J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:34:06	UNIDADE	GOLGRAN/ GOLGRAN	30	31,76	952,80	Não
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:10	FAVA	FAVA	30	42,20	1.266,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:57:44	KONNEN	KONNEN	30	42,20	1.266,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:43:00	SINDESMOTOMO	FAVA	30	14,83	444,90	Não
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:13	LINHA GG	GOLGRAN	30	13,07	392,10	Não

0179 - SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA DE ÁLCOOL ETILICO LITRO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 16:31:46	Asfer	Asfer	80	15,00	1.200,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA*	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:15	ITAJA/ITAJA	ITAJA/ITAJA	80	8,74	699,20	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:44:33	SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNARIO	CICLO FARMA	80	6,35	508,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:35:27	UNIDADE	CICLO GERM/ CICLO FARMA	80	2,68	214,40	Não
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:10	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	80	39,85	3.188,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:57:44	CINORD	CINORD	80	24,45	1.956,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:43:20	LITRO	RIO QUIMICA	80	38,01	3.040,80	Não
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:13	GERMI RIO	RIOQUIMICA	80	17,23	1.378,40	Não

0180 - SOLUÇÃO DE GLUTARALDEIDO A 2% LITRO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:45:04	SOLUÇÃO DE GLUTARALDEIDO	CINORD	100	25,00	2.500,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:36:10	LITRO	GLUTACIN 2%/ CINORD	100	123,82	12.382,00	Não
F Cardoso & Cia Ltda*	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:10	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	100	68,90	6.890,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:57:44	CINORD	CINORD	100	139,23	13.923,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:52:03	GLUTARALDEIDO A 2%	RIO QUIMICA	100	18,23	1.823,00	Não
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:13	GLUTARON 32 DIAS	RIOQUIMICA	100	90,68	9.068,00	Não

0181 - SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 20 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 16:41:52	Maquira	Maquira	50	35,00	1.750,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 18:41:14	MAKIRA	MAKIRA	50	32,00	1.600,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:15	MAQUIRA	MAQUIRA	50	60,88	3.044,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:09	MAQUIRA	MAQUIRA	50	33,95	1.697,50	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:26:30	2I	2I	50	33,95	1.697,50	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:23	MAQUIRA	MAQUIRA	50	33,95	1.697,50	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:44:55	CAIXA C/ 20	MAQUIRA	50	30,01	1.500,50	Não
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:12	MAQUIRA	MAQUIRA	50	24,40	1.220,00	Não

0182 - SUGADOR DE SALIVA PLÁSTICA CONTENDO 40 UNIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 16:42:15	SSPlus	SSPlus	500	10,00	5.000,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE*	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 18:42:29	SSPLUS	SSPLUS	500	190,00	95.000,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:58	SSPLUS	SSPLUS	500	11,00	5.500,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:45:34	SUGADOR DESCARTAVEL	SS PLUS	500	12,40	6.200,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:36:54	PACOTE	SSPLUS/ BIOBONT	500	11,03	5.515,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:26:46	2I	2I	500	11,24	5.620,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:23	SS PLUS	SS PLUS	500	11,24	5.620,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:45:14	SUGADOR	SSPLUS	500	11,34	5.670,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 04:45:43	Sugador Descartável	ALLPRIME	500	6,50	3.250,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:11	MAXCLEAN	SSPLUS	500	11,80	5.900,00	Não

0183 - SUGCLEAN SOLUÇÃO DE DESINCRUSTANTE PARA SUGADOR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 16:42:38	DFL	DFL	100	42,00	4.200,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 18:43:41	DFL	DFL	100	39,00	3.900,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:37:55	LITRO	CINORD/ CINORD	100	29,56	2.956,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:23	SUGCLEAN	DFL	100	52,32	5.232,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:45:41	DESINCRUSTANTE	DFL	100	37,59	3.759,00	Não
ODONTO OESTE LTDA	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 04:46:42	Desinfetante Sug Clean	NOVA DFL	100	37,70	3.770,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:11	SUGCLEAN	DFL	100	40,08	4.008,00	Não

0184 - SUPORTE PARA AVENTAL DE RAIO-X

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
SANTANA S L ANDRADE*	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 18:44:30	KONEX	KONEX	15	560,00	8.400,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:46:16	SUPORTE PARA AVENTAL	ODONTOLOGIC	15	1.100,00	16.500,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:38:29	UNIDADE	ODONTOLOGIC/ODONTOLOGIC	15	1.237,00	18.555,00	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:27:02	KONEX	KONEX	15	1.250,00	18.750,00	Sim
LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	27.644.873/0001-93	30/06/2021 - 21:40:39	Porta avental	nmartins	15	1.000,00	15.000,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:46:05	SUPORTE PARA AVENTAL	NMARTINS	15	456,77	6.851,55	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 04:47:43	Suporte de Avental RX Aço 1020	N MARTINS	15	303,38	4.550,70	Sim
Rafael Soares Cornetta 37224601829*	27.302.069/0001-26	01/07/2021 - 08:33:02	SUPORTE AVENTAL 65X72 CM	Nmartins	15	650,00	9.750,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:11		NMARTINS	15	368,45	5.526,75	Não

0185 - TAMBOR INOX GRANDE COM ALÇA E FECHO 34X24.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006

SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 18:45:28	HARTE	HARTE	10	1.520,00	15.200,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:48	FAVA	FAVA	10	69,80	698,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:22	FAVA	FAVA	10	150,00	1.500,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:46:30	INOX	FAMI	10	711,42	7.114,20	Não

0186 - TAMBOR INOX MÉDIO COM ALÇA E FECHO 16X14.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 18:46:18	HARTE	HARTE	10	480,00	4.800,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:46:40	TAMBOR INOX	FAMI	10	145,00	1.450,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:22	FAVA	FAVA	10	75,80	758,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:46:52	INOX	FAMI	10	221,24	2.212,40	Não
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:11	FAVA	FAVA	10	131,24	1.312,40	Não

0187 - TAMBOR INOX PEQUENO COM ALÇA E FECHO 10X10.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:22	FAVA	FAVA	10	69,80	698,00	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:47:09	INOX	FAMI	10	131,46	1.314,60	Não
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:49	FAVA	FAVA	10	81,79	817,90	Não

0188 - TESOURA ÍRIS 12 CM RETA FINA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 16:43:23	Golgran	Golgran	40	27,00	1.080,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 18:48:45	GOLGRAN	GOLGRAN	40	24,00	960,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:58	GOLGRAN	GOLGRAN	40	29,65	1.186,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:47:02	TESOURA IRIS	ABC	40	25,00	1.000,00	Sim
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:48	GOLGRAN	GOLGRAN	40	29,86	1.194,40	Não
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	30/06/2021 - 17:27:49	GOLGRAN	GOLGRAN	40	29,86	1.194,40	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:22	MARYAM	MARYAM	40	29,86	1.194,40	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:47:31	IRIS	FAVA	40	43,66	1.746,40	Não
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:49	GOLGRAN	GOLGRAN	40	28,95	1.158,00	Não

0189 - TIRA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA*	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 16:43:51	Diamatec	Diamatec	40	25,00	1.000,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE*	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 18:49:06	MAKIRA	MAKIRA	40	2,90	116,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA*	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:58	MAQUIRA	MAQUIRA	40	5,29	211,60	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.*	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:48:35	TIRA DE POLIESTER	PREVEN	40	2,30	92,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:39:10	UNIDADE	K DENT/ QUIMIDROL	40	2,46	98,40	Não

F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:48	MAQUIRA	MAQUIRA	40	16,69	667,60	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:24	BIODINAMICA	BIODINAMICA	40	16,69	667,60	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:47:53	POLIESTER	MAQUIRA	40	2,25	90,00	Não
ODONTO OESTE LTDA	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 04:48:49	Tira de Lixa de Poliéster	MICRODONT	40	11,71	468,40	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:49	MAQUIRA	MAQUIRA	40	10,23	409,20	Não

0190 - TIRAS DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 16:44:18	Diamatec	Diamatec	100	15,00	1.500,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE*	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 18:50:46	MAKIRA	MAKIRA	100	7,92	792,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:57	MAQUIRA	MAQUIRA	100	16,16	1.616,00	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:49:00	TIRAS DE LIXA	PREVEN	100	8,50	850,00	Sim
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	30/06/2021 - 15:39:56	PACOTE	AFF/ BIODINAMICA	100	13,82	1.382,00	Não
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	30/06/2021 - 17:08:48	MAQUIRA	MAQUIRA	100	14,08	1.408,00	Não
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:24	AAF	AAF	100	14,08	1.408,00	Sim
M F da S Franco*	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:48:11	AÇO	MAQUIRA	100	5,84	584,00	Não
ODONTO OESTE LTDA*	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 04:49:42	Tira de Lixa de Aço	INJECTA	100	7,34	734,00	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda*	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:11	MAQUIRA	MAQUIRA	100	7,18	718,00	Não

0191 - VERNIZ COM FLUÓR PARA APLICAÇÃO TÓPICA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	28/06/2021 - 16:44:40	Biodinamica	Biodinamica	30	37,00	1.110,00	Sim
SANTANA S L ANDRADE*	02.840.062/0003-07	30/06/2021 - 18:51:31	WHIT	WHIT	30	390,00	11.700,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	29/06/2021 - 14:21:57	FGM	FGM	30	38,22	1.146,60	Sim
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	29/06/2021 - 15:49:38	VERNIZ COM FLUOR	FGM	30	43,00	1.290,00	Sim
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	30/06/2021 - 17:58:23	DUFLUORID	FGM	30	39,26	1.177,80	Sim
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	30/06/2021 - 22:48:38	VERNIZ COM FLUOR	SSWHITE	30	41,73	1.251,90	Não
ODONTO OESTE LTDA	40.091.978/0001-20	01/07/2021 - 04:50:55	Verniz de Flúor Duofluorid XII	FGM	30	32,27	968,10	Sim
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	01/07/2021 - 09:20:11	FLUORNIZ	SS WHITE	30	53,45	1.603,50	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Emige Materiais Odontológicos Ltda	71.505.564/0001-24	60 dias
Olsen Indústria e Comércio S.A.	83.802.215/0001-53	60 dias
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	60 dias
M F da S Franco	08.084.503/0001-02	60 dias
P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	07.606.575/0001-00	060 dias
Elisvândia Matos Donini EIRELI	13.547.970/0001-53	60 dias
Rafael Soares Cornetta 37224601829	27.302.069/0001-26	60 dias
QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	30.323.616/0001-64	060 dias

J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.897.117/0001-73	60 dias
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	60 dias
STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI	84.859.552/0002-20	60 dias
ODONTOMED T/A LTDA	27.205.945/0001-04	60 dias
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	060 dias
PORTELA LIMA LTDA	07.506.786/0001-62	60 dias
LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	27.644.873/0001-93	60 dias
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	60 dias
SANTANA S L ANDRADE	02.840.062/0003-07	60 dias
ODONTO OESTE LTDA	40.091.978/0001-20	60 dias

Lances Enviados

0001 - AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO COM FLÚOR FOTOPOLIMERIZÁVEL.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:18:20	25,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 11:06:18	25,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:58	56,12 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 16:39:20	21,90 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 17:58:21	153,19 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:16:57	18,65 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 23:20:55	22,90 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:49	29,03 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.

0002 - AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1L.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:18:53	8,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:06:44	11,20 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido

29/06/2021 - 14:21:56	6,67 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 17:08:43	10,50 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 21:17:45	9,83 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
30/06/2021 - 23:25:54	9,00 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 15:34:09	6,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:34:49	6,35	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:36:24	6,30	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:39:35	6,25	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:42:44	6,20	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:43:18	6,15	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 15:44:55	6,10	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:45:00	6,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

0003 - ALAVANCA SELDIN RETA E LISA Nº2

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/06/2021 - 11:07:09	38,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:55	44,64 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 10:32:36	48,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
30/06/2021 - 14:11:27	54,07 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 16:39:58	53,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 16:40:51	54,19 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:08:43	54,10 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

30/06/2021 - 17:58:21	54,19 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:18:21	39,59 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 23:31:00	34,30 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:49	49,41 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:33:36	44,59	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:34:19	43,36	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 15:34:22	43,31	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:34:32	43,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 15:34:35	42,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:35:02	42,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:35:05	42,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:35:21	42,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:35:24	42,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:37:58	42,70	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:38:01	42,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:39:48	42,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:39:51	42,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:40:13	42,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:40:16	42,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:40:23	42,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 15:40:26	42,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:40:40	42,30	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão de FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:40:43	42,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:40:52	42,20	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:40:55	42,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:41:02	42,10	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão de FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:41:05	42,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:41:13	42,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:41:17	41,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 15:41:52	41,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:41:56	41,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:42:13	41,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:42:16	41,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:42:26	41,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:42:29	41,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 15:42:44	41,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:42:47	41,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:42:54	41,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:42:57	41,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:43:14	41,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

01/07/2021 - 15:43:17	41,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:43:24	41,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:43:27	40,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:43:43	40,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:43:46	40,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:43:57	40,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:44:01	40,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:44:13	40,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:44:16	39,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 15:44:32	39,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:44:37	39,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:44:50	39,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:44:53	39,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:45:01	39,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:45:04	39,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:45:14	39,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:45:17	38,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 15:45:26	38,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:45:29	38,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:45:32	38,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:45:49	37,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:46:24	37,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:46:40	37,85	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 15:46:55	37,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:47:15	37,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:47:32	36,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:47:52	36,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:48:09	35,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

01/07/2021 - 15:48:34	35,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:48:50	34,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:49:06	34,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:49:24	33,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:49:33	33,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 15:49:40	33,85	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:49:57	33,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:50:16	33,75	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:50:33	33,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:50:50	33,65	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 15:51:07	33,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:51:29	33,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:51:38	32,95	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:51:44	32,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:51:59	32,85	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:52:08	32,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 15:52:22	32,75	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:52:33	32,70	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:52:49	32,65	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:53:08	32,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:53:15	32,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:53:31	32,35	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

01/07/2021 - 15:53:43	32,30	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:53:59	32,25	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:54:30	32,20	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:54:47	32,15	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:54:52	32,10	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 15:55:07	32,05	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:55:15	32,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:55:23	31,95	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:55:39	31,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:55:54	31,25	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:55:59	31,85	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 15:56:08	31,20	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:56:23	31,15	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:57:05	31,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:57:21	30,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

01/07/2021 - 15:57:58	30,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:58:13	30,45	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:58:43	30,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:59:00	29,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

01/07/2021 - 16:00:10	29,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:00:26	29,85	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:00:50	29,80	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:01:06	29,75	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:01:30	29,70	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:01:45	29,65	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:02:22	29,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:02:28	29,60	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:02:35	29,45	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:02:51	29,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:03:38	28,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

01/07/2021 - 16:03:52	27,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:05:49	27,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:06:05	27,85	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:06:09	27,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:06:24	27,75	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:07:09	27,70	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:07:25	27,65	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:08:12	27,50	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

01/07/2021 - 16:08:27	27,45	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:08:44	27,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:08:59	26,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:09:10	25,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:10:48	24,95	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

0004 - ALVEOLITEN PASTA

Data	Valor	CNPJ	Situação

28/06/2021 - 14:19:43	30,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 11:07:43	38,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
29/06/2021 - 14:21:55	149,41 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 14:12:11	46,66 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 16:40:37	310,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 17:58:20	46,68 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:18:50	161,91 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
30/06/2021 - 23:36:35	57,46 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 09:20:48	35,10 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 15:35:16	40,00	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
01/07/2021 - 15:35:50	37,50	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - 01/07/2021 15:38:29
01/07/2021 - 15:35:57	104,59	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:36:38	37,40	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido

Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0005 - ALVEOLO TOMO LUER CURVO

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:20:14	120,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:08:11	98,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
29/06/2021 - 14:21:55	137,07 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 16:41:18	78,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 17:08:43	99,60 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:58:20	99,60 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

30/06/2021 - 21:19:27	118,50 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
30/06/2021 - 23:38:35	102,36 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 09:20:48	144,49 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:36:08	95,95	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:41:52	95,94	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0006 - ALVEOLO TOMO LUER RETO

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:20:37	120,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:08:33	98,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
29/06/2021 - 14:21:55	137,07 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 16:41:55	78,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 17:08:42	91,96 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

30/06/2021 - 17:58:20	91,96 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:19:54	118,50 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
30/06/2021 - 23:40:07	113,50 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 09:20:48	144,49 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:33:36	113,49	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:36:15	95,95	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 15:41:52

91,91 13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos
Donini EIRELI

Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0007 - ANESTESICO LOCAL 2% Á BASE DE CLOR. DE LID. C/ EPINEFRINA (ALPHACAÍNE 2%).

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:21:49	108,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:08:59	125,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
29/06/2021 - 14:21:55	148,50 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 16:41:12	90,26 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 16:42:47	948,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido

30/06/2021 - 17:58:20	120,00 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:20:39	119,18 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
30/06/2021 - 23:44:13	93,67 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 09:20:48	111,40 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:33:36	90,21	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:34:31	89,00	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 15:34:35	88,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 15:34:51	88,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:34:54	88,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:35:09	85,00	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 15:35:13	84,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:35:30	83,00	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 15:35:39	82,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 15:35:51	80,00	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 15:35:54	79,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:36:34	75,00	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 15:40:11	74,95	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 15:40:45	74,90	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 15:41:39	74,85	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55

01/07/2021 - 15:41:55	74,00	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 15:42:37	73,00	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 15:42:58	72,00	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 15:44:17	71,90	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 15:45:46	71,85	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
06/07/2021 - 18:18:26	115,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
08/07/2021 - 12:28:41	114,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido

0008 - ANESTÉSICO LOCAL 3% A BASE DE CLOR.DE PRILOCAÍNA C/FELIPRESSINA 0,03 UI ML.

Data	Valor	CNPJ	Situação

28/06/2021 - 14:22:44	140,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:09:22	120,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
29/06/2021 - 14:21:55	93,46 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 16:43:59	1.229,16 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 17:58:19	150,00 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:21:17	129,55 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
30/06/2021 - 23:46:40	137,80 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 09:20:47	115,20 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:35:03	115,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 15:35:07	114,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:35:15	114,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:35:18	114,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:36:26	114,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 15:36:29	113,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:36:51	113,90	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 15:36:55	113,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:37:29	113,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:37:32	113,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:37:41	113,70	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 15:37:44	113,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:38:00	113,60	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 15:38:04	113,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:38:19	113,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:38:22	113,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:38:47	113,40	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 15:38:50	113,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:39:07	113,30	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 15:39:10	113,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:39:26	113,20	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 15:39:29	113,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:39:35	113,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 15:39:39	112,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:40:05	112,90	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 15:40:09	112,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:40:25	112,70	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 15:40:28	112,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:40:31	112,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:40:34	111,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:40:52	111,90	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 15:40:55	111,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:41:10	111,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:41:13	111,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:41:32	111,70	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido

01/07/2021 - 15:41:35	111,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:41:52	111,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:41:55	111,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:42:02	111,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:42:05	111,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:42:17	111,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 15:42:21	111,30	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 15:42:21	110,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:42:28	110,00	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55

01/07/2021 - 15:42:32	109,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:42:37	109,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:42:40	109,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:42:50	109,80	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 15:42:53	109,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:42:58	109,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 15:43:01	108,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:43:12	108,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:43:15	108,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:43:26	108,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 15:43:30	107,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 15:43:39	107,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:43:42	107,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:43:59	107,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:44:02	107,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:44:13	107,70	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:44:16	107,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 15:44:32	107,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:44:37	107,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:44:41	107,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 15:44:44	106,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:44:59	106,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:45:02	106,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:45:12	106,80	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido

01/07/2021 - 15:45:18	106,75	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:45:22	106,70	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:45:39	106,65	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:45:44	106,60	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:45:59	106,55	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

01/07/2021 - 15:46:02	106,50	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:46:17	106,45	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:46:20	106,40	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:46:33	106,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 15:46:37	105,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:46:53	105,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:46:56	105,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:47:08	105,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido

01/07/2021 - 15:47:11	104,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:47:27	104,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:47:30	104,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:47:46	104,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:47:49	104,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 15:48:05	104,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:48:10	104,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:48:26	104,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:48:29	104,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:48:40	104,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 15:48:44	104,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 15:48:59	104,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:49:02	104,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:49:13	104,30	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 15:49:16	104,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:49:33	104,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:49:36	104,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 15:49:53	104,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:49:56	104,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:50:04	104,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 15:50:07	103,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:50:23	103,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:50:26	103,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:50:40	103,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 15:50:44	103,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 15:51:00	103,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:51:03	103,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:51:18	103,20	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 15:51:20	103,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:51:33	103,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 15:51:36	102,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:51:53	102,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

01/07/2021 - 15:51:57	102,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:52:07	102,80	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 15:52:10	102,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:52:25	102,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:52:28	102,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:52:41	102,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 15:52:44	102,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:53:01	102,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

01/07/2021 - 15:53:04	102,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:53:19	102,20	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 15:53:23	102,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:53:39	102,10	13.547.970/0001-53 - Elisvânia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:53:42	102,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:53:48	102,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 15:53:52	101,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:54:09	101,90	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 15:54:16	101,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:54:29	101,80	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 15:54:32	101,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 15:54:49	101,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:54:52	101,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:55:03	101,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 15:55:06	101,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:55:22	101,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:55:25	101,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 15:55:41	101,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:55:45	101,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:56:02	101,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:56:05	101,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:56:10	101,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 15:56:14	100,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 15:56:30	100,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:56:34	100,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:56:50	100,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:56:53	100,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 15:57:09	100,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:57:12	100,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:57:22	100,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 15:57:25	99,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:57:40	99,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:57:44	99,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 15:57:47	98,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 15:58:02	98,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:58:06	98,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:58:20	98,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 15:58:23	97,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:58:38	97,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:58:41	97,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:58:49	97,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 15:58:52	96,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 15:59:08	97,84	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:59:14	96,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 15:59:17	95,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:59:29	95,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 15:59:32	94,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:59:49	94,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 15:59:53	93,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:00:08	93,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 16:00:11	92,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:00:27	92,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 16:00:31	91,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:00:46	91,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 16:00:49	90,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:01:09	90,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido

01/07/2021 - 16:01:12	89,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:01:46	89,90	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 16:01:49	89,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:02:08	89,80	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 16:02:11	89,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:02:34	89,70	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 16:02:38	89,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:02:53	89,60	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 16:02:57	89,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:03:13	89,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 16:03:16	89,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:03:36	89,40	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 16:03:39	89,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:03:55	89,30	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 16:03:58	89,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:04:13	89,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 16:04:16	88,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:05:09	88,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 16:05:13	88,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:05:28	88,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 16:05:32	87,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:05:48	87,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 16:05:51	86,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

0009 - ANESTÉSICO TÓPICO PARA APLICAÇÃO ORAL OU NA MUCOSA 20% DE BENZOCAINA-GEL.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:23:03	8,60 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: "Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:09:46	12,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
29/06/2021 - 14:21:54	10,30 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 16:41:30	9,58 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 16:45:25	7,70 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido

30/06/2021 - 17:58:19	9,58 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:21:51	12,79 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
30/06/2021 - 23:48:22	7,90 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 09:20:47	9,91 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:33:36	7,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:34:41	7,67	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55

01/07/2021 - 15:35:10	7,60	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:35:13	7,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:37:13	7,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:37:16	7,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:37:46	7,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:40:05	7,21	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:40:06	7,20	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:40:32	6,95	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 15:41:14	6,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 15:41:52	6,85	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:42:12	6,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:42:28	6,75	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:43:16	6,70	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
02/07/2021 - 16:56:31	7,19	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

0010 - ANTISSEPTICO BUCAL GLUCONATO DE CLOREDIXINA A 0,12% DE 1L.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:23:39	40,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 11:10:26	34,50 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:54	40,14 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 14:14:14	48,20 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 16:41:47	71,29 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 16:45:52	36,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 17:08:42	26,80 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 17:58:19	71,29 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:22:34	92,38 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
30/06/2021 - 23:50:10	31,95 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:46	31,15 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.

01/07/2021 - 15:34:49	70,00	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 15:41:52	69,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:42:08	65,00	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55

01/07/2021 - 15:42:23	64,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:42:50	60,00	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 15:43:05	59,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

01/07/2021 - 15:43:19

57,04 07.606.575/0001-00 - P P F
COMERCIO E SERVICO EIRELI ME

Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55

01/07/2021 - 15:43:35

56,99 13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos
Donini EIRELI

Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0011 - APARELHO POLIMERIZADOR.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:24:49	605,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 11:11:11	660,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:54	638,00 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 14:14:57	909,78 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 16:49:48	7.800,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 17:58:19	1.412,50 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

30/06/2021 - 21:24:38	837,90 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 22:05:52	700,00 (proposta)	38.259.748/0001-86 - MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 23:52:43	590,00 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:45	1.475,86 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:41:56	1.412,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:50:12	1.412,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:50:15	1.412,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:50:32	1.412,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:50:35	1.412,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 15:50:51	1.412,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:50:54	1.412,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:51:09	1.412,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:51:12	1.412,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 15:51:28	1.412,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:51:31	1.411,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:51:47	1.411,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:51:50	1.411,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 15:52:06	1.411,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:52:09	1.411,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:52:24	1.411,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:52:27	1.411,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 15:52:44	1.411,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:52:47	1.411,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:53:03	1.411,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:53:06	1.411,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 15:53:22	1.411,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:53:25	1.411,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:53:40	1.411,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:53:44	1.411,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 15:54:00	1.411,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:54:03	1.411,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:54:20	1.411,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:54:23	1.411,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 15:54:39	1.411,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:54:42	1.410,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:54:57	1.410,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:55:00	1.410,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 15:55:16	1.410,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:55:19	1.410,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:55:35	1.410,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:55:39	1.410,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 15:55:55	1.410,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:55:58	1.410,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:56:14	1.410,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:56:17	1.410,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 15:56:33	1.410,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:56:37	1.410,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:56:54	1.410,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:56:57	1.410,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 15:57:12	1.410,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:57:16	1.410,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:57:32	1.410,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:57:36	1.410,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 15:57:53	1.410,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:57:56	1.409,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:58:13	1.409,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:58:17	1.409,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 15:58:34	1.409,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:58:37	1.409,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:58:53	1.409,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:58:57	1.409,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 15:59:12	1.409,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:59:15	1.409,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:59:31	1.409,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:59:35	1.409,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 15:59:50	1.409,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:59:53	1.409,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:00:10	1.409,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:00:13	1.409,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:00:30	1.409,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:00:33	1.409,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:00:49	1.409,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:00:52	1.409,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:01:08	1.409,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:01:12	1.408,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:01:26	1.408,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:01:29	1.408,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:01:44	1.408,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:01:47	1.408,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:02:02	1.408,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:02:05	1.408,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:02:20	1.408,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:02:24	1.408,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:02:41	1.408,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:02:44	1.408,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:02:59	1.408,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:03:03	1.408,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:03:20	1.408,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:03:23	1.408,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:03:37	1.408,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:03:40	1.408,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:03:57	1.408,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:04:01	1.408,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:04:15	1.408,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:04:18	1.407,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:04:33	1.407,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:04:37	1.407,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:04:52	1.407,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:04:55	1.407,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:05:10	1.407,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:05:13	1.407,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:05:28	1.407,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:05:32	1.407,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:05:51	1.407,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:05:54	1.407,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:06:10	1.407,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:06:13	1.407,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:06:29	1.407,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:06:33	1.407,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:06:49	1.407,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:06:53	1.407,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:07:09	1.407,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:07:13	1.407,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:07:29	1.407,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:07:32	1.406,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:07:48	1.406,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:07:51	1.406,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:08:07	1.406,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:08:10	1.406,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:08:24	1.406,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:08:27	1.406,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:08:43	1.406,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:08:46	1.406,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:09:01	1.406,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:09:04	1.406,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:09:20	1.406,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:09:23	1.406,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:09:39	1.406,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:09:42	1.406,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:09:57	1.406,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:10:00	1.406,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:10:17	1.406,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:10:21	1.406,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:10:36	1.406,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:10:39	1.405,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:10:56	1.405,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:10:59	1.405,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:11:15	1.405,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:11:18	1.405,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:11:32	1.405,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:11:36	1.405,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:11:52	1.405,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:11:55	1.405,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:12:10	1.405,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:12:13	1.405,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:12:29	1.405,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:12:32	1.405,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:12:49	1.405,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:12:53	1.405,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:13:07	1.405,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:13:11	1.405,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:13:27	1.405,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:13:31	1.405,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:13:46	1.405,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:13:49	1.404,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:14:04	1.404,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:14:08	1.404,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:14:24	1.404,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:14:27	1.404,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:14:42	1.404,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:14:45	1.404,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:14:59	1.404,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:15:02	1.404,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:15:19	1.404,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:15:22	1.404,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:15:37	1.404,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:15:40	1.404,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:15:55	1.404,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:15:59	1.404,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:16:14	1.404,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:16:17	1.404,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:16:33	1.404,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:16:36	1.404,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:16:51	1.404,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:16:55	1.403,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:17:11	1.403,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:17:14	1.403,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:17:30	1.403,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:17:34	1.403,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:17:49	1.403,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:17:53	1.403,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:18:09	1.403,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:18:12	1.403,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:18:28	1.403,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:18:31	1.403,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:18:47	1.403,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:18:50	1.403,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:19:06	1.403,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:19:09	1.403,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:19:26	1.403,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:19:33	1.403,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:19:49	1.403,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:19:52	1.403,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:20:07	1.403,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:20:11	1.402,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:20:26	1.402,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:20:30	1.402,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:20:45	1.402,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:20:49	1.402,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:21:08	1.402,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:21:11	1.402,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:21:27	1.402,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:21:31	1.402,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:21:48	1.402,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:21:51	1.402,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:22:06	1.402,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:22:09	1.402,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:22:24	1.402,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:22:27	1.402,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:22:43	1.402,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:22:46	1.402,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:23:02	1.402,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:23:05	1.402,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:23:21	1.402,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:23:24	1.401,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:23:41	1.401,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:23:44	1.401,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:24:01	1.401,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:24:04	1.401,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:24:21	1.401,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:24:24	1.401,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:24:41	1.401,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:24:45	1.401,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:25:01	1.401,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:25:04	1.401,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:25:20	1.401,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:25:23	1.401,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:25:39	1.401,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:25:42	1.401,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:25:58	1.401,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:26:01	1.401,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:26:16	1.401,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:26:19	1.401,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:26:36	1.401,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:26:39	1.400,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:26:54	1.400,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:26:57	1.400,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:27:13	1.400,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:27:17	1.400,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:27:33	1.400,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:27:36	1.400,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:27:51	1.400,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:27:54	1.400,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:28:10	1.400,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:28:13	1.400,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:28:30	1.400,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:28:33	1.400,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:28:48	1.400,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:28:51	1.400,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:29:06	1.400,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:29:09	1.400,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:29:25	1.400,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:29:29	1.400,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:29:44	1.400,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:29:47	1.399,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:30:02	1.399,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:30:05	1.399,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:30:21	1.399,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:30:25	1.399,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:30:40	1.399,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:30:43	1.399,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:30:59	1.399,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:31:02	1.399,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:31:17	1.399,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:31:21	1.399,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:31:38	1.399,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:31:41	1.399,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:31:59	1.399,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:32:02	1.399,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:32:18	1.399,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:32:22	1.399,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:32:37	1.399,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:32:40	1.399,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:32:56	1.399,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:32:59	1.398,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:33:15	1.398,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:33:18	1.398,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:33:34	1.398,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:33:37	1.398,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:33:53	1.398,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:33:56	1.398,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:34:12	1.398,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:34:15	1.398,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:34:33	1.398,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:34:37	1.398,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:34:54	1.398,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:34:57	1.398,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:35:12	1.398,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:35:15	1.398,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:35:30	1.398,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:35:33	1.398,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:35:49	1.398,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:35:53	1.398,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:36:08	1.398,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:36:11	1.397,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:36:27	1.397,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:36:30	1.397,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:36:48	1.397,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:36:52	1.397,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:37:09	1.397,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:37:12	1.397,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:37:28	1.397,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:37:32	1.397,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:37:48	1.397,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:37:51	1.397,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:38:09	1.397,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:38:12	1.397,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:38:27	1.397,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:38:31	1.397,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:38:46	1.397,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:38:49	1.397,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:39:04	1.397,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:39:07	1.397,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:39:21	1.397,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:39:24	1.396,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:39:39	1.396,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:39:42	1.396,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:39:58	1.396,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:40:01	1.396,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:40:16	1.396,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:40:19	1.396,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:40:34	1.396,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:40:37	1.396,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:40:53	1.396,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:40:56	1.396,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:41:11	1.396,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:41:14	1.396,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:41:30	1.396,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:41:33	1.396,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:41:48	1.396,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:41:51	1.396,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:42:06	1.396,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:42:10	1.396,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:42:25	1.396,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:42:29	1.395,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:42:44	1.395,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:42:48	1.395,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:43:03	1.395,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:43:06	1.395,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:43:21	1.395,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:43:24	1.395,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:43:39	1.395,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:43:43	1.395,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:43:59	1.395,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:44:03	1.395,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:44:18	1.395,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:44:21	1.395,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:44:37	1.395,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:44:40	1.395,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:44:55	1.395,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:44:58	1.395,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:45:12	1.395,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:45:15	1.395,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:45:31	1.395,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:45:34	1.394,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:45:49	1.394,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:45:52	1.394,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:46:08	1.394,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:46:11	1.394,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:46:26	1.394,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:46:29	1.394,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:46:44	1.394,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:46:47	1.394,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:47:03	1.394,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:47:07	1.394,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:47:23	1.394,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:47:27	1.394,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:47:42	1.394,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:47:46	1.394,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:48:01	1.394,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:48:04	1.394,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:48:21	1.394,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:48:24	1.394,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:48:40	1.394,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:48:44	1.393,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:48:59	1.393,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:49:02	1.393,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:49:18	1.393,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:49:21	1.393,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:49:36	1.393,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:49:39	1.393,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:49:55	1.393,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:49:58	1.393,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:50:14	1.393,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:50:17	1.393,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:50:31	1.393,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:50:34	1.393,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:50:50	1.393,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:50:54	1.393,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:51:09	1.393,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:51:12	1.393,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:51:27	1.393,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:51:30	1.393,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:51:47	1.393,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:51:51	1.392,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:52:06	1.392,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:52:12	1.392,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:52:27	1.392,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:52:30	1.392,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:52:46	1.392,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:52:49	1.392,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:53:06	1.392,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:53:09	1.392,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:53:24	1.392,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:53:27	1.392,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:53:44	1.392,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:53:47	1.392,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:54:04	1.392,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:54:07	1.392,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:54:24	1.392,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:54:27	1.392,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:54:43	1.392,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:54:45	1.392,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:55:02	1.392,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:55:05	1.391,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:55:21	1.391,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:55:24	1.391,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:55:39	1.391,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:55:42	1.391,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:55:58	1.391,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:56:02	1.391,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:56:18	1.391,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:56:21	1.391,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:56:37	1.391,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:56:41	1.391,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:56:58	1.391,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:57:01	1.391,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:57:16	1.391,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:57:20	1.391,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:57:36	1.391,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:57:39	1.391,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:57:55	1.391,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:57:58	1.391,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:58:14	1.391,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:58:17	1.390,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:58:34	1.390,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:58:37	1.390,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:58:53	1.390,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:58:56	1.390,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:59:13	1.390,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:59:17	1.390,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:59:33	1.390,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:59:36	1.390,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:59:51	1.390,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:59:54	1.390,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:00:11	1.390,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:00:14	1.390,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:00:30	1.390,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:00:33	1.390,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:00:50	1.390,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:00:53	1.390,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:01:09	1.390,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:01:13	1.390,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:01:28	1.390,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:01:31	1.389,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:01:47	1.389,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:01:50	1.389,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:02:06	1.389,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:02:09	1.389,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:02:26	1.389,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:02:29	1.389,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:02:46	1.389,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:02:50	1.389,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:03:06	1.389,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:03:09	1.389,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:03:26	1.389,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:03:29	1.389,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:03:46	1.389,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:03:49	1.389,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:04:04	1.389,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:04:07	1.389,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:04:23	1.389,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:04:26	1.389,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:04:41	1.389,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:04:44	1.388,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:04:59	1.388,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:05:02	1.388,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:05:19	1.388,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:05:22	1.388,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:05:38	1.388,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:05:41	1.388,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:05:58	1.388,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:06:05	1.388,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:06:22	1.388,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:06:25	1.388,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:06:42	1.388,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:06:45	1.388,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:07:00	1.388,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:07:03	1.388,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:07:20	1.388,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:07:22	1.388,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:07:39	1.388,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:07:42	1.388,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:07:58	1.388,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:08:01	1.387,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:08:17	1.387,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:08:21	1.387,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:08:36	1.387,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:08:39	1.387,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:08:56	1.387,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:08:59	1.387,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:09:14	1.387,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:09:17	1.387,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:09:34	1.387,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:09:37	1.387,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:09:54	1.387,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:09:57	1.387,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:10:13	1.387,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:10:16	1.387,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:10:33	1.387,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:10:36	1.387,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:10:52	1.387,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:10:55	1.387,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:11:11	1.387,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:11:14	1.386,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:11:31	1.386,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:11:34	1.386,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:11:49	1.386,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:11:52	1.386,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:12:09	1.386,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:12:12	1.386,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:12:27	1.386,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:12:31	1.386,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:12:48	1.386,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:12:51	1.386,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:13:08	1.386,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:13:11	1.386,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:13:28	1.386,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:13:31	1.386,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:13:46	1.386,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:13:49	1.386,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:14:06	1.386,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:14:09	1.386,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:14:25	1.386,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:14:28	1.385,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:14:43	1.385,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:14:46	1.385,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:15:02	1.385,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:15:05	1.385,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:15:21	1.385,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:15:24	1.385,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:15:40	1.385,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:15:44	1.385,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:16:00	1.385,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:16:03	1.385,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:16:18	1.385,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:16:21	1.385,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:16:37	1.385,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:16:41	1.385,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:16:56	1.385,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:16:59	1.385,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:17:13	1.385,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:17:16	1.385,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:17:30	1.385,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:17:38	1.384,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:17:52	1.384,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:18:00	1.384,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:18:15	1.384,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:18:18	1.384,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:18:33	1.384,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:18:37	1.384,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:18:52	1.384,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:18:56	1.384,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:19:12	1.384,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:19:16	1.384,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:19:31	1.384,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:19:34	1.384,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:19:50	1.384,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:19:56	1.384,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:20:12	1.384,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:20:15	1.384,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:20:30	1.384,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:20:33	1.384,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:20:48	1.384,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:20:51	1.383,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:21:06	1.383,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:21:10	1.383,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:21:24	1.383,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:21:27	1.383,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:21:45	1.383,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:21:49	1.383,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:22:04	1.383,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:22:07	1.383,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:22:22	1.383,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:22:25	1.383,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:22:41	1.383,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:22:44	1.383,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:22:59	1.383,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:23:03	1.383,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:23:17	1.383,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:23:20	1.383,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:23:36	1.383,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:23:39	1.383,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:23:54	1.383,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:23:58	1.382,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:24:13	1.382,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:24:16	1.382,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:24:31	1.382,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:24:35	1.382,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:24:51	1.382,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:24:54	1.382,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:25:09	1.382,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:25:13	1.382,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:25:28	1.382,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:25:31	1.382,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:25:47	1.382,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:25:50	1.382,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:26:06	1.382,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:26:09	1.382,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:26:25	1.382,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:26:29	1.382,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:26:44	1.382,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:26:48	1.382,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:27:03	1.382,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:27:07	1.381,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:27:23	1.381,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:27:26	1.381,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:27:41	1.381,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:27:44	1.381,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:28:01	1.381,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:28:04	1.381,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:28:20	1.381,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:28:23	1.381,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:28:38	1.381,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:28:42	1.381,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:28:57	1.381,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:29:00	1.381,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:29:14	1.381,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:29:18	1.381,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:29:33	1.381,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:29:37	1.381,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:29:53	1.381,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:29:56	1.381,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:30:11	1.381,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:30:14	1.380,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:30:30	1.380,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:30:33	1.380,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:30:49	1.380,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:30:52	1.380,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:31:08	1.380,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:31:11	1.380,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:31:26	1.380,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:31:29	1.380,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:31:45	1.380,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:31:49	1.380,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:32:04	1.380,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:32:07	1.380,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:32:23	1.380,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:32:26	1.380,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:32:42	1.380,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:32:45	1.380,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:33:01	1.380,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:33:04	1.380,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:33:19	1.380,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:33:22	1.379,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:33:37	1.379,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:33:40	1.379,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:33:57	1.379,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:34:01	1.379,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:34:17	1.379,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:34:21	1.379,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:34:37	1.379,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:34:40	1.379,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:34:57	1.379,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:35:00	1.379,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:35:15	1.379,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:35:18	1.379,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:35:32	1.379,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:35:35	1.379,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:35:51	1.379,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:35:54	1.379,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:36:09	1.379,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:36:13	1.379,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:36:29	1.379,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:36:33	1.378,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:36:48	1.378,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:36:51	1.378,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:37:06	1.378,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:37:10	1.378,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:37:26	1.378,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:37:29	1.378,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:37:45	1.378,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:37:48	1.378,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:38:04	1.378,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:38:08	1.378,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:38:23	1.378,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:38:26	1.378,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:38:42	1.378,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:38:45	1.378,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:39:01	1.378,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:39:06	1.378,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:39:22	1.378,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:39:27	1.378,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:39:42	1.378,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:39:45	1.377,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:40:00	1.377,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:40:03	1.377,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:40:18	1.377,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:40:22	1.377,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:40:38	1.377,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:40:41	1.377,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:40:57	1.377,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:41:00	1.377,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:41:15	1.377,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:41:19	1.377,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:41:35	1.377,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:41:39	1.377,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:41:55	1.377,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:41:59	1.377,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:42:15	1.377,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:42:18	1.377,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:42:33	1.377,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:42:36	1.377,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:42:52	1.377,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:42:56	1.376,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:43:12	1.376,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:43:15	1.376,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:43:31	1.376,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:43:35	1.376,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:43:51	1.376,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:43:54	1.376,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:44:09	1.376,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:44:12	1.376,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:44:28	1.376,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:44:31	1.376,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:44:48	1.376,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:44:51	1.376,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:45:07	1.376,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:45:10	1.376,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:45:26	1.376,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:45:29	1.376,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:45:45	1.376,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:45:48	1.376,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:46:04	1.376,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:46:07	1.375,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:46:23	1.375,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:46:26	1.375,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:46:42	1.375,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:46:45	1.375,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:47:01	1.375,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:47:04	1.375,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:47:20	1.375,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:47:23	1.375,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:47:39	1.375,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:47:42	1.375,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:47:58	1.375,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:48:01	1.375,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:48:17	1.375,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:48:20	1.375,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:48:35	1.375,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:48:38	1.375,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:48:54	1.375,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:48:57	1.375,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:49:13	1.375,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:49:16	1.374,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:49:32	1.374,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:49:35	1.374,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:49:50	1.374,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:49:54	1.374,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:50:11	1.374,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:50:13	1.374,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:50:28	1.374,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:50:32	1.374,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:50:49	1.374,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:50:52	1.374,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:51:08	1.374,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:51:11	1.374,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:51:27	1.374,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:51:30	1.374,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:51:46	1.374,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:51:49	1.374,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:52:05	1.374,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:52:09	1.374,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:52:25	1.374,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:52:28	1.373,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:52:43	1.373,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:52:46	1.373,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:53:02	1.373,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:53:05	1.373,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:53:19	1.373,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:53:22	1.373,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:53:36	1.373,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:53:39	1.373,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:53:53	1.373,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:53:56	1.373,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:54:11	1.373,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:54:14	1.373,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:54:29	1.373,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:54:32	1.373,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:54:48	1.373,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:54:51	1.373,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:55:06	1.373,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:55:09	1.373,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:55:24	1.373,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:55:28	1.372,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:55:44	1.372,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:55:47	1.372,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:56:01	1.372,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:56:04	1.372,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:56:19	1.372,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:56:23	1.372,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:56:38	1.372,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:56:43	1.372,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:56:58	1.372,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:57:01	1.372,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:57:18	1.372,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:57:21	1.372,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:57:37	1.372,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:57:40	1.372,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:57:57	1.372,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:58:01	1.372,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:58:19	1.372,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:58:23	1.372,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:58:38	1.372,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:58:42	1.371,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
06/07/2021 - 17:30:32	2.000,00	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido

0012 - APARELHO PROFI C/ ULTRASSOM.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:25:24	5.327,20 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:11:51	5.900,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
29/06/2021 - 14:21:53	5.963,47 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 13:40:54	2.500,00 (proposta)	30.323.616/0001-64 - QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	Cancelado - A empresa não apresentou prova regularidade fiscal completa, pois não cumpriu com o item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br), anexando no campo específico para esse documento cópia do documento de identificação do titular da EIRELI (CNH). 06/07/2021 12:46:35
30/06/2021 - 16:50:22	9.800,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido

30/06/2021 - 17:58:19	8.000,00 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:25:21	6.213,90 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
30/06/2021 - 22:06:20	3.000,00 (proposta)	38.259.748/0001-86 - MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, Certidão de Regularidade do CREA-MG, não sendo compatível para a habilitação técnica referente ao objeto deste certame, visto que tal certidão habilita a empresa a exercer suas atividades, circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos, nesse caso: ENGENHEIROS MECÂNICOS, HABILITANDO A EMPRESA PARA OS CNAE'S MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (..) E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E AFINS. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. 02/07/2021 14:56:05
01/07/2021 - 00:23:07	908,40 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:45	5.760,75 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:41:56	5.327,19	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 15:43:33	2.495,00	38.259.748/0001-86 - MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, Certidão de Regularidade do CREA-MG, não sendo compatível para a habilitação técnica referente ao objeto deste certame, visto que tal certidão habilita a empresa a exercer suas atividades, circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos, nesse caso: ENGENHEIROS MECÂNICOS, HABILITANDO A EMPRESA PARA OS CNAE'S MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (..) E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E AFINS. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. 02/07/2021 14:56:05
01/07/2021 - 15:44:31	5.300,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:44:31	5.299,99	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:45:51	2.000,00	30.323.616/0001-64 - QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	Cancelado - A empresa não apresentou prova regularidade fiscal completa, pois não cumpriu com o item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br), anexando no campo específico para esse documento cópia do documento de identificação do titular da EIRELI (CNPJ). 06/07/2021 12:46:35
01/07/2021 - 15:46:16	1.998,00	38.259.748/0001-86 - MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, Certidão de Regularidade do CREA-MG, não sendo compatível para a habilitação técnica referente ao objeto deste certame, visto que tal certidão habilita a empresa a exercer suas atividades, circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos, nesse caso: ENGENHEIROS MECÂNICOS, HABILITANDO A EMPRESA PARA OS CNAE'S MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (..) E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E AFINS. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. 02/07/2021 14:56:05
01/07/2021 - 15:48:15	1.700,00	30.323.616/0001-64 - QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	Cancelado - A empresa não apresentou prova regularidade fiscal completa, pois não cumpriu com o item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br), anexando no campo específico para esse documento cópia do documento de identificação do titular da EIRELI (CNPJ). 06/07/2021 12:46:35
01/07/2021 - 15:48:57	1.695,00	38.259.748/0001-86 - MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, Certidão de Regularidade do CREA-MG, não sendo compatível para a habilitação técnica referente ao objeto deste certame, visto que tal certidão habilita a empresa a exercer suas atividades, circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos, nesse caso: ENGENHEIROS MECÂNICOS, HABILITANDO A EMPRESA PARA OS CNAE'S MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (..) E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E AFINS. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. 02/07/2021 14:56:05
01/07/2021 - 15:51:06	5.200,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Válido
06/07/2021 - 16:44:01	4.134,67	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Válido

0013 - APLIC ODONTOLÓGICO SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE 5 LITROS

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/06/2021 - 11:12:35	87,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.

30/06/2021 - 14:15:32	111,22 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 16:50:56	490,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 22:53:24	41,16 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.

0014 - ASPIRADOR CIRÚRGICO SUGADOR DE SANGUE E SALIVA DE ALTA SUÇÃO - ODONTOLÓGICO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:26:07	4.866,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:53	60,88 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 16:42:16	5.125,00 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz ".É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 16:51:26	8.900,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 21:26:38	5.529,30 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 00:23:26	4.147,60 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 09:20:45	3.498,84 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.

01/07/2021 - 15:44:21	4.100,00	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 15:45:46	4.105,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:45:55	4.000,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:49:56	3.974,70	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 15:51:05	3.970,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:52:04	3.950,00	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 15:53:16	3.945,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 15:53:45	3.940,00	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 15:54:13	3.939,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:54:26	3.920,00	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 15:55:09	3.919,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:57:01	3.900,00	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 15:57:15	3.899,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:58:53	3.898,00	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 16:00:04	3.894,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:00:40	3.890,00	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55

01/07/2021 - 16:01:24	3.885,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:02:01	3.875,00	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 16:03:49	3.870,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:05:14	3.865,00	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 16:06:05	3.860,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:07:29	3.855,00	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 16:08:53	3.850,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:10:28	3.845,00	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55

01/07/2021 - 16:10:43	3.840,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:12:35	3.835,00	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 16:12:54	3.834,95	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:14:37	3.820,00	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 16:15:06	3.819,95	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:16:35	3.817,00	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
06/07/2021 - 17:33:58	5.125,00	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido

0015 - ATAQUE ÁCIDO FÓSFORICO 37%

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:26:32	8,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:13:03	8,70 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
29/06/2021 - 14:21:52	6,08 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 14:16:14	9,48 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido

30/06/2021 - 16:52:07	5,30 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 17:08:41	12,00 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:58:19	12,00 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:27:13	5,04 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 00:25:00	5,95 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:44	4,08 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 15:44:46	4,99	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:45:59	4,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:46:33	4,75	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:47:42	4,60	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:47:57	4,55	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 15:48:58	7,58	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
01/07/2021 - 15:49:24	4,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:49:47	4,45	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:51:22	4,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:51:38	4,35	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:51:44	4,30	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:51:54	4,25	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:52:16	4,20	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

0016 - AUTOCLAVE DE BANCADA 21 LTS DIGITAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/06/2021 - 15:37:58	5.100,00 (proposta)	84.859.552/0002-20 - STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.

28/06/2021 - 14:26:58	6.525,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:13:37	7.200,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
29/06/2021 - 14:21:52	5.176,00 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 13:41:21	5.294,00 (proposta)	30.323.616/0001-64 - QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	Cancelado - A empresa não apresentou prova regularidade fiscal completa, pois não cumpriu com o item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br), anexando no campo específico para esse documento cópia do documento de identificação do titular da EIRELI (CNPJ). 06/07/2021 12:46:35
30/06/2021 - 14:17:26	7.355,24 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 16:42:34	7.425,00 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 16:52:51	9.796,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 17:08:40	7.425,00 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:58:18	7.425,00 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

30/06/2021 - 21:27:52	6.765,15 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 00:29:35	5.050,80 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 08:31:02	8.821,00 (proposta)	27.302.069/0001-26 - Rafael Soares Cornetta 37224601829	Cancelado - A licitante não cumpriu com os itens 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) ao apresentar o documento com data de 27/12/2018, data incompatível com o que estabelece o item 10.11 que diz : "Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas". A empresa também não apresentou documento para o item 10.7.4 (Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante) e não cumpriu com nenhum dos itens: 10.8.1 ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA 10.8.2 ANEXO V - CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 10.8.3 ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Ressalta-se que o item 10.19 estabelece que "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006". 07/07/2021 09:38:14
01/07/2021 - 09:20:43	5.257,48 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 15:44:52	5.940,00	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 15:45:56	5.000,00	30.323.616/0001-64 - QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	Cancelado - A empresa não apresentou prova regularidade fiscal completa, pois não cumpriu com o item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br), anexando no campo específico para esse documento cópia do documento de identificação do titular da EIRELI (CNPJ). 06/07/2021 12:46:35
01/07/2021 - 15:46:23	4.999,95	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:48:06	4.999,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: "Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas". 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 15:48:20	4.000,00	30.323.616/0001-64 - QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	Cancelado - A empresa não apresentou prova regularidade fiscal completa, pois não cumpriu com o item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br), anexando no campo específico para esse documento cópia do documento de identificação do titular da EIRELI (CNH). 06/07/2021 12:46:35
01/07/2021 - 15:49:21	4.999,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:50:37	3.990,00	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55

0017 - AVENTAL PARA RAI0-X ADULTO

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/06/2021 - 11:19:27	820,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:52	807,03 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 13:41:42	936,00 (proposta)	30.323.616/0001-64 - QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 14:18:35	1.140,88 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 16:42:58	1.250,00 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 16:53:26	3.200,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido

30/06/2021 - 17:58:18	1.250,00 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:28:36	981,65 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 21:42:01	1.250,00 (proposta)	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpriu com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 00:32:20	701,20 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 08:31:30	1.131,00 (proposta)	27.302.069/0001-26 - Rafael Soares Cornetta 37224601829	Cancelado - A licitante não cumpriu com os itens 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) ao apresentar o documento com data de 27/12/2018, data incompatível com o que estabelece o item 10.11 que diz : "Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas". A empresa também não apresentou documento para o item 10.7.4 (Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante) e não cumpriu com nenhum dos itens: 10.8.1 ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA 10.8.2 ANEXO V - CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 10.8.3 ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Ressalta-se que o item 10.19 estabelece que "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006". 07/07/2021 09:38:14
01/07/2021 - 09:20:43	958,13 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 15:43:19	1.130,50	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpriu com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14

01/07/2021 - 15:45:05	1.000,00	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 15:45:20	999,00	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpriu com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 15:49:45	1.026,00	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
01/07/2021 - 15:50:12	1.025,99	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0018 - AVENTAL PARA RAIOS-X INFANTIL

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/06/2021 - 11:19:53	750,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:52	807,03 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 13:42:02	556,00 (proposta)	30.323.616/0001-64 - QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 14:18:59	976,77 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido

30/06/2021 - 16:43:12	1.037,50 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 16:53:50	1.200,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 17:58:18	1.037,50 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:29:01	583,25 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 21:46:39	800,00 (proposta)	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 00:35:34	416,70 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 08:31:55	890,00 (proposta)	27.302.069/0001-26 - Rafael Soares Cornetta 37224601829	Cancelado - A licitante não cumpriu com os itens 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) ao apresentar o documento com data de 27/12/2018, data incompatível com o que estabelece o item 10.11 que diz : "Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas". A empresa também não apresentou documento para o item 10.7.4 (Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante) e não cumpriu com nenhum dos itens: 10.8.1 ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA 10.8.2 ANEXO V - CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 10.8.3 ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Ressalta-se que o item 10.19 estabelece que "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006". 07/07/2021 09:38:14
01/07/2021 - 09:20:43	569,28 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.

01/07/2021 - 15:45:11	830,00	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 15:50:12	1.037,45	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0019 - BANDEJA INOX MÉDIA 22,9X13X1CM.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:27:37	35,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 11:27:22	52,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 13:42:18	60,00 (proposta)	30.323.616/0001-64 - QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 14:20:14	36,98 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 16:43:38	81,75 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 16:54:14	98,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 17:08:40	81,75 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

30/06/2021 - 17:58:17	81,75 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:29:32	62,21 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 00:37:18	32,65 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:43	35,76 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 15:45:26	80,00	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz ".É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 15:48:15	79,00	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
01/07/2021 - 15:49:27	77,00	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz ".É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55

0020 - BICARBONATO DE SÓDIO, PÓ PARA USO EM APARELHOS DE PROFILAXIA

Data	Valor	CNPJ	Situação

28/06/2021 - 14:28:09	57,60 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:52	18,46 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 16:54:52	48,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 17:08:40	39,46 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:58:16	39,46 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:30:00	44,94 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 00:39:01	40,54 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 09:20:43	40,80 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:46:29	39,41	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 15:47:27	39,35	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:47:30	39,30	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

0021 - BROCA ACABAMENTO ULTRAFINO Nº 2135 FF

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:28:40	10,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:21:08	3,20 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:51	7,20 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 14:25:14	4,00 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 16:44:03	7,40 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 16:55:45	48,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 17:08:40	7,40 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

30/06/2021 - 17:58:16	7,40 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:31:10	3,78 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 00:41:48	3,40 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:43	2,79 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 15:46:55	7,15	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:48:30	5,92	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 15:49:53	5,85	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:53:47	5,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 15:54:22	5,75	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:54:38	5,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:54:47	5,65	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:55:02	5,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regularizar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:55:31	5,55	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 15:55:46	5,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:56:03	5,45	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:56:18	5,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:56:38	5,04	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:56:54	4,99	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

01/07/2021 - 15:57:20	4,50 07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:57:36	4,45 13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:58:38	4,40 07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:58:54	4,35 13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

01/07/2021 - 15:59:53	4,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:00:08	3,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:00:15	3,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:00:30	3,45	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

01/07/2021 - 16:01:15	3,40 07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:01:30	3,35 13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:02:00	3,30 07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:02:16	3,25 13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

01/07/2021 - 16:03:03	3,20 07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:03:19	3,15 13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:03:43	3,10 07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:03:59	3,05 13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

01/07/2021 - 16:04:34	3,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:04:49	2,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:06:46	2,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:07:01	2,85	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

01/07/2021 - 16:08:17	2,75	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:08:32	2,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:09:30	2,65	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:09:46	2,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

01/07/2021 - 16:10:08	2,55	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:10:23	2,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0022 - BROCA ACABAMENTO ULTRAFINO Nº 3118 FF

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:29:07	10,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:21:35	3,20 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:50	7,20 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 14:25:22	4,00 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 16:44:19	7,40 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 16:56:04	48,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido

30/06/2021 - 17:08:39	7,40 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:58:16	7,40 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:31:28	3,78 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:43	2,79 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emrige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 15:46:50	7,15	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:48:33	5,92	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 15:49:57	5,85	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:53:50	5,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 15:54:26	5,75	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:54:41	5,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:54:56	5,65	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:55:35	5,55	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:55:51	5,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:56:06	5,45	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 15:56:23	5,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:56:42	5,04	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:56:58	4,99	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:57:27	4,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 15:57:45	4,45	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:58:48	4,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:59:04	4,35	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:59:48	4,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:00:05	3,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:00:19	3,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:00:35	3,45	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:01:36	3,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:01:51	3,35	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:02:04	3,30	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:02:19	3,25	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:03:06	3,20	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:03:21	3,15	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:03:58	3,10	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:04:12	3,05	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:04:38	3,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:04:53	2,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:06:51	2,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:07:06	2,85	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:08:21	2,75	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:08:37	2,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:09:34	2,65	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:09:49	2,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:10:13	2,55	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:10:29

2,50 13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos
Donini EIRELI

Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0023 - BROCA ACABAMENTO ULTRAFINO Nº 3168 FF

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:29:29	10,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:22:00	3,20 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:50	7,20 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 14:25:02	4,00 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 16:44:34	7,40 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 16:56:54	48,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 17:08:39	7,40 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

30/06/2021 - 17:58:16	7,40 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:31:43	3,78 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 00:43:51	3,40 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:42	2,79 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 15:46:44	7,15	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:48:37	5,92	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 15:50:02	5,85	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:53:54	5,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 15:54:30	5,75	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:54:45	5,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:55:02	5,65	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:55:39	5,55	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:55:55	5,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:56:09	5,45	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 15:56:26	5,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:56:44	5,04	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:57:00	4,99	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:57:30	4,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 15:57:46	4,45	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:58:52	4,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:59:08	4,35	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:59:44	4,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:00:01	3,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:00:23	3,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:00:41	3,45	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:01:39	3,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:01:53	3,35	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:02:09	3,30	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:02:25	3,25	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:03:12	3,20	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:03:28	3,15	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:04:02	3,10	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:04:17	3,05	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:04:42	3,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:04:58	2,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:06:55	2,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:07:11	2,85	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:08:29	2,75	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:08:45	2,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:09:38	2,65	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:09:54	2,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:10:17	2,55	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:10:32	2,93	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

01/07/2021 - 16:10:49

2,50 13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos
Donini EIRELI

Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0024 - BROCA ACABAMENTO ULTRAFINO Nº 3195 FF

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:30:02	10,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:22:22	3,20 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:50	7,20 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 14:22:23	4,00 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 16:45:01	7,40 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 16:57:11	48,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 17:08:39	7,40 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

30/06/2021 - 17:58:16	7,40 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:32:12	3,78 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 00:51:00	3,40 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:52	2,79 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 15:46:40	7,15	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:48:44	5,92	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 15:50:07	5,85	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:53:57	5,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 15:54:35	5,75	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:54:48	5,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:55:04	5,65	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:55:44	5,55	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:56:01	5,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:56:12	5,45	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 15:56:28	5,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:56:47	5,04	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:57:03	4,99	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:57:35	4,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 15:57:51	4,45	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:58:57	4,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:59:12	4,35	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:59:40	4,30	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 15:59:57	4,25	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:00:28	3,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:00:44	3,45	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:01:45	3,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:02:00	3,35	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:02:13	3,30	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:02:29	3,25	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:03:17	3,20	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:03:31	3,15	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:04:45	3,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:05:00	2,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:06:59	2,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:07:15	2,85	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:08:34	2,75	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:08:49	2,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:09:42	2,65	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:09:57	2,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:10:21	2,55	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:10:25	2,93	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:10:40	2,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0025 - BROCA CIRÚRGICA 702 HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:30:23	20,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

29/06/2021 - 11:23:02	17,50 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:49	17,60 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 14:22:58	4,00 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 16:45:20	23,46 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:58:15	23,46 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:32:33	13,13 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 00:55:13	14,17 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:42	12,04 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 15:47:04	17,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 15:48:50	18,77	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 15:54:12	17,45	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:54:40	17,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:54:56	17,35	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:55:03	17,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 15:55:18	16,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:55:50	16,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:56:06	16,85	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:56:16	16,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 15:56:33	15,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:56:58	15,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:57:15	15,45	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:57:48	15,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 15:58:04	15,35	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:59:02	15,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:59:19	15,25	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:59:29	15,20	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:59:32	15,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 15:59:48	14,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:00:13	14,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:00:30	14,85	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:01:00	14,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:01:15	14,75	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:01:29	14,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 16:01:44	14,65	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:02:32	14,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:02:47	13,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:03:31	13,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:03:48	13,85	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:04:22	13,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 16:04:38	13,75	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:06:10	13,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:06:25	12,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:07:31	12,32	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:07:48	12,27	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0026 - BROCA CIRÚRGICA 703 HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:30:48	20,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:23:34	34,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:49	17,60 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 16:45:36	23,46 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:58:15	23,46 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:32:58	13,13 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 00:57:37	14,17 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:41	12,04 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 15:47:08	17,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 15:48:56	18,77	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 15:54:22	17,45	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:54:43	17,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:55:09	17,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:55:25	16,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

01/07/2021 - 15:56:22	16,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:56:28	16,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:56:45	15,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:57:01	15,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:57:16	15,45	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:57:52	15,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 15:58:08	15,35	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:59:10	15,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:59:26	15,25	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:59:34	15,20	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:59:40	15,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 15:59:56	14,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:00:18	14,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:00:35	14,85	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:01:05	14,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:01:19	14,75	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:01:42	14,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 16:01:57	14,65	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:02:29	14,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:02:46	13,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:03:34	13,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:03:49	13,85	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:04:25	13,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 16:04:40	13,75	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:06:14	13,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:06:30	12,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:07:35	12,32	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:07:50	12,27	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0027 - BROCA CIRÚRGICA ZIKRYA 151 MM

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:31:12	70,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:23:59	29,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:49	17,60 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 16:45:51	54,88 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:58:15	54,88 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:33:44	27,17 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 00:59:49	56,13 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 09:20:41	26,25 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.

01/07/2021 - 15:49:06	50,00	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 15:56:06	49,95	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 15:56:23	49,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:56:32	49,00	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55

01/07/2021 - 15:56:49	48,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:57:34	47,95	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 15:57:40	45,00	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz ".É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 15:57:56	44,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

01/07/2021 - 15:58:08	44,00	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 15:58:25	43,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:58:40	43,90	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55

Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0028 - BROCA CIRÚRGICA ZIKRYA 23 MM

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:31:35	25,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 11:24:22	29,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:49	17,60 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 14:23:40	37,48 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 16:46:06	54,88 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:58:15	54,88 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:34:04	27,17 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.

01/07/2021 - 01:03:16	30,79 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:41	26,25 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 15:49:13	50,00	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 15:56:23	49,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:56:37	49,00	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55

01/07/2021 - 15:56:54	48,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:57:46	45,00	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 15:58:01	44,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

01/07/2021 - 15:58:13	44,00	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 15:58:30	43,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:58:48	43,90	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55

Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0029 - BROCA CIRÚRGICA ZIKRYA 28 MM

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:31:59	25,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 11:24:52	85,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
29/06/2021 - 14:21:49	17,60 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 14:24:16	37,48 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 16:46:22	54,88 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:58:15	54,88 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:34:37	27,17 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.

01/07/2021 - 01:05:27	30,79 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:41	22,88 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 15:56:17	50,00	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:03:55	49,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
06/07/2021 - 18:31:59	82,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido

0030 - BROCA DIAMANTADA ACABAMENTO FINO Nº 2135 F

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:32:23	10,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:25:24	3,20 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:49	7,20 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 14:24:51	4,00 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.

30/06/2021 - 16:46:37	7,40 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:08:38	7,40 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:58:14	7,40 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:34:53	3,78 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 01:07:18	3,40 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:40	2,79 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 15:56:29	7,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:56:53	5,92	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55

01/07/2021 - 15:58:29	5,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:01:52	5,04	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:03:55	4,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:04:56	3,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:05:12	2,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0031 - BROCA DIAMANTADA ACABAMENTO FINO Nº 3118 F

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:32:51	10,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:25:55	3,20 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:48	7,20 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 14:26:08	4,00 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 16:46:59	7,40 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:08:38	7,40 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:58:14	7,40 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:35:25	3,78 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 01:11:43	3,40 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:40	2,79 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.

01/07/2021 - 15:56:34	7,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:57:02	5,92	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 15:58:07	5,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:01:56	5,04	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:03:55	4,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

01/07/2021 - 16:05:01	3,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:05:15	2,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0032 - BROCA DIAMANTADA ACABAMENTO FINO Nº 3168 F

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:33:13	10,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:26:37	3,20 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:48	7,20 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 14:26:35	4,00 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 16:47:27	7,40 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:08:37	7,40 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

30/06/2021 - 17:58:14	7,40 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:35:42	3,78 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 01:12:45	3,40 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:39	2,79 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 15:56:38	7,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:57:09	5,92	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 15:58:12	5,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:02:01	5,04	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 16:03:55	4,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:05:07	3,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:05:23	2,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:07:19	2,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:07:35	2,85	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:07:43	2,70	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:08:00	2,65	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:08:40	2,60	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:08:55	2,55	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:09:49	2,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:10:05	2,45	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:10:38	2,93	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

0033 - BROCA DIAMANTADA ACABAMENTO FINO Nº 3195 F

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:33:37	10,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

29/06/2021 - 11:27:13	3,20 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:48	7,20 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 14:27:03	4,00 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 16:47:52	7,40 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:08:37	7,40 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:58:14	7,40 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:35:56	3,78 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 01:14:16	3,40 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:39	2,79 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 15:56:41	7,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 15:57:13	5,92	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 15:58:16	5,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:02:04	5,04	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:03:55	4,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:05:13	3,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:05:27

2,95 13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos
Donini EIRELI

Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0034 - BROCA PONTA DIAMANTADA EM CHAMA Nº 2135.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:34:54	10,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:27:40	3,20 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:48	7,20 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 14:27:37	4,00 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 16:48:07	7,40 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:08:37	7,40 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

30/06/2021 - 17:58:14	7,40 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:36:19	3,78 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 01:16:59	3,40 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:39	2,79 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 15:56:45	7,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:57:16	5,92	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 15:58:20	5,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:02:08	5,04	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 16:03:55	4,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:05:17	3,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:05:34	2,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:07:29	2,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:07:44	2,85	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:08:08	2,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:08:23	2,75	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0035 - BROCA PONTA DIAMANTADA EM CHAMA Nº 3118.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:36:09	10,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:28:09	3,20 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.

29/06/2021 - 14:21:47	7,20 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 14:30:06	4,00 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 16:48:25	7,40 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz: "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:08:36	7,40 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:58:14	7,40 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:36:32	3,78 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 01:18:10	3,40 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:39	2,79 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 15:56:49	7,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 15:57:19	5,92	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 15:58:24	5,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:02:14	5,04	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:03:55	4,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:05:24	3,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:05:39	2,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:07:25	2,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:07:41	2,85	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:07:47	2,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0036 - BROCA PONTA DIAMANTADA EM CHAMA Nº 3168

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:36:29	10,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:28:32	3,20 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:47	7,20 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 14:30:31	4,00 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 16:49:19	7,40 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:08:36	7,40 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

30/06/2021 - 17:58:14	7,40 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:36:46	3,78 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 01:19:36	3,40 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:38	2,79 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 16:03:26	7,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:03:31	5,92	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:05:30	3,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:08:09	5,04	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 16:10:22	2,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:10:54	2,90	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:11:09	2,85	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:11:16	2,75	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:11:32	2,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:13:08	2,60	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:13:23	2,55	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:13:34	2,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0037 - BROCA PONTA DIAMANTADA EM CHAMA Nº 3195.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:36:54	10,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:28:54	3,20 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:47	7,20 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 14:30:58	4,00 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 16:49:37	7,40 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:08:36	7,40 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

30/06/2021 - 17:58:13	7,40 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:37:01	3,78 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 01:21:06	3,40 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:38	2,79 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 16:03:30	7,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:03:35	5,92	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:05:34	3,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:08:12	5,04	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 16:10:24	2,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:11:06	2,90	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:11:12	2,75	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:11:28	2,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:13:04	2,60	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:13:19	2,55	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:13:30	2,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:13:46	2,45	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0038 - BROCA PONTA DIAMANTADA EM CHAMA Nº 4114.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:37:15	10,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:29:18	3,20 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.

29/06/2021 - 14:21:47	7,20 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 14:31:27	4,00 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 16:50:01	7,40 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz: "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:08:36	7,40 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:58:13	7,40 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:37:17	3,78 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 01:22:42	3,40 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:37	2,79 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 16:03:33	7,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:03:39	5,92	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:05:39	3,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:08:15	5,04	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:10:25	2,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:10:58	2,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:11:13	2,85	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:11:25	2,92	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:11:57	2,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:12:12	2,75	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:12:59	2,60	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:13:15	2,55	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:13:25	2,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:13:40	2,45	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0039 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1011.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:37:37	10,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:29:39	3,20 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.

29/06/2021 - 14:21:46	7,20 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 14:31:51	4,00 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 16:50:17	7,40 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz: "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:08:35	7,40 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:58:13	7,40 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:37:35	3,78 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 01:25:14	3,40 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:37	2,79 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 16:07:36	7,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:07:56	5,92	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:08:19	5,04	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:09:07	4,94	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:11:40	4,50	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:12:02	4,45	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:14:18	4,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:14:39	3,95	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:15:14	3,80	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

01/07/2021 - 16:15:29	3,75	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:15:40	3,70	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:15:55	3,65	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:16:12	3,60	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:16:22	3,55	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

01/07/2021 - 16:16:38	3,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:16:53	3,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:17:08	3,35	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:17:33	3,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

01/07/2021 - 16:17:49	2,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:18:06	2,70	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:18:21	2,65	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:18:29	2,60	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:18:46	2,55	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:19:37	2,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:19:52	2,45	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0040 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1012.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:37:54	10,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:30:04	3,20 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.

29/06/2021 - 14:21:46	7,20 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 14:32:15	4,00 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 16:50:31	7,40 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz: "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:08:35	7,40 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:58:13	7,40 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:37:49	3,78 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 01:26:38	3,40 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:37	2,79 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 16:07:54	7,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:08:01	5,92	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:08:22	5,04	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:09:11	4,94	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:11:48	4,50	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:12:07	4,45	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:14:24	4,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:14:43	3,95	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:15:19	3,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:15:26	3,80	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

01/07/2021 - 16:15:35	3,75	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:15:51	3,65	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:16:06	3,60	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:16:16	3,55	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:16:33	3,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:16:57	3,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:17:14	3,35	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:17:48	3,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:18:02	2,95	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:18:17	2,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:18:42	2,85	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:18:57	2,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:19:32	2,75	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:19:49	2,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0041 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1013.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:38:15	10,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:30:35	3,20 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.

29/06/2021 - 14:21:46	7,20 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 14:32:46	4,00 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 16:51:35	7,40 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz: "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:08:35	7,40 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:58:13	7,40 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:38:22	3,78 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 01:35:06	3,40 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:37	2,79 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 16:07:58	7,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:08:04	5,92	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:08:25	5,04	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:09:15	4,94	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:11:58	4,50	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:12:13	4,45	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:12:44	4,30	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:13:17	4,25	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:14:30	4,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:14:47	3,95	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:14:56	3,80	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

01/07/2021 - 16:15:22	3,75	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:15:32	3,70	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:15:57	3,65	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:16:01	3,60	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:16:10	3,55	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:16:18	3,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:16:27	3,45	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

01/07/2021 - 16:16:42	3,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:17:03	3,35	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:17:13	3,20	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:17:30	3,15	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:17:44	3,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:17:57	2,95	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:18:09	2,90	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

01/07/2021 - 16:18:25	2,85	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:19:24	2,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:19:39	2,75	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0042 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1014.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:38:35	10,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:30:56	3,20 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.

29/06/2021 - 14:21:46	7,20 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 14:33:22	4,00 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 16:51:53	7,40 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz: "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:08:35	7,40 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:58:13	7,40 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:38:38	3,78 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 01:36:12	3,40 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:37	2,79 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 16:08:02	7,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:08:08	5,92	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:08:28	5,04	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:09:18	4,94	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:12:10	4,50	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:12:17	4,45	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:14:37	4,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:14:52	3,95	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:15:02	3,80	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:15:27	3,75	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:15:38	3,70	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

01/07/2021 - 16:15:57	3,65	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:16:22	3,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:16:34	3,45	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:16:49	3,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:17:06	3,35	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:17:11	3,30	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:17:27	3,25	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:17:38	3,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:17:53	2,95	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:18:09	2,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:18:18	2,91	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:18:48	2,85	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:19:03	2,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:19:16	2,75	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:19:33	2,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:19:43	2,65	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:19:58

2,60 13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos
Donini EIRELI

Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0043 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1015.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:39:00	10,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:31:33	3,20 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:45	7,20 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 14:33:45	4,00 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 16:52:08	7,40 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:08:48	7,40 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

30/06/2021 - 17:58:13	7,40 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:38:52	3,78 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 01:37:34	3,40 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:36	2,79 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 16:11:33	7,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:11:39	5,92	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:12:20	4,50	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:12:24	5,88	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:13:21	4,25	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:14:48	4,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:14:56	3,95	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:15:07	3,80	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:15:31	3,75	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:15:57	3,70	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:16:26	3,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:16:42	3,45	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:17:49	3,30	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:18:41	2,90	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

01/07/2021 - 16:19:11	2,85	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:19:28	2,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:19:48	2,75	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:20:03	2,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

01/07/2021 - 16:22:01	2,65	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:22:17	2,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:23:43	2,55	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:23:58	2,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0044 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1016

Data	Valor	CNPJ	Situação

28/06/2021 - 14:41:06	10,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:32:08	3,20 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:45	7,20 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 14:35:00	4,00 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 16:52:23	7,40 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:08:35	7,40 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:58:13	7,40 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:39:29	3,78 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 01:38:55	3,40 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:36	2,79 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.

01/07/2021 - 16:11:38	7,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:11:43	5,92	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:12:30	4,50	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:13:32	5,04	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:13:41	4,25	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:13:56	4,20	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:16:31	4,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:16:48	3,90	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:17:45	3,85	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:17:55	3,50	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

01/07/2021 - 16:18:52	2,90	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:19:05	2,85	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:19:21	2,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:19:55	2,75	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:20:11	2,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

01/07/2021 - 16:22:06	2,65	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:22:21	2,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:23:47	2,55	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:24:04	2,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0045 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1031.

Data	Valor	CNPJ	Situação

28/06/2021 - 14:43:18	10,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:32:30	3,20 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:45	7,20 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 14:35:35	4,00 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 16:52:51	7,40 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:08:35	7,40 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:58:12	7,40 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:39:49	3,78 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 01:40:27	3,40 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:36	2,79 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.

01/07/2021 - 16:11:42	7,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:11:46	5,92	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:13:35	5,04	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:13:46	4,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:16:57	4,50	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:17:41	4,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:18:01	4,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:18:55	3,95	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:19:03	2,90	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

01/07/2021 - 16:19:18	2,85	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:20:05	2,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:20:22	2,75	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:22:10	2,65	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:22:25	2,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:23:52	2,55	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:24:08	2,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0046 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1032.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:43:36	10,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:32:52	3,20 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.

29/06/2021 - 14:21:44	7,20 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 14:36:51	4,00 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 16:53:09	7,40 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz: "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:08:34	7,40 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:58:12	7,40 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:40:03	3,78 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 01:42:15	3,40 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:35	2,79 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 16:11:47	7,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:11:50	5,92	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:13:38	5,04	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:13:50	4,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:17:22	4,50	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:17:37	4,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:19:17	4,35	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:19:28	2,90	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

01/07/2021 - 16:19:44	2,85	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:20:10	2,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:20:26	2,75	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:22:14	2,65	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:22:29	2,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:23:59	2,55	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:24:15	2,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0047 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1033.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:43:58	10,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:33:17	3,20 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.

29/06/2021 - 14:21:44	7,20 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 14:37:11	4,00 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 16:53:26	7,40 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz: "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:08:34	7,40 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:58:12	7,40 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:40:17	3,78 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 01:44:30	3,40 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:35	2,79 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 16:11:51	7,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:11:54	5,92	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:13:41	5,04	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:13:55	4,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:19:17	4,85	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:19:46	2,90	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

01/07/2021 - 16:20:03	2,85	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:20:17	2,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:20:34	2,75	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:22:20	2,70	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:22:36	2,65	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:24:05	2,60	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:24:21	2,55	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:25:15	2,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:25:30	2,45	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:26:27	2,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:26:44	2,35	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0048 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1034.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:44:19	10,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:33:42	3,20 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.

29/06/2021 - 14:21:44	7,20 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 14:37:41	4,00 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 16:53:41	7,40 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz ".É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:08:34	7,40 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:58:12	7,40 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:40:32	3,78 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 01:47:05	3,40 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:34	2,79 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 16:13:49	5,92	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz ".É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:13:52	5,04	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 16:14:00	4,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:20:18	2,90	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:21:23	2,85	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:22:24	2,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:22:39	2,75	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

01/07/2021 - 16:24:10	2,70	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:24:26	2,65	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:25:20	2,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:25:35	2,45	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:27:14	2,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 16:27:30

2,35 13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos
Donini EIRELI

Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0049 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1035.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:44:38	10,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:34:17	3,20 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:44	7,20 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 14:38:04	4,00 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 16:54:06	7,40 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:08:34	7,40 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

30/06/2021 - 17:58:11	7,40 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:40:47	3,78 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 01:49:31	3,40 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:34	2,79 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 16:13:54	5,92	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:13:59	5,04	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:14:03	4,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:20:27	2,90	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

01/07/2021 - 16:21:25	2,85	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:21:44	2,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:21:59	2,75	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:22:30	2,70	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:22:45	2,65	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:24:15	2,60	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:24:30	2,55	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:25:24	2,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:25:40	2,45	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:26:26	2,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:26:41	2,35	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0050 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1090

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:45:00	10,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:34:41	3,20 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:44	7,20 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 14:38:28	4,00 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.

30/06/2021 - 16:54:25	7,40 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:08:33	7,40 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:58:11	7,40 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:41:02	3,78 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 01:51:31	3,40 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:34	2,79 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 16:14:01	5,92	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:14:05	5,04	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 16:14:12	4,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:20:36	2,90	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:21:27	2,85	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:21:39	2,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:21:56	2,75	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

01/07/2021 - 16:22:34	2,70	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:22:51	2,65	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:24:21	2,60	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:24:37	2,55	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

01/07/2021 - 16:25:28	2,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:25:44	2,45	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:26:32	2,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:26:48	2,35	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0051 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1091

Data	Valor	CNPJ	Situação

28/06/2021 - 14:45:29	10,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:35:19	3,20 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:43	7,20 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 14:38:59	4,00 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 16:54:52	7,40 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:08:33	7,40 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:58:11	7,40 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:41:31	3,78 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 01:54:43	3,40 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:34	2,79 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.

01/07/2021 - 16:14:12	5,92	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:14:18	5,85	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:14:27	5,04	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:15:53	4,94	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:20:46	2,90	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:21:27	2,85	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTES CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

01/07/2021 - 16:21:35	2,80 07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:21:56	2,75 13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:22:37	2,70 07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:22:52	2,65 13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

01/07/2021 - 16:24:25	2,60	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:24:42	2,55	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:25:32	2,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:25:48	2,45	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:26:38	2,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 16:26:54

2,35 13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos
Donini EIRELI

Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0052 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1092

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:45:48	10,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:35:37	3,20 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:43	7,20 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 14:41:46	4,00 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 16:55:35	7,40 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:08:33	7,40 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

30/06/2021 - 17:58:11	7,40 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:41:45	3,78 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 01:56:04	3,40 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:34	2,79 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 16:14:16	5,92	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:14:23	5,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:14:31	5,04	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:15:49	4,94	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:20:54	2,90	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

01/07/2021 - 16:21:26	2,85	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:21:42	2,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:22:46	2,75	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:23:02	2,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

01/07/2021 - 16:24:41	2,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:24:57	2,45	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:26:44	2,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:27:00	2,35	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0053 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1093

Data	Valor	CNPJ	Situação

28/06/2021 - 14:46:09	10,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:35:58	3,20 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:42	7,20 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 14:42:08	4,00 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 16:56:01	7,40 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:08:33	7,40 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:58:11	7,40 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:41:57	3,78 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 01:57:28	3,40 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:33	2,79 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.

01/07/2021 - 16:14:19	5,92	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:14:22	5,04	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:14:30	4,94	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:21:08	2,90	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:21:21	2,85	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:21:37	2,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

01/07/2021 - 16:22:50	2,75 07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:23:05	2,70 13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:24:45	2,50 07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:25:01	2,45 13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:26:49	2,40 37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0054 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1094.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:46:30	10,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:36:19	3,20 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:42	7,20 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 14:42:29	4,00 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 16:56:16	7,40 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:08:32	7,40 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

30/06/2021 - 17:58:11	7,40 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:42:09	3,78 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 01:59:14	3,40 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:33	2,79 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 16:17:19	7,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:18:18	5,92	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:20:31	5,84	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:21:15	2,90	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:21:23	5,04	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 16:22:27	2,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:22:53	2,75	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:24:23	2,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:24:49	2,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:25:24	2,45	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:26:09	2,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:26:25	2,35	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0055 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1111.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:46:48	10,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:36:39	3,20 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.

29/06/2021 - 14:21:41	7,20 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 14:43:36	4,00 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 16:56:31	7,40 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz: "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:08:32	7,40 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:58:11	7,40 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:42:21	3,78 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 02:01:03	3,40 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:33	2,79 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 16:17:24	7,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:18:32	5,92	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:20:38	5,84	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:21:23	2,90	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:21:30	5,04	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:22:30	2,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:22:59	2,75	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:25:26	2,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:26:00	2,65	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:26:16	2,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:26:54	2,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:26:59	2,55	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:27:04	2,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 16:27:20

2,35 13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos
Donini EIRELI

Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0056 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1114.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:47:07	10,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:41	7,20 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 14:43:58	4,00 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 16:56:52	7,40 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:08:32	7,40 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

30/06/2021 - 17:58:10	7,40 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:42:37	3,78 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 16:17:28	7,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:18:39	5,92	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:20:45	5,85	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:21:32	2,90	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:21:36	5,04	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 16:22:33	2,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:23:03	2,75	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:25:25	2,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:26:04	2,65	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:26:20	2,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:26:41	2,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:26:56	2,45	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0057 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 2067.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:47:23	10,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:37:10	3,20 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.

29/06/2021 - 14:21:41	7,20 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 14:44:22	4,00 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 16:57:08	7,40 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz: "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:08:32	7,40 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:58:10	7,40 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:42:49	3,78 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 02:03:28	3,40 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:33	2,79 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 16:20:06	5,92	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz: "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55

01/07/2021 - 16:21:10	5,84	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:21:39	5,04	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:21:53	2,90	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:22:56	2,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:23:07	2,75	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:28:02	2,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

01/07/2021 - 16:28:26	2,65	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:28:41	2,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:28:47	2,55	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:29:03	2,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:29:49	2,45	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0058 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 2068.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:47:42	10,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:37:36	3,20 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:41	7,20 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 14:44:44	4,00 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 16:57:23	7,40 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:08:31	7,40 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

30/06/2021 - 17:58:10	7,40 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:43:01	3,78 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 02:04:22	3,40 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:33	2,79 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 16:22:38	5,92	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:23:12	5,84	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:29:10	2,90	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:29:29	2,85	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:29:57	2,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 16:30:14	2,75	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:30:25	2,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:30:40	2,65	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:30:50	2,60	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:31:07	2,55	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:31:16	2,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 16:31:31	2,45	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:32:29	2,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:32:45	2,35	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0059 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3069.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:48:07	10,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:37:57	3,20 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:40	7,20 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 14:45:08	4,00 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.

30/06/2021 - 16:57:37	7,40 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:08:31	7,40 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:58:10	7,40 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:43:13	3,78 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 02:05:42	3,40 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:32	2,79 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 16:22:42	5,92	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:23:17	5,84	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:29:27	2,90	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

01/07/2021 - 16:29:34	2,85	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:30:04	2,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:30:18	2,75	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:30:40	2,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regularizar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:30:55	2,60	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:31:11	2,55	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:31:17	2,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:31:24	2,45	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:31:40	2,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0060 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3070.

Data	Valor	CNPJ	Situação

28/06/2021 - 14:48:24	10,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:38:18	3,20 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:40	7,20 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 14:45:34	4,00 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 16:57:51	12,40 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:08:31	12,40 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:58:09	12,40 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:43:31	3,78 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 02:06:45	3,40 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:32	2,79 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.

01/07/2021 - 16:22:51	9,92	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:23:24	9,84	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:29:46	2,90	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:30:22	2,85	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:30:49	2,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

01/07/2021 - 16:30:59	2,60	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:31:35	2,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0061 - BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3071.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:48:44	10,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:38:41	3,20 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:39	7,20 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 14:46:02	4,00 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 16:58:14	7,40 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:08:31	7,40 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

30/06/2021 - 17:58:09	7,40 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:44:00	3,78 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 02:08:21	3,40 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:51	2,79 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 16:22:58	5,92	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:23:31	5,84	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:29:57	2,90	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:30:26	2,85	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:30:40	2,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 16:30:45	2,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:31:03	2,60	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:31:20	2,55	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:31:27	2,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 16:31:43	2,45	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:32:34	2,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:32:50	2,35	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0062 - BROQUEIRO EM PLÁSTICO MEDIDA 15X7,5X07 CM COM 82 FUROS P/ PONTAS E BROCAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/06/2021 - 17:08:30	83,80 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

30/06/2021 - 17:58:09	83,80 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:44:32	80,54 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 02:12:41	76,73 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 09:20:32	50,88 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 16:33:10	75,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:35:37	74,90	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 16:36:41	74,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:37:55	73,00	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 16:38:15	72,90	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:39:09	70,00	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55

0063 - CAIXA COLETORA PARA DESCARTE

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:49:31	228,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

29/06/2021 - 11:39:26	9,50 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:39	8,69 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 17:05:43	211,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 17:58:09	200,00 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:44:59	11,87 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 02:14:26	10,47 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:31	256,60 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:28:20	199,95	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:30:22	199,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

01/07/2021 - 16:30:40	198,95	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:35:30	198,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:35:52	198,85	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:36:07	198,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

01/07/2021 - 16:36:57	198,75	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:37:14	198,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:37:47	198,65	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:38:03	198,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

01/07/2021 - 16:38:27	198,55	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:38:43	198,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 16:39:17	198,45	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:39:33	198,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
06/07/2021 - 14:23:38	198,00	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido

0064 - CAIXA INOX GRANDE COM TAMPA DE 34X22X10 CM

Data	Valor	CNPJ	Situação

30/06/2021 - 16:58:40	124,56 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:06:18	1.220,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 17:58:08	400,00 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:45:25	560,28 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 16:33:42	124,00	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
06/07/2021 - 17:41:46	550,00	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido

0065 - CAIXA INOX GRANDE COM TAMPA DE 42X28X12 CM

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/06/2021 - 11:39:58	790,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido

30/06/2021 - 16:59:02	147,29 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:06:40	1.840,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 17:58:08	400,00 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:45:51	804,20 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 16:33:49	147,00	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
06/07/2021 - 18:19:12	780,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido

0066 - CAIXA INOX MEDIA

Data	Valor	CNPJ	Situação

28/06/2021 - 14:50:03	216,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:39	114,09 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 16:59:16	74,35 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:07:04	720,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 17:58:07	400,00 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:46:12	293,45 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 02:16:38	326,22 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55

01/07/2021 - 09:20:31	253,13 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:36:19	215,99	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:41:40	74,00	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:45:56	79,86	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:47:29	72,00	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
06/07/2021 - 17:55:16	74,35	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

0067 - CAIXA INOX PEQUENA C/ TAMPA 18 X 8 X 3CM

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:50:34	56,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 11:40:25	75,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:39	86,73 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 14:46:51	101,15 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 16:59:30	101,55 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:07:31	168,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 17:08:30	101,55 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

30/06/2021 - 17:58:07	200,00 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:46:37	84,44 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 09:20:31	54,25 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 16:37:36	84,35	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:37:45	81,24	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:38:47	81,19	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:40:22	80,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:41:04	79,95	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:41:52	70,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:43:40	69,95	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:44:29	69,90	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:44:45	69,85	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:46:04	69,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:46:47	68,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 16:47:04	65,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:47:27	64,95	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:47:58	60,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:48:30	59,95	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

0068 - CAMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RAO-X

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:50:54	250,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão de FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:41:00	310,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
29/06/2021 - 14:21:39	408,00 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 13:44:03	420,00 (proposta)	30.323.616/0001-64 - QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	Cancelado - A empresa não apresentou prova regularidade fiscal completa, pois não cumpriu com o item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br), anexando no campo específico para esse documento cópia do documento de identificação do titular da EIRELI (CNPJ). 06/07/2021 12:46:35
30/06/2021 - 16:59:45	262,72 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:08:00	380,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido

30/06/2021 - 17:58:07	400,00 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:47:16	367,50 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 02:19:28	285,52 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 09:20:31	312,97 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:36:18	262,71	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:38:07	249,00	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:38:56	240,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido

01/07/2021 - 16:39:08	238,95	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:39:13	285,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:39:20	210,00	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:42:00	300,00	30.323.616/0001-64 - QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	Cancelado - A empresa não apresentou prova regularidade fiscal completa, pois não cumpriu com o item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br), anexando no campo específico para esse documento cópia do documento de identificação do titular da EIRELI (CNH). 06/07/2021 12:46:35
01/07/2021 - 16:42:04	209,95	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

0069 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM 420 DE RPM PARA RESTAURAÇÃO DE ODONTOLOGIA

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:51:19	850,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 11:41:28	890,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:38	895,32 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 13:50:12	610,00 (proposta)	30.323.616/0001-64 - QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 14:48:22	1.103,13 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido

30/06/2021 - 16:59:58	1.125,33 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:08:29	530,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 17:58:07	1.125,33 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:47:52	1.039,50 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
30/06/2021 - 22:07:00	500,00 (proposta)	38.259.748/0001-86 - MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 02:22:22	774,72 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:51	921,13 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:38:23	920,00	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:38:26	919,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:38:47	918,00	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:38:50	917,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:39:32	900,00	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:39:36	899,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

0070 - CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO C/MICRO MOTOR/CONTRA ANGULO P/PROFILAXIA DE ODONTOLOGIA.

Data	Valor	CNPJ	Situação

28/06/2021 - 14:52:24	1.700,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:38	1.376,61 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 13:50:37	1.090,00 (proposta)	30.323.616/0001-64 - QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 14:48:55	1.211,96 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 17:00:12	1.523,00 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:09:05	1.240,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 17:58:07	3.000,00 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:48:34	2.217,60 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
30/06/2021 - 22:07:53	500,00 (proposta)	38.259.748/0001-86 - MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 02:24:38	828,75 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.

01/07/2021 - 09:20:31	1.596,06 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:36:20	1.239,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:38:57	1.230,00	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:39:02	1.229,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:39:47	1.218,00	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:39:50	1.217,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:40:15	1.217,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:40:19	1.217,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:42:52	1.217,70	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:42:55	1.217,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:44:00	1.217,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:44:03	1.217,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:46:15	1.217,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:46:18	1.217,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:46:57	1.217,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:47:01	1.217,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:47:32	1.217,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:47:35	1.217,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:48:20	1.217,20	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:48:24	1.217,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:48:37	1.217,10	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:48:40	1.217,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:49:09	1.217,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:49:12	1.216,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:50:01	1.216,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:50:04	1.216,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:50:32	1.216,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:50:35	1.216,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:50:56	1.216,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:51:00	1.216,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:51:14	1.216,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:51:17	1.215,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:51:31	1.215,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:51:34	1.215,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:51:40	1.215,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:51:44	1.215,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:51:51	1.215,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:51:55	1.215,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:52:20	1.215,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:52:24	1.215,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:53:00	1.215,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:53:03	1.215,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:54:16	1.215,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:54:19	1.214,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:54:35	1.214,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:54:38	1.214,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:55:27	1.214,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:55:30	1.214,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:55:40	1.214,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:55:43	1.214,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:56:01	1.214,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:56:05	1.214,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:56:36	1.214,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:56:39	1.214,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:56:49	1.214,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:56:53	1.214,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:57:28	1.214,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:57:31	1.214,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:57:45	1.214,20	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:57:48	1.214,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:58:04	1.214,10	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:58:08	1.214,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:58:43	1.214,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:58:46	1.213,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:59:03	1.213,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:59:06	1.213,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:59:47	1.213,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:59:54	1.213,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:00:06	1.213,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:00:10	1.213,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:00:35	1.213,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:00:38	1.213,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:01:04	1.213,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:01:08	1.213,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:01:23	1.213,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:01:26	1.213,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:01:46	1.213,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:01:49	1.213,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:02:07	1.213,20	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:02:10	1.213,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:02:23	1.213,10	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:02:26	1.213,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:02:52	1.213,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:02:55	1.212,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:03:25	1.212,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:03:29	1.212,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:03:44	1.212,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:03:47	1.212,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:04:06	1.212,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:04:10	1.211,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:05:09	1.211,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:05:12	1.211,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:05:20	1.211,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:05:23	1.211,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:06:11	1.211,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:06:14	1.211,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:06:20	1.211,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:06:24	1.211,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:06:52	1.211,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:06:56	1.211,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:07:07	1.211,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:07:10	1.211,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:07:41	1.211,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:07:44	1.210,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:08:14	1.205,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:08:17	1.204,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:08:29	1.204,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:08:32	1.204,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:09:17	1.204,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:09:20	1.204,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:09:54	1.204,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:09:57	1.204,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:10:08	1.204,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:10:11	1.204,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:10:36	1.204,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:10:39	1.203,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:11:13	1.200,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:11:17	1.199,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:11:52	1.199,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:11:55	1.199,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:12:06	1.199,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:12:13	1.199,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:12:50	1.199,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:12:55	1.199,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:13:02	1.199,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:13:05	1.199,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:13:34	1.199,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:13:38	1.199,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:13:49	1.199,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:13:52	1.199,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:14:04	1.199,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:14:07	1.199,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:14:33	1.199,20	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:14:37	1.199,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:15:04	1.199,10	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:15:07	1.199,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:15:25	1.199,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:15:28	1.198,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:15:44	1.198,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:15:48	1.198,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:15:55	1.198,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:15:58	1.198,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:16:51	1.198,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:16:54	1.198,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:17:06	1.198,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:17:09	1.198,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:17:32	1.198,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:17:36	1.198,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:17:55	1.198,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:17:59	1.198,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:18:34	1.198,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:18:37	1.198,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:18:59	1.198,20	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:19:02	1.198,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:19:29	1.198,10	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:19:32	1.198,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:19:48	1.198,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:19:52	1.197,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:19:59	1.197,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:20:02	1.197,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:20:45	1.197,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:20:49	1.197,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:21:05	1.197,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:21:08	1.197,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:21:30	1.197,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:21:33	1.197,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:23:05	1.197,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:23:10	1.197,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:23:36	1.197,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:23:39	1.197,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:23:57	1.197,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:24:00	1.197,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:25:23	1.197,20	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:25:26	1.197,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:25:42	1.197,10	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:25:45	1.197,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:26:03	1.197,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:26:06	1.196,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:26:18	1.196,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:26:21	1.196,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:26:31	1.196,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:26:34	1.196,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:26:57	1.196,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:27:00	1.196,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:27:08	1.196,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:27:11	1.196,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:27:29	1.196,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:27:32	1.196,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:28:08	1.196,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:28:11	1.196,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:28:25	1.196,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:28:28	1.196,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:28:50	1.196,20	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:28:54	1.196,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:29:12	1.196,10	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:29:15	1.196,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:30:12	1.196,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:30:15	1.195,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:30:48	1.195,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:30:51	1.195,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:30:58	1.195,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:31:01	1.195,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:31:25	1.195,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:31:28	1.195,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:31:39	1.195,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:31:42	1.195,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:32:20	1.195,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:32:23	1.195,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:32:39	1.195,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:32:42	1.195,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:32:57	1.195,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:33:01	1.195,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:33:34	1.195,20	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:33:37	1.195,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:34:19	1.195,10	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:34:22	1.195,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:35:09	1.195,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:35:12	1.194,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:35:48	1.194,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:35:51	1.194,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:36:08	1.194,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:36:11	1.194,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:36:20	1.194,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:36:23	1.194,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:37:19	1.194,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:37:22	1.194,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:37:58	1.194,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:38:01	1.194,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:38:13	1.194,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:38:16	1.194,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:38:53	1.194,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:38:56	1.194,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:40:06	1.194,20	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:40:09	1.194,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:40:24	1.194,10	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:40:27	1.194,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:40:48	1.194,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:40:52	1.193,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:41:27	1.193,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:41:31	1.193,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:41:45	1.193,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:41:48	1.193,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:42:08	1.193,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:42:11	1.193,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:42:49	1.193,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:42:53	1.193,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:42:59	1.193,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:43:02	1.193,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:43:07	1.193,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:43:11	1.193,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:43:16	1.193,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:43:20	1.193,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:43:48	1.193,20	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:43:51	1.193,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:44:14	1.193,10	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:44:17	1.193,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:44:48	1.193,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:44:51	1.192,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:45:07	1.192,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:45:10	1.192,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:45:50	1.192,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:45:53	1.192,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:46:18	1.192,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:46:22	1.192,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:46:32	1.192,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:46:35	1.192,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:47:14	1.192,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:47:17	1.191,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:47:42	1.191,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:47:45	1.191,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:48:45	1.190,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:48:48	1.190,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:48:57	1.190,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:49:00	1.190,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:49:29	1.190,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:49:33	1.190,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:49:52	1.190,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:49:55	1.190,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:50:41	1.190,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:50:44	1.190,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:51:00	1.190,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:51:03	1.190,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:51:18	1.190,20	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:51:22	1.190,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:53:07	1.150,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:53:11	1.149,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:53:31	1.149,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:53:34	1.149,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:54:31	1.149,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:54:35	1.149,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:54:54	1.149,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:54:57	1.149,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:55:16	1.149,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:55:19	1.149,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:55:28	1.149,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:55:31	1.149,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:55:51	1.149,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:55:54	1.149,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:56:11	1.149,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:56:14	1.149,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:56:52	1.149,20	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:56:55	1.149,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:57:47	1.149,10	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:57:50	1.149,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:59:28	1.140,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:59:32	1.139,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:00:47	1.139,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:00:50	1.139,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:00:58	1.139,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:01:01	1.139,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 18:01:12	1.139,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:01:15	1.139,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:01:54	1.139,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:01:57	1.139,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:02:03	1.139,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:02:06	1.139,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:02:22	1.139,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:02:26	1.139,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:03:01	1.139,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:03:04	1.139,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:04:36	1.139,20	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:04:40	1.139,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:04:56	1.139,10	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:05:01	1.139,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:06:52	1.139,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:06:55	1.138,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 18:08:46	1.130,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:08:49	1.129,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:09:18	1.129,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:09:22	1.129,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:09:45	1.129,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:09:48	1.129,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:10:29	1.129,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:10:33	1.129,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:11:05	1.129,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:11:09	1.129,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:11:37	1.129,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:11:40	1.129,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:12:18	1.129,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:12:21	1.129,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:12:41	1.129,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:12:45	1.129,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 18:13:00	1.129,20	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:13:03	1.129,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:13:31	1.129,10	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:13:34	1.129,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:13:59	1.129,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:14:03	1.128,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:14:19	1.128,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:14:22	1.128,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:14:40	1.128,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:14:43	1.128,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:15:07	1.128,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:15:10	1.128,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:15:24	1.128,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:15:27	1.128,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:15:54	1.128,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:15:57	1.128,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 18:16:06	1.128,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:16:09	1.128,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:16:28	1.128,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:16:31	1.128,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:17:04	1.128,20	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:17:07	1.128,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:17:24	1.128,10	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:17:27	1.128,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:18:17	1.128,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:18:20	1.127,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:19:10	1.127,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:19:13	1.127,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:19:35	1.127,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:19:38	1.127,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:20:39	1.127,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:20:42	1.127,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 18:20:55	1.127,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:20:58	1.127,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:21:35	1.127,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:21:38	1.127,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:22:20	1.127,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:22:23	1.127,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:23:13	1.125,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:23:17	1.124,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:23:41	1.124,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:23:44	1.124,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:24:29	1.124,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:24:33	1.124,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:24:55	1.124,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:24:58	1.124,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:26:18	1.124,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:26:21	1.124,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 18:26:48	1.124,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:26:51	1.124,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:27:28	1.124,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:27:35	1.124,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:28:05	1.124,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:28:08	1.124,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:28:59	1.124,20	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:29:02	1.124,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:30:38	1.124,10	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:30:41	1.124,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:30:56	1.124,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:31:00	1.123,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:31:15	1.123,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:31:18	1.123,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:32:17	1.123,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:32:21	1.123,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 18:33:21	1.123,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:33:24	1.123,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:34:46	1.123,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:34:49	1.123,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:36:21	1.123,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:36:24	1.123,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:36:50	1.123,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:36:53	1.123,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:38:01	1.123,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:38:04	1.123,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:39:12	1.123,20	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:39:15	1.123,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:40:24	1.123,10	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:40:27	1.123,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:41:50	1.123,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:41:53	1.122,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 18:43:18	1.122,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:43:21	1.122,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:44:30	1.122,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:44:33	1.122,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:45:11	1.122,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:45:14	1.122,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:45:42	1.122,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:45:45	1.122,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:46:23	1.122,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:46:26	1.122,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:46:52	1.122,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:46:59	1.122,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:53:45	1.120,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

0071 - CARIOSTÁLICO 12%

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:52:55	25,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

29/06/2021 - 11:42:21	29,50 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
29/06/2021 - 14:21:38	76,86 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 17:58:07	24,27 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:49:29	43,72 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 02:26:55	46,57 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 09:20:30	39,12 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:36:19	29,49	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:38:01	24,20	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:40:39	53,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
06/07/2021 - 14:30:23	29,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
06/07/2021 - 18:11:24	28,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido

0072 - CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:53:19	18,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:42:57	18,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
29/06/2021 - 14:21:38	19,38 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 14:49:30	20,60 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 17:00:58	21,40 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:08:30	21,40 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:12:47	21,70 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 17:58:06	21,40 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

30/06/2021 - 21:50:03	20,18 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 02:28:16	15,97 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:30	19,68 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:36:19	17,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:38:11	17,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:38:14	17,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:39:19	17,80	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 16:39:22	17,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:39:59	17,12	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:40:03	17,07	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:41:15	16,95	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:41:18	16,90	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:41:39	16,85	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:41:42	16,80	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:41:48	16,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 16:41:51	16,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:42:18	16,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:42:21	16,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:42:28	16,30	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:42:32	16,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:42:39	16,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 16:42:42	15,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:43:01	15,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:43:04	15,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:44:08	15,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:44:11	15,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:44:16	15,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:44:19	15,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:44:25	15,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:44:28	15,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:44:34	15,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:44:37	15,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:45:16	15,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:45:19	15,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:46:19	15,30	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:46:22	15,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:46:59	15,20	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:47:02	15,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:47:30	15,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:47:33	14,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:48:42	14,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: "Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:48:45	14,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

0073 - CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:53:43	18,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: "Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:43:24	18,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
29/06/2021 - 14:21:37	19,38 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 14:49:54	20,60 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 17:01:13	21,40 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:08:30	21,40 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:13:34	21,70 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido

30/06/2021 - 17:58:06	21,40 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:50:20	20,18 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 02:29:24	20,69 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 09:20:30	19,68 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:36:19	17,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:39:33	17,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:39:36	17,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:40:06	17,12	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:40:09	17,07	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:41:35	16,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:41:38	16,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:42:03	16,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 16:42:06	16,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:42:23	16,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:42:26	16,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:42:45	16,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 16:42:48	15,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:43:06	15,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:43:09	15,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:44:13	15,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:44:16	15,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:44:22	15,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:44:25	15,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:44:30	15,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:44:35	15,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:45:20	15,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:45:23	15,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:46:21	15,40	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 16:46:24	15,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:46:54	15,30	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:46:57	15,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:47:34	15,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:47:37	14,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:48:38	14,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:48:41	14,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:50:29	14,80	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55

01/07/2021 - 16:50:32	14,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:51:08	14,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:51:12	14,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:51:25	14,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:51:28	14,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:51:35	14,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:51:39	14,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:51:44	14,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

0074 - CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO COM FLUOR 25g - NORMAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:54:06	17,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: "Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:43:58	12,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:37	11,98 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 14:50:46	14,72 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 17:01:28	15,50 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55

30/06/2021 - 17:08:30	15,50 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:14:31	13,30 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 17:58:06	15,50 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:50:44	11,76 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 02:31:25	13,13 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 09:20:29	11,48 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 16:39:46	13,05	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:40:13	12,40	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:41:01	12,30	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

0075 - CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO COM FLUOR 25g - ROSA

Data	Valor	CNPJ	Situação

28/06/2021 - 14:54:34	17,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:44:30	23,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
29/06/2021 - 14:21:37	62,08 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 17:01:49	15,50 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:58:06	15,50 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:51:07	24,15 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58

01/07/2021 - 16:39:56	15,45	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: "Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:40:19	12,40	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:42:02	43,46	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
06/07/2021 - 18:20:26	20,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido

0076 - CIMENTO PROVISÓRIO LIQUIDO EUGENOL

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:54:59	20,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:37	19,00 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 14:51:22	21,82 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 17:02:17	32,50 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:08:29	32,50 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:15:09	14,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Cancelado - Valor Inexequível.

30/06/2021 - 17:58:06	32,50 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:51:37	25,24 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 02:33:50	15,97 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:29	23,38 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 16:40:29	26,00	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:41:16	25,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

0077 - CIMENTO PROVISÓRIO PÓ (OXIDO DE ZINCO)

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:55:21	17,90 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:45:04	8,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:36	6,26 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 14:51:52	8,64 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.

30/06/2021 - 17:02:33	18,71 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:08:29	18,71 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:15:41	16,80 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 17:58:06	18,71 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:52:20	20,18 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 02:35:02	6,61 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:28	26,71 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:40:37	14,97	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:42:36	17,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

0078 - CLAVECLEAN SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE AUTOCLAVE

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:55:39	14,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 11:46:56	35,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
30/06/2021 - 17:16:40	38,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 21:52:45	13,13 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 02:36:04	12,17 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
06/07/2021 - 18:11:12	30,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido

0079 - COLGADURA SIMPLES

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:56:04	6,50 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 11:47:24	6,50 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
29/06/2021 - 14:21:36	6,68 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 17:03:56	5,12 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:08:29	5,12 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:19:11	98,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido

30/06/2021 - 17:58:05	5,12 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:53:11	5,31 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 02:37:29	5,06 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 09:20:28	7,18 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:40:44	4,10	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:42:12	4,68	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:42:24	4,05	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:42:47	5,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

0080 - COMPRESSOR ODONTOLOGICO DE 40 LITROS - 110-220 VOLTS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:57:16	5.386,50 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.

29/06/2021 - 14:21:36	5.500,00 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 13:51:05	5.378,00 (proposta)	30.323.616/0001-64 - QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 17:04:13	6.982,50 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:19:59	8.500,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 21:53:39	12.180,00 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
30/06/2021 - 22:08:36	3.000,00 (proposta)	38.259.748/0001-86 - MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 02:38:44	4.906,56 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:28	4.674,51 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 16:45:38	6.980,00	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
06/07/2021 - 17:53:02	6.982,00	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido

0081 - CONSULTÓRIO DENTÁRIO COMPLETO:CADEIRA, REFLETOR, CUSPIDEIRA E MOCHO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:57:48	18.874,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

29/06/2021 - 14:21:36	16.700,00 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Foram abertas 3 diligências para a empresa apresentar comprovações da possibilidade de entregar o item pelo preço ofertado, todas sem sucesso. Como não houve a comprovação, o preço está sendo considerado inexequível, uma vez que está muito abaixo do nosso valor de referência e que a empresa não é fabricante do produto. 07/07/2021 10:16:35
30/06/2021 - 13:51:35	18.392,00 (proposta)	30.323.616/0001-64 - QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	Cancelado - A empresa não apresentou prova regularidade fiscal completa, pois não cumpriu com o item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br , anexando no campo específico para esse documento cópia do documento de identificação do titular da EIRELI (CNPJ). 06/07/2021 12:46:35
30/06/2021 - 16:24:42	14.900,00 (proposta)	83.802.215/0001-53 - Olsen Indústria e Comércio S.A.	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 17:04:50	20.500,00 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:21:26	29.000,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 21:54:31	22.018,50 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
30/06/2021 - 22:09:16	15.000,00 (proposta)	38.259.748/0001-86 - MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:28	20.917,98 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:37:34	16.699,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:40:35	16.699,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: "Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:40:38	16.699,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:41:42	16.699,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:41:45	16.699,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:42:44	16.699,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Foram abertas 3 diligências para a empresa apresentar comprovações da possibilidade de entregar o item pelo preço ofertado, todas sem sucesso. Como não houve a comprovação, o preço está sendo considerado inexequível, uma vez que está muito abaixo do nosso valor de referência e que a empresa não é fabricante do produto. 07/07/2021 10:16:35
01/07/2021 - 16:42:48	16.699,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:43:20	16.699,60	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:43:23	16.699,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:43:58	16.699,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:44:01	16.699,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:44:27	16.699,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:44:30	16.698,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:45:02	16.698,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:45:05	16.698,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:45:16	16.698,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Foram abertas 3 diligências para a empresa apresentar comprovações da possibilidade de entregar o item pelo preço ofertado, todas sem sucesso. Como não houve a comprovação, o preço está sendo considerado inexequível, uma vez que está muito abaixo do nosso valor de referência e que a empresa não é fabricante do produto. 07/07/2021 10:16:35
01/07/2021 - 16:45:19	16.698,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:45:40	16.698,60	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:45:43	16.698,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:46:26	16.690,00	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:46:29	16.689,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:46:38	16.689,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Foram abertas 3 diligências para a empresa apresentar comprovações da possibilidade de entregar o item pelo preço ofertado, todas sem sucesso. Como não houve a comprovação, o preço está sendo considerado inexequível, uma vez que está muito abaixo do nosso valor de referência e que a empresa não é fabricante do produto. 07/07/2021 10:16:35
01/07/2021 - 16:46:41	16.689,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:46:49	16.689,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:46:52	16.688,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:47:09	16.680,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:47:13	16.679,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:47:17	16.000,00	30.323.616/0001-64 - QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	Cancelado - A empresa não apresentou prova regularidade fiscal completa, pois não cumpriu com o item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br), anexando no campo específico para esse documento cópia do documento de identificação do titular da EIRELI (CNH). 06/07/2021 12:46:35
01/07/2021 - 16:47:20	15.999,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:47:35	15.000,00	30.323.616/0001-64 - QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	Cancelado - A empresa não apresentou prova regularidade fiscal completa, pois não cumpriu com o item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br), anexando no campo específico para esse documento cópia do documento de identificação do titular da EIRELI (CNH). 06/07/2021 12:46:35
01/07/2021 - 16:47:38	14.999,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:47:52	14.500,00	30.323.616/0001-64 - QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	Cancelado - A empresa não apresentou prova regularidade fiscal completa, pois não cumpriu com o item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br), anexando no campo específico para esse documento cópia do documento de identificação do titular da EIRELI (CNH). 06/07/2021 12:46:35
01/07/2021 - 16:47:55	14.999,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Foram abertas 3 diligências para a empresa apresentar comprovações da possibilidade de entregar o item pelo preço ofertado, todas sem sucesso. Como não houve a comprovação, o preço está sendo considerado inexequível, uma vez que está muito abaixo do nosso valor de referência e que a empresa não é fabricante do produto. 07/07/2021 10:16:35
01/07/2021 - 16:47:56	14.999,89	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:48:00	16.400,00	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:48:09	14.499,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Foram abertas 3 diligências para a empresa apresentar comprovações da possibilidade de entregar o item pelo preço ofertado, todas sem sucesso. Como não houve a comprovação, o preço está sendo considerado inexequível, uma vez que está muito abaixo do nosso valor de referência e que a empresa não é fabricante do produto. 07/07/2021 10:16:35
01/07/2021 - 16:48:29	14.499,45	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: "Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:48:46	14.499,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Foram abertas 3 diligências para a empresa apresentar comprovações da possibilidade de entregar o item pelo preço ofertado, todas sem sucesso. Como não houve a comprovação, o preço está sendo considerado inexequível, uma vez que está muito abaixo do nosso valor de referência e que a empresa não é fabricante do produto. 07/07/2021 10:16:35
01/07/2021 - 16:49:20	14.000,00	30.323.616/0001-64 - QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	Cancelado - A empresa não apresentou prova regularidade fiscal completa, pois não cumpriu com o item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br), anexando no campo específico para esse documento cópia do documento de identificação do titular da EIRELI (CNPJ). 06/07/2021 12:46:35
01/07/2021 - 16:49:52	13.999,95	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Foram abertas 3 diligências para a empresa apresentar comprovações da possibilidade de entregar o item pelo preço ofertado, todas sem sucesso. Como não houve a comprovação, o preço está sendo considerado inexequível, uma vez que está muito abaixo do nosso valor de referência e que a empresa não é fabricante do produto. 07/07/2021 10:16:35
01/07/2021 - 16:50:21	13.000,00	30.323.616/0001-64 - QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	Cancelado - A empresa não apresentou prova regularidade fiscal completa, pois não cumpriu com o item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br), anexando no campo específico para esse documento cópia do documento de identificação do titular da EIRELI (CNPJ). 06/07/2021 12:46:35
01/07/2021 - 16:50:47	12.999,95	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Foram abertas 3 diligências para a empresa apresentar comprovações da possibilidade de entregar o item pelo preço ofertado, todas sem sucesso. Como não houve a comprovação, o preço está sendo considerado inexequível, uma vez que está muito abaixo do nosso valor de referência e que a empresa não é fabricante do produto. 07/07/2021 10:16:35
01/07/2021 - 16:51:40	12.890,00	30.323.616/0001-64 - QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	Cancelado - A empresa não apresentou prova regularidade fiscal completa, pois não cumpriu com o item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br), anexando no campo específico para esse documento cópia do documento de identificação do titular da EIRELI (CNPJ). 06/07/2021 12:46:35
01/07/2021 - 16:52:13	12.889,95	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Foram abertas 3 diligências para a empresa apresentar comprovações da possibilidade de entregar o item pelo preço ofertado, todas sem sucesso. Como não houve a comprovação, o preço está sendo considerado inexequível, uma vez que está muito abaixo do nosso valor de referência e que a empresa não é fabricante do produto. 07/07/2021 10:16:35
01/07/2021 - 16:52:29	12.875,00	30.323.616/0001-64 - QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	Cancelado - A empresa não apresentou prova regularidade fiscal completa, pois não cumpriu com o item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br), anexando no campo específico para esse documento cópia do documento de identificação do titular da EIRELI (CNPJ). 06/07/2021 12:46:35
01/07/2021 - 16:52:50	12.874,95	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Foram abertas 3 diligências para a empresa apresentar comprovações da possibilidade de entregar o item pelo preço ofertado, todas sem sucesso. Como não houve a comprovação, o preço está sendo considerado inexequível, uma vez que está muito abaixo do nosso valor de referência e que a empresa não é fabricante do produto. 07/07/2021 10:16:35
01/07/2021 - 16:53:40	12.874,00	30.323.616/0001-64 - QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	Cancelado - A empresa não apresentou prova regularidade fiscal completa, pois não cumpriu com o item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br), anexando no campo específico para esse documento cópia do documento de identificação do titular da EIRELI (CNPJ). 06/07/2021 12:46:35
01/07/2021 - 16:54:22	12.873,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Foram abertas 3 diligências para a empresa apresentar comprovações da possibilidade de entregar o item pelo preço ofertado, todas sem sucesso. Como não houve a comprovação, o preço está sendo considerado inexequível, uma vez que está muito abaixo do nosso valor de referência e que a empresa não é fabricante do produto. 07/07/2021 10:16:35
01/07/2021 - 16:54:41	12.873,00	30.323.616/0001-64 - QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	Cancelado - A empresa não apresentou prova regularidade fiscal completa, pois não cumpriu com o item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br), anexando no campo específico para esse documento cópia do documento de identificação do titular da EIRELI (CNPJ). 06/07/2021 12:46:35
01/07/2021 - 16:55:35	12.872,95	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Foram abertas 3 diligências para a empresa apresentar comprovações da possibilidade de entregar o item pelo preço ofertado, todas sem sucesso. Como não houve a comprovação, o preço está sendo considerado inexequível, uma vez que está muito abaixo do nosso valor de referência e que a empresa não é fabricante do produto. 07/07/2021 10:16:35
01/07/2021 - 16:56:03	12.870,00	30.323.616/0001-64 - QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	Cancelado - A empresa não apresentou prova regularidade fiscal completa, pois não cumpriu com o item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br), anexando no campo específico para esse documento cópia do documento de identificação do titular da EIRELI (CNPJ). 06/07/2021 12:46:35

01/07/2021 - 16:56:44	12.869,95	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Foram abertas 3 diligências para a empresa apresentar comprovações da possibilidade de entregar o item pelo preço ofertado, todas sem sucesso. Como não houve a comprovação, o preço está sendo considerado inexequível, uma vez que está muito abaixo do nosso valor de referência e que a empresa não é fabricante do produto. 07/07/2021 10:16:35
07/07/2021 - 10:51:39	20.000,00	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido

0082 - CURATIVO ALVEOLAR

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:58:16	30,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:35	149,41 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:03:48	175,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
30/06/2021 - 17:05:07	45,27 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:22:00	79,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 17:58:05	45,27 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:54:57	44,96 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 02:40:15	57,45 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55

01/07/2021 - 09:20:27	35,10 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 16:41:10	36,22	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:43:03	104,59	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:45:50	44,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
06/07/2021 - 18:15:47	45,27	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido

0083 - CURETA DE DENTINA Nº17.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:58:37	18,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:35	16,43 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 15:04:10	13,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 14:52:25	24,28 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 17:05:23	44,97 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55

30/06/2021 - 17:08:29	44,97 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:22:22	39,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 17:58:05	44,97 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:55:18	12,62 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 02:41:34	14,71 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:27	10,49 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 16:47:46	35,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:50:58	35,98	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55

0084 - CURETA DE DENTINA Nº18.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:58:56	18,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:35	16,43 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 15:04:33	13,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 14:52:47	24,28 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.

30/06/2021 - 17:05:38	44,97 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:08:29	44,94 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:26:57	39,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 17:58:04	44,97 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:55:32	12,62 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 02:42:40	14,71 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:26	10,49 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 16:48:11	35,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:51:03	35,98	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55

0085 - CURETA DE DENTINA Nº19.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:59:15	18,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:35	16,43 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.

29/06/2021 - 15:04:57	13,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 14:53:14	24,28 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 17:06:05	44,97 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:08:28	44,97 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:27:22	39,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 17:58:04	44,97 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:55:49	12,62 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 02:43:53	14,71 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:26	10,49 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 16:48:20	35,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:51:11	35,98	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55

0086 - CURETA DE DENTINA Nº20.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 14:59:37	18,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.

29/06/2021 - 14:21:34	16,43 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 15:05:16	13,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 14:53:39	24,28 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 17:06:25	44,97 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:08:28	44,97 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:27:49	39,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 17:58:04	44,97 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:56:01	12,62 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:25	10,49 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 16:48:36	35,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:51:14	35,98	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55

0087 - CURETA DE DENTINA Nº5.

Data	Valor	CNPJ	Situação

28/06/2021 - 14:59:55	18,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:34	16,43 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 15:05:35	13,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 14:54:09	24,28 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 17:06:41	44,97 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz ".É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:08:28	44,97 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:28:18	39,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 17:58:03	44,97 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:56:14	12,62 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 02:44:59	14,71 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:25	10,49 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 16:48:42	35,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:51:18	35,98	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz ".É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55

0088 - CURETA DE LUCAS Nº 86.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:00:14	18,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:34	28,70 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 15:05:56	19,50 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 14:54:40	43,36 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 17:06:57	44,97 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:08:28	44,97 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:28:50	39,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 17:58:03	44,97 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:56:38	12,62 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:25	13,07 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 16:48:49	35,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:50:05	34,95	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido

01/07/2021 - 16:51:21

35,98 07.606.575/0001-00 - P P F
COMERCIO E SERVICO EIRELI ME

Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".

06/07/2021 17:18:55

0089 - DESSENSIBILIZADOR DE DENTINA

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:00:38	16,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:33	57,14 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:06:35	16,80 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 14:55:11	24,62 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 17:29:38	98,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 17:58:03	30,00 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:57:07	22,49 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 02:46:11	21,14 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:25	55,48 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:53:16	40,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

0090 - ENVELOPE AUTO SELANTE PARA AUTOCLAVE TAMANHO 150 mm x 250mm

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:01:07	50,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 15:07:08	85,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido

30/06/2021 - 17:07:25	65,66 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:30:08	82,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 17:58:02	65,66 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:57:36	47,65 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 02:47:36	45,94 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:25	38,39 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 16:48:50	75,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 16:52:39	52,53	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
06/07/2021 - 18:21:39	74,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
07/07/2021 - 10:17:48	70,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido

0091 - ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:01:56	2,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.

29/06/2021 - 14:21:33	1,78 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 15:07:40	2,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 14:55:55	2,49 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 17:07:48	2,53 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:40:21	1.400,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Cancelado - Valor 55.235,9684 % acima do nosso valor de referência.
30/06/2021 - 17:58:02	2,53 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:58:47	3,15 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 02:49:15	2,21 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 09:20:25	2,03 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:48:40	1,90	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55

01/07/2021 - 16:53:18

2,04 07.606.575/0001-00 - P P F
COMERCIO E SERVICO EIRELI ME

Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".

06/07/2021 17:18:55

0092 - ESPÁTULA INOX DUPLA PARA INSERÇÃO DE COMPÓSITO

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:02:18	20,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:33	68,60 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:08:09	23,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 14:56:18	29,52 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 17:08:05	32,67 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".
30/06/2021 - 17:08:28	32,67 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:40:46	49,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 17:58:02	32,67 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:59:02	14,66 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 02:51:16	17,28 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.

01/07/2021 - 09:20:25	13,07 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 16:49:04	29,20	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:51:50	29,15	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
01/07/2021 - 16:53:24	48,02	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:53:28	26,14	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:55:52	26,09	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
01/07/2021 - 16:57:44	25,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

0093 - ESPÁTULA INOX PARA CIMENTO Nº 24

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:02:40	20,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:33	15,34 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 15:08:32	15,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 14:56:45	33,28 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 17:08:21	77,14 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:08:27	77,14 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:41:19	18,90 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Cancelado - Valor Inexequível.

30/06/2021 - 17:58:01	77,14 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 21:59:24	14,66 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 02:55:00	12,70 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:25	13,07 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 16:49:16	77,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:53:34	61,72	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55

0094 - ESPELHOS BUCAIS Nº 5

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:03:05	35,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:33	49,92 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:09:00	45,90 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 14:57:50	54,00 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 17:08:27	59,68 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

30/06/2021 - 17:08:41	59,68 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:41:47	68,90 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 17:58:01	59,68 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTES CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 22:00:03	63,63 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 02:56:10	5,30 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:24	66,47 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:49:36	49,87	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:52:40	49,82	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
01/07/2021 - 16:52:43	49,77	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:53:37	49,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:53:40	49,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:53:44	47,75	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:55:05	47,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:56:24	46,95	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
01/07/2021 - 16:57:12	46,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:58:05	46,85	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
01/07/2021 - 16:58:48	46,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:59:43	46,75	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
01/07/2021 - 17:00:01	46,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:01:20	46,65	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
01/07/2021 - 17:01:30	46,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:01:43	46,55	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
01/07/2021 - 17:01:59	46,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:03:17	46,45	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
01/07/2021 - 17:03:37	46,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:04:32	46,35	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
01/07/2021 - 17:05:12	46,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:05:25	46,25	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
01/07/2021 - 17:06:15	46,20	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:07:31	46,00	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
01/07/2021 - 17:07:45	45,95	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

0095 - ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO(GELATINA)LIOFILIZADA,ESTERIL

Data	Valor	CNPJ	Situação

28/06/2021 - 15:03:25	60,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:32	66,26 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:09:31	60,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
30/06/2021 - 17:08:27	44,40 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:09:25	44,40 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:42:17	63,90 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 17:58:01	70,00 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 22:00:35	68,12 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58

01/07/2021 - 09:20:24	66,49 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:49:58	44,35	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão de FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:50:01	59,99	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:53:48	46,38	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:53:52	35,52	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:59:11	44,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

0096 - ESTOJO INOXIDÁVEL de 18 X 04 X 03 CM.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:03:49	60,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão de FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:32	65,12 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:09:55	78,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
30/06/2021 - 17:08:26	71,32 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

30/06/2021 - 17:09:55	71,32 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:42:48	160,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 17:58:01	200,00 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 22:00:58	56,05 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 02:57:30	58,34 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 09:20:24	47,28 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 16:50:25	58,29	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:54:02	57,06	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55

01/07/2021 - 16:54:07	57,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:55:51	56,95	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:56:11	56,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:56:43	56,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:57:20	56,75	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:58:21	56,70	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:58:53	56,65	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 16:59:01	60,02	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 16:59:08	54,90	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 16:59:26	54,85	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:00:28	54,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:01:06	53,90	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 17:01:37	53,85	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 17:03:12	53,70	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 17:03:57	53,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:04:40	52,00	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 17:05:16	51,95	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:07:12	50,90	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 17:07:51	50,85	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:09:22	49,90	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 17:10:02	49,85	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:11:52	49,80	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 17:11:59	49,75	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:13:24	49,65	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 17:13:39	49,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

0097 - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:04:11	12,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:32	9,92 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 15:10:18	9,80 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 14:58:28	11,80 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 17:08:26	24,97 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:10:11	24,97 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:43:15	9,20 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Cancelado - Valor Inexequível.

30/06/2021 - 17:58:01	24,97 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 22:01:40	6,72 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 02:58:28	9,35 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:24	6,05 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 16:54:08	19,98	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:59:24	17,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

0098 - EXPLORADOR DUPLO Nº 05.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:04:40	14,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:31	10,26 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 15:11:07	10,80 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 14:58:54	19,22 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 17:08:26	47,80 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

30/06/2021 - 17:10:25	47,80 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:43:40	13,50 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 17:58:01	47,80 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 22:02:39	12,62 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 02:59:32	12,63 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:24	9,71 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 16:54:15	38,24	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:59:35	35,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

0099 - FICHA PARA RAO X-PLASTICO COM 14 FUROS

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:05:03	2,50 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 15:11:38	3,80 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 14:59:23	3,66 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 17:08:25	18,02 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

30/06/2021 - 17:44:21	21,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 17:58:01	18,02 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 22:03:01	25,62 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 03:00:37	2,86 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 16:59:51	17,80	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

0100 - FILME RADIOGRAFICO ADULTO PERIAPICAL DE 3X4. EMBALAGEM COM 150 UN.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:05:32	180,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:31	244,30 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 15:12:15	275,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 15:00:04	336,40 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 17:10:40	401,16 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 22:03:40	258,30 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 03:01:47	188,23 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:24	238,60 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.

01/07/2021 - 09:20:50	160,00 (proposta)	27.205.945/0001-04 - ODONTOMED T/A LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 16:55:46	320,93	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:58:42	320,00	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido

0101 - FILME RADIOGRAFICO ADULTO PERIAPICAL DE 22X35 MM- EMBALAGEM COM 100 UN. ROXAS

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:06:17	355,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: "Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas". 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 15:12:54	265,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 15:00:49	345,18 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 17:11:08	354,87 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55

30/06/2021 - 17:58:01	354,87 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 22:04:29	347,55 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 09:20:24	346,30 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 09:21:29	250,00 (proposta)	27.205.945/0001-04 - ODONTOMED T/A LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 16:55:25	345,13	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:55:52	283,90	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:55:55	283,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:57:44	283,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:57:48	283,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:00:30	300,00	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
01/07/2021 - 17:03:39	299,99	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0102 - FIO DE SUTURA DE NYLON 3-0 COM AGULHA 1/2 CÍCULO CORTANTE DE 2,7CM ATRAUMÁTICA

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:07:06	55,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:31	55,20 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 15:13:18	43,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 15:01:38	59,06 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 17:11:23	73,25 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55

30/06/2021 - 17:58:01	73,25 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 22:06:37	56,70 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 03:04:07	34,22 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 16:58:02	58,60	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 17:01:04	58,55	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
01/07/2021 - 17:05:46	58,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:06:58	58,45	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido

01/07/2021 - 17:07:14	58,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:08:02	58,35	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
01/07/2021 - 17:08:18	58,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:08:37	58,25	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
01/07/2021 - 17:08:52	58,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:09:32	58,15	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido

01/07/2021 - 17:09:48	58,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:10:32	58,00	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
01/07/2021 - 17:10:48	57,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:11:22	57,80	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
01/07/2021 - 17:11:37	57,75	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:11:51	57,70	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido

01/07/2021 - 17:12:06

57,65 13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos
Donini EIRELI

Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0103 - FIO DE SUTURA DE SEDA 0-0 COM AGULHA 1/2 CÍCULO CORTANTE DE 3CM ATRAUMÁTICA

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:09:28	65,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:30	66,70 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:13:43	60,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
30/06/2021 - 17:11:36	62,36 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55

30/06/2021 - 17:58:00	62,36 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 22:07:21	81,90 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 16:57:52	59,95	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:58:13	49,89	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 17:00:55	49,80	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:04:18	49,85	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:04:27	49,75	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:05:42	49,70	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido

01/07/2021 - 17:05:59	49,65	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:06:29	49,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:06:44	49,55	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:07:01	49,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:07:16	49,45	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:08:23	49,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 17:08:40	49,35	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:09:03	49,30	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:09:19	49,25	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:10:10	49,20	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:10:25	49,15	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:10:43	49,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 17:10:59	48,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:11:04	48,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:11:20	48,85	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:12:11	48,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:12:27	48,75	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:12:55	48,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 17:13:11	48,65	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:13:16	48,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:13:31	48,55	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:13:41	48,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:13:54	48,45	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:14:10	48,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

01/07/2021 - 17:14:44	48,35	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:15:02	48,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:15:19	48,25	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:15:35	48,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:15:49	48,15	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:16:06	48,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

01/07/2021 - 17:16:58	48,05	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:17:13	48,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:17:33	47,95	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:17:47	46,69	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:18:03	46,64	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:18:52	46,59	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 17:19:08	46,54	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:19:23	46,49	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:19:39	46,44	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:19:54	46,39	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:20:08	46,34	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:21:53	46,25	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido

01/07/2021 - 17:22:08	46,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:22:57	46,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:23:11	45,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0104 - FIO DE SUTURA DE SEDA 0-2 COM AGULHA 1/2 CÍCULO CORTANTE DE 3CM ATRAUMÁTICA

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:09:56	65,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:30	66,70 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:14:06	60,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido

30/06/2021 - 17:11:49	56,90 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:58:00	56,90 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 22:07:44	81,90 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 16:57:59	56,85	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 16:58:18	45,52	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 17:04:40	46,69	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:05:46	45,47	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0105 - FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0 COM AGULHA 1/2 CÍCULO CORTANTE DE 1,7CM ATRAUMÁTICA

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:10:19	65,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:30	66,70 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:14:32	45,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
30/06/2021 - 15:02:09	53,15 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido

30/06/2021 - 17:12:05	53,54 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:58:00	53,54 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 22:08:13	41,16 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 03:05:34	57,46 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 09:20:24	49,49 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:57:30	44,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:58:24	42,84	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55

01/07/2021 - 16:58:27	42,79	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:01:04	42,70	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:01:07	42,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:01:35	42,60	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:01:38	42,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:02:25	50,00	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
01/07/2021 - 17:02:26	42,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:02:29	42,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:03:33	42,40	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:03:37	42,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:04:26	42,30	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:04:29	42,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:04:52	46,69	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:05:53	42,20	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:06:01	42,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

0106 - FITA BANDA MATRIZ DE POLIESTER DE 0,5 MM

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:10:48	2,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:30	16,16 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:15:02	1,55 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 15:02:53	3,30 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.

30/06/2021 - 17:08:25	7,45 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:58:00	7,45 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTES CERTAMES. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 22:09:11	4,83 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 03:06:42	1,51 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:24	2,13 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 17:00:28	6,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 17:06:39	11,31	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

0107 - FIXADOR DE PELICULA RADIOGRAFICA

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:11:13	15,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:30	19,20 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 15:15:32	15,80 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 15:03:30	18,42 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 17:12:33	45,50 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55

30/06/2021 - 17:58:00	45,50 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 22:09:39	31,29 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 03:07:59	21,68 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:24	18,75 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 16:58:32	36,40	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 17:05:46	36,35	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0108 - FLÚOR GEL TÓPICO A 1,23% TIXOTRÓPICO 200 ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:11:32	6,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 15:15:56	8,30 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido

30/06/2021 - 15:04:18	9,82 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 17:08:25	9,05 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:13:52	9,05 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz ".É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:45:45	6,90 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 17:58:00	9,05 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 22:10:06	5,25 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 03:09:24	7,56 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 09:20:23	6,45 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 16:58:41	7,24	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz ".É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 17:00:41	7,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 17:02:48	6,95	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:02:58	8,00	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido

01/07/2021 - 17:05:24	6,50	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 17:05:46	6,45	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:06:22	6,40	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:06:39	6,35	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0109 - FLUORETO DE SÓDIO EM PASTILHAS COM 2G POTE COM 50PASTILHAS

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:11:55	210,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 15:16:28	34,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 15:05:02	41,74 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.

30/06/2021 - 17:58:00	500,00 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 22:10:48	43,05 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.

0110 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 150

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:12:18	100,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:29	102,64 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:16:52	100,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
30/06/2021 - 15:05:30	122,21 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 17:08:24	124,20 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:15:39	124,20 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:46:18	78,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Cancelado - Valor Inexequível.

30/06/2021 - 17:57:59	124,20 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 22:11:09	107,50 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 03:13:22	89,41 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:23	113,61 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:59:00	99,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 16:59:40	99,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 16:59:43	99,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 16:59:49	99,36	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 16:59:52	99,31	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:00:36	99,26	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:00:39	99,21	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:00:54	95,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 17:00:58	94,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:01:18	94,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:01:26	94,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:01:35	94,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:01:38	94,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:01:56	94,70	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:01:59	94,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:02:03	94,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 17:02:07	93,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:02:25	93,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:02:28	93,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:02:46	92,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 17:02:50	91,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:03:04	90,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

01/07/2021 - 17:03:07	89,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:03:18	89,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:03:21	89,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:05:14	89,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:05:18	89,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:05:40	89,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:05:43	89,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:05:54	89,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:06:01	89,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:06:10	89,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 17:06:13	89,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:06:37	89,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:06:40	88,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:07:15	89,44	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:07:21	88,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:07:24	88,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:07:31	88,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:07:35	88,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:08:18	88,70	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:08:21	88,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:08:46	88,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:08:49	88,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:09:19	88,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:09:22	88,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:09:29	88,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:09:34	88,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:09:48	88,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:09:51	87,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:10:05	87,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:10:10	87,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:10:21	87,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:10:24	87,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:10:33	87,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:10:36	87,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:10:45	87,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:10:48	87,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:10:59	87,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:11:02	87,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:11:07	87,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:11:10	86,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:12:17	86,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:12:20	86,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:12:25	86,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:12:28	86,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:12:52	86,70	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:12:55	86,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:13:03	85,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 17:13:06	84,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:13:11	84,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:13:14	83,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:13:20	83,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:13:24	83,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:13:51	83,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido

01/07/2021 - 17:13:55	82,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:14:11	82,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:14:15	82,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:14:51	82,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:14:54	82,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:15:01	80,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:15:05	79,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:15:31	79,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:15:34	79,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:16:00	79,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:16:03	79,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:16:25	79,70	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 17:16:28	79,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:16:36	79,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:17:24	79,45	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:17:32	79,30	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:17:41	79,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:18:00	78,95	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:18:21	78,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:18:36	78,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:19:05	78,45	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:19:12	78,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:19:34	78,35	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:19:41	78,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:20:04	77,95	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 17:20:22	77,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:20:53	77,85	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:21:14	77,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:21:35	77,75	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:22:05	77,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:22:44	77,45	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:23:15	77,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:23:20	77,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:23:29	69,95	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

0111 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 151

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:12:52	100,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:29	102,64 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:17:26	100,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
30/06/2021 - 15:06:10	122,21 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido

30/06/2021 - 17:08:24	124,20 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:16:02	124,20 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:53:04	78,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 17:57:59	124,20 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 22:14:53	107,50 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 03:14:21	89,41 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:23	113,61 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:02:19	99,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:02:32	99,90 07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:02:36	99,85 71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:02:53	99,80 07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:02:56	99,75 71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:03:09	92,00 04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 17:03:12	91,95 71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:03:19	99,36 07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 17:03:23	91,90 07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 17:03:26	91,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:03:57	91,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão de FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:04:00	91,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:04:16	90,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 17:04:19	89,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:05:19	89,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão de FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:05:22	89,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:05:48	89,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:05:51	89,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:05:57	89,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:06:01	89,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:06:15	89,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:06:18	89,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:06:44	89,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:06:47	88,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:07:26	88,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:07:29	88,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:07:48	88,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 17:07:51	87,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:08:28	87,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:08:31	87,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:09:25	87,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido

01/07/2021 - 17:09:28	87,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:09:38	87,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:09:41	87,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:10:14	87,30	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:10:17	87,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:10:26	87,20	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:10:29	87,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:10:43	87,10	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:10:46	87,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:11:04	87,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:11:08	86,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:12:21	86,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:12:24	86,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:12:30	86,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:12:34	86,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:13:10	85,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 17:13:13	84,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:13:25	84,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:13:28	84,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:13:51	80,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:13:54	79,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:14:25	79,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 17:14:28	79,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:14:59	79,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:15:37	79,45	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:16:06	79,40	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:16:32	79,30	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:16:43	79,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:17:38	78,95	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:18:04	78,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:18:27	78,85	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:18:42	78,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:19:10	78,45	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:19:19	78,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:19:42	78,35	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 17:19:49	78,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:20:10	77,95	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:20:35	77,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:21:18	77,85	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:22:12	77,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:22:50	77,45	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:23:23	77,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:23:26	77,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:23:51	76,95	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:24:16	76,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:25:27	75,95	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:25:56	75,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:26:08	75,85	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 17:26:36	75,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:27:02	75,75	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:27:31	75,70	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:28:13	75,65	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:28:33	75,60	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:28:57	75,55	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:29:10	75,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:29:21	75,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:30:07	75,35	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:30:18	75,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 17:32:09	75,25	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:32:25	75,20	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:32:49	75,15	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:33:39	75,10	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:34:25	75,05	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:35:14	75,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:35:54	74,95	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:36:15	74,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:37:20	74,85	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:38:07	74,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

0112 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 16

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:13:14	100,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:29	102,64 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:17:47	100,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
30/06/2021 - 15:06:44	122,36 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 17:08:24	124,20 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:16:16	124,20 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:53:30	78,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 17:57:59	124,20 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

30/06/2021 - 22:15:12	107,50 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 03:15:07	89,41 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:23	113,61 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:02:19	99,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:02:37	99,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:02:41	99,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:02:59	99,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:03:02	99,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:03:28	99,70	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 17:03:31	99,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:03:51	99,60	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:03:54	99,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:04:03	99,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:04:06	99,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:04:21	90,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 17:04:24	89,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:04:32	99,36	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55

01/07/2021 - 17:05:25	89,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:05:28	89,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:06:01	89,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:06:04	89,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:06:22	89,70	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:06:25	89,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:06:56	89,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:06:59	88,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:07:34	88,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:07:37	88,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:07:56	88,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

01/07/2021 - 17:07:59	87,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:08:14	87,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:08:17	87,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:08:35	85,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 17:08:38	84,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:08:55	84,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:08:59	84,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:09:06	84,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:09:09	83,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:09:43	83,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:09:46	83,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:10:39	83,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 17:10:42	83,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:10:53	83,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:10:56	83,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:11:13	83,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:11:17	83,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:12:34	83,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:12:38	83,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:13:28	83,20	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:13:31	83,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:13:40	80,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:13:43	79,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:15:07	79,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:16:07	79,45	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 17:16:39	79,30	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:16:50	79,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:17:45	78,95	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:18:08	78,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:18:32	78,85	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:18:49	78,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:19:24	78,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:19:56	78,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:20:13	77,95	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:20:41	77,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:21:47	77,85	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 17:22:18	77,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:22:54	77,45	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:23:32	77,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:24:02	76,95	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:24:21	76,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:25:31	75,95	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:26:01	75,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:26:22	75,85	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:26:47	75,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:27:13	75,75	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 17:27:35	75,70	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:29:26	75,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:30:13	75,35	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:30:52	75,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:32:13	75,25	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:32:31	75,20	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:32:54	75,15	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:33:44	75,10	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:34:30	75,05	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:35:18	75,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 17:35:59	74,95	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:36:25	74,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:37:26	74,85	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:38:17	74,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

0113 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18L

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:13:41	100,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:29	102,64 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:18:07	100,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
30/06/2021 - 15:07:06	122,21 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 17:08:23	124,20 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:16:30	124,20 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:53:50	78,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Cancelado - Valor Inexequível.

30/06/2021 - 17:57:59	124,20 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 22:15:34	107,50 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 03:15:43	89,41 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:23	113,61 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:02:19	99,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:02:42	99,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:02:45	99,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:03:04	99,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:03:07	99,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:03:34	99,70	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:03:37	99,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:03:47	99,60	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:03:50	99,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:04:11	99,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:04:15	99,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:04:27	90,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 17:04:30	89,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:04:35	99,36	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 17:05:32	89,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:05:36	89,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:06:28	89,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:06:31	89,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:07:05	89,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:07:08	88,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:07:43	88,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:07:46	88,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:08:21	88,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:08:24	88,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:08:42	85,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 17:08:45	84,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:09:02	84,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:09:05	84,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:09:09	84,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:09:12	83,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:09:49	83,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:09:52	83,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:11:02	83,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido

01/07/2021 - 17:11:05	83,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:11:17	83,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão de FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:11:21	83,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:11:37	83,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:11:40	83,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:11:45	83,20	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:11:48	83,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:12:38	83,10	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:12:41	83,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:13:34	80,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão de FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:13:38	79,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:14:46	79,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 17:14:49	79,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:14:57	79,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:15:00	79,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:15:15	79,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:16:45	79,30	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:17:01	79,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:17:50	78,95	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:18:13	78,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:18:37	78,85	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:18:56	78,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:19:30	78,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:20:03	78,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido

01/07/2021 - 17:20:17	77,95	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:20:45	77,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:21:55	77,85	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:22:24	77,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:23:00	77,45	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:23:41	77,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:24:08	76,95	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:24:27	76,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:25:35	75,95	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:26:06	75,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:26:39	75,85	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 17:26:54	75,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:27:37	75,75	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:27:47	75,70	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:29:35	75,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:30:19	75,35	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:31:04	75,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:32:19	75,25	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:32:44	75,20	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:32:59	75,15	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:33:50	75,10	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 17:34:34	75,05	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:35:21	75,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:36:07	74,95	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:36:29	74,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:37:36	74,85	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:38:22	74,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

0114 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18R

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:14:14	100,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:28	102,64 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:18:26	100,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
30/06/2021 - 15:07:40	122,21 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 17:08:23	124,20 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

30/06/2021 - 17:16:53	124,20 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:54:10	78,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 17:57:59	124,20 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 22:15:49	107,50 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 03:16:20	89,41 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:23	113,61 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:02:19	99,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:02:46	99,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:02:50	99,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:03:08	99,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:03:11	99,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:03:39	99,70	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:03:42	99,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:04:16	99,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:04:19	99,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:04:35	90,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 17:04:38	89,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:04:44	99,36	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 17:05:38	89,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:05:41	89,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:06:33	89,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:06:36	89,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:07:07	89,70	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 17:07:10	89,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:07:23	89,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:07:26	88,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:07:48	88,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:07:51	88,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:08:29	88,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:08:32	88,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:09:01	85,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 17:09:04	84,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:11:10	84,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:11:14	84,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:11:24	83,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 17:11:27	83,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:11:30	83,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:11:34	82,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:11:41	82,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:11:44	82,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:12:42	82,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:12:49	82,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:13:29	80,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:13:33	79,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:14:43	79,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:14:46	79,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:14:52	79,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:14:55	79,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:15:21	79,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido

01/07/2021 - 17:16:59	79,30	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:17:08	79,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:18:02	78,95	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:18:18	78,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:18:44	78,85	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:19:04	78,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:19:36	78,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:20:10	78,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:20:21	77,95	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:20:50	77,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:22:00	77,85	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 17:22:30	77,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:23:05	77,45	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:23:48	77,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:24:16	76,95	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:24:34	76,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:25:48	75,95	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:26:12	75,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:26:43	75,85	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:27:00	75,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:27:42	75,75	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 17:28:10	75,70	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:29:41	75,65	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:30:24	75,35	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:31:33	75,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:32:23	75,25	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:32:48	75,20	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:33:06	75,15	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:33:54	75,10	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:34:40	75,05	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:35:28	75,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 17:36:14	74,95	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:36:33	74,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:37:41	74,85	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:38:25	74,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

0115 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 65

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:14:32	100,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:28	102,64 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:18:45	100,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
30/06/2021 - 15:08:10	122,36 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 17:08:23	124,20 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:17:20	124,20 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:54:30	78,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Cancelado - Valor Inexequível.

30/06/2021 - 17:57:58	124,20 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 22:16:05	107,50 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 03:17:07	89,41 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:22	113,61 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:06:39	99,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:06:57	99,36	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 17:07:00	99,31	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:07:31	99,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido

01/07/2021 - 17:07:35	98,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:07:53	98,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:07:56	98,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:08:25	88,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 17:08:28	87,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:08:36	87,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:08:39	87,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:08:52	87,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:08:55	87,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:09:07	85,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 17:09:11	87,30	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 17:09:11	84,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:11:26	84,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:11:30	84,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:11:43	84,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:11:46	84,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:11:55	84,30	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:11:58	84,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:12:08	84,20	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:12:14	84,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:12:25	84,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:12:28	83,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:12:39	83,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido

01/07/2021 - 17:12:43	82,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:12:52	82,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:12:55	81,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:13:20	80,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:13:24	79,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:15:18	79,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:15:21	79,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:15:29	79,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:17:04	79,30	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:17:16	79,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido

01/07/2021 - 17:18:13	78,95	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:18:22	78,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:18:49	78,85	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:19:11	78,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:19:40	78,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:20:16	78,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:20:30	77,95	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:20:56	77,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:22:05	77,85	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:22:36	77,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:23:10	77,45	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 17:23:55	77,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:24:20	76,95	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:24:43	76,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:25:53	75,95	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:26:17	75,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:26:46	75,85	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:27:06	75,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:27:46	75,75	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:28:15	75,70	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:29:48	75,65	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 17:30:34	75,35	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:31:53	75,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:32:30	75,25	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:33:59	75,20	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:34:46	75,10	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:35:33	75,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:36:19	74,95	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:36:36	74,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:37:49	74,85	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:38:29	74,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

0116 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 69

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:14:57	100,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:28	102,64 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:19:14	100,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
30/06/2021 - 15:08:37	122,21 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 17:08:22	124,20 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:17:34	124,20 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:54:53	78,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 17:57:58	124,20 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

30/06/2021 - 22:16:20	107,50 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 03:18:01	89,41 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:22	113,61 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:06:40	99,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:06:56	99,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:06:59	99,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:07:05	99,36	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 17:07:08	99,31	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:07:39	99,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:07:42	98,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:07:58	98,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:08:01	98,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:08:15	88,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 17:08:18	87,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:08:45	87,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:08:48	87,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:08:49	85,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 17:08:52	84,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:08:59	84,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:09:02	84,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:11:33	84,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido

01/07/2021 - 17:11:37	84,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:11:50	84,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:11:53	84,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:12:18	84,30	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:12:22	84,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:12:32	84,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:12:35	83,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:12:45	83,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:12:49	82,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:12:58	82,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:13:01	81,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:13:15	80,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 17:13:19	79,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:15:33	79,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:15:37	79,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:15:42	79,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:17:09	79,30	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:17:22	79,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:18:27	78,95	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:18:55	78,85	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:19:17	78,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:19:45	78,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:20:22	78,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:20:34	77,95	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 17:21:01	77,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:22:09	77,85	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:22:46	77,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:23:18	77,45	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:24:01	77,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:24:25	76,95	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:24:47	76,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:25:57	75,95	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:26:22	75,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:26:50	75,85	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 17:27:11	75,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:27:51	75,75	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:28:20	75,70	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:29:52	75,65	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:30:44	75,35	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:31:58	75,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:32:34	75,25	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:34:03	75,20	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:34:51	75,10	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:35:36	75,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 17:36:24	74,95	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:36:40	74,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:37:56	74,85	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:38:33	74,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

0117 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 04

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:15:23	100,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:28	102,64 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:19:35	100,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
30/06/2021 - 17:08:22	88,15 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:17:49	88,15 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:55:21	78,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido

30/06/2021 - 17:57:58	124,20 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 22:16:40	107,50 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 03:19:09	96,98 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 09:20:22	113,61 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:06:41	88,14	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:07:11	70,52	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 17:08:07	88,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 17:08:08	87,99	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:16:35	71,85	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:17:19	69,50	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido

0118 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 05

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:15:47	100,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:28	102,64 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:19:59	100,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
30/06/2021 - 17:08:21	88,15 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:18:02	88,15 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:55:44	78,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 17:57:58	124,20 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

30/06/2021 - 22:17:06	107,50 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 03:20:45	89,41 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 09:20:22	113,61 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:09:01	88,14	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:09:31	70,52	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 17:17:25	69,50	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido

0119 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 06

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:16:13	100,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:27	102,64 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:20:22	100,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
30/06/2021 - 17:08:20	88,15 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

30/06/2021 - 17:18:16	88,15 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:56:03	78,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 17:57:57	124,20 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 22:17:29	107,50 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 09:20:22	113,61 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:09:01	88,14	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:09:34	70,52	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 17:17:31	69,50	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido

0120 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 16

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:16:38	100,00 (proposta)	07.556.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: "Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:27	102,64 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:20:45	100,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
30/06/2021 - 17:08:20	88,15 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:18:43	88,15 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:56:36	78,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido

30/06/2021 - 17:57:57	124,20 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 22:17:47	107,50 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 03:22:02	96,98 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 09:20:22	113,61 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:09:01	88,14	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:09:40	70,52	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 17:17:40	69,50	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido

0121 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.

Data	Valor	CNPJ	Situação

28/06/2021 - 15:17:11	9,50 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:27	7,20 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 15:09:16	7,90 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 17:08:20	8,02 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:57:29	6,30 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 17:57:57	8,02 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 22:18:22	6,03 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 03:24:57	6,52 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 09:20:22	5,51 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 17:09:48	6,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 17:17:17	5,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

01/07/2021 - 17:18:02	5,90	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55

0122 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P/ CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO CAVITÁRIO

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:19:14	40,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:26	39,58 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 15:21:12	35,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 15:10:02	47,18 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 17:08:20	83,40 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:57:57	83,40 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:01:15	36,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 22:19:10	41,22 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 03:26:03	31,09 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:22	23,18 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 17:11:44	83,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 17:17:17	82,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0123 - IONÔMERO DE VIDRO FORRAMENTO LÍQUIDO

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:19:44	22,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 15:11:00	59,38 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 17:57:57	68,37 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:01:47	330,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 22:19:49	32,03 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 03:27:14	28,82 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:22	119,32 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

0124 - IONÔMERO DE VIDRO FORRAMENTO PÓ

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:20:19	22,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 17:57:56	79,28 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:02:09	470,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 22:20:13	32,03 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.

01/07/2021 - 03:28:02	28,82 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:21	119,32 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
06/07/2021 - 18:35:26	150,00	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido

0125 - IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR LÍQUIDO

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:20:59	25,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:26	48,90 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 15:11:35	56,50 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 17:08:19	58,51 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:57:56	58,51 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:02:30	520,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 22:20:55	13,46 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 03:35:01	21,15 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:21	119,32 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:15:18	48,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 17:19:47	47,00	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
01/07/2021 - 17:20:18	40,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 17:20:58	39,85	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
01/07/2021 - 17:22:27	39,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

0126 - IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:21:22	25,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.

29/06/2021 - 14:21:58	48,90 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 17:57:56	79,28 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:02:57	113,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 22:21:13	13,46 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 03:36:05	28,93 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:21	119,32 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:19:50	112,99	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
06/07/2021 - 14:58:19	112,98	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido

0127 - KIT DE HIGIENE BUCAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:22:04	4,50 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 15:21:50	5,50 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
30/06/2021 - 17:19:11	5,74 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55

30/06/2021 - 17:57:55	5,74 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 22:21:46	6,20 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 09:20:21	9,15 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:20:31	5,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

01/07/2021 - 17:21:22

5,35 07.606.575/0001-00 - P P F
COMERCIO E SERVICO EIRELI ME

Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".
06/07/2021 17:18:55

01/07/2021 - 17:23:48

5,30 13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos
Donini EIRELI

Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

01/07/2021 - 17:25:22

5,25 07.606.575/0001-00 - P P F
COMERCIO E SERVICO EIRELI ME

Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".
06/07/2021 17:18:55

01/07/2021 - 17:25:51	5,20 13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:27:37	5,15 07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 17:27:46	5,10 13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

01/07/2021 - 17:27:57	5,05	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 17:28:04	5,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:28:17	4,95	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 17:28:24	4,90	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:28:39	4,85	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55

01/07/2021 - 17:28:49	4,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:29:02	4,70	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 17:29:07	4,75	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:29:21	4,65	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:29:32	4,60	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55

01/07/2021 - 17:29:39	4,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:30:09	4,45	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:30:25	4,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:30:43	4,35	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:30:55	4,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:31:15	4,25	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido

01/07/2021 - 17:31:28	4,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:31:48	4,15	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:32:03	4,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:32:22	4,05	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:32:37	4,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:33:54	3,95	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido

Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0128 - LAMPADA DE FHALÓGENEA H3 12V 55W COM RABISCO PARA FOTOPOLIMERIZADOR.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:22:31	85,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 15:22:53	17,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 15:12:20	22,30 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.

0129 - LÂMPADA DE FIBRA ÓTICA 15V 150W PARA REFLETOR.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/06/2021 - 15:23:47	17,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - A licitante pediu a desclassificação para o item, informando que o preço para o mesmo foi cotado errado. 07/07/2021 16:45:01
30/06/2021 - 15:13:01	21,84 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
01/07/2021 - 17:20:33	20,00	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido

0130 - LUVA PARA CAMARA ODONTOLOGICA EM TECIDO PRETO

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:22:58	15,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

30/06/2021 - 22:22:24

37,28 (proposta) 08.084.503/0001-02 - M F da S Franco

Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58

0131 - MATRIZ DE AÇO EM FITA 0,5MM

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:23:27	2,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:26	3,33 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:24:16	1,60 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 17:08:19	2,74 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:57:55	2,74 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:05:23	1,99 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 22:23:08	1,74 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 03:57:52	1,72 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 15:33:36	2,69	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

0132 - MATRIZ DE AÇO EM FITA 0.7MM

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:23:51	2,10 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:25	3,33 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:24:38	1,98 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 15:13:51	2,99 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 17:08:18	2,99 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

30/06/2021 - 17:57:55	2,99 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:05:46	2,30 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 22:23:23	2,06 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 03:58:47	2,03 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 15:37:37	2,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

0133 - MORDEDOR DE BORRACHA ADULTO

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:24:16	10,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 15:25:07	39,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 15:14:32	53,14 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 17:57:55	67,13 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 22:23:50	6,72 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 04:00:11	17,37 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:21	7,34 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.

0134 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO ODONTOLÓGICO

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:24:37	10,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.

29/06/2021 - 14:21:25	13,95 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 15:25:32	8,50 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 15:15:11	15,38 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 17:08:18	23,03 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:19:39	23,03 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:57:55	23,03 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 22:24:16	6,83 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 04:01:09	7,87 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:21	12,44 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 15:31:06	22,00	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55

01/07/2021 - 15:36:20	21,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:37:34	18,43	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55

0135 - ÓLEO SPRAY LUBRIFICANTE PONTA DE ALTA ROTAÇÃO

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:24:59	27,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:25	59,96 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:26:09	29,80 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
30/06/2021 - 17:08:18	32,02 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

30/06/2021 - 17:20:06	32,03 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:57:55	32,03 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:06:47	19,90 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 22:24:41	22,89 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 04:02:05	31,69 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 09:20:21	31,12 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusulas 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:28:08	26,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusulas 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:30:20	26,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 15:30:23	26,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:30:48	26,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:30:51	26,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:31:18	25,63	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz: "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 15:31:22	25,58	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:31:38	25,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:31:41	25,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 15:31:56	25,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:31:59	25,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:32:22	25,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:37:50	41,97	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

0136 - PASTA PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:25:19	15,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:24	13,14 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:26:37	6,20 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 15:17:29	7,16 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 17:08:17	4,90 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.

30/06/2021 - 17:57:55	13,88 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:07:37	9,80 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 22:25:04	5,67 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 04:03:18	6,12 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:21	5,53 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 15:30:43	13,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:36:19	13,13	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:37:57	12,95	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 15:39:52	12,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:40:42	12,85	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 15:40:46	12,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

0137 - PINÇA CLÍNICA CURVA P/ ALGODÃO Nº 317

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:25:41	20,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 14:21:23	20,23 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 15:27:07	13,90 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 15:17:53	29,70 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 17:08:17	40,57 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:20:24	40,57 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55

30/06/2021 - 17:57:54	40,57 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:08:29	29,19 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 22:25:33	21,17 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 04:04:17	11,76 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:20	16,36 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 15:31:46	32,46	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 15:36:20	40,52	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0138 - PINÇA KELLY 16 CM CURVA

Data	Valor	CNPJ	Situação

28/06/2021 - 15:26:56	60,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:23	39,08 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 15:27:31	39,30 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 17:08:17	64,00 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:20:37	64,00 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:57:54	64,00 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:08:54	59,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 22:26:17	54,68 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 04:05:17	37,84 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.

01/07/2021 - 09:20:20	68,08 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:28:08	54,63	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:30:58	54,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:31:01	54,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:31:27	54,40	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
01/07/2021 - 15:31:30	54,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:31:56	51,20	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 15:31:59	51,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:35:40	51,10	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 15:35:43	51,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

0139 - PINÇA KELLY 16 CM RETA

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:27:00	60,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:23	39,08 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
29/06/2021 - 15:27:52	39,30 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor Inexequível.
30/06/2021 - 17:08:16	67,63 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:20:51	67,63 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:57:54	67,63 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:09:16	59,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido

30/06/2021 - 22:26:36	54,68 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 04:06:04	37,84 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor Inexequível.
01/07/2021 - 09:20:20	68,08 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:28:08	54,63	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:31:42	54,50	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
01/07/2021 - 15:31:45	54,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:32:04	54,11	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 15:32:08	54,06	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:36:00	54,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: "Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:36:03	53,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

0140 - PINÇA PORTA AGULHA MATHIER 14cm

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:27:34	74,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:23	100,02 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:28:16	75,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
30/06/2021 - 17:08:16	57,73 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:21:05	57,73 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz ".É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:57:54	57,73 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:09:34	92,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 22:26:53	106,32 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58

01/07/2021 - 04:07:09	78,98 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 09:20:20	84,69 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:31:49	57,65	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 15:31:52	73,99	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 15:32:15	46,19	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 15:36:20	57,64	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTES CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 15:38:11	70,01	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

0141 - PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM.

Data	Valor	CNPJ	Situação

28/06/2021 - 15:28:06	45,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:22	48,70 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:28:52	31,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Preço muito abaixo do nosso valor referencial, risco de ser inexequível.
30/06/2021 - 15:18:53	61,61 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 17:08:15	64,45 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:21:26	64,45 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:57:53	64,45 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:10:19	47,35 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 22:27:24	51,01 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 04:08:44	31,44 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Preço inexequível.

01/07/2021 - 09:20:20	49,91 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:20:25	44,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:21:10	43,50	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
01/07/2021 - 17:21:13	43,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:21:39	45,01	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 17:21:45	43,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: "Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:21:49	43,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:21:52	51,56	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 17:22:38	43,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:22:41	43,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:24:41	43,20	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 17:24:45	43,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:29:45	43,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:29:48	42,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:30:38	41,00	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
01/07/2021 - 17:30:41	40,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:30:52	40,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:30:55	40,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:32:05	40,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:32:08	40,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:32:41	40,70	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 17:32:44	40,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:33:14	40,60	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:33:17	40,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:34:34	40,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:34:38	40,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:34:58	40,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:35:01	40,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:35:15	40,30	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:35:18	40,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:35:41	40,20	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 17:35:44	40,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:35:53	40,10	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:35:57	40,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:36:31	40,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: "Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:36:34	39,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:36:44	39,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:36:47	39,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:36:57	39,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:37:00	39,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:37:26	39,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:37:29	39,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:38:37	39,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:38:40	39,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:38:45	39,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 17:38:49	39,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:39:00	39,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:39:03	39,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:39:07	39,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:39:10	39,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:40:29	39,20	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:40:32	39,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:40:42	39,10	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:40:46	39,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:40:53	39,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:40:56	38,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:41:34	38,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:41:39	38,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:42:24	38,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 17:42:27	38,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:42:54	38,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:42:57	38,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:43:03	38,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:43:07	38,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:43:11	38,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:43:14	38,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:43:52	38,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:43:56	38,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:44:18	38,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:44:21	38,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:44:51	38,20	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:44:54	38,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:45:13	38,10	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:45:17	38,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:45:54	38,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 17:45:57	37,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:46:23	37,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:46:26	37,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:46:37	37,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:46:40	37,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:47:46	37,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:47:49	37,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:48:51	37,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:48:54	37,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:49:22	37,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:49:25	37,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:49:34	37,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:49:37	37,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:49:58	37,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:50:01	37,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:50:49	37,20	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 17:50:52	37,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:51:05	37,10	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

0142 - PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:28:27	60,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:22	48,70 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:29:14	40,50 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Preço muito abaixo do nosso valor referencial, risco de de ser inexequível.
30/06/2021 - 17:08:15	74,56 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:21:41	74,56 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:57:53	74,56 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:10:52	54,90 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido

30/06/2021 - 22:27:54	87,61 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 09:20:19	66,43 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:20:27	54,89	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:22:00	59,65	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 17:22:02	48,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: "Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:22:33	60,01	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 17:22:44	47,95	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:23:50	47,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: "Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:24:51	47,85	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 17:25:36	47,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

0143 - PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO - TUBO C/ 100 PINCÊIS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:30:58	16,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:21	13,52 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:29:45	22,80 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
30/06/2021 - 17:57:53	20,66 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:11:22	26,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 22:28:33	11,51 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Preço muito abaixo do nosso valor referencial, risco de de ser inexequível.
01/07/2021 - 04:10:12	18,76 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 09:20:19	11,78 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Preço muito abaixo do nosso valor referencial, risco de de ser inexequível.

01/07/2021 - 17:22:31	13,47	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:22:53	13,42	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:24:02	13,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:24:59	12,95	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:25:22	12,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:30:29	12,85	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

0144 - PLACA DE VIDRO

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:51:05	18,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:21	17,47 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:30:10	15,20 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
30/06/2021 - 17:08:15	21,05 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

30/06/2021 - 17:57:53	21,05 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:11:44	14,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 22:28:58	16,59 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 04:11:00	12,75 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Preço muito abaixo do nosso valor referencial, risco de de ser inexequível.
01/07/2021 - 09:20:19	15,02 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:24:09	13,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:25:05	13,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:25:08	13,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:25:12	13,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 17:25:15	13,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:25:44	13,70	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:25:47	13,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:27:22	13,60	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:27:26	13,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:27:59	13,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:28:03	13,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:28:56	13,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 17:29:00	13,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:33:20	13,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:33:23	13,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:34:46	13,20	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:34:49	13,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:35:21	13,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 17:35:24	12,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:36:48	12,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:36:51	12,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:37:31	12,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:37:34	12,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:38:41	12,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:38:45	12,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:39:04	12,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:39:07	12,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:40:34	12,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 17:40:37	12,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:40:58	12,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:41:01	12,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:41:38	12,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:41:41	12,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:42:43	12,20	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:42:46	12,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

0145 - PO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO PEDRAS DE POMES 100G.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:51:34	12,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.
29/06/2021 - 14:21:21	9,70 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.
29/06/2021 - 15:30:40	9,50 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.
30/06/2021 - 15:19:32	10,46 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.
30/06/2021 - 17:08:47	25,62 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:57:52	25,62 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:12:20	5,90 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Cancelado - Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.
30/06/2021 - 22:29:28	4,83 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.

01/07/2021 - 04:11:55	8,10 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.
01/07/2021 - 09:20:19	4,72 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.
01/07/2021 - 17:35:34	20,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 17:38:50	25,57	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

0146 - PONTAS DO PROF COM 03 UNIDADES (ULTRASSON) DAB ATLANT.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:52:30	330,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:21	681,00 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 17:57:52	369,33 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:12:53	720,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido

30/06/2021 - 22:30:09	781,20 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 09:20:18	206,62 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Preço muito abaixo do nosso valor referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 17:39:27	476,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

0147 - PONTAS DO PROF COM 03 UNIDADES (ULTRASSON) GNATUS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:52:58	540,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:21	681,00 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 17:57:52	369,00 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:13:29	720,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 22:30:30	781,20 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 09:20:18	206,62 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Preço muito abaixo do nosso valor referencial com risco de preço inexequível.

01/07/2021 - 17:39:38	476,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

0148 - PORTA MATRIZ DE TOFFEMIRE

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:53:30	42,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.
29/06/2021 - 14:21:20	45,21 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.
29/06/2021 - 15:32:00	33,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.
30/06/2021 - 15:20:07	62,44 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 17:57:51	369,33 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:13:55	42,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Cancelado - Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.
30/06/2021 - 22:30:52	56,22 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 04:13:38	37,84 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.
01/07/2021 - 09:20:17	47,66 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.
01/07/2021 - 17:32:24	56,00	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido

0149 - POSICIONADOR RADIOGRAFICO

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:54:07	98,50 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

29/06/2021 - 14:21:20	86,72 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:32:30	95,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
30/06/2021 - 15:20:34	119,06 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 17:08:14	119,08 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:57:51	119,08 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:14:46	75,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 22:31:24	82,70 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 04:14:40	69,83 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 09:20:17	76,36 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:30:35	69,78	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:32:56	105,00	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
01/07/2021 - 17:35:45	65,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 17:35:48	64,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:39:49	64,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 17:39:52	64,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:41:14	64,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:41:17	64,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:41:21	64,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:41:25	64,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:42:34	64,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:42:37	64,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:44:24	64,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:44:27	64,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:44:30	64,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:44:33	64,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:44:37	64,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:44:40	64,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:44:56	64,20	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:44:59	64,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:45:58	64,10	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 17:46:01	64,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:46:09	64,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:46:12	63,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:46:27	63,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:46:30	63,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:46:51	63,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:46:54	63,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:47:03	63,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:47:06	63,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:47:52	63,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:47:55	63,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:49:03	63,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:49:06	63,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:49:17	63,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:49:20	63,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:49:39	63,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 17:49:42	63,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:51:25	63,20	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:51:28	63,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:51:33	63,10	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:51:37	63,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:51:43	63,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:51:47	62,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:53:13	62,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:53:17	62,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:54:46	62,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:54:50	62,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:55:00	62,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:55:03	62,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:55:22	62,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:55:25	62,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:55:35	62,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 17:55:38	62,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:55:56	62,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:55:59	62,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:56:16	62,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:56:19	62,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:57:08	62,20	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:57:11	62,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:57:18	62,10	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:57:21	62,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:57:30	62,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:57:33	61,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:57:59	61,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:58:02	61,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:59:39	61,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:59:42	61,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:00:53	61,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 18:00:56	61,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:01:02	61,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:01:05	61,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:01:16	61,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:01:19	61,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:01:59	61,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:02:02	61,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:02:07	61,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:02:10	61,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:02:27	61,20	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:02:30	61,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:02:46	60,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:02:50	60,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:04:44	60,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:04:47	60,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:06:41	60,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 18:06:44	60,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusulas 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

0150 - POSICIONADOR RADIOGRAFICO AUTOCLAVAE ADULTO

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:54:48	98,50 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:20	86,72 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:32:53	95,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
30/06/2021 - 17:08:14	119,08 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso e Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:57:51	119,08 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:15:40	75,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 22:31:46	82,70 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 04:15:47	69,83 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55

01/07/2021 - 09:20:17	76,36 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:30:37	69,78	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:35:53	65,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 17:35:57	64,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:39:58	64,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:40:02	64,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:41:17	64,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:41:20	64,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:42:30	64,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:42:33	64,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:42:39	64,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:42:42	64,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:44:27	64,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:44:30	64,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:44:34	64,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 17:44:38	64,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:45:02	64,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:45:05	64,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:46:04	64,20	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:46:07	64,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:46:43	64,10	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:46:47	64,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:46:57	63,95	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:47:00	63,90	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:47:56	63,85	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:47:59	63,80	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:49:10	63,75	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:49:14	63,70	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:49:45	63,65	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:49:48	63,60	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:51:29	63,55	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 17:51:32	63,50	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:51:38	63,45	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:51:42	63,40	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:53:25	63,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:53:28	63,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:55:05	63,20	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:55:08	63,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:55:41	63,10	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:55:44	63,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:56:05	63,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:56:08	62,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:56:25	62,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:56:28	62,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:57:12	62,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:57:15	62,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:57:25	62,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 17:57:29	62,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:57:36	62,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:57:39	62,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:58:04	62,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:58:07	62,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:59:43	62,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:59:46	62,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:01:06	62,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:01:09	62,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:01:21	62,20	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:01:24	62,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:02:13	62,10	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:02:17	62,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:02:32	62,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:02:35	61,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:02:50	60,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 18:02:53	60,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:04:49	60,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:04:52	60,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:06:47	60,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:06:50	60,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

0151 - POTE DAPPEN EM VIDRO TEMPERADO

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 15:57:14	4,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
29/06/2021 - 14:21:20	3,57 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
29/06/2021 - 15:33:24	4,70 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
30/06/2021 - 15:21:07	5,62 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 17:08:14	9,10 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:57:51	9,10 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:16:52	8,50 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 22:33:06	4,20 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 04:17:00	4,29 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 09:20:51	4,60 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor muito abaixo do do nosso valor referencial com risco de ser inexequível.

0152 - POTE DAPPEN RESINA TERMOPLASTICO

Data	Valor	CNPJ	Situação

28/06/2021 - 15:57:42	6,50 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:19	1,72 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.
29/06/2021 - 15:34:07	4,85 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
30/06/2021 - 15:21:44	5,62 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 17:08:13	9,10 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:57:51	9,10 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 22:33:36	2,63 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.
01/07/2021 - 04:18:01	7,99 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 09:20:50	2,21 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.
01/07/2021 - 17:31:54	5,45	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:33:32	5,40	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
01/07/2021 - 17:36:23	5,20	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 17:36:59	5,15	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido

0153 - REMOVEDOR DE BROCAS

Data	Valor	CNPJ	Situação

28/06/2021 - 15:58:01	27,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 15:34:35	33,80 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
30/06/2021 - 15:22:22	43,88 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 17:57:51	46,15 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 22:34:12	44,31 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 09:20:17	43,04 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:37:22	33,79	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:40:06	40,00	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
08/07/2021 - 09:39:48	33,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido

0154 - REMOVEDOR DE MANCHAS

Data	Valor	CNPJ	Situação

28/06/2021 - 16:02:10	85,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 15:35:01	27,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com alto risco de ser inexequível.
30/06/2021 - 15:23:06	39,74 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
30/06/2021 - 17:57:50	68,87 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 22:34:46	62,37 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 09:20:16	77,77 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:42:10	62,30	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

0155 - RESINA FLUÍDO NATURAL FLOW NA COR A1

Data	Valor	CNPJ	Situação

28/06/2021 - 16:02:48	35,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:19	20,23 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
29/06/2021 - 15:35:23	38,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
30/06/2021 - 15:23:35	41,84 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 17:08:13	42,93 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:22:13	42,93 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:57:49	42,93 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:17:48	24,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
30/06/2021 - 22:35:12	46,37 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 04:20:06	20,00 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.

01/07/2021 - 09:20:16	29,27 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:42:39	28,20	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:42:42	28,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:44:16	28,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:44:19	27,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:44:30	27,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:44:33	27,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:46:08	27,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 17:46:11	27,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:46:22	27,70	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:46:25	27,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:46:31	27,60	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:46:34	27,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:46:50	27,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:46:54	27,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:48:08	27,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 17:48:11	27,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:48:34	27,30	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:48:36	27,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:48:52	27,20	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:48:55	27,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:49:19	27,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:49:23	27,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:49:39	27,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:49:42	26,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:49:58	26,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:50:01	26,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:50:05	26,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 17:50:09	25,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:50:25	25,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:50:29	25,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:50:36	25,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:50:39	25,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:50:56	25,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:50:59	25,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:51:15	25,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:51:18	25,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:51:34	25,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:51:37	25,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:51:53	25,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:51:56	25,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:52:12	25,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:52:16	25,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:52:22	25,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:52:25	24,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:52:31	24,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:52:34	24,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:52:46	22,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:52:49	21,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:53:04	21,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:53:07	21,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:53:22	21,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

01/07/2021 - 17:53:25	21,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:53:41	21,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:53:45	21,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:53:59	21,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:54:02	21,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:54:10	21,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 17:54:26	20,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:55:01	20,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:55:16	20,85	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:55:49	18,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 17:56:05	17,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:57:31	17,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

0156 - RESINA FLUÍDO NATURAL FLOW NA COR A2

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 16:04:23	35,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:19	20,23 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexecutable.
29/06/2021 - 15:35:49	38,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
30/06/2021 - 15:24:12	41,84 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 17:08:13	42,93 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:22:35	42,93 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55

30/06/2021 - 17:57:49	42,93 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:18:09	24,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
30/06/2021 - 22:35:28	46,37 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 04:20:49	20,00 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 09:20:16	29,27 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusulas 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:41:39	34,35	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 17:42:43	28,20	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 17:42:46	28,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:44:21	28,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:44:25	27,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:44:35	27,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:44:38	27,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:46:12	27,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:46:16	27,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:46:26	27,70	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 17:46:29	27,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:46:38	27,60	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:46:42	27,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:46:46	27,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:46:50	27,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:48:12	27,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:48:15	27,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:48:30	27,30	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 17:48:33	27,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:48:48	27,20	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão de FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:48:51	27,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:49:19	27,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:49:23	27,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:49:39	27,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:49:42	26,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:49:57	26,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:50:00	26,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:50:10	26,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 17:50:14	25,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:50:30	25,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:50:33	25,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:50:40	25,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:50:44	25,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:51:01	25,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:51:05	25,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:51:21	25,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:51:24	25,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:51:41	25,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:51:44	25,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:51:59	25,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:52:02	25,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:52:19	25,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:52:22	25,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:52:26	25,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:52:30	24,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:52:35	24,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:52:38	24,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:52:50	22,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:52:53	21,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:53:09	21,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:53:12	21,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:53:27	21,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

01/07/2021 - 17:53:30	21,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:53:45	21,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:53:49	21,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:54:03	21,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:54:06	21,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:54:14	21,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:54:29	20,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:55:06	20,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:55:22	20,85	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

01/07/2021 - 17:55:53	18,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:56:09	17,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:57:36	17,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

0157 - RESINA FLUÍDO NATURAL FLOW NA COR A3

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 16:16:35	35,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:19	20,23 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
29/06/2021 - 15:36:06	38,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
30/06/2021 - 15:24:45	41,84 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 17:08:13	42,93 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

30/06/2021 - 17:22:51	42,93 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz ".É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:57:49	42,93 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:18:45	24,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
30/06/2021 - 22:35:49	46,37 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 04:21:20	20,00 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 09:20:16	29,27 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:41:47	34,35	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz ".É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55

01/07/2021 - 17:43:01	29,20	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:43:04	29,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:44:05	29,10	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:44:08	29,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:44:47	29,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:44:50	28,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:46:17	28,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:46:20	28,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:46:42	28,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:46:45	28,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:48:17	28,70	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:48:21	28,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:48:25	28,60	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:48:28	28,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:48:43	28,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:48:46	28,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:49:19	28,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:49:23	28,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:49:39	28,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:49:42	28,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:49:58	28,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:50:01	28,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:50:15	28,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:50:18	27,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:50:33	27,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

01/07/2021 - 17:50:36	27,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:50:45	27,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:50:48	27,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:51:04	27,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:51:07	27,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:51:24	27,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:51:28	27,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:51:45	27,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:51:48	27,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:52:03	27,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:52:06	27,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:52:23	27,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:52:26	27,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:52:39	24,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 17:52:42	24,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:52:54	22,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:52:58	21,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:53:12	21,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:53:15	21,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:53:30	21,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:53:33	21,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:53:49	21,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:53:52	21,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:54:08	21,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:54:12	21,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:54:19	21,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:54:33	20,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:55:11	20,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 17:55:26	20,85	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:55:57	18,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:56:13	17,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:57:40	17,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

0158 - RESINA FLUÍDO NATURAL FLOW NA COR A3.5

Data	Valor	CNPJ	Situação

28/06/2021 - 16:16:58	35,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: "Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:19	30,39 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:36:24	38,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
30/06/2021 - 15:25:19	41,84 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 17:08:13	42,93 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:23:06	42,93 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:57:48	42,93 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:19:04	24,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
30/06/2021 - 22:36:04	46,37 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58

01/07/2021 - 09:20:16	29,27 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:41:51	34,35	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 17:43:05	29,20	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:43:08	29,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:44:00	29,10	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:44:03	29,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:44:43	29,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 17:44:46	28,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:45:52	28,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:45:55	28,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:47:00	28,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:47:03	28,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:48:18	28,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:48:21	27,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:48:24	27,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:48:39	27,70	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:48:42	27,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:49:19	27,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:49:23	27,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:49:39	27,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

01/07/2021 - 17:49:42	27,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:49:58	27,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:50:01	27,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:50:18	27,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:50:21	27,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:50:36	27,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:50:39	27,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:50:50	27,10	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:50:54	27,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:51:10	27,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

01/07/2021 - 17:51:14	26,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:51:30	26,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:51:33	26,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:51:50	26,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:51:53	26,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:51:58	26,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:52:01	26,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:52:17	26,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:52:20	26,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:52:37	26,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:52:40	26,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:52:55	26,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:52:58	26,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:53:12	26,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:53:15	26,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:53:30	26,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:53:33	26,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:53:49	26,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:53:52	26,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:54:08	26,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:54:11	25,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:54:24	21,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:54:38	20,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:55:15	20,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 17:55:31	20,85	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:56:03	18,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:56:18	17,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:57:44	17,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

0159 - RESINA FLUÍDO NATURAL FLOW NA COR A4

Data	Valor	CNPJ	Situação

28/06/2021 - 16:18:31	35,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
30/06/2021 - 17:23:21	42,93 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:57:48	42,93 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:19:25	24,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
30/06/2021 - 22:36:22	46,37 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58

01/07/2021 - 17:41:55	34,35	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 17:43:10	34,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:49:19	33,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:50:25	33,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 17:50:42	33,85	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:50:54	33,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:51:10	33,75	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:53:05	22,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 17:53:19	21,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:54:30	21,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:54:45	20,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:55:20	20,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 17:55:35	20,85	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:56:08	18,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:56:23	17,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:57:49	17,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

0160 - RESINA FLUÍDO NATURAL FLOW NA COR B1

Data	Valor	CNPJ	Situação

28/06/2021 - 16:18:48	35,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:18	30,39 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:36:51	23,50 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
30/06/2021 - 15:25:51	28,72 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 17:23:36	42,93 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:57:47	42,93 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:19:46	24,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
30/06/2021 - 22:36:37	46,37 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 04:23:54	20,00 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.

01/07/2021 - 17:42:03	34,35	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 17:43:18	28,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:46:35	28,45	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
01/07/2021 - 17:47:05	28,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:47:36	28,35	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
01/07/2021 - 17:47:58	28,30	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 17:49:19	28,25	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:49:53	28,20	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:50:08	28,15	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:50:22	28,00	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido

01/07/2021 - 17:50:39	27,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:51:13	27,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:51:30	27,85	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:52:10	27,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 17:52:25	27,75	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:52:37	27,00	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
01/07/2021 - 17:52:52	26,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:53:36	24,00	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
01/07/2021 - 17:53:53	23,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

01/07/2021 - 17:54:34	21,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:54:48	20,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:56:15	18,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:56:30	17,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

01/07/2021 - 17:57:53	17,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

0161 - RESINA FLUÍDO NATURAL FLOW NA COR B2

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 16:19:09	35,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:18	30,39 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:37:20	23,50 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
30/06/2021 - 15:26:24	27,34 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 17:08:12	42,93 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:23:56	42,93 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:57:47	42,93 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

30/06/2021 - 18:23:06	24,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
30/06/2021 - 22:37:00	46,37 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 04:25:09	22,00 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 09:20:15	29,27 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:41:04	27,29	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:42:07	34,35	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 17:43:33	27,24	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:43:36	27,19	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:44:55	27,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 17:44:58	26,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:45:47	26,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:45:50	26,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:46:50	26,00	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
01/07/2021 - 17:46:54	25,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:47:11	25,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:47:14	25,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:47:52	25,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:47:56	25,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:48:00	25,00	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido

01/07/2021 - 17:48:03	24,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:49:14	24,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:49:17	24,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:49:33	24,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:49:36	24,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:49:48	24,70	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:49:51	24,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:50:07	24,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:50:10	24,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:50:26	24,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:50:29	24,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:50:33	24,00	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
01/07/2021 - 17:50:36	23,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:50:52	23,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:50:55	23,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:51:11	23,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:51:14	23,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:51:21	23,70	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 17:51:24	23,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:51:41	23,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:51:44	23,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:51:59	23,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:52:02	23,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:52:16	23,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:52:19	23,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:52:39	23,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:52:42	23,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:52:58	23,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:53:01	23,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:53:16	23,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:53:19	23,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:53:35	23,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:53:38	22,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:53:53	22,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:53:56	22,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:54:11	22,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:54:14	22,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:54:29	22,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:54:32	22,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:54:48	22,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:54:51	22,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:55:06	22,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:55:09	22,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:55:24	22,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:55:28	22,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:55:44	22,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:55:47	22,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:56:02	22,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:56:05	22,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:56:22	22,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:56:25	22,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:56:40	22,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:56:43	21,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:56:58	21,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:57:01	21,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:57:18	21,80	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:57:21	21,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:57:37	21,70	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:57:40	21,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:57:57	21,60	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:58:01	21,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:58:19	21,50	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:58:23	21,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:58:38	21,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:58:41	21,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:59:06	20,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

0162 - RESINA FLUÍDO NATURAL FLOW NA COR B3

Data	Valor	CNPJ	Situação

28/06/2021 - 16:19:32	35,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
30/06/2021 - 17:24:10	42,93 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:57:46	42,93 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:23:35	24,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
30/06/2021 - 22:37:47	46,37 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 04:25:40	22,00 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.

01/07/2021 - 17:42:13	34,35	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 17:43:38	34,30	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:49:19	34,25	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:49:43	34,20	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 17:49:59	34,15	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:51:26	34,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:51:42	33,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:53:32	33,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 17:53:47	32,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:54:46	21,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:55:01	21,45	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:56:30	18,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 17:56:45	17,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:57:14	17,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

0163 - RESTAURADOR UNIV. FOTOPOLIMERIZADOR P/ RESTAURAÇÃO DIRETAS/INDIRETAS: COR A4

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 16:20:17	55,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:18	148,04 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:38:13	55,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
30/06/2021 - 15:27:28	57,94 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 17:08:12	58,31 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

30/06/2021 - 17:58:22	58,31 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:25:00	22,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
30/06/2021 - 22:38:07	28,18 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 04:35:00	30,00 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 09:20:15	71,84 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:41:05	54,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:43:43	54,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:43:46	54,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:44:59	54,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 17:45:02	54,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:45:37	54,70	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:45:40	54,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:47:16	54,60	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:47:19	54,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:47:31	54,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:47:34	54,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:47:47	54,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 17:47:50	54,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:49:07	54,30	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:49:10	54,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:49:26	54,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:49:29	54,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:49:39	54,10	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:49:43	54,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:49:59	54,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:50:02	53,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:50:18	53,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:50:21	53,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:50:31	53,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:50:35	53,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:50:47	53,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:50:50	52,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:51:06	52,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:51:10	52,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:51:14	52,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:51:17	51,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:51:31	51,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:51:34	51,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:51:48	45,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 17:52:03	44,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:52:26	103,63	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:53:14	40,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:53:29	39,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:53:41	35,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
05/07/2021 - 14:05:41	49,90	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido

0164 - RESTAURADOR UNIV. FOTOPOLIMERIZAVEL P/ RESTAURAÇÃO DIRETAS/INDIRETAS: COR A3,5

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 16:20:42	55,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:18	148,04 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:38:43	55,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
30/06/2021 - 15:28:02	57,94 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 17:08:46	58,31 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:58:22	58,31 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:26:02	22,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
30/06/2021 - 22:38:28	28,18 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 04:35:42	30,00 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 09:20:15	71,84 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:41:05	54,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:43:47	54,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:43:51	54,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:45:04	54,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:45:08	54,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:45:32	54,70	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:45:35	54,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:47:21	54,60	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:47:25	54,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:47:42	54,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:47:45	54,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:49:19	54,40	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:49:23	54,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:49:32	54,30	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:49:35	54,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:49:50	54,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:49:54	54,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:50:11	54,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:50:14	54,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:50:30	54,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:50:33	53,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:50:39	53,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:50:42	53,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:50:53	53,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:50:56	52,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:51:12	52,90	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:51:15	52,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:51:21	52,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:51:24	51,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:51:36	51,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:51:39	51,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:51:52	45,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:52:09	44,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:52:37	103,63	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 17:53:19	40,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:53:35	39,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:53:45	35,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
05/07/2021 - 14:05:58	49,90	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido

0165 - RESTAURADOR UNIV. FOTOPOLIMERIZÁVEL P/ RESTAURAÇÃO DIRETAS/INDIRETAS: COR B1

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 16:22:20	55,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:17	148,04 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:39:10	110,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
30/06/2021 - 17:08:46	58,31 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

30/06/2021 - 17:58:22	58,31 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:27:55	22,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
30/06/2021 - 22:38:53	28,18 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 04:36:22	30,00 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 09:20:15	71,84 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:42:11	54,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:43:52	54,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:43:56	54,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:45:08	54,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 17:45:11	54,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:45:28	54,70	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:45:32	54,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:47:25	54,60	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:47:28	54,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:47:36	54,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:47:39	54,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:49:26	54,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 17:49:29	54,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:50:26	54,30	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:50:29	54,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:50:44	54,20	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:50:47	54,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:51:02	54,10	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:51:05	54,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:51:21	54,00	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:51:24	53,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:51:28	52,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:51:31	51,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:51:40	51,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:51:43	51,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:51:57	45,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:52:14	44,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:52:42	103,63	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 17:53:23	40,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 17:53:38	39,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:53:50	35,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
05/07/2021 - 14:10:47	50,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido

0166 - RESTAURADOR UNIV. FOTOPOLIMERIZAVEL P/ RESTAURAÇÃO DIRETAS/INDIRETAS: COR DA3

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 16:22:44	55,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:57	148,04 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:39:34	25,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
30/06/2021 - 17:08:45	58,31 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:58:22	100,00 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.
30/06/2021 - 18:28:50	22,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
30/06/2021 - 22:39:10	28,18 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 04:37:03	30,00 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55

01/07/2021 - 09:20:15	71,84 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:42:12	54,99	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:45:23	29,95	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

0167 - RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL P/ RESTAURAÇÃO DIRETAS/INDIRETAS: COR A1

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 16:23:12	55,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:56	148,04 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:40:05	55,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
30/06/2021 - 15:28:53	57,94 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 17:08:44	58,31 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:58:21	58,31 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:29:53	22,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.

30/06/2021 - 22:39:25	28,18 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexecuível.
01/07/2021 - 04:37:32	30,00 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexecuível.
01/07/2021 - 09:20:15	71,84 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:47:31	54,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:49:22	54,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:49:25	54,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:51:36	52,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:51:39	51,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:52:02	45,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 17:55:47	44,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:56:48	31,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
05/07/2021 - 14:11:23	50,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido

0168 - RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL P/ RESTAURAÇÃO DIRETAS/INDIRETAS: COR A2

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 16:23:38	55,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:56	148,04 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:40:25	55,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
30/06/2021 - 15:29:28	57,94 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 17:08:44	58,31 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

30/06/2021 - 17:58:21	58,31 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:33:09	22,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
30/06/2021 - 22:39:44	28,18 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 04:38:05	30,00 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 09:20:15	71,84 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:48:07	54,99	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:52:08	29,95	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 17:56:23	54,98	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:56:24	54,94	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:56:38	54,93	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:56:40	54,89	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:56:55	54,88	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:56:56	54,84	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:57:11	54,83	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:57:12	54,79	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:57:26	54,78	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:57:27	54,74	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:57:43	54,73	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:57:44	54,69	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:57:58	54,68	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:58:00	54,64	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:58:19	54,63	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:58:21	54,59	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:58:37	54,58	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
01/07/2021 - 17:58:37	54,54	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
05/07/2021 - 14:12:01	50,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido

0169 - RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL P/ RESTAURAÇÃO DIRETAS/INDIRETAS: COR A3

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 16:23:59	55,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:17	148,04 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:40:45	55,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
30/06/2021 - 15:30:02	57,94 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 17:08:44	58,31 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

30/06/2021 - 17:58:21	58,31 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:33:50	22,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
30/06/2021 - 22:40:10	28,18 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 04:38:33	30,00 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 09:20:14	71,84 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:48:09	54,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:52:12	45,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 17:56:23	44,95	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

01/07/2021 - 17:56:54	31,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
05/07/2021 - 14:12:17	52,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido

0170 - RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL P/REST. DIRETAS/INDIRETAS COR B1.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 16:24:27	55,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:17	148,04 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:41:25	275,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Preço muito acima do nosso valor referencial, com tendência de preço abusivo.
30/06/2021 - 17:08:11	58,31 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:58:25	58,31 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:36:16	22,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
30/06/2021 - 22:40:26	28,18 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 04:39:49	30,00 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 09:20:14	71,84 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusulas 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:55:54	54,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusulas 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:57:00	31,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão de FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

0171 - RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL P/REST. DIRETAS/INDIRETAS COR C2.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 16:29:35	55,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão de FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:17	148,04 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:41:52	55,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
30/06/2021 - 15:30:39	57,94 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 17:08:11	58,31 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:58:25	58,31 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:37:29	22,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
30/06/2021 - 22:40:50	28,18 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 04:40:44	30,00 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.

01/07/2021 - 09:20:14	71,84 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:55:55	54,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:57:05	31,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: "Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
05/07/2021 - 14:12:33	52,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido

0172 - REVELADOR DE FILMES RADIOLOGICOS

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 16:30:02	15,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
29/06/2021 - 14:21:16	19,20 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:42:27	15,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
30/06/2021 - 15:31:24	18,42 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 17:24:51	30,89 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55

30/06/2021 - 17:58:24	30,89 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 22:41:08	31,29 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 09:20:14	18,75 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:56:37	18,37	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:56:47	24,72	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz ".É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 18:00:44	15,66	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido

0173 - SELADORA DE SACO PARA ESTERELIZAÇÃO

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 16:30:20	260,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inequívoco.
29/06/2021 - 14:21:56	408,00 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:42:50	385,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido

30/06/2021 - 13:52:37	330,00 (proposta)	30.323.616/0001-64 - QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	Cancelado - A empresa não apresentou prova regularidade fiscal completa, pois não cumpriu com o item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br), anexando no campo específico para esse documento cópia do documento de identificação do titular da EIRELI (CNH). 06/07/2021 12:46:35
30/06/2021 - 15:31:56	520,02 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 17:08:11	542,50 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:58:24	542,50 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:38:21	350,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 22:41:29	428,40 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 09:20:14	350,12 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:56:53	329,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:58:42	329,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:58:45	328,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:59:26	328,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 17:59:29	327,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 17:59:51	326,50	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
01/07/2021 - 17:59:54	326,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:00:37	326,00	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
01/07/2021 - 18:00:40	325,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:02:02	451,82	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
01/07/2021 - 18:05:12	325,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:05:15	325,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:06:37	320,00	30.323.616/0001-64 - QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	Cancelado - A empresa não apresentou prova regularidade fiscal completa, pois não cumpriu com o item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br), anexando no campo específico para esse documento cópia do documento de identificação do titular da EIRELI (CNH). 06/07/2021 12:46:35
01/07/2021 - 18:06:40	319,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:06:58	310,00	30.323.616/0001-64 - QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	Cancelado - A empresa não apresentou prova regularidade fiscal completa, pois não cumpriu com o item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br), anexando no campo específico para esse documento cópia do documento de identificação do titular da EIRELI (CNH). 06/07/2021 12:46:35
01/07/2021 - 18:07:02	309,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:07:17	285,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:07:20	285,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:07:50	280,00	30.323.616/0001-64 - QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	Cancelado - 01/07/2021 18:11:13
01/07/2021 - 18:07:59	285,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:08:00	285,49	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:09:13	320,01	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

0174 - SELANTE DE FÓSSULA E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL COM LIBERAÇÃO DE FLUOR COM COR -

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/06/2021 - 14:21:16	25,26 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
30/06/2021 - 15:32:28	34,84 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 17:57:46	64,58 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 22:41:51	23,31 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.

0175 - SELANTE DE FÓSSULA E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL COM LIBERAÇÃO DE FLUOR COM COR .

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 16:30:45	35,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:16	25,26 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
30/06/2021 - 15:33:06	62,38 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido

30/06/2021 - 17:57:45

64,58 (proposta) 13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI

Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17

30/06/2021 - 22:42:08

23,31 (proposta) 08.084.503/0001-02 - M F da S Franco

Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.

0176 - SELANTE DE FÓSSULA E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL COM LIBERAÇÃO DE FLUOR COM COR*

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/06/2021 - 14:21:16	25,26 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 17:57:45	64,58 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 22:42:22	23,31 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior à expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 18:07:33	23,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

0177 - SERINGA CARPULE COM REFLUXO

Data	Valor	CNPJ	Situação

28/06/2021 - 16:31:04	65,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:16	63,70 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:43:19	55,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
30/06/2021 - 15:33:44	56,66 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 17:08:11	57,25 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:25:13	57,25 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:57:44	57,25 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:39:29	66,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 22:42:42	56,95 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58

01/07/2021 - 09:20:14	75,28 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 17:59:57	54,95	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão da FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:00:25	53,50	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
01/07/2021 - 18:00:47	45,80	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 18:00:55	53,45	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão da FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:01:00	45,75	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão da FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:07:49	45,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:09:30	55,01	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

0178 - SINDESMÓTOMO Nº 01

Data	Valor	CNPJ	Situação

28/06/2021 - 16:31:21	25,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:16	22,10 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
29/06/2021 - 15:43:47	25,50 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
30/06/2021 - 15:34:06	31,76 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 17:08:10	42,20 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:57:44	42,20 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:39:56	22,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
30/06/2021 - 22:43:00	14,83 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com alto risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 09:20:13	13,07 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com alto risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 18:01:30	24,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 18:01:50	23,95	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:02:19	23,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido

01/07/2021 - 18:03:36	22,95	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:05:15	27,00	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
01/07/2021 - 18:05:54	22,90	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 18:06:02	22,85	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:06:59	22,80	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 18:08:50	22,75	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:09:45	15,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

0179 - SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA DE ÁLCOOL ETILICO LITRO

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 16:31:46	15,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:15	8,74 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
29/06/2021 - 15:44:33	6,35 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.
30/06/2021 - 15:35:27	2,68 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.
30/06/2021 - 17:08:10	39,85 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

30/06/2021 - 17:57:44	24,45 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 22:43:20	38,01 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 09:20:13	17,23 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:00:25	14,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:01:07	14,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:01:10	14,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 18:01:55	14,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:01:59	14,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:03:32	14,70	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:03:36	14,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:03:56	14,60	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:03:59	14,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:04:06	14,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:04:09	14,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 18:05:15	14,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:05:19	14,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:05:57	14,30	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:06:00	14,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:06:21	14,20	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:06:24	14,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:06:50	14,10	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:06:53	14,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 18:08:30	14,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:08:33	13,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:09:08	13,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

0180 - SOLUÇÃO DE GLUTARALDEIDO A 2% LITRO

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/06/2021 - 15:45:04	25,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.
30/06/2021 - 15:36:10	123,82 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 17:08:10	68,90 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
30/06/2021 - 17:57:44	139,23 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 22:52:03	18,23 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.
01/07/2021 - 09:20:13	90,68 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:06:11	105,25	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido

0181 - SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 20 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 16:41:52	35,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:15	60,88 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
30/06/2021 - 17:08:09	33,95 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:26:30	33,95 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:58:23	33,95 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:41:14	32,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 22:44:55	30,01 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58

01/07/2021 - 09:20:12	24,40 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:00:56	27,16	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 18:01:43	24,35	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: "Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:01:47	24,30	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:02:00	24,25	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: "Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:02:03	24,20	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:02:11	24,15	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: "Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 18:02:14	24,10	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:03:11	24,05	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:03:14	24,00	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:03:26	23,95	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:03:29	23,90	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:04:01	23,85	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:04:04	23,80	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:04:11	23,75	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 18:04:14	23,70	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:04:30	23,65	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:04:34	23,60	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:04:43	23,55	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:04:46	23,50	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:05:11	23,45	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:05:14	23,40	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:05:27	23,35	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 18:05:32	23,30	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:05:50	23,25	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:05:53	23,20	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:06:16	23,15	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:06:19	23,10	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:07:20	23,05	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:07:23	23,00	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:07:48	22,95	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 18:07:52	22,90	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:08:33	42,62	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:09:16	22,85	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:09:19	22,80	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:09:40	22,75	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:09:43	22,70	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:09:57	22,65	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:10:00	22,60	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 18:10:56	22,55	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:10:59	22,50	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:11:11	22,45	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:11:15	22,40	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:11:42	22,35	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:11:45	22,30	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:12:23	22,25	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:12:26	22,20	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 18:12:48	22,15	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:12:51	22,10	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:13:01	22,05	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:13:04	22,00	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:13:18	21,95	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:13:21	21,90	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:13:43	21,85	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:13:46	21,80	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 18:14:07	21,75	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:14:10	21,70	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:14:33	21,65	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:14:37	21,60	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:14:44	21,55	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:14:47	21,50	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:15:30	21,45	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:15:33	21,40	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 18:15:48	21,35	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:15:51	21,30	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:16:22	21,25	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:16:25	21,20	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:16:53	21,15	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:16:56	21,10	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:17:05	21,05	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:17:08	21,00	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 18:17:48	20,95	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:17:51	20,90	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:18:10	20,85	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:18:13	20,80	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:18:43	20,75	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:18:46	20,70	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:19:17	20,65	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:19:20	20,60	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 18:20:07	20,55	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:20:10	20,50	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:20:20	20,45	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:20:23	20,40	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:20:29	20,35	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:20:32	20,30	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:20:43	20,15	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:20:46	20,10	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 18:21:03	20,05	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:21:07	20,00	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:21:22	19,95	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:21:25	19,90	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:21:37	19,85	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:21:40	19,80	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:21:55	19,75	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:21:58	19,70	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 18:22:11	19,65	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:22:14	19,60	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:22:36	19,55	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:22:39	19,50	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:22:54	19,45	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:22:57	19,40	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:23:17	19,35	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:23:20	19,30	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 18:23:37	19,25	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:23:40	19,20	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:23:53	19,15	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:23:56	19,10	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:24:25	19,05	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:24:28	19,00	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:24:38	18,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:24:41	18,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 18:24:53	18,75	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:24:56	18,70	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:25:17	18,65	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:25:20	18,60	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

0182 - SUGADOR DE SALIVA PLÁSTICA CONTENDO 40 UNIDADE

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 16:42:15	10,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:58	11,00 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:45:34	12,40 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
30/06/2021 - 15:36:54	11,03 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido

30/06/2021 - 17:26:46	11,24 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:58:23	11,24 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:42:29	190,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Cancelado - Preço 1.590,3915 % acima do nosso valor referencial.
30/06/2021 - 22:45:14	11,34 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 04:45:43	6,50 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 09:20:11	11,80 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:00:25	10,99	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 18:01:03	9,00	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 18:01:27	8,85	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:06:54	9,38	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
01/07/2021 - 18:08:29	7,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:09:21	7,65	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

0183 - SUGCLEAN SOLUÇÃO DE DESINCRUSTANTE PARA SUGADOR

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 16:42:38	42,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
30/06/2021 - 15:37:55	29,56 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.

30/06/2021 - 17:58:23	52,32 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:43:41	39,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 22:45:41	37,59 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 04:46:42	37,70 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 09:20:11	40,08 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:00:25	37,54	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:02:05	37,49	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:02:09	37,44	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 18:02:44	37,35	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:02:47	37,30	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:02:55	37,00	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
01/07/2021 - 18:02:58	36,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:03:20	36,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:03:23	36,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:03:53	36,00	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
01/07/2021 - 18:03:56	35,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:04:17	35,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:04:20	35,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 18:04:35	35,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:04:38	35,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:04:56	35,00	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
01/07/2021 - 18:05:01	34,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:05:21	34,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:05:24	34,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:05:43	34,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:05:46	34,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 18:06:11	34,70	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:06:15	34,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:06:28	34,60	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:06:31	34,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:07:01	34,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:07:04	34,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:07:24	34,00	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
01/07/2021 - 18:07:27	34,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 18:07:28	33,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:07:55	33,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:07:58	33,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:09:47	33,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:09:52	33,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:11:05	33,70	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:11:09	33,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:11:16	33,60	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 18:11:19	33,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:11:35	33,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:11:39	33,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:12:17	33,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:12:20	33,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:12:41	33,30	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:12:44	33,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:12:53	33,20	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 18:12:57	33,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:13:11	33,10	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:13:14	33,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:13:39	33,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:13:43	32,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:14:12	32,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:14:15	32,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:14:26	32,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 18:14:29	32,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:14:39	32,70	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:14:42	32,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:14:51	32,60	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:14:55	32,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:15:15	32,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:15:19	32,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:15:42	32,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

01/07/2021 - 18:15:45	32,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:17:00	32,30	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão de FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:17:03	32,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

0184 - SUPORTE PARA AVENTAL DE RAI-O-X

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/06/2021 - 15:46:16	1.100,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
30/06/2021 - 15:38:29	1.237,00 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 17:27:02	1.250,00 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz ".É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 18:44:30	560,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
30/06/2021 - 21:40:39	1.000,00 (proposta)	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
30/06/2021 - 22:46:05	456,77 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 04:47:43	303,38 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.
01/07/2021 - 08:33:02	650,00 (proposta)	27.302.069/0001-26 - Rafael Soares Cornetta 37224601829	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 09:20:11	368,45 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.

01/07/2021 - 18:01:21	1.000,01	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 18:02:05	990,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 18:02:22	989,00	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 18:02:52	980,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 18:03:11	979,50	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 18:03:31	979,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 18:03:44	978,90	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 18:04:09	978,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 18:08:40	978,40	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 18:08:59	978,30	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 18:09:18	978,20	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 18:10:50	978,10	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido

01/07/2021 - 18:11:01	978,00	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 18:11:20	977,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 18:11:43	976,90	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 18:11:57	976,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 18:12:14	975,90	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 18:12:31	970,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 18:12:39	969,90	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 18:12:51	960,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 18:13:04	959,90	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 18:13:27	950,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 18:13:37	949,90	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 18:13:50	945,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido

01/07/2021 - 18:14:10	944,00	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 18:14:22	940,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 18:14:42	939,00	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 18:14:55	935,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 18:15:16	934,00	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 18:15:30	930,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 18:15:53	929,00	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 18:16:01	925,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 18:16:26	924,00	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 18:16:49	920,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 18:16:59	919,00	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 18:17:07	915,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido

01/07/2021 - 18:17:30	914,00	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 18:17:37	910,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 18:17:50	909,00	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 18:18:10	900,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 18:18:29	899,00	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 18:18:47	875,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 18:19:03	874,00	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 18:19:19	870,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 18:19:39	869,00	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 18:19:49	860,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 18:20:11	859,00	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 18:20:20	850,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido

01/07/2021 - 18:20:33	849,00	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 18:20:51	845,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 18:21:33	844,00	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 18:21:48	840,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 18:22:05	839,00	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 18:22:20	835,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 18:22:40	834,00	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 18:22:53	830,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 18:23:13	829,00	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 18:23:24	825,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 18:23:36	824,00	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 18:23:43	823,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido

01/07/2021 - 18:23:55	822,00	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 18:24:02	800,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 18:24:19	799,00	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 18:24:34	790,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 18:24:58	789,00	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 18:25:17	785,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 18:25:30	784,00	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 18:25:51	783,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 18:26:04	782,00	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 18:26:25	780,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 18:26:41	779,00	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 18:26:56	778,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido

01/07/2021 - 18:27:16	777,00	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 18:27:28	776,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 18:27:46	775,00	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 18:28:03	774,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 18:28:53	773,00	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 18:29:06	770,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 18:29:51	769,00	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 18:30:08	765,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 18:30:46	764,00	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 18:32:24	763,50	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 18:32:56	763,40	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 18:33:17	763,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido

01/07/2021 - 18:33:58	762,00	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 18:34:20	760,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 18:34:32	759,00	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 18:34:46	758,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 18:35:10	757,00	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 18:35:31	755,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 18:35:50	754,00	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 18:36:15	753,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 18:37:04	752,00	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 18:37:23	750,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 18:37:36	749,00	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 18:37:54	740,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido

01/07/2021 - 18:38:07	739,00	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 18:38:26	730,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 18:38:38	729,00	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 18:39:05	728,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 18:39:22	727,00	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14
01/07/2021 - 18:39:38	725,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 18:40:09	724,00	27.644.873/0001-93 - LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpru com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis. 02/07/2021 13:42:14

0185 - TAMBOR INOX GRANDE COM ALÇA E FECHO 34X24.

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/06/2021 - 17:08:48	69,80 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:58:22	150,00 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:45:28	1.520,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido

30/06/2021 - 22:46:30

711,42 (proposta) 08.084.503/0001-02 - M F da S Franco

Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58

0186 - TAMBOR INOX MÉDIO COM ALÇA E FECHO 16X14.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/06/2021 - 15:46:40	145,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
30/06/2021 - 17:58:22	75,80 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:46:18	480,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 22:46:52	221,24 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 09:20:11	131,24 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
06/07/2021 - 18:35:07	140,00	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido

0187 - TAMBOR INOX PEQUENO COM ALÇA E FECHO 10X10.

Data	Valor	CNPJ	Situação

30/06/2021 - 17:58:22	69,80 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 22:47:09	131,46 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 09:20:49	81,79 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:09:04	69,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

0188 - TESOURA ÍRIS 12 CM RETA FINA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 16:43:23	27,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:58	29,65 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:47:02	25,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
30/06/2021 - 17:08:48	29,86 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

30/06/2021 - 17:27:49	29,86 (proposta)	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
30/06/2021 - 17:58:22	29,86 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:48:45	24,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
30/06/2021 - 22:47:31	43,66 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 09:20:49	28,95 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:09:04	23,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 18:09:40	23,89	07.606.575/0001-00 - P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta". 06/07/2021 17:18:55
01/07/2021 - 18:09:43	23,84	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:09:52	23,90	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 18:10:06	23,00	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Válido
01/07/2021 - 18:10:09	22,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:10:19	23,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:10:19	23,70	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
01/07/2021 - 18:10:29	25,01	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 18:10:29	22,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:10:33	22,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 18:10:48	22,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:10:52	22,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:11:58	22,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:12:01	22,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:12:52	22,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:12:55	22,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:13:44	22,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:13:47	22,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:14:07	22,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:14:10	22,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:14:26	22,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:14:29	22,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:14:48	22,20	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:14:51	22,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 18:15:32	22,10	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:15:35	22,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:15:48	22,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:15:51	21,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:15:59	21,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:16:02	21,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:16:12	21,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:16:15	21,75	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:16:21	21,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:16:24	21,65	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:17:10	21,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:17:13	21,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:17:19	21,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

0189 - TIRA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 16:43:51	25,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
29/06/2021 - 14:21:58	5,29 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
29/06/2021 - 15:48:35	2,30 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Cancelado - Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.
30/06/2021 - 15:39:10	2,46 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Cancelado - Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.
30/06/2021 - 17:08:48	16,69 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido

30/06/2021 - 17:58:24	16,69 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:49:06	2,90 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Cancelado - Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.
30/06/2021 - 22:47:53	2,25 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.
01/07/2021 - 04:48:49	11,71 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 09:20:49	10,23 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:10:49	10,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 18:10:52	9,95	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:13:43	9,89	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 18:13:46	9,84	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:18:45	9,60	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 18:18:48	9,55	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:20:30	9,50	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55

01/07/2021 - 18:20:33	9,45	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:20:49	9,40	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 18:20:52	9,35	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:21:16	9,30	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 18:21:19	9,25	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:21:41	9,20	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 18:21:44	9,15	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:22:11	9,10	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 18:22:14	9,05	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:22:28	8,90	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 18:22:31	8,85	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:23:47	8,75	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 18:23:50	8,70	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:24:49	8,65	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55

01/07/2021 - 18:24:52	8,60	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42
01/07/2021 - 18:25:37	8,55	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 18:25:40	8,50	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

0190 - TIRAS DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 16:44:18	15,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:57	16,16 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:49:00	8,50 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
30/06/2021 - 15:39:56	13,82 (proposta)	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido
30/06/2021 - 17:08:48	14,08 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
30/06/2021 - 17:58:24	14,08 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:50:46	7,92 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
30/06/2021 - 22:48:11	5,84 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 04:49:42	7,34 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 09:20:11	7,18 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 18:10:04	11,75	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Válido

01/07/2021 - 18:11:11	7,00	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Válido
01/07/2021 - 18:12:04	11,31	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

0191 - VERNIZ COM FLÚOR PARA APLICAÇÃO TÓPICA

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2021 - 16:44:40	37,00 (proposta)	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
29/06/2021 - 14:21:57	38,22 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
29/06/2021 - 15:49:38	43,00 (proposta)	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	Válido
30/06/2021 - 17:58:23	39,26 (proposta)	13.547.970/0001-53 - Elisvândia Matos Donini EIRELI	Cancelado - A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado. 02/07/2021 15:46:17
30/06/2021 - 18:51:31	390,00 (proposta)	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	Cancelado - Valor 893,3775 % acima do nosso referencial.
30/06/2021 - 22:48:38	41,73 (proposta)	08.084.503/0001-02 - M F da S Franco	Cancelado - A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte. 06/07/2021 12:21:58
01/07/2021 - 04:50:55	32,27 (proposta)	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 09:20:11	53,45 (proposta)	71.505.564/0001-24 - Emige Materiais Odontológicos Ltda	Cancelado - A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste certame, sendo que o outro atesta a capacidade da empresa para fornecer teste rápido, produto incompatível com as especificações dos itens licitados. Ademais, a empresa apresentou proposta de preços em desacordo com as cláusula 6 do edital (preenchimento da proposta), alíneas "d", "e" e "f". 06/07/2021 17:06:42

01/07/2021 - 18:10:38	32,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:12:32	31,95	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:13:25	31,90	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:13:51	31,85	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:14:19	31,80	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:14:34	31,75	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:14:56	31,50	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:15:38	31,45	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:16:01	31,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:16:17	31,35	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 18:16:42	31,30	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:17:15	31,25	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:17:33	31,00	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:18:23	30,95	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:18:47	29,90	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 18:18:55	29,85	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:19:16	29,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:19:54	29,75	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:20:36	29,50	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 18:20:45	29,45	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 18:20:58	29,40	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:21:08	29,35	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 18:21:28	29,30	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:21:49	29,20	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 18:21:57	29,15	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:22:05	29,10	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:22:19	29,00	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 18:22:30	28,95	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:22:48	28,50	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 18:22:53	28,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:22:57	28,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 18:23:00	28,45	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:23:07	28,35	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:23:18	28,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
01/07/2021 - 18:23:45	28,25	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:23:57	27,00	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 18:24:31	26,95	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:24:58	26,50	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 18:25:10	26,25	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:25:38	26,75	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

01/07/2021 - 18:25:44	26,00	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 18:25:55	25,95	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:26:24	25,90	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 18:26:37	25,85	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:27:40	25,80	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 18:28:01	25,75	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:28:46	25,00	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55
01/07/2021 - 18:29:02	24,95	07.506.786/0001-62 - PORTELA LIMA LTDA	Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18
01/07/2021 - 18:29:35	24,90	40.091.978/0001-20 - ODONTO OESTE LTDA	Cancelado - A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021. 02/07/2021 16:24:55

Cancelado - A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue:
 -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante;
 -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41).
 A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: "Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). 02/07/2021 12:50:18

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0005	06/07/2021 - 13:02:23	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	CERTIDÃO ESTADUAL.pdf
0148	07/07/2021 - 13:47:38	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	COMPROVAÇÃO DE PREÇOS.pdf
0015	07/07/2021 - 15:55:42	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Planilha de Custo Oriximiná.pdf
0129	07/07/2021 - 15:56:17	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	DECLASSIFICAÇÃO DO ITEM 129.pdf
0129	07/07/2021 - 15:58:02	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	DECLASSIFICAÇÃO DO ITEM 184.pdf
0005	07/07/2021 - 17:44:23	02.840.062/0003-07 - SANTANA S L ANDRADE	PROPOSTA PE-019-FMS-2021 - NOVA - ASSINADO.pdf
0015	07/07/2021 - 17:50:16	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	NF-e.zip
0013	07/07/2021 - 17:58:06	10.897.117/0001-73 - J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	PROPOSTA CONSOLIDADA ORIXIMINÁ.pdf
0003	07/07/2021 - 18:37:49	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	DILIGÊNCIA.zip
0004	07/07/2021 - 18:42:40	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	PROPOSTA CONSOLIDADA PE. 019.FMS.2021 E. DE A. CAVALCANTE.pdf
0002	07/07/2021 - 18:46:58	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Proposta de Preços Readequada Oriximiná 019.2021.pdf
0002	08/07/2021 - 09:33:00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Proposta de Preços Readequada Oriximiná 019.2021.pdf
0002	08/07/2021 - 09:34:55	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Proposta de Preços Readequada Oriximiná 019.2021.pdf
0003	08/07/2021 - 09:36:12	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	DILIGÊNCIA 2.zip
0007	08/07/2021 - 14:05:39	34.915.637/0001-20 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	PROPOSTA CONSOLIDADA PE. 019.FMS.2021 E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA..pdf
0003	08/07/2021 - 14:43:07	04.949.905/0001-63 - F Cardoso & Cia Ltda	Proposta nº. 00213637 Consolidada 08-07 ass.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
SANTANA S L ANDRADE	25/06/2021 - 11:36	SANTANA SOARES LEITE ANDRADE	2766279	PC/PA	23/11/2015	-	RG
SANTANA S L ANDRADE	25/06/2021 - 11:37	SANTANA SOARES LEITE ANDRADE	02840062000307	RECEITA FEDERAL	25/06/2021	-	CNPJ
SANTANA S L ANDRADE	25/06/2021 - 11:41	SANTANA SOARES LEITE ANDRADE	0	PODER JUDICIARIO	26/05/2021	-	Certidão Negativa de Falência ou Concordata
SANTANA S L ANDRADE	25/06/2021 - 11:44	SANTANA SOARES LEITE ANDRADE	2021041004080916433160	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	12/05/2021	07/08/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
SANTANA S L ANDRADE	25/06/2021 - 11:46	SANTANA SOARES LEITE ANDRADE	8323026/2021	PODER JUDICIARIO	10/03/2021	05/09/2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

SANTANA S L ANDRADE	25/06/2021 - 11:49	SANTANA SOARES LEITE ANDRADE	10679	CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA	28/01/2021	31/12/2021	Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF)
SANTANA S L ANDRADE	25/06/2021 - 11:52	SANTANA SOARES LEITE ANDRADE	1144918	AFE	25/06/2021	01/07/2021	Autorização de Funcionamento (AFE) atualizada ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União DOU da empresa licitante
SANTANA S L ANDRADE	25/06/2021 - 11:54	SANTANA SOARES LEITE ANDRADE	-	VIGILANCIA SANITARIA	19/03/2021	31/12/2021	Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária
SANTANA S L ANDRADE	25/06/2021 - 11:55	SANTANA SOARES LEITE ANDRADE	-	PESSOA JURIDICA	25/06/2021	-	02 Atestados de Capacidade Técnica
SANTANA S L ANDRADE	25/06/2021 - 11:56	SANTANA SOARES LEITE ANDRADE	-	MINISTERIO DA FAZENDA	05/03/2021	01/09/2021	Certidão Negativa de Débito relativo a Tributos Federais e Débitos Ativos da União
SANTANA S L ANDRADE	25/06/2021 - 12:02	SANTANA SOARES LEITE ANDRADE	-	-	14/05/2021	-	Contrato Social ou Outro
SANTANA S L ANDRADE	25/06/2021 - 12:05	SANTANA SOARES LEITE ANDRADE	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA	12/03/2021	31/12/2021	Alvará de Funcionamento da Sede do Licitante
SANTANA S L ANDRADE	29/06/2021 - 09:02	SANTANA SOARES LEITE ANDRADE	1592012	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA	28/06/2021	28/07/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
SANTANA S L ANDRADE	29/06/2021 - 09:03	SANTANA SOARES LEITE ANDRADE	-	MINISTERIO DA FAZENDA	28/06/2021	-	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	29/06/2021 - 10:14	ELTON RIBEIRO CAVALCANTE	01178815328	Republica Federativa do Brasil	07/02/2020	-	RG
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	29/06/2021 - 10:14	ELTON RIBEIRO CAVALCANTE	34915637000120	Republica Federativa do Brasil	08/06/2021	-	CNPJ
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	29/06/2021 - 10:17	ELTON RIBEIRO CAVALCANTE	04280908226383	Poder Judiciário	28/04/2021	-	Certidão Negativa de Falência ou Concordata
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	29/06/2021 - 10:18	ELTON RIBEIRO CAVALCANTE	702021080011509-9	Governo do Estado do Para	07/01/2021	06/07/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	29/06/2021 - 10:19	ELTON RIBEIRO CAVALCANTE	2021042001110002721601	Caixa Economica Federal	03/05/2021	17/08/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	29/06/2021 - 10:23	ELTON RIBEIRO CAVALCANTE	13686338/2021	Justiça do trabalho	28/04/2021	24/10/2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	29/06/2021 - 10:24	ELTON RIBEIRO CAVALCANTE	36961	Prefeitura Municipal de Santarem	08/04/2021	07/06/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	29/06/2021 - 10:27	ELTON RIBEIRO CAVALCANTE	6963	CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA	21/05/2021	31/12/2021	Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF)
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	29/06/2021 - 10:30	ELTON RIBEIRO CAVALCANTE	8.05.362-9 (1LM132H68W7M)	ANVISA	29/06/2021	31/12/2021	Autorização de Funcionamento (AFE) atualizada ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União DOU da empresa licitante
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	29/06/2021 - 10:32	ELTON RIBEIRO CAVALCANTE	-	Prefeitura Municipal de Santarem	13/01/2021	31/12/2021	Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	29/06/2021 - 10:55	ELTON RIBEIRO CAVALCANTE	-	Prefeitura Municipal de Santarem	21/06/2021	-	02 Atestados de Capacidade Técnica
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	29/06/2021 - 10:56	ELTON RIBEIRO CAVALCANTE	-	MINISTERIO DA FAZENDA	06/04/2021	03/10/2021	Certidão Negativa de Débito relativo a Tributos Federais e Débitos Ativos da União
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	29/06/2021 - 10:57	ELTON RIBEIRO CAVALCANTE	-	JUCEPA	-	-	Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	29/06/2021 - 10:58	ELTON RIBEIRO CAVALCANTE	-	-	29/06/2021	-	Declaração de Elaboração Independente de Proposta
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	29/06/2021 - 10:58	ELTON RIBEIRO CAVALCANTE	-	-	29/06/2021	-	Carta de Apresentação dos documentos de Habilitação

E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	29/06/2021 - 10:59	ELTON RIBEIRO CAVALCANTE	-	-	29/06/2021	-	Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	29/06/2021 - 11:00	ELTON RIBEIRO CAVALCANTE	-	-	22/10/1990	-	Contrato Social ou Outro
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	29/06/2021 - 11:02	ELTON RIBEIRO CAVALCANTE	-	Governo do Estado do Para	29/06/2021	-	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	29/06/2021 - 11:03	ELTON RIBEIRO CAVALCANTE	-	Prefeitura Municipal de Santarem	14/01/2021	31/12/2021	Alvará de Funcionamento da Sede do Licitante
SANTANA S L ANDRADE	29/06/2021 - 11:21	SANTANA SOARES LEITE ANDRADE	-	JUCEPA	-	-	Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	29/06/2021 - 14:22	Licitações Ahcor	-	PRIVADO	29/06/2021	-	02 Atestados de Capacidade Técnica
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	29/06/2021 - 14:22	Licitações Ahcor	2021	PRIVADO	29/06/2021	-	RG
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	29/06/2021 - 14:22	Licitações Ahcor	-	PRIVADO	29/06/2021	09/07/2021	Certidão Negativa de Débito relativo a Tributos Federais e Débitos Ativos da União
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	29/06/2021 - 14:22	Licitações Ahcor	2021	PRIVADO	29/06/2021	09/07/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	29/06/2021 - 14:22	Licitações Ahcor	2021	PRIVADO	29/06/2021	09/07/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	29/06/2021 - 14:22	Licitações Ahcor	2021	PRIVADO	29/06/2021	-	CNPJ
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	29/06/2021 - 14:22	Licitações Ahcor	2021	PRIVADO	29/06/2021	09/07/2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	29/06/2021 - 14:22	Licitações Ahcor	2021	PRIVADO	29/06/2021	10/07/2021	Autorização de Funcionamento (AFE) atualizada ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União DOU da empresa licitante
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	29/06/2021 - 14:22	Licitações Ahcor	2021	PRIVADO	29/06/2021	-	Certidão Negativa de Falência ou Concordata
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	29/06/2021 - 14:22	Licitações Ahcor	2021	PRIVADO	29/06/2021	12/07/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	29/06/2021 - 14:22	Licitações Ahcor	2021	PRIVADO	29/06/2021	14/07/2021	Certidão de Regularidade emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF)
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	29/06/2021 - 14:22	Licitações Ahcor	-	PRIVADO	29/06/2021	14/07/2021	Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	29/06/2021 - 14:22	Licitações Ahcor	-	PRIVADO	29/06/2021	14/07/2021	Alvará de Funcionamento da Sede do Licitante
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	29/06/2021 - 14:22	Licitações Ahcor	-	PRIVADO	-	-	Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	29/06/2021 - 14:22	Licitações Ahcor	-	PRIVADO	29/06/2021	-	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	29/06/2021 - 14:22	Licitações Ahcor	-	-	29/06/2021	-	Contrato Social ou Outro
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	29/06/2021 - 14:22	Licitações Ahcor	-	-	-	-	PROPOSTA DE PREÇOS CONFORME SOLICITADA NO EDITAL
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	29/06/2021 - 14:22	Licitações Ahcor	-	-	29/06/2021	-	Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	29/06/2021 - 14:22	Licitações Ahcor	-	-	29/06/2021	-	Declaração de Elaboração Independente de Proposta
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	29/06/2021 - 14:22	Licitações Ahcor	-	-	29/06/2021	-	Carta de Apresentação dos documentos de Habilitação
E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	30/06/2021 - 11:25	ELTON RIBEIRO CAVALCANTE	-	-	-	-	PROPOSTA DE PREÇOS CONFORME SOLICITADA NO EDITAL
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	30/06/2021 - 11:29	JOÃO EMÍLIO SANTANA PINTO	2582584	POLICIA CIVIL	23/02/2001	-	RG
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	30/06/2021 - 11:30	JOÃO EMÍLIO SANTANA PINTO	10.897.117/0001-73	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	01/06/2021	-	CNPJ
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	30/06/2021 - 11:31	JOÃO EMÍLIO SANTANA PINTO	05241108343814	FORUM CIVIL COMARCA MARITUBA	24/05/2021	-	Certidão Negativa de Falência ou Concordata
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	30/06/2021 - 11:34	JOÃO EMÍLIO SANTANA PINTO	0005737	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - SEC DE FINANÇAS	08/04/2021	07/07/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	30/06/2021 - 11:36	JOÃO EMÍLIO SANTANA PINTO	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/ SEC MUN DE SAÚDE	31/03/2021	31/03/2022	Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	30/06/2021 - 11:37	JOÃO EMÍLIO SANTANA PINTO	-	Secretaria da Receita Federal do Brasil	23/04/2021	20/10/2021	Certidão Negativa de Débito relativo a Tributos Federais e Débitos Ativos da União
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	30/06/2021 - 11:38	JOÃO EMÍLIO SANTANA PINTO	-	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	01/06/2021	-	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	30/06/2021 - 11:39	JOÃO EMÍLIO SANTANA PINTO	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA- SEOF	01/04/2021	30/03/2022	Alvará de Funcionamento da Sede do Licitante
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	30/06/2021 - 11:42	JOÃO EMÍLIO SANTANA PINTO	-	-	06/01/2009	-	Contrato Social ou Outro
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	30/06/2021 - 11:45	JOÃO EMÍLIO SANTANA PINTO	-	JUCEPA	-	-	Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	30/06/2021 - 11:47	JOÃO EMÍLIO SANTANA PINTO	13731	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA	08/01/2021	31/12/2021	Certidão de Regularidade emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF)
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	30/06/2021 - 11:48	JOÃO EMÍLIO SANTANA PINTO	702021080516739-9/ 702021080516740-2	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	15/04/2021	12/10/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	30/06/2021 - 11:49	JOÃO EMÍLIO SANTANA PINTO	4699495/2021	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO	03/02/2021	01/08/2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	30/06/2021 - 11:51	JOÃO EMÍLIO SANTANA PINTO	2021041005070918995130	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	03/05/2021	07/08/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS

J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	30/06/2021 - 15:50	JOÃO EMÍLIO SANTANA PINTO	8.16.513-4		ANVISA	01/06/2021	01/09/2021	Autorização de Funcionamento (AFE) atualizada ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União DOU da empresa licitante
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	30/06/2021 - 16:22	JOÃO EMÍLIO SANTANA PINTO	-	-	-	01/07/2021	-	Declaração de Elaboração Independente de Proposta
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	30/06/2021 - 16:22	JOÃO EMÍLIO SANTANA PINTO	-	-	-	01/07/2021	-	Carta de Apresentação dos documentos de Habilitação
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	30/06/2021 - 16:26	JOÃO EMÍLIO SANTANA PINTO	-	FMS	-	30/06/2021	-	02 Atestados de Capacidade Técnica
SANTANA S L ANDRADE	30/06/2021 - 16:33	SANTANA SOARES LEITE ANDRADE	-	-	-	01/07/2021	-	Declaração de Elaboração Independente de Proposta
SANTANA S L ANDRADE	30/06/2021 - 16:33	SANTANA SOARES LEITE ANDRADE	-	-	-	01/07/2021	-	Carta de Apresentação dos documentos de Habilitação
SANTANA S L ANDRADE	30/06/2021 - 16:34	SANTANA SOARES LEITE ANDRADE	-	-	-	01/07/2021	-	Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
SANTANA S L ANDRADE	30/06/2021 - 16:34	SANTANA SOARES LEITE ANDRADE	-	-	-	01/07/2021	-	Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
SANTANA S L ANDRADE	30/06/2021 - 16:35	SANTANA SOARES LEITE ANDRADE	-	-	-	-	-	PROPOSTA DE PREÇOS CONFORME SOLICITADA NO EDITAL
J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	30/06/2021 - 16:37	JOÃO EMÍLIO SANTANA PINTO	-	-	-	-	-	PROPOSTA DE PREÇOS CONFORME SOLICITADA NO EDITAL
F Cardoso & Cia Ltda	30/06/2021 - 17:10	MARIA DO SOCORRO BRITO CARDOSO LIMA	1	1	-	30/06/2021	-	RG
F Cardoso & Cia Ltda	30/06/2021 - 17:10	MARIA DO SOCORRO BRITO CARDOSO LIMA	1	1	-	30/06/2021	-	CNPJ
F Cardoso & Cia Ltda	30/06/2021 - 17:12	MARIA DO SOCORRO BRITO CARDOSO LIMA	1	1	-	30/06/2021	-	Certidão Negativa de Falência ou Concordata
F Cardoso & Cia Ltda	30/06/2021 - 17:13	MARIA DO SOCORRO BRITO CARDOSO LIMA	1	1	-	30/06/2021	30/09/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
F Cardoso & Cia Ltda	30/06/2021 - 17:13	MARIA DO SOCORRO BRITO CARDOSO LIMA	1	1	-	30/06/2021	18/08/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
F Cardoso & Cia Ltda	30/06/2021 - 17:14	MARIA DO SOCORRO BRITO CARDOSO LIMA	1	1	-	30/06/2021	15/09/2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
F Cardoso & Cia Ltda	30/06/2021 - 17:15	MARIA DO SOCORRO BRITO CARDOSO LIMA	1	1	-	30/06/2021	25/08/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
F Cardoso & Cia Ltda	30/06/2021 - 17:15	MARIA DO SOCORRO BRITO CARDOSO LIMA	1	1	-	30/06/2021	22/09/2021	Certidão de Regularidade emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF)
F Cardoso & Cia Ltda	30/06/2021 - 17:20	MARIA DO SOCORRO BRITO CARDOSO LIMA	-	1	-	30/06/2021	20/10/2021	Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária
F Cardoso & Cia Ltda	30/06/2021 - 17:22	MARIA DO SOCORRO BRITO CARDOSO LIMA	1	1	-	30/06/2021	23/09/2021	Autorização de Funcionamento (AFE) atualizada ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União DOU da empresa licitante
F Cardoso & Cia Ltda	30/06/2021 - 17:23	MARIA DO SOCORRO BRITO CARDOSO LIMA	-	1	-	30/06/2021	-	02 Atestados de Capacidade Técnica
F Cardoso & Cia Ltda	30/06/2021 - 17:24	MARIA DO SOCORRO BRITO CARDOSO LIMA	-	1	-	30/06/2021	15/09/2021	Certidão Negativa de Débito relativo a Tributos Federais e Débitos Ativos da União

F Cardoso & Cia Ltda	30/06/2021 - 17:25	MARIA DO SOCORRO BRITO CARDOSO LIMA	-	1	-	-	Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
F Cardoso & Cia Ltda	30/06/2021 - 17:27	MARIA DO SOCORRO BRITO CARDOSO LIMA	-	1	30/06/2021	26/08/2021	Alvará de Funcionamento da Sede do Licitante
F Cardoso & Cia Ltda	30/06/2021 - 17:28	MARIA DO SOCORRO BRITO CARDOSO LIMA	-	1	30/06/2021	-	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual
F Cardoso & Cia Ltda	30/06/2021 - 17:28	MARIA DO SOCORRO BRITO CARDOSO LIMA	-	-	-	-	PROPOSTA DE PREÇOS CONFORME SOLICITADA NO EDITAL
F Cardoso & Cia Ltda	30/06/2021 - 17:31	MARIA DO SOCORRO BRITO CARDOSO LIMA	-	-	30/06/2021	-	Contrato Social ou Outro
F Cardoso & Cia Ltda	30/06/2021 - 17:31	MARIA DO SOCORRO BRITO CARDOSO LIMA	-	-	30/06/2021	-	Carta de Apresentação dos documentos de Habilitação
F Cardoso & Cia Ltda	30/06/2021 - 17:36	MARIA DO SOCORRO BRITO CARDOSO LIMA	-	-	30/06/2021	-	Declaração de Elaboração Independente de Proposta
SANTANA S L ANDRADE	30/06/2021 - 19:06	SANTANA SOARES LEITE ANDRADE	702021080634597-5	SEFA	19/05/2021	19/11/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
07/07/2021 - 10:16:35	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0081 - CONSULTÓRIO DENTÁRIO COMPLETO:CADEIRA, REFLETOR, CUSPIDEIRA E MOCHO.
Desclassificação: Foram abertas 3 diligências para a empresa apresentar comprovações da possibilidade de entregar o item pelo preço ofertado, todas sem sucesso. Como não houve a comprovação, o preço está sendo considerado inexecuível, uma vez que está muito abaixo do nosso valor de referência e que a empresa não é fabricante do produto.			
07/07/2021 - 16:45:01	E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA.	34.915.637/0001-20	Item 0129 - LÂMPADA DE FIBRA ÓTICA 15V 150W PARA REFLETOR.
Desclassificação: A licitante pediu a desclassificação para o item, informando que o preço para o mesmo foi cotado errado.			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
08/07/2021 - 16:17	--	--

0081 - CONSULTÓRIO DENTÁRIO COMPLETO:CADEIRA, REFLETOR, CUSPIDEIRA E MOCHO.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
83.802.215/0001-53 - Olsen Indústria e Comércio S.A.	08/07/2021 - 16:16:46	Manifestamos intenção de recurso pelo principio da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista que existe ilegalidade no processo licitatório.	Indeferido
Justificativa: Pedido indeferido, pois as intenções de recurso devem ser devidamente fundamentadas e a licitante não apresentou fundamentação suficiente para justificar sua intenção recursal.			

Chat

Data	Apelido	Frase
01/07/2021 - 10:53:49	Pregoeiro	Bom dia!
01/07/2021 - 10:54:11	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
01/07/2021 - 11:14:56	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 29,03 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:14:56	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:15:04	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 22,90 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:15:04	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:15:14	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 18,65 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:15:14	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:15:21	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 21,90 cancelada pelo pregoeiro.

01/07/2021 - 11:15:21	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:15:31	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 56,12 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:15:31	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:15:38	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 25,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:15:38	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:15:45	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 25,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:15:45	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:16:08	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 34,30 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:16:08	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:16:18	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 39,59 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:16:18	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:16:30	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 38,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:16:30	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:16:41	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 35,10 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:16:41	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:16:55	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 30,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:16:55	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:18:01	Sistema	O item 0008 teve uma proposta de R\$ 93,46 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:18:01	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:18:21	Sistema	O item 0010 teve uma proposta de R\$ 31,15 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:18:21	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:18:30	Sistema	O item 0010 teve uma proposta de R\$ 31,95 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:18:30	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:18:39	Sistema	O item 0010 teve uma proposta de R\$ 26,80 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:18:39	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:18:57	Sistema	O item 0010 teve uma proposta de R\$ 36,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:18:57	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:19:06	Sistema	O item 0010 teve uma proposta de R\$ 48,20 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:19:06	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:19:17	Sistema	O item 0010 teve uma proposta de R\$ 40,14 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:19:17	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:19:23	Sistema	O item 0010 teve uma proposta de R\$ 34,50 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:19:23	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:19:34	Sistema	O item 0010 teve uma proposta de R\$ 40,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:19:34	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:19:49	Sistema	O item 0011 teve uma proposta de R\$ 590,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:19:49	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:20:00	Sistema	O item 0011 teve uma proposta de R\$ 700,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:20:00	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:20:08	Sistema	O item 0011 teve uma proposta de R\$ 837,90 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:20:08	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:20:22	Sistema	O item 0011 teve uma proposta de R\$ 909,78 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:20:22	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:20:34	Sistema	O item 0011 teve uma proposta de R\$ 638,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:20:34	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:20:45	Sistema	O item 0011 teve uma proposta de R\$ 660,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:20:45	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:20:51	Sistema	O item 0011 teve uma proposta de R\$ 605,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:20:51	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:21:11	Sistema	O item 0012 teve uma proposta de R\$ 908,40 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:21:11	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:21:33	Sistema	O item 0013 teve uma proposta de R\$ 41,16 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:21:33	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:21:44	Sistema	O item 0013 teve uma proposta de R\$ 87,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:21:44	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:21:55	Sistema	O item 0014 teve uma proposta de R\$ 3498,84 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:21:55	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.

01/07/2021 - 11:22:08	Sistema	O item 0014 teve uma proposta de R\$ 60,88 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:22:08	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:22:23	Sistema	O item 0015 teve uma proposta de R\$ 4,08 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:22:23	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:22:30	Sistema	O item 0015 teve uma proposta de R\$ 5,95 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:22:30	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:22:39	Sistema	O item 0015 teve uma proposta de R\$ 5,30 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:22:39	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:22:52	Sistema	O item 0015 teve uma proposta de R\$ 9,48 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:22:52	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:23:01	Sistema	O item 0015 teve uma proposta de R\$ 8,70 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:23:01	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:23:39	Sistema	O item 0016 teve uma proposta de R\$ 5257,48 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:23:39	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:23:50	Sistema	O item 0016 teve uma proposta de R\$ 5050,80 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:23:50	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:24:16	Sistema	O item 0016 teve uma proposta de R\$ 5100,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:24:16	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:24:51	Sistema	O item 0016 teve uma proposta de R\$ 9796,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:24:51	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:25:28	Sistema	O item 0017 teve uma proposta de R\$ 958,13 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:25:28	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:25:37	Sistema	O item 0017 teve uma proposta de R\$ 701,20 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:25:37	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:25:46	Sistema	O item 0017 teve uma proposta de R\$ 981,65 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:25:46	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:26:19	Sistema	O item 0017 teve uma proposta de R\$ 936,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:26:19	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:26:30	Sistema	O item 0017 teve uma proposta de R\$ 807,03 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:26:30	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:26:45	Sistema	O item 0017 teve uma proposta de R\$ 820,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:26:45	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:27:10	Sistema	O item 0018 teve uma proposta de R\$ 569,28 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:27:10	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:27:30	Sistema	O item 0018 teve uma proposta de R\$ 416,70 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:27:30	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:27:48	Sistema	O item 0018 teve uma proposta de R\$ 800,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:27:48	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:27:57	Sistema	O item 0018 teve uma proposta de R\$ 583,25 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:27:57	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:28:07	Sistema	O item 0018 teve uma proposta de R\$ 556,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:28:07	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:28:18	Sistema	O item 0018 teve uma proposta de R\$ 807,03 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:28:18	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:28:26	Sistema	O item 0018 teve uma proposta de R\$ 750,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:28:26	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:28:47	Sistema	O item 0019 teve uma proposta de R\$ 35,76 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:28:47	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:28:56	Sistema	O item 0019 teve uma proposta de R\$ 62,21 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:28:56	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:29:07	Sistema	O item 0019 teve uma proposta de R\$ 32,65 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:29:07	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:29:16	Sistema	O item 0019 teve uma proposta de R\$ 36,98 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:29:16	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:29:25	Sistema	O item 0019 teve uma proposta de R\$ 60,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:29:25	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:29:33	Sistema	O item 0019 teve uma proposta de R\$ 52,00 cancelada pelo pregoeiro.

01/07/2021 - 11:29:33	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:29:43	Sistema	O item 0019 teve uma proposta de R\$ 35,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:29:43	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:30:08	Sistema	O item 0020 teve uma proposta de R\$ 18,46 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:30:08	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:30:56	Sistema	O item 0021 teve uma proposta de R\$ 2,79 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:30:56	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:31:03	Sistema	O item 0021 teve uma proposta de R\$ 3,40 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:31:03	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:31:13	Sistema	O item 0021 teve uma proposta de R\$ 3,78 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:31:13	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:31:26	Sistema	O item 0021 teve uma proposta de R\$ 4,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:31:26	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:31:38	Sistema	O item 0021 teve uma proposta de R\$ 3,20 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:31:38	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:32:08	Sistema	O item 0022 teve uma proposta de R\$ 2,79 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:32:08	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:32:19	Sistema	O item 0022 teve uma proposta de R\$ 3,78 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:32:19	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:32:30	Sistema	O item 0022 teve uma proposta de R\$ 4,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:32:30	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:32:39	Sistema	O item 0022 teve uma proposta de R\$ 3,20 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:32:39	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:32:52	Sistema	O item 0023 teve uma proposta de R\$ 2,79 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:32:52	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:32:59	Sistema	O item 0023 teve uma proposta de R\$ 3,40 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:32:59	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:33:07	Sistema	O item 0023 teve uma proposta de R\$ 3,78 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:33:07	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:33:18	Sistema	O item 0023 teve uma proposta de R\$ 4,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:33:18	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:33:28	Sistema	O item 0023 teve uma proposta de R\$ 3,20 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:33:28	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:33:42	Sistema	O item 0024 teve uma proposta de R\$ 2,79 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:33:42	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:33:51	Sistema	O item 0024 teve uma proposta de R\$ 3,40 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:33:51	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:34:13	Sistema	O item 0024 teve uma proposta de R\$ 3,78 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:34:13	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:34:23	Sistema	O item 0024 teve uma proposta de R\$ 4,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:34:23	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:34:31	Sistema	O item 0024 teve uma proposta de R\$ 3,20 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:34:31	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:34:53	Sistema	O item 0025 teve uma proposta de R\$ 12,04 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:34:53	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:35:59	Sistema	O item 0025 teve uma proposta de R\$ 14,17 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:35:59	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:36:06	Sistema	O item 0025 teve uma proposta de R\$ 13,13 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:36:06	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:36:18	Sistema	O item 0025 teve uma proposta de R\$ 4,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:36:18	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:36:30	Sistema	O item 0025 teve uma proposta de R\$ 17,50 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:36:30	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:36:50	Sistema	O item 0026 teve uma proposta de R\$ 12,04 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:36:50	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:36:59	Sistema	O item 0026 teve uma proposta de R\$ 14,17 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:36:59	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.

01/07/2021 - 11:37:08	Sistema	O item 0026 teve uma proposta de R\$ 13,13 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:37:08	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:37:22	Sistema	O item 0026 teve uma proposta de R\$ 34,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:37:22	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:37:44	Sistema	O item 0027 teve uma proposta de R\$ 26,25 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:37:44	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:37:51	Sistema	O item 0027 teve uma proposta de R\$ 27,17 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:37:51	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:38:02	Sistema	O item 0027 teve uma proposta de R\$ 17,60 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:38:02	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:38:10	Sistema	O item 0027 teve uma proposta de R\$ 29,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:38:10	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:38:23	Sistema	O item 0028 teve uma proposta de R\$ 26,25 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:38:23	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:38:30	Sistema	O item 0028 teve uma proposta de R\$ 30,79 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:38:30	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:38:38	Sistema	O item 0028 teve uma proposta de R\$ 27,17 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:38:38	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:38:50	Sistema	O item 0028 teve uma proposta de R\$ 37,48 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:38:50	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:38:57	Sistema	O item 0028 teve uma proposta de R\$ 17,60 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:38:57	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:39:09	Sistema	O item 0028 teve uma proposta de R\$ 25,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:39:09	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:39:16	Sistema	O item 0028 teve uma proposta de R\$ 29,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:39:16	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:39:30	Sistema	O item 0029 teve uma proposta de R\$ 22,88 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:39:30	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:39:36	Sistema	O item 0029 teve uma proposta de R\$ 30,79 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:39:36	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:39:46	Sistema	O item 0029 teve uma proposta de R\$ 27,17 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:39:46	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:39:54	Sistema	O item 0029 teve uma proposta de R\$ 37,48 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:39:54	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:40:03	Sistema	O item 0029 teve uma proposta de R\$ 17,60 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:40:03	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:40:10	Sistema	O item 0029 teve uma proposta de R\$ 25,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:40:10	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:40:23	Sistema	O item 0030 teve uma proposta de R\$ 2,79 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:40:23	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:40:30	Sistema	O item 0030 teve uma proposta de R\$ 3,40 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:40:30	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:40:40	Sistema	O item 0030 teve uma proposta de R\$ 3,78 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:40:40	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:40:51	Sistema	O item 0030 teve uma proposta de R\$ 4,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:40:51	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:41:00	Sistema	O item 0030 teve uma proposta de R\$ 3,20 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:41:00	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:41:14	Sistema	O item 0031 teve uma proposta de R\$ 2,79 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:41:14	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:41:26	Sistema	O item 0031 teve uma proposta de R\$ 3,40 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:41:26	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:41:33	Sistema	O item 0031 teve uma proposta de R\$ 3,78 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:41:33	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:41:45	Sistema	O item 0031 teve uma proposta de R\$ 4,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:41:45	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:42:13	Sistema	O item 0031 teve uma proposta de R\$ 3,20 cancelada pelo pregoeiro.

01/07/2021 - 11:42:13	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:42:32	Sistema	O item 0032 teve uma proposta de R\$ 2,79 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:42:32	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:42:40	Sistema	O item 0032 teve uma proposta de R\$ 3,40 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:42:40	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:42:47	Sistema	O item 0032 teve uma proposta de R\$ 3,78 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:42:47	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:43:02	Sistema	O item 0032 teve uma proposta de R\$ 4,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:43:02	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:43:11	Sistema	O item 0032 teve uma proposta de R\$ 3,20 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:43:11	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:43:28	Sistema	O item 0033 teve uma proposta de R\$ 2,79 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:43:28	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:43:36	Sistema	O item 0033 teve uma proposta de R\$ 3,40 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:43:36	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:43:44	Sistema	O item 0033 teve uma proposta de R\$ 3,78 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:43:44	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:43:54	Sistema	O item 0033 teve uma proposta de R\$ 4,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:43:54	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:44:03	Sistema	O item 0033 teve uma proposta de R\$ 3,20 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:44:03	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:44:18	Sistema	O item 0034 teve uma proposta de R\$ 2,79 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:44:18	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:44:28	Sistema	O item 0034 teve uma proposta de R\$ 3,40 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:44:28	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:44:35	Sistema	O item 0034 teve uma proposta de R\$ 3,78 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:44:35	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:44:55	Sistema	O item 0034 teve uma proposta de R\$ 4,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:44:55	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:45:17	Sistema	O item 0034 teve uma proposta de R\$ 3,20 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:45:17	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:45:39	Sistema	O item 0035 teve uma proposta de R\$ 2,79 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:45:39	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:45:48	Sistema	O item 0035 teve uma proposta de R\$ 3,40 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:45:48	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:45:56	Sistema	O item 0035 teve uma proposta de R\$ 3,78 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:45:56	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:46:05	Sistema	O item 0035 teve uma proposta de R\$ 4,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:46:05	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:46:14	Sistema	O item 0035 teve uma proposta de R\$ 3,20 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:46:14	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:46:30	Sistema	O item 0036 teve uma proposta de R\$ 2,79 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:46:30	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:46:37	Sistema	O item 0036 teve uma proposta de R\$ 3,40 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:46:38	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:46:45	Sistema	O item 0036 teve uma proposta de R\$ 3,78 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:46:45	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:47:21	Sistema	O item 0036 teve uma proposta de R\$ 3,20 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:47:21	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:47:45	Sistema	O item 0036 teve uma proposta de R\$ 4,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:47:45	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:48:05	Sistema	O item 0037 teve uma proposta de R\$ 2,79 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:48:05	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:48:11	Sistema	O item 0037 teve uma proposta de R\$ 3,40 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:48:11	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:48:18	Sistema	O item 0037 teve uma proposta de R\$ 3,78 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:48:18	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.

01/07/2021 - 11:48:37	Sistema	O item 0037 teve uma proposta de R\$ 4,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:48:37	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:49:45	Sistema	O item 0037 teve uma proposta de R\$ 3,20 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:49:45	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:50:53	Sistema	O item 0038 teve uma proposta de R\$ 2,79 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:50:53	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:51:03	Sistema	O item 0038 teve uma proposta de R\$ 3,40 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:51:03	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:51:10	Sistema	O item 0038 teve uma proposta de R\$ 3,78 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:51:10	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:51:19	Sistema	O item 0038 teve uma proposta de R\$ 4,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:51:19	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:51:27	Sistema	O item 0038 teve uma proposta de R\$ 3,20 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:51:27	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:51:37	Sistema	O item 0039 teve uma proposta de R\$ 2,79 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:51:37	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:51:44	Sistema	O item 0039 teve uma proposta de R\$ 3,40 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:51:44	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:51:53	Sistema	O item 0039 teve uma proposta de R\$ 3,78 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:51:53	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:52:02	Sistema	O item 0039 teve uma proposta de R\$ 4,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:52:02	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:52:11	Sistema	O item 0039 teve uma proposta de R\$ 3,20 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:52:11	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:52:22	Sistema	O item 0040 teve uma proposta de R\$ 2,79 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:52:22	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:52:29	Sistema	O item 0040 teve uma proposta de R\$ 3,40 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:52:29	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:52:36	Sistema	O item 0040 teve uma proposta de R\$ 3,78 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:52:36	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:52:46	Sistema	O item 0040 teve uma proposta de R\$ 4,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:52:46	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:52:55	Sistema	O item 0040 teve uma proposta de R\$ 3,20 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:52:55	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:54:04	Sistema	O item 0041 teve uma proposta de R\$ 2,79 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:54:04	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:54:11	Sistema	O item 0041 teve uma proposta de R\$ 3,40 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:54:11	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:54:19	Sistema	O item 0041 teve uma proposta de R\$ 3,78 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:54:19	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:54:29	Sistema	O item 0041 teve uma proposta de R\$ 4,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:54:29	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:54:36	Sistema	O item 0041 teve uma proposta de R\$ 3,20 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:54:36	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:54:47	Sistema	O item 0042 teve uma proposta de R\$ 2,79 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:54:47	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:54:55	Sistema	O item 0042 teve uma proposta de R\$ 3,40 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:54:55	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:55:03	Sistema	O item 0042 teve uma proposta de R\$ 3,78 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:55:03	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:55:11	Sistema	O item 0042 teve uma proposta de R\$ 4,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:55:11	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:55:19	Sistema	O item 0042 teve uma proposta de R\$ 3,20 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:55:19	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:55:31	Sistema	O item 0043 teve uma proposta de R\$ 2,79 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:55:31	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:55:37	Sistema	O item 0043 teve uma proposta de R\$ 3,40 cancelada pelo pregoeiro.

01/07/2021 - 11:55:37	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:55:43	Sistema	O item 0043 teve uma proposta de R\$ 3,78 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:55:43	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:55:51	Sistema	O item 0043 teve uma proposta de R\$ 4,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:55:51	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:56:00	Sistema	O item 0043 teve uma proposta de R\$ 3,20 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:56:00	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:56:11	Sistema	O item 0044 teve uma proposta de R\$ 2,79 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:56:11	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:56:18	Sistema	O item 0044 teve uma proposta de R\$ 3,40 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:56:18	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:56:26	Sistema	O item 0044 teve uma proposta de R\$ 3,78 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:56:26	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:56:34	Sistema	O item 0044 teve uma proposta de R\$ 4,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:56:34	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:56:45	Sistema	O item 0044 teve uma proposta de R\$ 3,20 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:56:45	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:56:58	Sistema	O item 0045 teve uma proposta de R\$ 2,79 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:56:58	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:57:04	Sistema	O item 0045 teve uma proposta de R\$ 3,40 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:57:04	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:57:14	Sistema	O item 0045 teve uma proposta de R\$ 3,78 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:57:14	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:57:22	Sistema	O item 0045 teve uma proposta de R\$ 4,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:57:22	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:57:30	Sistema	O item 0045 teve uma proposta de R\$ 3,20 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:57:30	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:57:43	Sistema	O item 0046 teve uma proposta de R\$ 2,79 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:57:43	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:57:49	Sistema	O item 0046 teve uma proposta de R\$ 3,40 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:57:49	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:57:56	Sistema	O item 0046 teve uma proposta de R\$ 3,78 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:57:56	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:58:05	Sistema	O item 0046 teve uma proposta de R\$ 4,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:58:05	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:58:12	Sistema	O item 0046 teve uma proposta de R\$ 3,20 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:58:12	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:58:23	Sistema	O item 0047 teve uma proposta de R\$ 2,79 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:58:23	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:58:29	Sistema	O item 0047 teve uma proposta de R\$ 3,40 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:58:29	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:58:37	Sistema	O item 0047 teve uma proposta de R\$ 3,78 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:58:37	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:58:45	Sistema	O item 0047 teve uma proposta de R\$ 4,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:58:45	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:58:52	Sistema	O item 0047 teve uma proposta de R\$ 3,20 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:58:52	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:59:04	Sistema	O item 0048 teve uma proposta de R\$ 2,79 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:59:04	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:59:10	Sistema	O item 0048 teve uma proposta de R\$ 3,40 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:59:10	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:59:21	Sistema	O item 0048 teve uma proposta de R\$ 3,78 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:59:21	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:59:30	Sistema	O item 0048 teve uma proposta de R\$ 4,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:59:30	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 11:59:42	Sistema	O item 0048 teve uma proposta de R\$ 3,20 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:59:42	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.

01/07/2021 - 11:59:55	Sistema	O item 0049 teve uma proposta de R\$ 2,79 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 11:59:55	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:00:02	Sistema	O item 0049 teve uma proposta de R\$ 3,40 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:00:02	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:00:09	Sistema	O item 0049 teve uma proposta de R\$ 3,78 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:00:09	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:00:18	Sistema	O item 0049 teve uma proposta de R\$ 4,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:00:18	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:00:26	Sistema	O item 0049 teve uma proposta de R\$ 3,20 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:00:26	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:00:36	Sistema	O item 0050 teve uma proposta de R\$ 2,79 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:00:36	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:00:42	Sistema	O item 0050 teve uma proposta de R\$ 3,40 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:00:42	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:00:49	Sistema	O item 0050 teve uma proposta de R\$ 3,78 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:00:49	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:00:58	Sistema	O item 0050 teve uma proposta de R\$ 4,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:00:58	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:01:05	Sistema	O item 0050 teve uma proposta de R\$ 3,20 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:01:06	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:01:21	Sistema	O item 0051 teve uma proposta de R\$ 2,79 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:01:21	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:01:28	Sistema	O item 0051 teve uma proposta de R\$ 3,40 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:01:28	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:01:35	Sistema	O item 0051 teve uma proposta de R\$ 3,78 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:01:35	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:01:44	Sistema	O item 0051 teve uma proposta de R\$ 4,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:01:44	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:01:53	Sistema	O item 0051 teve uma proposta de R\$ 3,20 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:01:53	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:02:07	Sistema	O item 0052 teve uma proposta de R\$ 2,79 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:02:07	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:02:14	Sistema	O item 0052 teve uma proposta de R\$ 3,40 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:02:14	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:02:21	Sistema	O item 0052 teve uma proposta de R\$ 3,78 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:02:21	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:02:29	Sistema	O item 0052 teve uma proposta de R\$ 4,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:02:29	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:02:38	Sistema	O item 0052 teve uma proposta de R\$ 3,20 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:02:38	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:02:47	Sistema	O item 0053 teve uma proposta de R\$ 2,79 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:02:47	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:02:54	Sistema	O item 0053 teve uma proposta de R\$ 3,40 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:02:54	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:03:00	Sistema	O item 0053 teve uma proposta de R\$ 3,78 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:03:00	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:03:07	Sistema	O item 0053 teve uma proposta de R\$ 4,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:03:07	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:03:15	Sistema	O item 0053 teve uma proposta de R\$ 3,20 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:03:15	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:03:24	Sistema	O item 0054 teve uma proposta de R\$ 2,79 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:03:24	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:03:30	Sistema	O item 0054 teve uma proposta de R\$ 3,40 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:03:30	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:03:37	Sistema	O item 0054 teve uma proposta de R\$ 3,78 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:03:37	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:03:46	Sistema	O item 0054 teve uma proposta de R\$ 4,00 cancelada pelo pregoeiro.

01/07/2021 - 12:03:46	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:03:56	Sistema	O item 0054 teve uma proposta de R\$ 3,20 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:03:56	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:04:07	Sistema	O item 0055 teve uma proposta de R\$ 2,79 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:04:07	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:04:14	Sistema	O item 0055 teve uma proposta de R\$ 3,40 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:04:14	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:04:20	Sistema	O item 0055 teve uma proposta de R\$ 3,78 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:04:20	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:04:29	Sistema	O item 0055 teve uma proposta de R\$ 4,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:04:29	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:04:36	Sistema	O item 0055 teve uma proposta de R\$ 3,20 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:04:36	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:04:48	Sistema	O item 0056 teve uma proposta de R\$ 3,78 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:04:48	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:04:58	Sistema	O item 0056 teve uma proposta de R\$ 4,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:04:58	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:04:58	Sistema	O item 0056 teve uma proposta de R\$ 4,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:04:58	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:04:58	Sistema	O item 0056 teve uma proposta de R\$ 4,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:04:58	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:05:12	Sistema	O item 0057 teve uma proposta de R\$ 2,79 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:05:12	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:05:18	Sistema	O item 0057 teve uma proposta de R\$ 3,40 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:05:18	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:05:25	Sistema	O item 0057 teve uma proposta de R\$ 3,78 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:05:25	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:05:35	Sistema	O item 0057 teve uma proposta de R\$ 4,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:05:35	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:05:36	Sistema	O item 0057 teve uma proposta de R\$ 4,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:05:36	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:05:36	Sistema	O item 0057 teve uma proposta de R\$ 4,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:05:36	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:05:45	Sistema	O item 0057 teve uma proposta de R\$ 3,20 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:05:45	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:05:57	Sistema	O item 0058 teve uma proposta de R\$ 2,79 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:05:57	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:06:03	Sistema	O item 0058 teve uma proposta de R\$ 3,40 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:06:03	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:06:13	Sistema	O item 0058 teve uma proposta de R\$ 3,78 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:06:13	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:06:22	Sistema	O item 0058 teve uma proposta de R\$ 4,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:06:22	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:06:29	Sistema	O item 0058 teve uma proposta de R\$ 3,20 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:06:29	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:06:42	Sistema	O item 0059 teve uma proposta de R\$ 2,79 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:06:42	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:06:49	Sistema	O item 0059 teve uma proposta de R\$ 3,40 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:06:49	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:06:56	Sistema	O item 0059 teve uma proposta de R\$ 3,78 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:06:56	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:07:05	Sistema	O item 0059 teve uma proposta de R\$ 4,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:07:05	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:07:12	Sistema	O item 0059 teve uma proposta de R\$ 3,20 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:07:12	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:07:21	Sistema	O item 0060 teve uma proposta de R\$ 2,79 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:07:21	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.

01/07/2021 - 12:07:28	Sistema	O item 0060 teve uma proposta de R\$ 3,40 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:07:28	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:07:35	Sistema	O item 0060 teve uma proposta de R\$ 3,78 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:07:35	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:07:45	Sistema	O item 0060 teve uma proposta de R\$ 4,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:07:45	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:07:51	Sistema	O item 0060 teve uma proposta de R\$ 7,20 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:07:51	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:08:01	Sistema	O item 0060 teve uma proposta de R\$ 3,20 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:08:01	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:08:20	Sistema	O item 0061 teve uma proposta de R\$ 2,79 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:08:20	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:08:26	Sistema	O item 0061 teve uma proposta de R\$ 3,40 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:08:26	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:08:33	Sistema	O item 0061 teve uma proposta de R\$ 3,78 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:08:33	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:08:41	Sistema	O item 0061 teve uma proposta de R\$ 4,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:08:41	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:08:49	Sistema	O item 0061 teve uma proposta de R\$ 3,20 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:08:49	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:09:13	Sistema	O item 0062 teve uma proposta de R\$ 50,88 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:09:13	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:09:34	Sistema	O item 0063 teve uma proposta de R\$ 10,47 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:09:34	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:09:42	Sistema	O item 0063 teve uma proposta de R\$ 11,87 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:09:42	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:09:51	Sistema	O item 0063 teve uma proposta de R\$ 8,69 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:09:51	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:09:58	Sistema	O item 0063 teve uma proposta de R\$ 9,50 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:09:58	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:10:25	Sistema	O item 0067 teve uma proposta de R\$ 54,25 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:10:25	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:10:40	Sistema	O item 0067 teve uma proposta de R\$ 75,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:10:40	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:10:46	Sistema	O item 0067 teve uma proposta de R\$ 56,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:10:46	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:11:07	Sistema	O item 0069 teve uma proposta de R\$ 774,72 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:11:07	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:11:15	Sistema	O item 0069 teve uma proposta de R\$ 500,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:11:15	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:11:36	Sistema	O item 0069 teve uma proposta de R\$ 850,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:11:36	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:11:42	Sistema	O item 0069 teve uma proposta de R\$ 890,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:11:42	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:11:49	Sistema	O item 0069 teve uma proposta de R\$ 895,32 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:11:49	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:11:56	Sistema	O item 0069 teve uma proposta de R\$ 610,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:11:56	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:12:05	Sistema	O item 0069 teve uma proposta de R\$ 530,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:12:05	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:12:19	Sistema	O item 0070 teve uma proposta de R\$ 828,75 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:12:19	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:12:26	Sistema	O item 0070 teve uma proposta de R\$ 500,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:12:26	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:12:42	Sistema	O item 0070 teve uma proposta de R\$ 1211,96 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:12:42	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:12:50	Sistema	O item 0070 teve uma proposta de R\$ 1090,00 cancelada pelo pregoeiro.

01/07/2021 - 12:12:50	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:13:07	Sistema	O item 0072 teve uma proposta de R\$ 15,97 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:13:07	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:13:31	Sistema	O item 0074 teve uma proposta de R\$ 11,48 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:13:31	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:13:41	Sistema	O item 0074 teve uma proposta de R\$ 11,76 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:13:41	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:13:55	Sistema	O item 0074 teve uma proposta de R\$ 12,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:13:55	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:14:02	Sistema	O item 0074 teve uma proposta de R\$ 11,98 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:14:02	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:14:16	Sistema	O item 0076 teve uma proposta de R\$ 23,38 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:14:16	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:14:23	Sistema	O item 0076 teve uma proposta de R\$ 15,97 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:14:23	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:14:31	Sistema	O item 0076 teve uma proposta de R\$ 25,24 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:14:31	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:14:41	Sistema	O item 0076 teve uma proposta de R\$ 14,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:14:41	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:14:52	Sistema	O item 0076 teve uma proposta de R\$ 21,82 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:14:52	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:15:00	Sistema	O item 0076 teve uma proposta de R\$ 19,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:15:00	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:15:06	Sistema	O item 0076 teve uma proposta de R\$ 20,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:15:06	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:15:18	Sistema	O item 0077 teve uma proposta de R\$ 6,61 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:15:18	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:15:28	Sistema	O item 0077 teve uma proposta de R\$ 8,64 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:15:28	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:15:34	Sistema	O item 0077 teve uma proposta de R\$ 6,26 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:15:34	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:15:41	Sistema	O item 0077 teve uma proposta de R\$ 8,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:15:41	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:15:51	Sistema	O item 0078 teve uma proposta de R\$ 12,17 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:15:51	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:15:58	Sistema	O item 0078 teve uma proposta de R\$ 13,13 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:15:58	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:16:09	Sistema	O item 0078 teve uma proposta de R\$ 14,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:16:09	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:16:28	Sistema	O item 0080 teve uma proposta de R\$ 4674,51 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:16:28	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:16:36	Sistema	O item 0080 teve uma proposta de R\$ 4906,56 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:16:36	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:16:44	Sistema	O item 0080 teve uma proposta de R\$ 3000,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:16:44	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:16:56	Sistema	O item 0080 teve uma proposta de R\$ 5378,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:16:56	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:17:04	Sistema	O item 0080 teve uma proposta de R\$ 5500,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:17:04	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:17:11	Sistema	O item 0080 teve uma proposta de R\$ 5386,50 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:17:11	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:17:35	Sistema	O item 0081 teve uma proposta de R\$ 15000,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:17:35	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:17:45	Sistema	O item 0081 teve uma proposta de R\$ 14900,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:17:45	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:17:57	Sistema	O item 0082 teve uma proposta de R\$ 35,10 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:17:57	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.

01/07/2021 - 12:18:13	Sistema	O item 0082 teve uma proposta de R\$ 30,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:18:13	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:18:22	Sistema	O item 0083 teve uma proposta de R\$ 10,49 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:18:22	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:18:29	Sistema	O item 0083 teve uma proposta de R\$ 14,71 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:18:29	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:18:36	Sistema	O item 0083 teve uma proposta de R\$ 12,62 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:18:36	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:18:44	Sistema	O item 0083 teve uma proposta de R\$ 24,28 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:18:44	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:18:51	Sistema	O item 0083 teve uma proposta de R\$ 13,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:18:51	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:18:58	Sistema	O item 0083 teve uma proposta de R\$ 18,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:18:58	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:19:04	Sistema	O item 0083 teve uma proposta de R\$ 16,43 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:19:04	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:19:13	Sistema	O item 0084 teve uma proposta de R\$ 10,49 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:19:13	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:19:19	Sistema	O item 0084 teve uma proposta de R\$ 14,71 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:19:19	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:19:25	Sistema	O item 0084 teve uma proposta de R\$ 12,62 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:19:25	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:19:34	Sistema	O item 0084 teve uma proposta de R\$ 24,28 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:19:34	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:19:40	Sistema	O item 0084 teve uma proposta de R\$ 13,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:19:41	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:19:46	Sistema	O item 0084 teve uma proposta de R\$ 16,43 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:19:46	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:19:52	Sistema	O item 0084 teve uma proposta de R\$ 18,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:19:52	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:20:01	Sistema	O item 0085 teve uma proposta de R\$ 10,49 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:20:01	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:20:08	Sistema	O item 0085 teve uma proposta de R\$ 14,71 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:20:08	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:20:35	Sistema	O item 0085 teve uma proposta de R\$ 12,62 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:20:35	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:20:54	Sistema	O item 0085 teve uma proposta de R\$ 13,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:20:54	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:21:20	Sistema	O item 0085 teve uma proposta de R\$ 24,28 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:21:20	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:21:20	Sistema	O item 0085 teve uma proposta de R\$ 24,28 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:21:20	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:21:21	Sistema	O item 0085 teve uma proposta de R\$ 24,28 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:21:21	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:21:22	Sistema	O item 0085 teve uma proposta de R\$ 24,28 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:21:22	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:21:22	Sistema	O item 0085 teve uma proposta de R\$ 24,28 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:21:22	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:21:23	Sistema	O item 0085 teve uma proposta de R\$ 24,28 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:21:23	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:21:23	Sistema	O item 0085 teve uma proposta de R\$ 24,28 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:21:23	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:21:23	Sistema	O item 0085 teve uma proposta de R\$ 24,28 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:21:23	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:21:23	Sistema	O item 0085 teve uma proposta de R\$ 24,28 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:21:23	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:21:24	Sistema	O item 0085 teve uma proposta de R\$ 24,28 cancelada pelo pregoeiro.

01/07/2021 - 12:27:01	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:27:02	Sistema	O item 0088 teve uma proposta de R\$ 28,70 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:27:02	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:27:02	Sistema	O item 0088 teve uma proposta de R\$ 28,70 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:27:02	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:27:02	Sistema	O item 0088 teve uma proposta de R\$ 28,70 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:27:02	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:27:02	Sistema	O item 0088 teve uma proposta de R\$ 28,70 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:27:02	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:27:03	Sistema	O item 0088 teve uma proposta de R\$ 28,70 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:27:03	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:27:04	Sistema	O item 0088 teve uma proposta de R\$ 28,70 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:27:04	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:27:04	Sistema	O item 0088 teve uma proposta de R\$ 28,70 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:27:04	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:27:05	Sistema	O item 0088 teve uma proposta de R\$ 28,70 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:27:05	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:27:07	Sistema	O item 0088 teve uma proposta de R\$ 18,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:27:07	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:27:07	Sistema	O item 0088 teve uma proposta de R\$ 28,70 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:27:07	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:27:08	Sistema	O item 0088 teve uma proposta de R\$ 28,70 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:27:08	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:27:29	Sistema	O item 0089 teve uma proposta de R\$ 21,14 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:27:29	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:27:37	Sistema	O item 0089 teve uma proposta de R\$ 22,49 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:27:37	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:27:51	Sistema	O item 0089 teve uma proposta de R\$ 16,80 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:27:51	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:27:59	Sistema	O item 0089 teve uma proposta de R\$ 16,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:27:59	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:28:09	Sistema	O item 0090 teve uma proposta de R\$ 38,39 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:28:09	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:28:17	Sistema	O item 0090 teve uma proposta de R\$ 45,94 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:28:17	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:28:24	Sistema	O item 0090 teve uma proposta de R\$ 47,65 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:28:24	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:28:35	Sistema	O item 0090 teve uma proposta de R\$ 50,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:28:35	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:29:29	Sistema	O item 0091 teve uma proposta de R\$ 1400,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:29:29	Sistema	Motivo: Valor 55.235,9684 % acima do nosso valor de referência.
01/07/2021 - 12:29:39	Sistema	O item 0091 teve uma proposta de R\$ 2,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:29:39	Sistema	Motivo: 55.235,9684 %
01/07/2021 - 12:30:07	Sistema	O item 0091 teve uma proposta de R\$ 2,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:30:07	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:30:14	Sistema	O item 0091 teve uma proposta de R\$ 1,78 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:30:14	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:30:24	Sistema	O item 0091 teve uma proposta de R\$ 2,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:30:24	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:30:34	Sistema	O item 0092 teve uma proposta de R\$ 13,07 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:30:34	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:30:40	Sistema	O item 0092 teve uma proposta de R\$ 17,28 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:30:40	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:30:47	Sistema	O item 0092 teve uma proposta de R\$ 14,66 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:30:47	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:30:59	Sistema	O item 0092 teve uma proposta de R\$ 23,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:30:59	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.

01/07/2021 - 12:31:09	Sistema	O item 0092 teve uma proposta de R\$ 20,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:31:09	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:31:21	Sistema	O item 0093 teve uma proposta de R\$ 13,07 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:31:21	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:31:28	Sistema	O item 0093 teve uma proposta de R\$ 12,70 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:31:28	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:31:34	Sistema	O item 0093 teve uma proposta de R\$ 14,66 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:31:34	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:31:42	Sistema	O item 0093 teve uma proposta de R\$ 18,90 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:31:42	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:31:50	Sistema	O item 0093 teve uma proposta de R\$ 33,28 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:31:50	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:31:56	Sistema	O item 0093 teve uma proposta de R\$ 15,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:31:56	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:32:02	Sistema	O item 0093 teve uma proposta de R\$ 15,34 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:32:02	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:32:12	Sistema	O item 0093 teve uma proposta de R\$ 20,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:32:12	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:32:22	Sistema	O item 0094 teve uma proposta de R\$ 5,30 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:32:22	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:32:32	Sistema	O item 0094 teve uma proposta de R\$ 45,90 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:32:32	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:32:40	Sistema	O item 0094 teve uma proposta de R\$ 35,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:32:40	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:32:58	Sistema	O item 0096 teve uma proposta de R\$ 47,28 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:32:58	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:33:05	Sistema	O item 0096 teve uma proposta de R\$ 56,05 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:33:05	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:33:17	Sistema	O item 0097 teve uma proposta de R\$ 6,05 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:33:17	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:33:23	Sistema	O item 0097 teve uma proposta de R\$ 9,35 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:33:23	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:33:31	Sistema	O item 0097 teve uma proposta de R\$ 6,72 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:33:31	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:33:39	Sistema	O item 0097 teve uma proposta de R\$ 9,20 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:33:39	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:33:46	Sistema	O item 0097 teve uma proposta de R\$ 11,80 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:33:46	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:33:53	Sistema	O item 0097 teve uma proposta de R\$ 9,80 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:33:53	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:34:00	Sistema	O item 0097 teve uma proposta de R\$ 9,92 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:34:00	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:34:07	Sistema	O item 0097 teve uma proposta de R\$ 12,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:34:07	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:34:17	Sistema	O item 0098 teve uma proposta de R\$ 9,71 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:34:17	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:34:22	Sistema	O item 0098 teve uma proposta de R\$ 12,63 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:34:22	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:34:29	Sistema	O item 0098 teve uma proposta de R\$ 12,62 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:34:29	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:34:41	Sistema	O item 0098 teve uma proposta de R\$ 13,50 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:34:41	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:34:49	Sistema	O item 0098 teve uma proposta de R\$ 19,22 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:34:49	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:34:57	Sistema	O item 0098 teve uma proposta de R\$ 10,80 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:34:57	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:35:04	Sistema	O item 0098 teve uma proposta de R\$ 10,26 cancelada pelo pregoeiro.

01/07/2021 - 12:35:04	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:35:10	Sistema	O item 0098 teve uma proposta de R\$ 14,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:35:10	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:35:21	Sistema	O item 0099 teve uma proposta de R\$ 2,86 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:35:21	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:35:30	Sistema	O item 0099 teve uma proposta de R\$ 3,66 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:35:30	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:35:37	Sistema	O item 0099 teve uma proposta de R\$ 3,80 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:35:37	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:35:42	Sistema	O item 0099 teve uma proposta de R\$ 2,50 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:35:42	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:35:52	Sistema	O item 0100 teve uma proposta de R\$ 160,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:35:52	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:35:57	Sistema	O item 0100 teve uma proposta de R\$ 238,60 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:35:57	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:36:03	Sistema	O item 0100 teve uma proposta de R\$ 188,23 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:36:03	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:36:13	Sistema	O item 0100 teve uma proposta de R\$ 258,30 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:36:13	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:36:22	Sistema	O item 0100 teve uma proposta de R\$ 275,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:36:22	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:36:29	Sistema	O item 0100 teve uma proposta de R\$ 180,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:36:29	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:36:34	Sistema	O item 0100 teve uma proposta de R\$ 244,30 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:36:34	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:36:53	Sistema	O item 0101 teve uma proposta de R\$ 250,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:36:53	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:37:02	Sistema	O item 0101 teve uma proposta de R\$ 265,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:37:02	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:37:20	Sistema	O item 0102 teve uma proposta de R\$ 34,22 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:37:20	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:37:20	Sistema	O item 0102 teve uma proposta de R\$ 34,22 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:37:20	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:37:28	Sistema	O item 0102 teve uma proposta de R\$ 56,70 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:37:28	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:37:38	Sistema	O item 0102 teve uma proposta de R\$ 43,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:37:38	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:37:52	Sistema	O item 0102 teve uma proposta de R\$ 55,20 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:37:52	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:37:58	Sistema	O item 0102 teve uma proposta de R\$ 55,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:37:58	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:38:33	Sistema	O item 0105 teve uma proposta de R\$ 41,16 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:38:33	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:38:48	Sistema	O item 0106 teve uma proposta de R\$ 2,13 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:38:48	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:38:58	Sistema	O item 0106 teve uma proposta de R\$ 1,51 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:38:58	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:39:06	Sistema	O item 0106 teve uma proposta de R\$ 4,83 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:39:06	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:39:31	Sistema	O item 0106 teve uma proposta de R\$ 3,30 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:39:31	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:39:39	Sistema	O item 0106 teve uma proposta de R\$ 1,55 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:39:39	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:39:53	Sistema	O item 0106 teve uma proposta de R\$ 2,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:39:53	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:40:17	Sistema	O item 0107 teve uma proposta de R\$ 18,75 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:40:17	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.

01/07/2021 - 12:40:41	Sistema	O item 0107 teve uma proposta de R\$ 21,68 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:40:41	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:40:50	Sistema	O item 0107 teve uma proposta de R\$ 31,29 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:40:51	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:40:59	Sistema	O item 0107 teve uma proposta de R\$ 18,42 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:40:59	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:41:06	Sistema	O item 0107 teve uma proposta de R\$ 15,80 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:41:06	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:41:14	Sistema	O item 0107 teve uma proposta de R\$ 19,20 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:41:14	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:41:21	Sistema	O item 0107 teve uma proposta de R\$ 15,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:41:21	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:41:33	Sistema	O item 0108 teve uma proposta de R\$ 6,45 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:41:33	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:41:41	Sistema	O item 0108 teve uma proposta de R\$ 5,25 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:41:41	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:41:49	Sistema	O item 0108 teve uma proposta de R\$ 6,90 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:41:49	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:41:58	Sistema	O item 0108 teve uma proposta de R\$ 6,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:41:58	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:42:08	Sistema	O item 0109 teve uma proposta de R\$ 43,05 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:42:08	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:42:16	Sistema	O item 0109 teve uma proposta de R\$ 41,74 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:42:16	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:42:23	Sistema	O item 0109 teve uma proposta de R\$ 34,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:42:23	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:42:36	Sistema	O item 0110 teve uma proposta de R\$ 89,41 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:42:36	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:42:50	Sistema	O item 0110 teve uma proposta de R\$ 78,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:42:50	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:43:03	Sistema	O item 0111 teve uma proposta de R\$ 89,41 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:43:03	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:43:13	Sistema	O item 0111 teve uma proposta de R\$ 78,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:43:13	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:43:27	Sistema	O item 0112 teve uma proposta de R\$ 89,41 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:43:27	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:43:35	Sistema	O item 0112 teve uma proposta de R\$ 78,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:43:35	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:43:53	Sistema	O item 0113 teve uma proposta de R\$ 89,41 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:43:53	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:44:02	Sistema	O item 0113 teve uma proposta de R\$ 78,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:44:02	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:44:15	Sistema	O item 0114 teve uma proposta de R\$ 89,41 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:44:15	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:44:23	Sistema	O item 0114 teve uma proposta de R\$ 78,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:44:23	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:44:36	Sistema	O item 0115 teve uma proposta de R\$ 89,41 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:44:36	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:44:46	Sistema	O item 0115 teve uma proposta de R\$ 78,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:44:46	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:45:01	Sistema	O item 0116 teve uma proposta de R\$ 89,41 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:45:01	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:45:13	Sistema	O item 0116 teve uma proposta de R\$ 78,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:45:13	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:46:05	Sistema	O item 0121 teve uma proposta de R\$ 5,51 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:46:05	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:46:13	Sistema	O item 0121 teve uma proposta de R\$ 6,03 cancelada pelo pregoeiro.

01/07/2021 - 12:46:13	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:46:23	Sistema	O item 0121 teve uma proposta de R\$ 6,30 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:46:23	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:46:35	Sistema	O item 0122 teve uma proposta de R\$ 23,18 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:46:35	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:46:42	Sistema	O item 0122 teve uma proposta de R\$ 31,09 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:46:42	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:46:50	Sistema	O item 0122 teve uma proposta de R\$ 41,22 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:46:50	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:46:57	Sistema	O item 0122 teve uma proposta de R\$ 36,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:46:57	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:47:05	Sistema	O item 0122 teve uma proposta de R\$ 47,18 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:47:05	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:47:13	Sistema	O item 0122 teve uma proposta de R\$ 35,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:47:13	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:47:20	Sistema	O item 0122 teve uma proposta de R\$ 39,58 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:47:20	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:47:35	Sistema	O item 0122 teve uma proposta de R\$ 40,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:47:35	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:47:57	Sistema	O item 0123 teve uma proposta de R\$ 28,82 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:47:57	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:48:05	Sistema	O item 0123 teve uma proposta de R\$ 32,03 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:48:05	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:48:23	Sistema	O item 0123 teve uma proposta de R\$ 22,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:48:23	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:48:40	Sistema	O item 0124 teve uma proposta de R\$ 28,82 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:48:40	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:49:01	Sistema	O item 0124 teve uma proposta de R\$ 32,03 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:49:01	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:49:20	Sistema	O item 0124 teve uma proposta de R\$ 22,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:49:20	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:49:45	Sistema	O item 0125 teve uma proposta de R\$ 21,15 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:49:45	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:49:55	Sistema	O item 0125 teve uma proposta de R\$ 13,46 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:49:55	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:50:05	Sistema	O item 0125 teve uma proposta de R\$ 25,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:50:05	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:50:16	Sistema	O item 0126 teve uma proposta de R\$ 28,93 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:50:16	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:50:23	Sistema	O item 0126 teve uma proposta de R\$ 13,46 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:50:23	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:50:31	Sistema	O item 0126 teve uma proposta de R\$ 25,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:50:31	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:50:38	Sistema	O item 0126 teve uma proposta de R\$ 48,90 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:50:39	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:50:57	Sistema	O item 0127 teve uma proposta de R\$ 4,50 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:50:57	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:51:09	Sistema	O item 0128 teve uma proposta de R\$ 22,30 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:51:09	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:51:15	Sistema	O item 0128 teve uma proposta de R\$ 17,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:51:15	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:51:45	Sistema	O item 0131 teve uma proposta de R\$ 1,72 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:51:45	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:51:53	Sistema	O item 0131 teve uma proposta de R\$ 1,74 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:51:53	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:51:59	Sistema	O item 0131 teve uma proposta de R\$ 1,99 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:51:59	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.

01/07/2021 - 12:52:10	Sistema	O item 0131 teve uma proposta de R\$ 1,60 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:52:10	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:52:17	Sistema	O item 0131 teve uma proposta de R\$ 2,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:52:17	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:52:30	Sistema	O item 0132 teve uma proposta de R\$ 2,03 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:52:30	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:52:36	Sistema	O item 0132 teve uma proposta de R\$ 2,06 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:52:36	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:52:43	Sistema	O item 0132 teve uma proposta de R\$ 2,30 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:52:43	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:52:51	Sistema	O item 0132 teve uma proposta de R\$ 1,98 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:52:51	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:52:58	Sistema	O item 0132 teve uma proposta de R\$ 2,10 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:52:58	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:53:09	Sistema	O item 0133 teve uma proposta de R\$ 7,34 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:53:09	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:53:15	Sistema	O item 0133 teve uma proposta de R\$ 17,37 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:53:15	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:53:22	Sistema	O item 0133 teve uma proposta de R\$ 6,72 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:53:22	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:53:30	Sistema	O item 0133 teve uma proposta de R\$ 53,14 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:53:30	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:53:36	Sistema	O item 0133 teve uma proposta de R\$ 10,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:53:36	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:53:43	Sistema	O item 0133 teve uma proposta de R\$ 39,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:53:43	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:54:04	Sistema	O item 0134 teve uma proposta de R\$ 12,44 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:54:04	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:54:11	Sistema	O item 0134 teve uma proposta de R\$ 7,87 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:54:11	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:54:17	Sistema	O item 0134 teve uma proposta de R\$ 6,83 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:54:17	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:54:26	Sistema	O item 0134 teve uma proposta de R\$ 15,38 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:54:26	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:54:33	Sistema	O item 0134 teve uma proposta de R\$ 8,50 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:54:33	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:54:41	Sistema	O item 0134 teve uma proposta de R\$ 13,95 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:54:41	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:54:48	Sistema	O item 0134 teve uma proposta de R\$ 10,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:54:48	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:55:02	Sistema	O item 0135 teve uma proposta de R\$ 22,89 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:55:02	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:55:10	Sistema	O item 0135 teve uma proposta de R\$ 19,90 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:55:10	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:55:30	Sistema	O item 0136 teve uma proposta de R\$ 5,53 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:55:30	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:55:37	Sistema	O item 0136 teve uma proposta de R\$ 6,12 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:55:37	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:55:44	Sistema	O item 0136 teve uma proposta de R\$ 5,67 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:55:44	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:55:57	Sistema	O item 0136 teve uma proposta de R\$ 6,20 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:55:57	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:56:04	Sistema	O item 0136 teve uma proposta de R\$ 7,16 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:56:04	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:56:11	Sistema	O item 0136 teve uma proposta de R\$ 4,90 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:56:11	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:56:20	Sistema	O item 0136 teve uma proposta de R\$ 9,80 cancelada pelo pregoeiro.

01/07/2021 - 12:56:20	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:56:35	Sistema	O item 0137 teve uma proposta de R\$ 16,36 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:56:35	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:56:41	Sistema	O item 0137 teve uma proposta de R\$ 11,76 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:56:41	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:56:49	Sistema	O item 0137 teve uma proposta de R\$ 21,17 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:56:49	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:56:58	Sistema	O item 0137 teve uma proposta de R\$ 29,19 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:56:58	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:57:13	Sistema	O item 0137 teve uma proposta de R\$ 29,70 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:57:13	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:57:22	Sistema	O item 0137 teve uma proposta de R\$ 13,90 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:57:22	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:57:30	Sistema	O item 0137 teve uma proposta de R\$ 20,23 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:57:30	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:57:37	Sistema	O item 0137 teve uma proposta de R\$ 20,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:57:37	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:57:50	Sistema	O item 0138 teve uma proposta de R\$ 37,84 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:57:50	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:57:59	Sistema	O item 0138 teve uma proposta de R\$ 39,30 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:57:59	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:58:08	Sistema	O item 0138 teve uma proposta de R\$ 39,08 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:58:08	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:58:17	Sistema	O item 0139 teve uma proposta de R\$ 37,84 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:58:17	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:58:30	Sistema	O item 0139 teve uma proposta de R\$ 39,30 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:58:30	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 12:58:37	Sistema	O item 0139 teve uma proposta de R\$ 39,08 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 12:58:37	Sistema	Motivo: Valor Inexequível.
01/07/2021 - 13:11:38	Sistema	O item 0141 teve uma proposta de R\$ 31,44 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 13:11:38	Sistema	Motivo: Preço inexequível.
01/07/2021 - 13:12:45	Sistema	O item 0141 teve uma proposta de R\$ 31,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 13:12:45	Sistema	Motivo: Preço muito abaixo do nosso valor referencial, risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 13:19:23	Sistema	O item 0142 teve uma proposta de R\$ 40,50 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 13:19:23	Sistema	Motivo: Preço muito abaixo do nosso valor referencial, risco de de ser inexequível.
01/07/2021 - 13:19:56	Sistema	O item 0143 teve uma proposta de R\$ 11,78 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 13:19:56	Sistema	Motivo: Preço muito abaixo do nosso valor referencial, risco de de ser inexequível.
01/07/2021 - 13:20:07	Sistema	O item 0143 teve uma proposta de R\$ 11,51 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 13:20:07	Sistema	Motivo: Preço muito abaixo do nosso valor referencial, risco de de ser inexequível.
01/07/2021 - 13:20:52	Sistema	O item 0144 teve uma proposta de R\$ 12,75 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 13:20:52	Sistema	Motivo: Preço muito abaixo do nosso valor referencial, risco de de ser inexequível.
01/07/2021 - 13:23:16	Sistema	O item 0145 teve uma proposta de R\$ 4,72 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 13:23:16	Sistema	Motivo: Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.
01/07/2021 - 13:23:29	Sistema	O item 0145 teve uma proposta de R\$ 8,10 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 13:23:29	Sistema	Motivo: Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.
01/07/2021 - 13:23:39	Sistema	O item 0145 teve uma proposta de R\$ 4,83 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 13:23:39	Sistema	Motivo: Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.
01/07/2021 - 13:23:55	Sistema	O item 0145 teve uma proposta de R\$ 5,90 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 13:23:55	Sistema	Motivo: Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.
01/07/2021 - 14:09:30	Sistema	O item 0145 teve uma proposta de R\$ 10,46 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:09:30	Sistema	Motivo: Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.
01/07/2021 - 14:09:38	Sistema	O item 0145 teve uma proposta de R\$ 9,50 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:09:38	Sistema	Motivo: Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.
01/07/2021 - 14:09:39	Sistema	O item 0145 teve uma proposta de R\$ 9,50 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:09:39	Sistema	Motivo: Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.
01/07/2021 - 14:09:39	Sistema	O item 0145 teve uma proposta de R\$ 9,50 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:09:39	Sistema	Motivo: Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.

01/07/2021 - 14:18:11	Sistema	Motivo: Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.
01/07/2021 - 14:18:35	Sistema	O item 0148 teve uma proposta de R\$ 45,21 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:18:35	Sistema	Motivo: Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.
01/07/2021 - 14:18:47	Sistema	O item 0148 teve uma proposta de R\$ 42,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:18:47	Sistema	Motivo: Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.
01/07/2021 - 14:20:13	Sistema	O item 0151 teve uma proposta de R\$ 4,60 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:20:13	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do do nosso valor referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 14:21:09	Sistema	O item 0151 teve uma proposta de R\$ 4,29 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:21:09	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 14:21:23	Sistema	O item 0151 teve uma proposta de R\$ 4,20 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:21:23	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 14:21:46	Sistema	O item 0151 teve uma proposta de R\$ 4,70 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:21:46	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 14:22:09	Sistema	O item 0151 teve uma proposta de R\$ 4,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:22:09	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 14:23:30	Sistema	O item 0151 teve uma proposta de R\$ 3,57 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:23:30	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 14:24:11	Sistema	O item 0152 teve uma proposta de R\$ 4,85 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:24:11	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 14:24:40	Sistema	O item 0152 teve uma proposta de R\$ 2,21 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:24:40	Sistema	Motivo: Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.
01/07/2021 - 14:24:50	Sistema	O item 0152 teve uma proposta de R\$ 2,63 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:24:50	Sistema	Motivo: Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.
01/07/2021 - 14:25:02	Sistema	O item 0152 teve uma proposta de R\$ 1,72 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:25:02	Sistema	Motivo: Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.
01/07/2021 - 14:26:27	Sistema	O item 0154 teve uma proposta de R\$ 27,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:26:27	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com alto risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 14:26:51	Sistema	O item 0154 teve uma proposta de R\$ 39,74 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:26:51	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 14:27:38	Sistema	O item 0155 teve uma proposta de R\$ 20,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:27:38	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 14:28:25	Sistema	O item 0155 teve uma proposta de R\$ 24,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:28:25	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 14:28:43	Sistema	O item 0155 teve uma proposta de R\$ 20,23 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:28:43	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 14:39:27	Sistema	O item 0156 teve uma proposta de R\$ 20,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:39:27	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 14:39:54	Sistema	O item 0156 teve uma proposta de R\$ 24,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:39:54	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 14:40:10	Sistema	O item 0156 teve uma proposta de R\$ 20,23 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:40:10	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 14:41:08	Sistema	O item 0157 teve uma proposta de R\$ 20,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:41:08	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 14:41:23	Sistema	O item 0157 teve uma proposta de R\$ 24,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:41:23	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 14:41:49	Sistema	O item 0157 teve uma proposta de R\$ 20,23 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:41:49	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 14:42:10	Sistema	O item 0158 teve uma proposta de R\$ 24,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:42:10	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 14:42:32	Sistema	O item 0159 teve uma proposta de R\$ 24,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:42:32	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 14:42:52	Sistema	O item 0160 teve uma proposta de R\$ 20,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:42:52	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 14:43:20	Sistema	O item 0160 teve uma proposta de R\$ 24,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:43:20	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 14:44:36	Sistema	O item 0160 teve uma proposta de R\$ 23,50 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:44:36	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.

01/07/2021 - 14:45:20	Sistema	O item 0161 teve uma proposta de R\$ 22,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:45:20	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 14:45:30	Sistema	O item 0161 teve uma proposta de R\$ 24,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:45:30	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 14:45:44	Sistema	O item 0161 teve uma proposta de R\$ 23,50 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:45:44	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 14:46:13	Sistema	O item 0162 teve uma proposta de R\$ 22,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:46:13	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 14:47:28	Sistema	O item 0162 teve uma proposta de R\$ 24,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:47:28	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 14:47:44	Sistema	O item 0163 teve uma proposta de R\$ 30,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:47:44	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 14:48:39	Sistema	O item 0163 teve uma proposta de R\$ 28,18 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:48:39	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 14:48:48	Sistema	O item 0163 teve uma proposta de R\$ 22,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:48:48	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 14:49:48	Sistema	O item 0166 teve uma proposta de R\$ 30,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:49:48	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 14:51:19	Sistema	O item 0164 teve uma proposta de R\$ 30,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:51:19	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 14:51:34	Sistema	O item 0164 teve uma proposta de R\$ 28,18 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:51:34	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 14:51:54	Sistema	O item 0164 teve uma proposta de R\$ 22,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:51:54	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 14:53:07	Sistema	O item 0165 teve uma proposta de R\$ 30,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:53:07	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 14:53:15	Sistema	O item 0165 teve uma proposta de R\$ 28,18 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:53:15	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 14:53:25	Sistema	O item 0165 teve uma proposta de R\$ 22,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:53:25	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 14:53:44	Sistema	O item 0166 teve uma proposta de R\$ 28,18 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:53:44	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 14:53:56	Sistema	O item 0166 teve uma proposta de R\$ 22,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:53:56	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 14:54:16	Sistema	O item 0166 teve uma proposta de R\$ 100,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:54:16	Sistema	Motivo: Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.
01/07/2021 - 14:54:41	Sistema	O item 0166 teve uma proposta de R\$ 25,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:54:41	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 14:55:15	Sistema	O item 0167 teve uma proposta de R\$ 30,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:55:15	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 14:55:25	Sistema	O item 0167 teve uma proposta de R\$ 28,18 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:55:25	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 14:55:35	Sistema	O item 0167 teve uma proposta de R\$ 22,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:55:35	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 14:57:28	Sistema	O item 0168 teve uma proposta de R\$ 28,18 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:57:28	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 14:58:06	Sistema	O item 0168 teve uma proposta de R\$ 22,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:58:06	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 14:58:51	Sistema	O item 0169 teve uma proposta de R\$ 30,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:58:51	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 14:59:45	Sistema	O item 0169 teve uma proposta de R\$ 28,18 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:59:45	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 14:59:59	Sistema	O item 0169 teve uma proposta de R\$ 22,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 14:59:59	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 15:00:29	Sistema	O item 0170 teve uma proposta de R\$ 30,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:00:29	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 15:00:43	Sistema	O item 0170 teve uma proposta de R\$ 28,18 cancelada pelo pregoeiro.

01/07/2021 - 15:00:43	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 15:01:03	Sistema	O item 0170 teve uma proposta de R\$ 22,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:01:03	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 15:01:35	Sistema	O item 0170 teve uma proposta de R\$ 275,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:01:35	Sistema	Motivo: Preço muito acima do nosso valor referencial, com tendência de preço abusivo.
01/07/2021 - 15:02:01	Sistema	O item 0171 teve uma proposta de R\$ 30,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:02:01	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 15:02:26	Sistema	O item 0171 teve uma proposta de R\$ 28,18 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:02:26	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 15:02:43	Sistema	O item 0171 teve uma proposta de R\$ 22,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:02:43	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 15:03:44	Sistema	O item 0172 teve uma proposta de R\$ 15,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:03:44	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 15:06:24	Sistema	O item 0172 teve uma proposta de R\$ 15,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:06:24	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 15:06:49	Sistema	O item 0173 teve uma proposta de R\$ 260,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:06:49	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 15:07:10	Sistema	O item 0174 teve uma proposta de R\$ 23,31 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:07:10	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 15:07:29	Sistema	O item 0174 teve uma proposta de R\$ 25,26 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:07:29	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 15:08:07	Sistema	O item 0174 teve uma proposta de R\$ 23,31 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:08:07	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 15:08:38	Sistema	O item 0174 teve uma proposta de R\$ 25,26 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:08:39	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 15:09:31	Sistema	O item 0175 teve uma proposta de R\$ 23,31 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:09:31	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 15:10:14	Sistema	O item 0175 teve uma proposta de R\$ 25,26 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:10:14	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 15:10:41	Sistema	O item 0176 teve uma proposta de R\$ 23,31 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:10:41	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 15:11:59	Sistema	O item 0178 teve uma proposta de R\$ 13,07 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:11:59	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com alto risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 15:12:19	Sistema	O item 0178 teve uma proposta de R\$ 14,83 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:12:19	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com alto risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 15:12:41	Sistema	O item 0178 teve uma proposta de R\$ 22,10 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:12:41	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 15:12:54	Sistema	O item 0178 teve uma proposta de R\$ 22,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:12:54	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 15:13:39	Sistema	O item 0179 teve uma proposta de R\$ 2,68 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:13:39	Sistema	Motivo: Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.
01/07/2021 - 15:13:49	Sistema	O item 0179 teve uma proposta de R\$ 6,35 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:13:49	Sistema	Motivo: Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.
01/07/2021 - 15:14:10	Sistema	O item 0179 teve uma proposta de R\$ 8,74 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:14:10	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 15:15:45	Sistema	O item 0180 teve uma proposta de R\$ 25,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:15:45	Sistema	Motivo: Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.
01/07/2021 - 15:16:20	Sistema	O item 0180 teve uma proposta de R\$ 18,23 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:16:20	Sistema	Motivo: Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.
01/07/2021 - 15:16:56	Sistema	O item 0180 teve uma proposta de R\$ 68,90 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:16:56	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 15:17:51	Sistema	O item 0182 teve uma proposta de R\$ 6,50 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:17:51	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 15:18:35	Sistema	O item 0182 teve uma proposta de R\$ 190,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:18:35	Sistema	Motivo: Preço 1.590,3915 % acima do nosso valor referencial.
01/07/2021 - 15:19:10	Sistema	O item 0183 teve uma proposta de R\$ 29,56 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:19:10	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.

01/07/2021 - 15:19:35	Sistema	O item 0184 teve uma proposta de R\$ 368,45 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:19:35	Sistema	Motivo: Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.
01/07/2021 - 15:19:44	Sistema	O item 0184 teve uma proposta de R\$ 303,38 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:19:44	Sistema	Motivo: Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.
01/07/2021 - 15:20:20	Sistema	O item 0189 teve uma proposta de R\$ 2,25 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:20:20	Sistema	Motivo: Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.
01/07/2021 - 15:20:28	Sistema	O item 0189 teve uma proposta de R\$ 2,90 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:20:28	Sistema	Motivo: Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.
01/07/2021 - 15:20:47	Sistema	O item 0189 teve uma proposta de R\$ 2,46 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:20:47	Sistema	Motivo: Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.
01/07/2021 - 15:20:55	Sistema	O item 0189 teve uma proposta de R\$ 2,30 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:20:55	Sistema	Motivo: Preço inexequível, inviável de ser aceito por representar alto risco de transtornos futuros.
01/07/2021 - 15:21:29	Sistema	O item 0189 teve uma proposta de R\$ 5,29 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:21:29	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 15:21:57	Sistema	O item 0189 teve uma proposta de R\$ 25,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:21:57	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 15:22:20	Sistema	O item 0190 teve uma proposta de R\$ 7,18 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:22:20	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 15:22:29	Sistema	O item 0190 teve uma proposta de R\$ 7,34 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:22:29	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 15:22:39	Sistema	O item 0190 teve uma proposta de R\$ 5,84 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:22:39	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 15:22:59	Sistema	O item 0190 teve uma proposta de R\$ 7,92 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:22:59	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 15:23:58	Sistema	O item 0191 teve uma proposta de R\$ 390,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:23:58	Sistema	Motivo: Valor 893,3775 % acima do nosso referencial.
01/07/2021 - 15:24:59	Sistema	O item 0184 teve uma proposta de R\$ 650,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:24:59	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 15:25:26	Sistema	O item 0184 teve uma proposta de R\$ 560,00 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:25:26	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 15:25:38	Sistema	O item 0184 teve uma proposta de R\$ 456,77 cancelada pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:25:38	Sistema	Motivo: Valor muito abaixo do nosso referencial com risco de ser inexequível.
01/07/2021 - 15:26:56	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
01/07/2021 - 15:26:57	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
01/07/2021 - 15:26:57	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,05. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
01/07/2021 - 15:26:57	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
01/07/2021 - 15:28:04	Sistema	O item 0131 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:28:04	Sistema	O item 0131 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 15:28:04	Sistema	O item 0132 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:28:04	Sistema	O item 0132 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 15:28:04	Sistema	O item 0133 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:28:04	Sistema	O item 0133 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 15:28:04	Sistema	O item 0134 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:28:04	Sistema	O item 0134 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 15:28:04	Sistema	O item 0135 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:28:04	Sistema	O item 0135 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 15:28:04	Sistema	O item 0136 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:28:04	Sistema	O item 0136 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 15:28:04	Sistema	O item 0137 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:28:04	Sistema	O item 0137 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 15:28:04	Sistema	O item 0138 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:28:04	Sistema	O item 0138 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 15:28:04	Sistema	O item 0139 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:28:04	Sistema	O item 0139 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

01/07/2021 - 15:28:04	Sistema	O item 0140 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:28:04	Sistema	O item 0140 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 15:33:35	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:33:35	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 15:33:35	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:33:35	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 15:33:35	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:33:35	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 15:33:35	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:33:35	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 15:33:35	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:33:35	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 15:33:35	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:33:35	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 15:33:35	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:33:35	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 15:33:35	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:33:35	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 15:33:35	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:33:35	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 15:33:35	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:33:35	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 15:36:31	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 37,50 para o item 0004 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
01/07/2021 - 15:38:06	Sistema	O item 0131 foi encerrado.
01/07/2021 - 15:38:06	Sistema	O item 0133 foi encerrado.
01/07/2021 - 15:38:08	Sistema	O item 0138 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
01/07/2021 - 15:38:08	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 51,10 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0138 até 01/07/2021 às 15:43:06.
01/07/2021 - 15:38:08	Sistema	O item 0139 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
01/07/2021 - 15:38:08	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 54,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0139 até 01/07/2021 às 15:43:06.
01/07/2021 - 15:38:21	Sistema	O item 0137 foi encerrado.
01/07/2021 - 15:38:29	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 37,50 para o item 0004 foi aprovado pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:39:35	Sistema	O item 0134 foi encerrado.
01/07/2021 - 15:39:41	Sistema	O item 0132 foi encerrado.
01/07/2021 - 15:39:52	Sistema	O item 0135 foi encerrado.
01/07/2021 - 15:40:12	Sistema	O item 0140 foi encerrado.
01/07/2021 - 15:41:55	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:41:55	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 15:41:55	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:41:55	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 15:41:55	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:41:55	Sistema	O item 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 15:41:55	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:41:55	Sistema	O item 0014 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 15:41:55	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:41:55	Sistema	O item 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 15:41:55	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:41:55	Sistema	O item 0016 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 15:41:55	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:41:55	Sistema	O item 0017 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 15:41:55	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:41:55	Sistema	O item 0018 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 15:41:55	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:41:55	Sistema	O item 0019 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 15:42:49	Sistema	O item 0136 foi encerrado.

01/07/2021 - 15:43:09	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 51,20 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0138 até 01/07/2021 às 15:48:08.
01/07/2021 - 15:43:09	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 54,11 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0139 até 01/07/2021 às 15:48:08.
01/07/2021 - 15:43:36	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
01/07/2021 - 15:43:52	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
01/07/2021 - 15:43:52	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
01/07/2021 - 15:43:52	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
01/07/2021 - 15:45:17	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
01/07/2021 - 15:45:41	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
01/07/2021 - 15:46:27	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:46:27	Sistema	O item 0020 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 15:46:27	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:46:27	Sistema	O item 0021 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 15:46:27	Sistema	O item 0022 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:46:27	Sistema	O item 0022 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 15:46:27	Sistema	O item 0023 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:46:27	Sistema	O item 0023 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 15:46:27	Sistema	O item 0024 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:46:27	Sistema	O item 0024 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 15:46:27	Sistema	O item 0025 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:46:27	Sistema	O item 0025 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 15:46:27	Sistema	O item 0026 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:46:27	Sistema	O item 0026 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 15:47:01	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
01/07/2021 - 15:47:47	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
01/07/2021 - 15:48:05	Sistema	O item 0027 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:48:05	Sistema	O item 0027 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 15:48:07	Sistema	O item 0028 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:48:07	Sistema	O item 0028 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 15:48:12	Sistema	O item 0138 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
01/07/2021 - 15:48:12	Sistema	O item 0138 foi encerrado.
01/07/2021 - 15:48:15	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 54,50 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0139 até 01/07/2021 às 15:53:12.
01/07/2021 - 15:51:56	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
01/07/2021 - 15:51:56	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
01/07/2021 - 15:52:14	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
01/07/2021 - 15:52:14	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
01/07/2021 - 15:52:38	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
01/07/2021 - 15:53:10	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
01/07/2021 - 15:53:13	Sistema	O item 0139 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
01/07/2021 - 15:53:13	Sistema	O item 0139 foi encerrado.
01/07/2021 - 15:54:16	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
01/07/2021 - 15:55:39	Sistema	O item 0029 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:55:39	Sistema	O item 0029 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 15:55:39	Sistema	O item 0030 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:55:39	Sistema	O item 0030 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 15:55:39	Sistema	O item 0031 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:55:39	Sistema	O item 0031 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 15:55:39	Sistema	O item 0032 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:55:39	Sistema	O item 0032 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 15:55:39	Sistema	O item 0033 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:55:39	Sistema	O item 0033 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 15:55:39	Sistema	O item 0034 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:55:39	Sistema	O item 0034 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 15:55:39	Sistema	O item 0035 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 15:55:39	Sistema	O item 0035 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 15:56:29	Sistema	O item 0020 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.

01/07/2021 - 15:56:29	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 39,35 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0020 até 01/07/2021 às 16:01:27.
01/07/2021 - 16:00:58	Sistema	O item 0027 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:01:06	Sistema	O item 0028 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:01:30	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 39,46 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0020 até 01/07/2021 às 16:06:28.
01/07/2021 - 16:02:07	Sistema	O item 0036 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:02:07	Sistema	O item 0036 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:02:08	Sistema	O item 0037 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:02:08	Sistema	O item 0037 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:02:09	Sistema	O item 0038 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:02:09	Sistema	O item 0038 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:05:57	Sistema	O item 0029 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:06:33	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 40,54 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0020 até 01/07/2021 às 16:11:31.
01/07/2021 - 16:07:01	Sistema	O item 0039 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:07:01	Sistema	O item 0039 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:07:13	Sistema	O item 0030 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:07:16	Sistema	O item 0031 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:07:27	Sistema	O item 0033 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:07:39	Sistema	O item 0040 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:07:39	Sistema	O item 0040 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:07:41	Sistema	O item 0042 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:07:41	Sistema	O item 0042 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:07:41	Sistema	O item 0041 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:07:41	Sistema	O item 0041 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:07:55	Sistema	O item 0008 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
01/07/2021 - 16:07:55	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 87,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0008 até 01/07/2021 às 16:12:54.
01/07/2021 - 16:09:50	Sistema	O item 0025 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:09:50	Sistema	O item 0026 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:10:05	Sistema	O item 0035 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:10:24	Sistema	O item 0034 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:11:02	Sistema	O item 0043 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:11:02	Sistema	O item 0043 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:11:02	Sistema	O item 0044 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:11:02	Sistema	O item 0044 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:11:02	Sistema	O item 0045 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:11:02	Sistema	O item 0045 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:11:02	Sistema	O item 0046 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:11:02	Sistema	O item 0046 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:11:02	Sistema	O item 0047 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:11:02	Sistema	O item 0047 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:11:33	Sistema	O item 0020 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
01/07/2021 - 16:11:33	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:12:23	Sistema	O item 0021 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:12:32	Sistema	O item 0022 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:12:40	Sistema	O item 0024 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:12:40	Sistema	O item 0032 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:12:48	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:12:51	Sistema	O item 0023 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:12:56	Sistema	O item 0008 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
01/07/2021 - 16:12:56	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:13:08	Sistema	O item 0048 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:13:08	Sistema	O item 0048 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:13:10	Sistema	O item 0049 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:13:10	Sistema	O item 0049 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:13:10	Sistema	O item 0050 foi aberto pelo pregoeiro.

01/07/2021 - 16:13:10	Sistema	O item 0050 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:13:11	Sistema	O item 0051 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:13:11	Sistema	O item 0051 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:13:12	Sistema	O item 0052 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:13:12	Sistema	O item 0052 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:13:13	Sistema	O item 0053 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:13:13	Sistema	O item 0053 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:15:40	Sistema	O item 0038 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:15:47	Sistema	O item 0037 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:15:50	Sistema	O item 0036 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:17:09	Sistema	O item 0054 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:17:09	Sistema	O item 0054 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:17:10	Sistema	O item 0055 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:17:10	Sistema	O item 0055 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:17:10	Sistema	O item 0056 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:17:10	Sistema	O item 0056 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:18:35	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:19:47	Sistema	O item 0057 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:19:47	Sistema	O item 0057 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:21:39	Sistema	O item 0041 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:21:51	Sistema	O item 0040 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:21:54	Sistema	O item 0039 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:21:59	Sistema	O item 0042 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:22:22	Sistema	O item 0058 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:22:22	Sistema	O item 0058 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:22:23	Sistema	O item 0059 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:22:23	Sistema	O item 0059 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:22:39	Sistema	O item 0060 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:22:39	Sistema	O item 0060 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:22:40	Sistema	O item 0061 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:22:40	Sistema	O item 0061 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:26:00	Sistema	O item 0043 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:26:07	Sistema	O item 0044 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:26:09	Sistema	O item 0045 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:26:15	Sistema	O item 0046 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:27:11	Sistema	O item 0062 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:27:11	Sistema	O item 0062 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:27:13	Sistema	O item 0063 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:27:13	Sistema	O item 0063 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:27:13	Sistema	O item 0064 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:27:13	Sistema	O item 0064 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:27:14	Sistema	O item 0065 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:27:14	Sistema	O item 0065 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:28:25	Sistema	O item 0054 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:28:43	Sistema	O item 0049 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:28:46	Sistema	O item 0047 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:28:49	Sistema	O item 0050 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:28:55	Sistema	O item 0051 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:28:59	Sistema	O item 0056 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:29:01	Sistema	O item 0052 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:29:07	Sistema	O item 0053 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:29:22	Sistema	O item 0055 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:29:31	Sistema	O item 0048 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:32:05	Sistema	O item 0057 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:33:35	Sistema	O item 0060 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:33:41	Sistema	O item 0059 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:34:45	Sistema	O item 0058 foi encerrado.

01/07/2021 - 16:34:51	Sistema	O item 0061 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:36:18	Sistema	O item 0066 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:36:18	Sistema	O item 0066 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:36:18	Sistema	O item 0067 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:36:18	Sistema	O item 0067 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:36:18	Sistema	O item 0068 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:36:18	Sistema	O item 0068 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:36:18	Sistema	O item 0069 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:36:18	Sistema	O item 0069 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:36:18	Sistema	O item 0070 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:36:18	Sistema	O item 0070 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:36:18	Sistema	O item 0071 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:36:18	Sistema	O item 0071 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:36:18	Sistema	O item 0072 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:36:18	Sistema	O item 0072 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:36:18	Sistema	O item 0073 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:36:18	Sistema	O item 0073 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:36:18	Sistema	O item 0074 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:36:18	Sistema	O item 0074 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:36:18	Sistema	O item 0075 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:36:18	Sistema	O item 0075 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:36:35	Sistema	O item 0076 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:36:35	Sistema	O item 0076 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:36:36	Sistema	O item 0077 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:36:36	Sistema	O item 0077 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:36:37	Sistema	O item 0078 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:36:37	Sistema	O item 0078 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:36:38	Sistema	O item 0079 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:36:38	Sistema	O item 0079 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:36:39	Sistema	O item 0080 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:36:39	Sistema	O item 0080 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:37:15	Sistema	O item 0064 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:37:15	Sistema	O item 0065 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:37:33	Sistema	O item 0081 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:37:33	Sistema	O item 0081 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:37:34	Sistema	O item 0082 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:37:34	Sistema	O item 0082 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:41:10	Sistema	O item 0062 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:41:35	Sistema	O item 0063 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:44:50	Sistema	O item 0083 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:44:50	Sistema	O item 0083 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:45:03	Sistema	O item 0084 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:45:03	Sistema	O item 0084 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:46:18	Sistema	O item 0068 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:46:18	Sistema	O item 0071 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:46:18	Sistema	O item 0075 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:46:19	Sistema	O item 0069 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
01/07/2021 - 16:46:19	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 900,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0069 até 01/07/2021 às 16:51:18.
01/07/2021 - 16:46:19	Sistema	O item 0074 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
01/07/2021 - 16:46:19	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 12,40 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0074 até 01/07/2021 às 16:51:18.
01/07/2021 - 16:46:36	Sistema	O item 0077 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:46:37	Sistema	O item 0076 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
01/07/2021 - 16:46:37	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 26,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0076 até 01/07/2021 às 16:51:36.
01/07/2021 - 16:46:39	Sistema	O item 0078 foi encerrado.

01/07/2021 - 16:46:39	Sistema	O item 0079 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:46:45	Sistema	O item 0085 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:46:45	Sistema	O item 0085 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:46:45	Sistema	O item 0086 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:46:45	Sistema	O item 0086 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:46:45	Sistema	O item 0087 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:46:45	Sistema	O item 0087 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:46:45	Sistema	O item 0088 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:46:45	Sistema	O item 0088 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:46:45	Sistema	O item 0089 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:46:45	Sistema	O item 0089 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:46:58	Sistema	O item 0090 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:46:58	Sistema	O item 0090 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:46:59	Sistema	O item 0091 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:46:59	Sistema	O item 0091 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:47:02	Sistema	O item 0092 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:47:02	Sistema	O item 0092 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:47:03	Sistema	O item 0093 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:47:03	Sistema	O item 0093 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:47:39	Sistema	O item 0080 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:47:51	Sistema	O item 0082 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:49:31	Sistema	O item 0066 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:49:36	Sistema	O item 0094 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:49:36	Sistema	O item 0094 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:49:37	Sistema	O item 0095 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:49:37	Sistema	O item 0095 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:49:45	Sistema	O item 0096 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:49:45	Sistema	O item 0096 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:50:31	Sistema	O item 0067 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:50:48	Sistema	O item 0072 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
01/07/2021 - 16:50:48	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 14,90 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0072 até 01/07/2021 às 16:55:46.
01/07/2021 - 16:50:56	Sistema	O item 0097 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:50:56	Sistema	O item 0097 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:50:57	Sistema	O item 0098 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:50:57	Sistema	O item 0098 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:51:19	Sistema	O item 0069 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
01/07/2021 - 16:51:19	Sistema	O item 0069 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:51:19	Sistema	O item 0074 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
01/07/2021 - 16:51:19	Sistema	O item 0074 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:51:37	Sistema	O item 0076 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
01/07/2021 - 16:51:37	Sistema	O item 0076 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:53:44	Sistema	O item 0073 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:53:55	Sistema	O item 0099 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:53:55	Sistema	O item 0099 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:54:51	Sistema	O item 0083 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
01/07/2021 - 16:54:51	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 35,98 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0083 até 01/07/2021 às 16:59:50.
01/07/2021 - 16:55:04	Sistema	O item 0084 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
01/07/2021 - 16:55:04	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 35,98 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0084 até 01/07/2021 às 17:00:03.
01/07/2021 - 16:55:23	Sistema	O item 0100 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:55:23	Sistema	O item 0100 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:55:24	Sistema	O item 0101 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:55:24	Sistema	O item 0101 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:55:48	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 15,50 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0072 até 01/07/2021 às 17:00:47.

01/07/2021 - 16:56:46	Sistema	O item 0089 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:56:48	Sistema	O item 0085 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
01/07/2021 - 16:56:48	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 35,98 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0085 até 01/07/2021 às 17:01:46.
01/07/2021 - 16:56:48	Sistema	O item 0086 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
01/07/2021 - 16:56:48	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 35,98 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0086 até 01/07/2021 às 17:01:46.
01/07/2021 - 16:56:48	Sistema	O item 0087 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
01/07/2021 - 16:56:48	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 35,98 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0087 até 01/07/2021 às 17:01:46.
01/07/2021 - 16:56:48	Sistema	O item 0088 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
01/07/2021 - 16:56:48	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 35,98 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0088 até 01/07/2021 às 17:01:46.
01/07/2021 - 16:57:00	Sistema	O item 0090 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:57:00	Sistema	O item 0091 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:57:03	Sistema	O item 0093 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:57:30	Sistema	O item 0102 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:57:30	Sistema	O item 0102 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:57:30	Sistema	O item 0103 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:57:30	Sistema	O item 0103 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:57:30	Sistema	O item 0104 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:57:30	Sistema	O item 0104 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:57:30	Sistema	O item 0105 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:57:30	Sistema	O item 0105 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:57:30	Sistema	O item 0106 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:57:30	Sistema	O item 0106 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:57:30	Sistema	O item 0107 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:57:30	Sistema	O item 0107 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:57:30	Sistema	O item 0108 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:57:30	Sistema	O item 0108 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:57:30	Sistema	O item 0109 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:57:30	Sistema	O item 0109 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:58:45	Sistema	O item 0081 foi encerrado.
01/07/2021 - 16:58:59	Sistema	O item 0110 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 16:58:59	Sistema	O item 0110 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 16:59:46	Sistema	O item 0092 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
01/07/2021 - 16:59:46	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 26,14 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0092 até 01/07/2021 às 17:04:45.
01/07/2021 - 16:59:51	Sistema	O item 0083 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
01/07/2021 - 16:59:51	Sistema	O item 0083 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:00:04	Sistema	O item 0084 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
01/07/2021 - 17:00:04	Sistema	O item 0084 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:00:49	Sistema	O item 0072 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
01/07/2021 - 17:00:49	Sistema	O item 0072 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:01:13	Sistema	O item 0095 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:01:26	Sistema	O item 0097 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:01:36	Sistema	O item 0098 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:01:47	Sistema	O item 0085 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
01/07/2021 - 17:01:47	Sistema	O item 0085 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:01:47	Sistema	O item 0086 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
01/07/2021 - 17:01:47	Sistema	O item 0086 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:01:47	Sistema	O item 0087 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
01/07/2021 - 17:01:47	Sistema	O item 0087 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:01:47	Sistema	O item 0088 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
01/07/2021 - 17:01:47	Sistema	O item 0088 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:02:18	Sistema	O item 0111 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:02:18	Sistema	O item 0111 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

01/07/2021 - 17:02:18	Sistema	O item 0112 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:02:18	Sistema	O item 0112 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:02:18	Sistema	O item 0113 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:02:18	Sistema	O item 0113 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:02:18	Sistema	O item 0114 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:02:18	Sistema	O item 0114 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:03:57	Sistema	O item 0099 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
01/07/2021 - 17:03:57	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 18,02 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0099 até 01/07/2021 às 17:08:56.
01/07/2021 - 17:04:47	Sistema	O item 0092 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
01/07/2021 - 17:04:47	Sistema	O item 0092 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:05:24	Sistema	O item 0100 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
01/07/2021 - 17:05:24	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 320,93 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0100 até 01/07/2021 às 17:10:23.
01/07/2021 - 17:05:42	Sistema	O item 0101 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
01/07/2021 - 17:05:42	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 283,80 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0101 até 01/07/2021 às 17:10:41.
01/07/2021 - 17:06:38	Sistema	O item 0115 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:06:38	Sistema	O item 0115 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:06:39	Sistema	O item 0116 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:06:39	Sistema	O item 0116 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:06:40	Sistema	O item 0117 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:06:40	Sistema	O item 0117 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:07:30	Sistema	O item 0109 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:07:48	Sistema	O item 0104 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:07:48	Sistema	O item 0107 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:08:03	Sistema	O item 0105 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
01/07/2021 - 17:08:03	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 42,20 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0105 até 01/07/2021 às 17:13:03.
01/07/2021 - 17:08:39	Sistema	O item 0106 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:08:39	Sistema	O item 0108 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:08:57	Sistema	O item 0099 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
01/07/2021 - 17:08:57	Sistema	O item 0099 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:09:00	Sistema	O item 0118 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:09:00	Sistema	O item 0118 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:09:00	Sistema	O item 0119 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:09:00	Sistema	O item 0119 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:09:00	Sistema	O item 0120 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:09:00	Sistema	O item 0120 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:09:00	Sistema	O item 0121 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:09:00	Sistema	O item 0121 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:09:00	Sistema	O item 0122 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:09:00	Sistema	O item 0122 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:09:00	Sistema	O item 0123 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:09:00	Sistema	O item 0123 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:09:45	Sistema	O item 0094 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:10:24	Sistema	O item 0100 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
01/07/2021 - 17:10:24	Sistema	O item 0100 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:10:43	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 283,90 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0101 até 01/07/2021 às 17:15:42.
01/07/2021 - 17:13:05	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 42,84 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0105 até 01/07/2021 às 17:18:04.
01/07/2021 - 17:13:55	Sistema	O item 0124 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:13:55	Sistema	O item 0124 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:14:07	Sistema	O item 0102 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:14:21	Sistema	O item 0125 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:14:21	Sistema	O item 0125 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:15:39	Sistema	O item 0096 foi encerrado.

01/07/2021 - 17:15:44	Sistema	O item 0101 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
01/07/2021 - 17:15:44	Sistema	O item 0101 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:18:05	Sistema	O item 0105 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
01/07/2021 - 17:18:05	Sistema	O item 0105 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:19:00	Sistema	O item 0123 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:19:18	Sistema	O item 0122 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:19:21	Sistema	O item 0117 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:19:27	Sistema	O item 0118 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:19:33	Sistema	O item 0119 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:19:42	Sistema	O item 0120 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:19:50	Sistema	O item 0126 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:19:50	Sistema	O item 0126 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:19:50	Sistema	O item 0127 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:19:50	Sistema	O item 0127 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:19:50	Sistema	O item 0128 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:19:50	Sistema	O item 0128 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:19:50	Sistema	O item 0129 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:19:50	Sistema	O item 0129 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:19:50	Sistema	O item 0130 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:19:50	Sistema	O item 0130 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:20:03	Sistema	O item 0121 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:20:24	Sistema	O item 0141 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:20:24	Sistema	O item 0141 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:20:26	Sistema	O item 0142 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:20:26	Sistema	O item 0142 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:20:33	Sistema	O item 0143 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:20:33	Sistema	O item 0143 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:23:55	Sistema	O item 0124 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:24:08	Sistema	O item 0144 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:24:08	Sistema	O item 0144 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:24:28	Sistema	O item 0125 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:25:11	Sistema	O item 0103 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:25:29	Sistema	O item 0110 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:29:52	Sistema	O item 0126 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:29:52	Sistema	O item 0128 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:29:52	Sistema	O item 0129 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:29:52	Sistema	O item 0130 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:30:27	Sistema	O item 0142 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:30:35	Sistema	O item 0145 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:30:35	Sistema	O item 0145 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:30:35	Sistema	O item 0146 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:30:35	Sistema	O item 0146 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:30:35	Sistema	O item 0147 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:30:35	Sistema	O item 0147 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:30:35	Sistema	O item 0148 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:30:35	Sistema	O item 0148 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:30:35	Sistema	O item 0149 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:30:35	Sistema	O item 0149 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:30:35	Sistema	O item 0150 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:30:35	Sistema	O item 0150 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:30:35	Sistema	O item 0151 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:30:35	Sistema	O item 0151 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:30:46	Sistema	O item 0152 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:30:46	Sistema	O item 0152 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:32:30	Sistema	O item 0143 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:36:10	Sistema	O item 0127 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:37:22	Sistema	O item 0153 foi aberto pelo pregoeiro.

01/07/2021 - 17:37:22	Sistema	O item 0153 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:37:23	Sistema	O item 0154 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:37:23	Sistema	O item 0154 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:40:08	Sistema	O item 0111 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:40:17	Sistema	O item 0112 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:40:24	Sistema	O item 0113 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:40:27	Sistema	O item 0114 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:40:29	Sistema	O item 0115 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:40:35	Sistema	O item 0116 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:40:35	Sistema	O item 0148 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:40:35	Sistema	O item 0151 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:40:47	Sistema	O item 0152 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:40:50	Sistema	O item 0145 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:41:04	Sistema	O item 0155 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:41:04	Sistema	O item 0155 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:41:04	Sistema	O item 0156 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:41:04	Sistema	O item 0156 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:41:04	Sistema	O item 0157 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:41:04	Sistema	O item 0157 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:41:04	Sistema	O item 0158 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:41:04	Sistema	O item 0158 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:41:04	Sistema	O item 0159 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:41:04	Sistema	O item 0159 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:41:04	Sistema	O item 0160 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:41:04	Sistema	O item 0160 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:41:04	Sistema	O item 0161 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:41:04	Sistema	O item 0161 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:41:04	Sistema	O item 0162 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:41:04	Sistema	O item 0162 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:41:04	Sistema	O item 0163 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:41:04	Sistema	O item 0163 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:41:04	Sistema	O item 0164 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:41:04	Sistema	O item 0164 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:41:27	Sistema	O item 0146 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:41:39	Sistema	O item 0147 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:42:10	Sistema	O item 0165 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:42:10	Sistema	O item 0165 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:42:12	Sistema	O item 0166 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:42:12	Sistema	O item 0166 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:44:47	Sistema	O item 0144 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
01/07/2021 - 17:44:47	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 12,20 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0144 até 01/07/2021 às 17:49:47.
01/07/2021 - 17:47:22	Sistema	O item 0153 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:47:25	Sistema	O item 0154 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:47:30	Sistema	O item 0167 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:47:30	Sistema	O item 0167 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:48:07	Sistema	O item 0168 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:48:07	Sistema	O item 0168 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:48:08	Sistema	O item 0169 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:48:08	Sistema	O item 0169 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:49:50	Sistema	O item 0144 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
01/07/2021 - 17:49:50	Sistema	O item 0144 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:52:14	Sistema	O item 0166 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:53:06	Sistema	O item 0141 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:55:42	Sistema	O item 0163 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:55:45	Sistema	O item 0164 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:55:51	Sistema	O item 0165 foi encerrado.

01/07/2021 - 17:55:52	Sistema	O item 0170 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:55:52	Sistema	O item 0170 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:55:55	Sistema	O item 0171 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:55:55	Sistema	O item 0171 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:56:35	Sistema	O item 0172 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:56:35	Sistema	O item 0172 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:56:52	Sistema	O item 0173 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:56:52	Sistema	O item 0173 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:56:57	Sistema	O item 0174 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:56:57	Sistema	O item 0174 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:58:49	Sistema	O item 0167 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:58:55	Sistema	O item 0169 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:59:16	Sistema	O item 0162 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:59:31	Sistema	O item 0155 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:59:36	Sistema	O item 0175 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:59:36	Sistema	O item 0175 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:59:36	Sistema	O item 0176 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:59:36	Sistema	O item 0176 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:59:36	Sistema	O item 0177 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 17:59:36	Sistema	O item 0177 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 17:59:37	Sistema	O item 0156 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:59:40	Sistema	O item 0157 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:59:44	Sistema	O item 0158 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:59:49	Sistema	O item 0159 foi encerrado.
01/07/2021 - 17:59:55	Sistema	O item 0160 foi encerrado.
01/07/2021 - 18:00:24	Sistema	O item 0178 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 18:00:24	Sistema	O item 0178 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 18:00:24	Sistema	O item 0179 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 18:00:24	Sistema	O item 0179 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 18:00:24	Sistema	O item 0180 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 18:00:24	Sistema	O item 0180 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 18:00:24	Sistema	O item 0181 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 18:00:24	Sistema	O item 0181 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 18:00:24	Sistema	O item 0182 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 18:00:24	Sistema	O item 0182 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 18:00:24	Sistema	O item 0183 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 18:00:24	Sistema	O item 0183 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 18:00:24	Sistema	O item 0184 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 18:00:24	Sistema	O item 0184 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 18:00:38	Sistema	O item 0168 foi encerrado.
01/07/2021 - 18:00:44	Sistema	O item 0011 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
01/07/2021 - 18:00:44	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 1.372,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0011 até 01/07/2021 às 18:05:44.
01/07/2021 - 18:01:08	Sistema	O item 0161 foi encerrado.
01/07/2021 - 18:03:06	Sistema	O item 0185 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 18:03:06	Sistema	O item 0185 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 18:03:07	Sistema	O item 0186 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 18:03:07	Sistema	O item 0186 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 18:05:47	Sistema	O item 0011 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
01/07/2021 - 18:05:47	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
01/07/2021 - 18:05:54	Sistema	O item 0170 foi encerrado.
01/07/2021 - 18:05:57	Sistema	O item 0171 foi encerrado.
01/07/2021 - 18:06:36	Sistema	O item 0172 foi encerrado.
01/07/2021 - 18:06:57	Sistema	O item 0174 foi encerrado.
01/07/2021 - 18:08:46	Sistema	O item 0149 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
01/07/2021 - 18:08:46	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 60,50 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0149 até 01/07/2021 às 18:13:46.

01/07/2021 - 18:08:52	Sistema	O item 0150 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
01/07/2021 - 18:08:52	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 60,50 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0150 até 01/07/2021 às 18:13:52.
01/07/2021 - 18:09:03	Sistema	O item 0187 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 18:09:03	Sistema	O item 0187 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 18:09:03	Sistema	O item 0188 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 18:09:03	Sistema	O item 0188 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 18:09:03	Sistema	O item 0189 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 18:09:03	Sistema	O item 0189 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 18:09:03	Sistema	O item 0190 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 18:09:03	Sistema	O item 0190 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 18:09:03	Sistema	O item 0191 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 18:09:03	Sistema	O item 0191 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2021 - 18:09:37	Sistema	O item 0175 foi encerrado.
01/07/2021 - 18:09:37	Sistema	O item 0176 foi encerrado.
01/07/2021 - 18:10:25	Sistema	O item 0180 foi encerrado.
01/07/2021 - 18:10:56	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 280,00 para o item 0173 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
01/07/2021 - 18:11:10	Sistema	O item 0179 foi encerrado.
01/07/2021 - 18:11:13	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 280,00 para o item 0173 foi aprovado pelo pregoeiro.
01/07/2021 - 18:11:14	Sistema	O item 0173 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
01/07/2021 - 18:11:14	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 285,50 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0173 até 01/07/2021 às 18:16:13.
01/07/2021 - 18:11:23	Sistema	O item 0182 foi encerrado.
01/07/2021 - 18:11:32	Sistema	O item 0177 foi encerrado.
01/07/2021 - 18:11:47	Sistema	O item 0178 foi encerrado.
01/07/2021 - 18:13:08	Sistema	O item 0185 foi encerrado.
01/07/2021 - 18:13:08	Sistema	O item 0186 foi encerrado.
01/07/2021 - 18:13:47	Sistema	O item 0149 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
01/07/2021 - 18:13:47	Sistema	O item 0149 foi encerrado.
01/07/2021 - 18:13:53	Sistema	O item 0150 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
01/07/2021 - 18:13:53	Sistema	O item 0150 foi encerrado.
01/07/2021 - 18:16:15	Sistema	O item 0173 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
01/07/2021 - 18:16:15	Sistema	O item 0173 foi encerrado.
01/07/2021 - 18:19:04	Sistema	O item 0183 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
01/07/2021 - 18:19:04	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 32,30 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0183 até 01/07/2021 às 18:24:04.
01/07/2021 - 18:19:04	Sistema	O item 0187 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
01/07/2021 - 18:19:04	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 69,80 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0187 até 01/07/2021 às 18:24:04.
01/07/2021 - 18:19:04	Sistema	O item 0190 foi encerrado.
01/07/2021 - 18:19:19	Sistema	O item 0188 foi encerrado.
01/07/2021 - 18:24:05	Sistema	O item 0183 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
01/07/2021 - 18:24:05	Sistema	O item 0183 foi encerrado.
01/07/2021 - 18:24:05	Sistema	O item 0187 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
01/07/2021 - 18:24:05	Sistema	O item 0187 foi encerrado.
01/07/2021 - 18:27:21	Sistema	O item 0181 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
01/07/2021 - 18:27:21	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 18,65 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0181 até 01/07/2021 às 18:32:21.
01/07/2021 - 18:27:42	Sistema	O item 0189 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
01/07/2021 - 18:27:42	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 8,55 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0189 até 01/07/2021 às 18:32:42.
01/07/2021 - 18:31:52	Sistema	O item 0191 foi encerrado.
01/07/2021 - 18:32:22	Sistema	O item 0181 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
01/07/2021 - 18:32:22	Sistema	O item 0181 foi encerrado.
01/07/2021 - 18:32:43	Sistema	O item 0189 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
01/07/2021 - 18:32:43	Sistema	O item 0189 foi encerrado.

01/07/2021 - 18:33:58	Pregoeiro	Prezados, como estamos encerrando a fase de lances, aproveitamos informar a todos que a sessão reinicia amanhã, às 09h. Boa noite a todos!
01/07/2021 - 18:42:10	Sistema	O item 0184 foi encerrado.
01/07/2021 - 18:49:00	Sistema	O item 0070 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
01/07/2021 - 18:49:00	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 1.122,40 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0070 até 01/07/2021 às 18:54:00.
01/07/2021 - 18:53:45	Sistema	O item 0070 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 1.120,00.
01/07/2021 - 18:53:45	Sistema	O item 0070 foi encerrado.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0001 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 153,19.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0002 teve como arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 6,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0003 teve como arrematante PORTELA LIMA LTDA - MEI com valor unitário de R\$ 24,95.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0004 teve como arrematante E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. - ME com valor unitário de R\$ 37,40.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0005 teve como arrematante SANTANA S L ANDRADE - EPP/SS com valor unitário de R\$ 78,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0006 teve como arrematante SANTANA S L ANDRADE - EPP/SS com valor unitário de R\$ 78,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0007 teve como arrematante P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME - ME com valor unitário de R\$ 71,85.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0008 teve como arrematante Emige Materiais Odontológicos Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 86,95.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0009 teve como arrematante PORTELA LIMA LTDA - MEI com valor unitário de R\$ 6,70.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0010 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 56,99.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0011 teve como arrematante Emige Materiais Odontológicos Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 1.371,95.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0012 teve como arrematante MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 1.695,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0013 teve como arrematante J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 111,22.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0014 teve como arrematante ODONTO OESTE LTDA - ME com valor unitário de R\$ 3.817,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0015 teve como arrematante PORTELA LIMA LTDA - MEI com valor unitário de R\$ 4,20.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0016 teve como arrematante P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME - ME com valor unitário de R\$ 3.990,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0017 teve como arrematante LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 999,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0018 teve como arrematante P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME - ME com valor unitário de R\$ 830,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0019 teve como arrematante P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME - ME com valor unitário de R\$ 77,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0020 teve como arrematante Emige Materiais Odontológicos Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 39,30.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0021 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 2,50.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0022 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 2,50.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0023 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 2,50.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0024 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 2,50.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0025 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 12,27.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0026 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 12,27.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0027 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 43,85.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0028 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 43,85.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0029 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 49,95.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0030 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 2,95.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0031 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 2,95.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0032 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 2,45.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0033 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 2,95.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0034 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 2,75.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0035 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 2,75.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0036 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 2,45.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0037 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 2,45.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0038 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 2,45.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0039 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 2,45.

02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0040 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 2,70.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0041 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 2,75.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0042 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 2,60.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0043 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 2,50.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0044 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 2,50.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0045 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 2,50.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0046 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 2,50.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0047 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 2,35.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0048 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 2,35.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0049 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 2,35.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0050 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 2,35.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0051 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 2,35.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0052 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 2,35.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0053 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 2,35.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0054 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 2,35.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0055 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 2,35.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0056 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 2,45.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0057 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 2,40.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0058 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 2,35.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0059 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 2,40.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0060 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 2,50.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0061 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 2,35.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0062 teve como arrematante ODONTO OESTE LTDA - ME com valor unitário de R\$ 70,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0063 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 198,40.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0064 teve como arrematante P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME - ME com valor unitário de R\$ 124,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0065 teve como arrematante P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME - ME com valor unitário de R\$ 147,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0066 teve como arrematante ODONTO OESTE LTDA - ME com valor unitário de R\$ 72,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0067 teve como arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 59,95.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0068 teve como arrematante PORTELA LIMA LTDA - MEI com valor unitário de R\$ 209,95.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0069 teve como arrematante Emige Materiais Odontológicos Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 899,95.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0070 teve como arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 1.120,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0071 teve como arrematante PORTELA LIMA LTDA - MEI com valor unitário de R\$ 24,20.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0072 teve como arrematante Emige Materiais Odontológicos Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 14,85.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0073 teve como arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 14,30.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0074 teve como arrematante F Cardoso & Cia Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 12,30.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0075 teve como arrematante P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME - ME com valor unitário de R\$ 12,40.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0076 teve como arrematante F Cardoso & Cia Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 25,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0077 teve como arrematante P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME - ME com valor unitário de R\$ 14,97.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0078 teve como arrematante E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. - ME com valor unitário de R\$ 35,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0079 teve como arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 4,05.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0080 teve como arrematante P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME - ME com valor unitário de R\$ 6.980,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0081 teve como arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 12.869,95.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0082 teve como arrematante P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME - ME com valor unitário de R\$ 36,22.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0083 teve como arrematante F Cardoso & Cia Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 35,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0084 teve como arrematante F Cardoso & Cia Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 35,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0085 teve como arrematante F Cardoso & Cia Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 35,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0086 teve como arrematante F Cardoso & Cia Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 35,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0087 teve como arrematante F Cardoso & Cia Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 35,00.

02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0088 teve como arrematante J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 34,95.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0089 teve como arrematante J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 24,62.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0090 teve como arrematante P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME - ME com valor unitário de R\$ 52,53.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0091 teve como arrematante ODONTO OESTE LTDA - ME com valor unitário de R\$ 1,90.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0092 teve como arrematante F Cardoso & Cia Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 25,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0093 teve como arrematante P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME - ME com valor unitário de R\$ 61,72.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0094 teve como arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 45,95.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0095 teve como arrematante P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME - ME com valor unitário de R\$ 35,52.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0096 teve como arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 49,60.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0097 teve como arrematante F Cardoso & Cia Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 17,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0098 teve como arrematante F Cardoso & Cia Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 35,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0099 teve como arrematante F Cardoso & Cia Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 17,80.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0100 teve como arrematante J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 320,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0101 teve como arrematante Emige Materiais Odontológicos Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 283,75.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0102 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 57,65.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0103 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 45,95.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0104 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 45,47.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0105 teve como arrematante Emige Materiais Odontológicos Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 42,15.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0106 teve como arrematante F Cardoso & Cia Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 6,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0107 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 36,35.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0108 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 6,35.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0109 teve como arrematante PORTELA LIMA LTDA - MEI com valor unitário de R\$ 210,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0110 teve como arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 69,95.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0111 teve como arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 74,80.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0112 teve como arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 74,80.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0113 teve como arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 74,80.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0114 teve como arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 74,80.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0115 teve como arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 74,80.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0116 teve como arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 74,80.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0117 teve como arrematante SANTANA S L ANDRADE - EPP/SS com valor unitário de R\$ 69,50.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0118 teve como arrematante SANTANA S L ANDRADE - EPP/SS com valor unitário de R\$ 69,50.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0119 teve como arrematante SANTANA S L ANDRADE - EPP/SS com valor unitário de R\$ 69,50.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0120 teve como arrematante SANTANA S L ANDRADE - EPP/SS com valor unitário de R\$ 69,50.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0121 teve como arrematante ODONTO OESTE LTDA - ME com valor unitário de R\$ 5,90.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0122 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 82,95.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0123 teve como arrematante J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 59,38.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0124 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 79,28.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0125 teve como arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 39,80.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0126 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 79,28.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0127 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 3,90.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0128 teve como arrematante PORTELA LIMA LTDA - MEI com valor unitário de R\$ 85,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0129 teve como arrematante E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. - ME com valor unitário de R\$ 17,00.

02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0130 teve como arrematante PORTELA LIMA LTDA - MEI com valor unitário de R\$ 15,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0131 teve como arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 2,69.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0132 teve como arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 2,90.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0133 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 67,13.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0134 teve como arrematante P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME - ME com valor unitário de R\$ 18,43.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0135 teve como arrematante PORTELA LIMA LTDA - MEI com valor unitário de R\$ 25,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0136 teve como arrematante PORTELA LIMA LTDA - MEI com valor unitário de R\$ 12,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0137 teve como arrematante P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME - ME com valor unitário de R\$ 32,46.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0138 teve como arrematante Emige Materiais Odontológicos Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 51,05.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0139 teve como arrematante Emige Materiais Odontológicos Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 53,95.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0140 teve como arrematante P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME - ME com valor unitário de R\$ 46,19.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0141 teve como arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 37,10.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0142 teve como arrematante PORTELA LIMA LTDA - MEI com valor unitário de R\$ 47,80.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0143 teve como arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 12,85.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0144 teve como arrematante Emige Materiais Odontológicos Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 12,15.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0145 teve como arrematante F Cardoso & Cia Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 20,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0146 teve como arrematante PORTELA LIMA LTDA - MEI com valor unitário de R\$ 330,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0147 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 369,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0148 teve como arrematante J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 56,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0149 teve como arrematante Emige Materiais Odontológicos Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 60,45.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0150 teve como arrematante Emige Materiais Odontológicos Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 60,45.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0151 teve como arrematante J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 5,62.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0152 teve como arrematante J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 5,15.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0153 teve como arrematante PORTELA LIMA LTDA - MEI com valor unitário de R\$ 27,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0154 teve como arrematante PORTELA LIMA LTDA - MEI com valor unitário de R\$ 62,30.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0155 teve como arrematante PORTELA LIMA LTDA - MEI com valor unitário de R\$ 17,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0156 teve como arrematante PORTELA LIMA LTDA - MEI com valor unitário de R\$ 17,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0157 teve como arrematante PORTELA LIMA LTDA - MEI com valor unitário de R\$ 17,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0158 teve como arrematante PORTELA LIMA LTDA - MEI com valor unitário de R\$ 17,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0159 teve como arrematante PORTELA LIMA LTDA - MEI com valor unitário de R\$ 17,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0160 teve como arrematante PORTELA LIMA LTDA - MEI com valor unitário de R\$ 17,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0161 teve como arrematante PORTELA LIMA LTDA - MEI com valor unitário de R\$ 20,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0162 teve como arrematante PORTELA LIMA LTDA - MEI com valor unitário de R\$ 17,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0163 teve como arrematante PORTELA LIMA LTDA - MEI com valor unitário de R\$ 35,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0164 teve como arrematante PORTELA LIMA LTDA - MEI com valor unitário de R\$ 35,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0165 teve como arrematante PORTELA LIMA LTDA - MEI com valor unitário de R\$ 35,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0166 teve como arrematante PORTELA LIMA LTDA - MEI com valor unitário de R\$ 29,95.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0167 teve como arrematante PORTELA LIMA LTDA - MEI com valor unitário de R\$ 31,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0168 teve como arrematante PORTELA LIMA LTDA - MEI com valor unitário de R\$ 29,95.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0169 teve como arrematante PORTELA LIMA LTDA - MEI com valor unitário de R\$ 31,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0170 teve como arrematante PORTELA LIMA LTDA - MEI com valor unitário de R\$ 31,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0171 teve como arrematante PORTELA LIMA LTDA - MEI com valor unitário de R\$ 31,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0172 teve como arrematante J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 15,66.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0173 teve como arrematante Emige Materiais Odontológicos Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 285,49.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0174 teve como arrematante J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 34,84.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0175 teve como arrematante PORTELA LIMA LTDA - MEI com valor unitário de R\$ 35,00.

02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0176 teve como arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 23,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0177 teve como arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 45,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0178 teve como arrematante F Cardoso & Cia Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 15,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0179 teve como arrematante PORTELA LIMA LTDA - MEI com valor unitário de R\$ 13,90.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0180 teve como arrematante Emige Materiais Odontológicos Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 90,68.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0181 teve como arrematante Emige Materiais Odontológicos Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 18,60.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0182 teve como arrematante PORTELA LIMA LTDA - MEI com valor unitário de R\$ 7,65.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0183 teve como arrematante Emige Materiais Odontológicos Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 32,25.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0184 teve como arrematante LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 724,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0185 teve como arrematante F Cardoso & Cia Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 69,80.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0186 teve como arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 75,80.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0187 teve como arrematante Emige Materiais Odontológicos Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 69,75.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0188 teve como arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 21,50.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0189 teve como arrematante Emige Materiais Odontológicos Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 8,50.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0190 teve como arrematante F Cardoso & Cia Ltda - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 7,00.
02/07/2021 - 07:59:52	Sistema	O item 0191 teve como arrematante PORTELA LIMA LTDA - MEI com valor unitário de R\$ 24,85.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O fornecedor PORTELA LIMA LTDA foi inabilitado no processo.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O fornecedor PORTELA LIMA LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante F Cardoso & Cia Ltda com valor unitário de R\$ 25,00.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O fornecedor PORTELA LIMA LTDA foi inabilitado para o item 0009 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI com valor unitário de R\$ 6,75.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O fornecedor PORTELA LIMA LTDA foi inabilitado para o item 0015 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O item 0015 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com valor unitário de R\$ 4,25.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O fornecedor PORTELA LIMA LTDA foi inabilitado para o item 0068 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O item 0068 tem como novo arrematante P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME com valor unitário de R\$ 210,00.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O fornecedor PORTELA LIMA LTDA foi inabilitado para o item 0071 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O item 0071 tem como novo arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI com valor unitário de R\$ 24,27.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O fornecedor PORTELA LIMA LTDA foi inabilitado para o item 0109 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O item 0109 tem como novo arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI com valor unitário de R\$ 500,00.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O fornecedor PORTELA LIMA LTDA foi inabilitado para o item 0128 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O fornecedor PORTELA LIMA LTDA foi inabilitado para o item 0130 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O item 0130 tem como novo arrematante M F da S Franco com valor unitário de R\$ 37,28.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O fornecedor PORTELA LIMA LTDA foi inabilitado para o item 0135 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O item 0135 tem como novo arrematante Emige Materiais Odontológicos Ltda com valor unitário de R\$ 25,35.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O fornecedor PORTELA LIMA LTDA foi inabilitado para o item 0136 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O item 0136 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com valor unitário de R\$ 12,85.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O fornecedor PORTELA LIMA LTDA foi inabilitado para o item 0142 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O item 0142 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com valor unitário de R\$ 47,85.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O fornecedor PORTELA LIMA LTDA foi inabilitado para o item 0146 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O item 0146 tem como novo arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI com valor unitário de R\$ 369,33.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O fornecedor PORTELA LIMA LTDA foi inabilitado para o item 0153 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O item 0153 tem como novo arrematante Emige Materiais Odontológicos Ltda com valor unitário de R\$ 33,79.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O fornecedor PORTELA LIMA LTDA foi inabilitado para o item 0154 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O item 0154 tem como novo arrematante M F da S Franco com valor unitário de R\$ 62,37.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O fornecedor PORTELA LIMA LTDA foi inabilitado para o item 0155 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O item 0155 tem como novo arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI com valor unitário de R\$ 17,95.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O fornecedor PORTELA LIMA LTDA foi inabilitado para o item 0156 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O item 0156 tem como novo arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI com valor unitário de R\$ 17,95.

02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O fornecedor PORTELA LIMA LTDA foi inabilitado para o item 0157 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O item 0157 tem como novo arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI com valor unitário de R\$ 17,95.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O fornecedor PORTELA LIMA LTDA foi inabilitado para o item 0158 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O item 0158 tem como novo arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI com valor unitário de R\$ 17,95.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O fornecedor PORTELA LIMA LTDA foi inabilitado para o item 0159 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O item 0159 tem como novo arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI com valor unitário de R\$ 17,95.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O fornecedor PORTELA LIMA LTDA foi inabilitado para o item 0160 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O item 0160 tem como novo arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI com valor unitário de R\$ 17,95.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O fornecedor PORTELA LIMA LTDA foi inabilitado para o item 0161 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O item 0161 tem como novo arrematante Emige Materiais Odontológicos Ltda com valor unitário de R\$ 21,35.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O fornecedor PORTELA LIMA LTDA foi inabilitado para o item 0162 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O item 0162 tem como novo arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI com valor unitário de R\$ 17,95.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O fornecedor PORTELA LIMA LTDA foi inabilitado para o item 0163 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O item 0163 tem como novo arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI com valor unitário de R\$ 39,95.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O fornecedor PORTELA LIMA LTDA foi inabilitado para o item 0164 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O item 0164 tem como novo arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI com valor unitário de R\$ 39,95.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O fornecedor PORTELA LIMA LTDA foi inabilitado para o item 0165 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O item 0165 tem como novo arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI com valor unitário de R\$ 39,95.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O fornecedor PORTELA LIMA LTDA foi inabilitado para o item 0166 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O item 0166 tem como novo arrematante ODONTO OESTE LTDA com valor unitário de R\$ 30,00.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O fornecedor PORTELA LIMA LTDA foi inabilitado para o item 0167 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O item 0167 tem como novo arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI com valor unitário de R\$ 44,95.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O fornecedor PORTELA LIMA LTDA foi inabilitado para o item 0168 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O item 0168 tem como novo arrematante ODONTO OESTE LTDA com valor unitário de R\$ 30,00.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O fornecedor PORTELA LIMA LTDA foi inabilitado para o item 0169 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O item 0169 tem como novo arrematante Elisvândia Matos Donini EIRELI com valor unitário de R\$ 44,95.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O fornecedor PORTELA LIMA LTDA foi inabilitado para o item 0170 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O item 0170 tem como novo arrematante Emige Materiais Odontológicos Ltda com valor unitário de R\$ 54,95.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O fornecedor PORTELA LIMA LTDA foi inabilitado para o item 0171 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O item 0171 tem como novo arrematante Emige Materiais Odontológicos Ltda com valor unitário de R\$ 54,95.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O fornecedor PORTELA LIMA LTDA foi inabilitado para o item 0175 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O item 0175 tem como novo arrematante J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI com valor unitário de R\$ 62,38.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O fornecedor PORTELA LIMA LTDA foi inabilitado para o item 0179 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O item 0179 tem como novo arrematante Emige Materiais Odontológicos Ltda com valor unitário de R\$ 13,95.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O fornecedor PORTELA LIMA LTDA foi inabilitado para o item 0182 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O item 0182 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com valor unitário de R\$ 7,70.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O fornecedor PORTELA LIMA LTDA foi inabilitado para o item 0191 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 12:50:18	Sistema	O item 0191 tem como novo arrematante ODONTO OESTE LTDA com valor unitário de R\$ 24,90.
02/07/2021 - 12:50:19	Sistema	Motivo: A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas).
02/07/2021 - 12:50:19	Sistema	Motivo: A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas).

02/07/2021 - 12:50:20	Sistema	Motivo: A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas).
02/07/2021 - 12:50:20	Sistema	Motivo: A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas).
02/07/2021 - 12:50:20	Sistema	Motivo: A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas).
02/07/2021 - 12:50:20	Sistema	Para o item 0171, o fornecedor E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 12:50:20	Sistema	Motivo: A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas).
02/07/2021 - 12:50:20	Sistema	Para o item 0175, o fornecedor Elisvândia Matos Donini EIRELI tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 12:50:20	Sistema	Motivo: A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas).
02/07/2021 - 12:50:20	Sistema	Motivo: A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas).
02/07/2021 - 12:50:20	Sistema	Motivo: A empresa não cumpriu com os itens -10.6.5 e 10.6.6 como segue: -10.6.5 ao anexar no campo referente ao item Certidão do FGTS da empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41) no lugar da Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante; -10.6.6 Apresentar Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de outra empresa (ACB MONTEIRO - CNPJ 24.152.052/0001-41). A licitante também apresentou o documento relativo ao item 10.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) com data de 06/02/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas).
02/07/2021 - 13:42:14	Sistema	O fornecedor LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI foi inabilitado no processo.
02/07/2021 - 13:42:14	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpriu com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis.
02/07/2021 - 13:42:14	Sistema	O fornecedor LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI foi inabilitado para o item 0017 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 13:42:14	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpriu com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis.

02/07/2021 - 13:42:14	Sistema	O item 0017 tem como novo arrematante P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME com valor unitário de R\$ 1.000,00.
02/07/2021 - 13:42:14	Sistema	O fornecedor LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI foi inabilitado para o item 0184 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 13:42:14	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa também apresentou proposta de preços com PRAZO DE ENTREGA EM DISCORDÂNCIA COM O ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EM DESACORDO COM O ITEM 6.9, ALÍNEA "E", DO EDITAL. Ademais, a licitante também descumpriu com o item 10.6.13.1, ao apresentar balanço patrimonial sem os devidos índices contábeis.
02/07/2021 - 13:42:14	Sistema	O item 0184 tem como novo arrematante E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. com valor unitário de R\$ 725,00.
02/07/2021 - 14:56:05	Sistema	O fornecedor MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA foi inabilitado no processo.
02/07/2021 - 14:56:05	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, Certidão de Regularidade do CREA-MG, não sendo compatível para a habilitação técnica referente ao objeto deste certame, visto que tal certidão habilita a empresa a exercer suas atividades, circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos, nesse caso: ENGENHEIROS MECÂNICOS, HABILITANDO A EMPRESA PARA OS CNAE'S MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (..) E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E AFINS. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E... (CONTINUA)
02/07/2021 - 14:56:05	Sistema	(CONT. 1) REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA.
02/07/2021 - 14:56:05	Sistema	O fornecedor MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0012 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 14:56:05	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, Certidão de Regularidade do CREA-MG, não sendo compatível para a habilitação técnica referente ao objeto deste certame, visto que tal certidão habilita a empresa a exercer suas atividades, circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos, nesse caso: ENGENHEIROS MECÂNICOS, HABILITANDO A EMPRESA PARA OS CNAE'S MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (..) E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E AFINS. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E... (CONTINUA)
02/07/2021 - 14:56:05	Sistema	(CONT. 1) REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA.
02/07/2021 - 14:56:05	Sistema	O item 0012 tem como novo arrematante QUICKBUM E COMMERCE EIRELI com valor unitário de R\$ 1.700,00.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O item 0161 foi encerrado.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	Justificativa: O fornecedor com direito a lance de desempate foi inabilitado no processo.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O item 0175 foi encerrado.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	Justificativa: O fornecedor com direito a lance de desempate foi inabilitado no processo.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O fornecedor Elisvândia Matos Donini EIRELI foi inabilitado no processo.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O fornecedor Elisvândia Matos Donini EIRELI foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O fornecedor Elisvândia Matos Donini EIRELI foi inabilitado para o item 0009 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante ODONTO OESTE LTDA com valor unitário de R\$ 6,95.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O fornecedor Elisvândia Matos Donini EIRELI foi inabilitado para o item 0010 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME com valor unitário de R\$ 57,04.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O fornecedor Elisvândia Matos Donini EIRELI foi inabilitado para o item 0021 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O item 0021 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com valor unitário de R\$ 5,04.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O fornecedor Elisvândia Matos Donini EIRELI foi inabilitado para o item 0022 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O item 0022 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com valor unitário de R\$ 5,04.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O fornecedor Elisvândia Matos Donini EIRELI foi inabilitado para o item 0023 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O item 0023 tem como novo arrematante F Cardoso & Cia Ltda com valor unitário de R\$ 2,93.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O fornecedor Elisvândia Matos Donini EIRELI foi inabilitado para o item 0024 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O item 0024 tem como novo arrematante F Cardoso & Cia Ltda com valor unitário de R\$ 2,93.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O fornecedor Elisvândia Matos Donini EIRELI foi inabilitado para o item 0025 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O item 0025 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com valor unitário de R\$ 12,32.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O fornecedor Elisvândia Matos Donini EIRELI foi inabilitado para o item 0026 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O item 0026 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com valor unitário de R\$ 12,32.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O fornecedor Elisvândia Matos Donini EIRELI foi inabilitado para o item 0027 pelo pregoeiro.

02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O item 0052 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com valor unitário de R\$ 2,40.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O fornecedor Elisvândia Matos Donini EIRELI foi inabilitado para o item 0053 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O item 0053 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com valor unitário de R\$ 2,40.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O fornecedor Elisvândia Matos Donini EIRELI foi inabilitado para o item 0054 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O item 0054 tem como novo arrematante F Cardoso & Cia Ltda com valor unitário de R\$ 2,90.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O fornecedor Elisvândia Matos Donini EIRELI foi inabilitado para o item 0055 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O item 0055 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com valor unitário de R\$ 2,40.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O fornecedor Elisvândia Matos Donini EIRELI foi inabilitado para o item 0056 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O item 0056 tem como novo arrematante F Cardoso & Cia Ltda com valor unitário de R\$ 2,90.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O fornecedor Elisvândia Matos Donini EIRELI foi inabilitado para o item 0057 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O item 0057 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com valor unitário de R\$ 2,45.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O fornecedor Elisvândia Matos Donini EIRELI foi inabilitado para o item 0058 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O item 0058 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com valor unitário de R\$ 2,40.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O fornecedor Elisvândia Matos Donini EIRELI foi inabilitado para o item 0059 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O item 0059 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com valor unitário de R\$ 2,45.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O fornecedor Elisvândia Matos Donini EIRELI foi inabilitado para o item 0060 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O item 0060 tem como novo arrematante F Cardoso & Cia Ltda com valor unitário de R\$ 2,90.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O fornecedor Elisvândia Matos Donini EIRELI foi inabilitado para o item 0061 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O item 0061 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com valor unitário de R\$ 2,40.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O fornecedor Elisvândia Matos Donini EIRELI foi inabilitado para o item 0063 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O item 0063 tem como novo arrematante SANTANA S L ANDRADE com valor unitário de R\$ 211,00.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O fornecedor Elisvândia Matos Donini EIRELI foi inabilitado para o item 0071 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O item 0071 tem como novo arrematante Emige Materiais Odontológicos Ltda com valor unitário de R\$ 29,49.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O fornecedor Elisvândia Matos Donini EIRELI foi inabilitado para o item 0102 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O item 0102 tem como novo arrematante J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI com valor unitário de R\$ 57,70.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O fornecedor Elisvândia Matos Donini EIRELI foi inabilitado para o item 0103 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O item 0103 tem como novo arrematante E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. com valor unitário de R\$ 46,00.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O fornecedor Elisvândia Matos Donini EIRELI foi inabilitado para o item 0104 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O item 0104 tem como novo arrematante P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME com valor unitário de R\$ 45,52.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O fornecedor Elisvândia Matos Donini EIRELI foi inabilitado para o item 0107 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O item 0107 tem como novo arrematante P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME com valor unitário de R\$ 36,40.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O fornecedor Elisvândia Matos Donini EIRELI foi inabilitado para o item 0108 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O item 0108 tem como novo arrematante E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. com valor unitário de R\$ 6,40.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O fornecedor Elisvândia Matos Donini EIRELI foi inabilitado para o item 0109 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O fornecedor Elisvândia Matos Donini EIRELI foi inabilitado para o item 0122 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O item 0122 tem como novo arrematante F Cardoso & Cia Ltda com valor unitário de R\$ 83,00.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O fornecedor Elisvândia Matos Donini EIRELI foi inabilitado para o item 0124 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O item 0124 tem como novo arrematante Emige Materiais Odontológicos Ltda com valor unitário de R\$ 119,32.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O fornecedor Elisvândia Matos Donini EIRELI foi inabilitado para o item 0126 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O item 0126 tem como novo arrematante Emige Materiais Odontológicos Ltda com valor unitário de R\$ 112,99.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O fornecedor Elisvândia Matos Donini EIRELI foi inabilitado para o item 0127 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O item 0127 tem como novo arrematante E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. com valor unitário de R\$ 3,95.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O fornecedor Elisvândia Matos Donini EIRELI foi inabilitado para o item 0133 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O fornecedor Elisvândia Matos Donini EIRELI foi inabilitado para o item 0146 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O item 0146 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com valor unitário de R\$ 476,70.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O fornecedor Elisvândia Matos Donini EIRELI foi inabilitado para o item 0147 pelo pregoeiro.

02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O item 0147 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com valor unitário de R\$ 476,70.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O fornecedor Elisvândia Matos Donini EIRELI foi inabilitado para o item 0155 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O item 0155 tem como novo arrematante Emige Materiais Odontológicos Ltda com valor unitário de R\$ 21,45.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O fornecedor Elisvândia Matos Donini EIRELI foi inabilitado para o item 0156 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O item 0156 tem como novo arrematante Emige Materiais Odontológicos Ltda com valor unitário de R\$ 21,55.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O fornecedor Elisvândia Matos Donini EIRELI foi inabilitado para o item 0157 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O item 0157 tem como novo arrematante Emige Materiais Odontológicos Ltda com valor unitário de R\$ 21,55.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O fornecedor Elisvândia Matos Donini EIRELI foi inabilitado para o item 0158 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O item 0158 tem como novo arrematante Emige Materiais Odontológicos Ltda com valor unitário de R\$ 25,95.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O fornecedor Elisvândia Matos Donini EIRELI foi inabilitado para o item 0159 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O item 0159 tem como novo arrematante P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME com valor unitário de R\$ 34,35.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O fornecedor Elisvândia Matos Donini EIRELI foi inabilitado para o item 0160 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O item 0160 tem como novo arrematante J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI com valor unitário de R\$ 24,00.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O fornecedor Elisvândia Matos Donini EIRELI foi inabilitado para o item 0162 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O item 0162 tem como novo arrematante P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME com valor unitário de R\$ 34,35.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O fornecedor Elisvândia Matos Donini EIRELI foi inabilitado para o item 0163 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O item 0163 tem como novo arrematante Emige Materiais Odontológicos Ltda com valor unitário de R\$ 51,85.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O fornecedor Elisvândia Matos Donini EIRELI foi inabilitado para o item 0164 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O item 0164 tem como novo arrematante Emige Materiais Odontológicos Ltda com valor unitário de R\$ 51,85.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O fornecedor Elisvândia Matos Donini EIRELI foi inabilitado para o item 0165 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O item 0165 tem como novo arrematante Emige Materiais Odontológicos Ltda com valor unitário de R\$ 51,85.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O fornecedor Elisvândia Matos Donini EIRELI foi inabilitado para o item 0167 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O item 0167 tem como novo arrematante Emige Materiais Odontológicos Ltda com valor unitário de R\$ 51,95.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O fornecedor Elisvândia Matos Donini EIRELI foi inabilitado para o item 0169 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O item 0169 tem como novo arrematante Emige Materiais Odontológicos Ltda com valor unitário de R\$ 54,95.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O fornecedor Elisvândia Matos Donini EIRELI foi inabilitado para o item 0186 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 15:46:17	Sistema	O item 0186 tem como novo arrematante Emige Materiais Odontológicos Ltda com valor unitário de R\$ 131,24.
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)

02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.

02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)

02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.

02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)

02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.

02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)

02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.

02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)

02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.

02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:18	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)

02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	Para o item 0071, o fornecedor E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	Para o item 0102, o fornecedor P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)

02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.

02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	Para o item 0126, o fornecedor SANTANA S L ANDRADE tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.

02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)

02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	Para o item 0158, o fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.

02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	Para o item 0163, o fornecedor E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	Para o item 0164, o fornecedor E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	Para o item 0165, o fornecedor E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	Para o item 0167, o fornecedor E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:19	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 15:46:20	Sistema	Para o item 0169, o fornecedor E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.

02/07/2021 - 15:46:20	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com o item 10.7.4 - Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) - documento imprescindível para regulamentar empresas que atuam na área objeto deste certame (DISTRIBUIDORAS DE CORRELATOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE), conforme RESOLUÇÃO Nº 700, de 29 de janeiro de 2021. A empresa anexou no campo para esse documento, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DE SANTA CATARINA ESTANDO RESTRITO À FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS, DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Ressalta-se, para o CNAE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS É NECESSÁRIA A CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA CONFORMA RESOLUÇÃO SUPRA MENCIONADA. Ademais, a empresa apresentou documento referente ao item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ)... (CONTINUA)
02/07/2021 - 15:46:20	Sistema	(CONT. 1) com com data de 05/01/2021 em desacordo com o que estabelece o item 10.11 que diz: " Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas). A licitante também apresentou proposta de preços inicial incompleta e incompatível com os itens arrematados. Por fim, em pesquisa referente ao item 10.1.1 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP - www.portaldatransparencia.gov.br/) a empresa está com sanções vigentes. Para esse caso, o item 10.3 estabelece que constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.
02/07/2021 - 16:24:55	Sistema	O fornecedor ODONTO OESTE LTDA foi inabilitado no processo.
02/07/2021 - 16:24:55	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021.
02/07/2021 - 16:24:55	Sistema	O fornecedor ODONTO OESTE LTDA foi inabilitado para o item 0009 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 16:24:55	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021.
02/07/2021 - 16:24:55	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante Emige Materiais Odontológicos Ltda com valor unitário de R\$ 7,20.
02/07/2021 - 16:24:55	Sistema	Para o item 0009, o fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 16:24:55	Sistema	O fornecedor ODONTO OESTE LTDA foi inabilitado para o item 0014 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 16:24:55	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021.
02/07/2021 - 16:24:55	Sistema	O item 0014 tem como novo arrematante P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME com valor unitário de R\$ 4.100,00.
02/07/2021 - 16:24:55	Sistema	O fornecedor ODONTO OESTE LTDA foi inabilitado para o item 0062 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 16:24:55	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021.
02/07/2021 - 16:24:55	Sistema	O item 0062 tem como novo arrematante F Cardoso & Cia Ltda com valor unitário de R\$ 72,90.
02/07/2021 - 16:24:55	Sistema	O fornecedor ODONTO OESTE LTDA foi inabilitado para o item 0066 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 16:24:55	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021.
02/07/2021 - 16:24:55	Sistema	O item 0066 tem como novo arrematante P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME com valor unitário de R\$ 74,00.
02/07/2021 - 16:24:55	Sistema	O fornecedor ODONTO OESTE LTDA foi inabilitado para o item 0091 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 16:24:55	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021.
02/07/2021 - 16:24:55	Sistema	O item 0091 tem como novo arrematante Emige Materiais Odontológicos Ltda com valor unitário de R\$ 2,03.
02/07/2021 - 16:24:55	Sistema	Para o item 0091, o fornecedor P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 16:24:55	Sistema	O fornecedor ODONTO OESTE LTDA foi inabilitado para o item 0121 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 16:24:55	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021.
02/07/2021 - 16:24:55	Sistema	O item 0121 tem como novo arrematante F Cardoso & Cia Ltda com valor unitário de R\$ 6,00.
02/07/2021 - 16:24:55	Sistema	O fornecedor ODONTO OESTE LTDA foi inabilitado para o item 0166 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 16:24:55	Sistema	O item 0166 tem como novo arrematante Emige Materiais Odontológicos Ltda com valor unitário de R\$ 54,99.
02/07/2021 - 16:24:55	Sistema	O fornecedor ODONTO OESTE LTDA foi inabilitado para o item 0168 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 16:24:55	Sistema	O item 0168 tem como novo arrematante Emige Materiais Odontológicos Ltda com valor unitário de R\$ 54,54.
02/07/2021 - 16:24:55	Sistema	O fornecedor ODONTO OESTE LTDA foi inabilitado para o item 0191 pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 16:24:55	Sistema	O item 0191 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com valor unitário de R\$ 26,75.
02/07/2021 - 16:24:56	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021.
02/07/2021 - 16:24:56	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021.

02/07/2021 - 16:24:56	Sistema	Para o item 0168, o fornecedor E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
02/07/2021 - 16:24:56	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com as seguintes cláusulas editalícias: 10.6.2, 10.6.13, 10.6.13.1, 10.13.2, 10.6.13.3, 10.6.13.4, 10.6.13.5, 10.7.3, 10.7.4. Também não cumpriu em sua totalidade o item 10.5.1 ao apresentar RG de apenas um sócio e 10.6.3 vencida em 13/06/2021.
02/07/2021 - 16:31:00	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0009 para o fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 02/07/2021 às 16:55, encerrando às 17:00:00.
02/07/2021 - 16:41:42	Pregoeiro	Prezados, finalizaremos a sessão por hoje. Retornaremos na segunda-feira, às 10h para proceder com análise de documentos e habilitação das licitantes. Bom descanso a todos!
02/07/2021 - 16:56:31	Sistema	O item 0009 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 7,19.
02/07/2021 - 16:56:31	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com valor unitário R\$ 7,19.
05/07/2021 - 13:34:12	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0163 para o fornecedor E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. foi definida pelo pregoeiro para 05/07/2021 às 14:05, encerrando às 14:10:00.
05/07/2021 - 13:34:56	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0164 para o fornecedor E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. foi definida pelo pregoeiro para 05/07/2021 às 14:05, encerrando às 14:10:00.
05/07/2021 - 13:36:57	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0165 para o fornecedor E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. foi definida pelo pregoeiro para 05/07/2021 às 14:10, encerrando às 14:15:00.
05/07/2021 - 13:37:26	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0167 para o fornecedor E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. foi definida pelo pregoeiro para 05/07/2021 às 14:10, encerrando às 14:15:00.
05/07/2021 - 13:38:21	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0168 para o fornecedor E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. foi definida pelo pregoeiro para 05/07/2021 às 14:10, encerrando às 14:15:00.
05/07/2021 - 13:38:56	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0169 para o fornecedor E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. foi definida pelo pregoeiro para 05/07/2021 às 14:10, encerrando às 14:15:00.
05/07/2021 - 13:43:07	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0171 para o fornecedor E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. foi definida pelo pregoeiro para 05/07/2021 às 14:12, encerrando às 14:17:00.
05/07/2021 - 14:05:41	Sistema	O item 0163 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 49,90.
05/07/2021 - 14:05:41	Sistema	O item 0163 tem como novo arrematante E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. com valor unitário R\$ 49,90.
05/07/2021 - 14:05:58	Sistema	O item 0164 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 49,90.
05/07/2021 - 14:05:58	Sistema	O item 0164 tem como novo arrematante E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. com valor unitário R\$ 49,90.
05/07/2021 - 14:10:47	Sistema	O item 0165 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 50,00.
05/07/2021 - 14:10:47	Sistema	O item 0165 tem como novo arrematante E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. com valor unitário R\$ 50,00.
05/07/2021 - 14:11:23	Sistema	O item 0167 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 50,00.
05/07/2021 - 14:11:23	Sistema	O item 0167 tem como novo arrematante E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. com valor unitário R\$ 50,00.
05/07/2021 - 14:12:01	Sistema	O item 0168 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 50,00.
05/07/2021 - 14:12:01	Sistema	O item 0168 tem como novo arrematante E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. com valor unitário R\$ 50,00.
05/07/2021 - 14:12:17	Sistema	O item 0169 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 52,00.
05/07/2021 - 14:12:17	Sistema	O item 0169 tem como novo arrematante E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. com valor unitário R\$ 52,00.
05/07/2021 - 14:12:33	Sistema	O item 0171 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 52,00.
05/07/2021 - 14:12:33	Sistema	O item 0171 tem como novo arrematante E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. com valor unitário R\$ 52,00.
05/07/2021 - 14:14:18	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0091 para o fornecedor P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME foi definida pelo pregoeiro para 05/07/2021 às 14:35, encerrando às 14:40:00.
05/07/2021 - 14:40:01	Sistema	O item 0091 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
05/07/2021 - 14:40:01	Sistema	O item 0091 foi encerrado.
05/07/2021 - 14:42:14	Pregoeiro	Licitantes, neste momento entraremos em outra sessão para julgamento de outro pregão. Convidamos todos para retornar amanhã, às 09:30h para darmos prosseguimento ao pregão visando sua finalização.
05/07/2021 - 14:42:36	Pregoeiro	Alertamos a todos
05/07/2021 - 14:47:03	Pregoeiro	Alertamos a todos que fiquem em alerta ao nosso chat para responder dentro do prazo estabelecido para eventuais pedidos de documentos, quando se fizer necessário.
06/07/2021 - 12:21:58	Sistema	O fornecedor M F da S Franco foi inabilitado no processo.
06/07/2021 - 12:21:58	Sistema	O fornecedor M F da S Franco foi inabilitado para o item 0130 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
06/07/2021 - 12:21:58	Sistema	O fornecedor M F da S Franco foi inabilitado para o item 0154 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 12:21:58	Sistema	O item 0154 tem como novo arrematante Emige Materiais Odontológicos Ltda com valor unitário de R\$ 77,77.
06/07/2021 - 12:21:59	Sistema	Motivo: A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte.

06/07/2021 - 12:21:59	Sistema	Motivo: A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte.
06/07/2021 - 12:21:59	Sistema	Motivo: A empresa apresentou certidão cassada referente ao item 10.6.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de empresa de médio ou grande porte, não é possível abrir prazo para solicitar nova certidão, uma vez que este direito é restrito às ME's e EPP's de acordo com Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a licitante não apresentou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP e em consulta ao seu CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), o porte da empresa está caracterizado como DEMAIS, nomenclatura utilizada em alguns CNPJs indicando que a empresa possui faturamento superior a expectativa de Receita Bruta Anual. Ou seja, significa que ela faturou acima de uma EPP. As empresas com essa nomenclatura podem ser denominadas Empresas de médio ou Grande Porte.
06/07/2021 - 12:46:35	Sistema	O fornecedor QUICKBUM E COMMERCE EIRELI foi inabilitado no processo.
06/07/2021 - 12:46:35	Sistema	Motivo: A empresa não apresentou prova regularidade fiscal completa, pois não cumpriu com o item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br), anexando no campo específico para esse documento cópia do documento de identificação do titular da EIRELI (CNH).
06/07/2021 - 12:46:35	Sistema	O fornecedor QUICKBUM E COMMERCE EIRELI foi inabilitado para o item 0012 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 12:46:35	Sistema	Motivo: A empresa não apresentou prova regularidade fiscal completa, pois não cumpriu com o item 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br), anexando no campo específico para esse documento cópia do documento de identificação do titular da EIRELI (CNH).
06/07/2021 - 12:46:35	Sistema	O item 0012 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com valor unitário de R\$ 5.200,00.
06/07/2021 - 12:54:31	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0012. O prazo é até às 13:17 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 12:54:31	Sistema	Motivo: Licitante, seu preço está muito acima do nosso valor de referência R\$ 2.455,00. Solicitamos que avalie a possibilidade de aceitar o nosso valor ou nos fazer uma proposta melhor.
06/07/2021 - 12:57:56	F. AHCOR COMERCIO DE...	Negociação Item 0012: Boa tarde Sr. Pregoeiro. Estamos analisando os preços para chegar em um valor melhor.
06/07/2021 - 13:00:52	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 13:15 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 13:00:52	Sistema	Motivo: Licitante, verificamos está cassada sua certidão referente ao item 10.6.4 Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), por se tratar de EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), solicitamos que, caso a licitante possua uma certidão, anexe à esta diligência, de modo a evitar a abertura de prazo como previsto na Lei complementar 123/2006.
06/07/2021 - 13:01:14	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 13:15 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 13:01:14	Sistema	Motivo: Licitante, verificamos está cassada sua certidão referente ao item 10.6.4 Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Por se tratar de EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), solicitamos que, caso a licitante possua uma nova certidão, anexe à esta diligência, de modo a evitar a abertura de prazo como previsto na Lei complementar 123/2006.
06/07/2021 - 13:02:23	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
06/07/2021 - 13:09:07	F. AHCOR COMERCIO DE...	Negociação Item 0012: Sr. Pregoeiro, gostaríamos de solicitar um pouco mais de tempo, para entrarmos em contato com o fornecedor.
06/07/2021 - 13:21:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0012. O prazo é até às 14:15 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 13:21:56	Sistema	Motivo: Prazo maior concedido para que a empresa a avalie a possibilidade de aceitar nosso valor referencial ou ou nos faça uma proposta melhor, mediante justificativa.
06/07/2021 - 13:30:49	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0063. O prazo é até às 14:00 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 13:30:49	Sistema	Motivo: Licitante, seu preço está muito acima do nosso valor de referência R\$ 60,00. Solicitamos que avalie a possibilidade de aceitar o nosso valor ou nos faça uma proposta melhor, mediante justificativa.
06/07/2021 - 13:40:28	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0071 para o fornecedor E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. foi definida pelo pregoeiro para 06/07/2021 às 14:30, encerrando às 14:35:00.
06/07/2021 - 13:42:34	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0078. O prazo é até às 14:30 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 13:42:34	Sistema	Motivo: Licitante, seu preço está acima do nosso valor referencial que é de R\$ 17,70. Aceite nosso valor ou nos faça uma proposta melhor, mediante justificativa.
06/07/2021 - 13:50:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0081. O prazo de envio é até às 15:45 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 13:50:02	Sistema	Motivo: Licitante, seu preço está mais de 60% abaixo nosso valor de referência. Solicitamos documentos que comprovem ser possível entregar o item nesse valor considerando todos os custos, inclusive a entrega dentro prazo de 5 dias como prevê Termo Referência e Minuta do Contrato.
06/07/2021 - 13:58:40	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0126 para o fornecedor SANTANA S L ANDRADE foi definida pelo pregoeiro para 06/07/2021 às 14:58, encerrando às 15:03:00.
06/07/2021 - 14:08:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0146. O prazo é até às 15:00 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 14:08:04	Sistema	Motivo: Licitante, seu preço está acima do nosso valor de referência: R\$ 369,33. Podemos fechar no nosso valor? Ou nos faça uma proposta melhor, mediante justificativa.
06/07/2021 - 14:08:32	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0147. O prazo é até às 15:00 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 14:08:32	Sistema	Motivo: Licitante, seu preço está acima do nosso valor de referência: R\$ 369,00. Podemos fechar no nosso valor? Ou nos faça uma proposta melhor, mediante justificativa.
06/07/2021 - 14:09:25	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0158 para o fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 06/07/2021 às 14:40, encerrando às 14:45:00.

06/07/2021 - 14:13:39	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0063. O prazo é até às 15:00 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 14:13:39	Sistema	Motivo: Licitante, seu preço está acima do nosso valor de referência, aceite nosso valor de R\$ 60,00 ou nos faça uma proposta melhor, mediante justificativa.
06/07/2021 - 14:23:17	F. SANTANA S L ANDRADE	Negociação Item 0063: Senhora pregoeira, informamos que seu preço foi cotado de forma equivocada. Por esta razão, o máximo que podemos baixar nosso valor é R\$ 198,00, visto que trata-se de caixa com 20 unidades, inviável de entregar por R\$ 60,00.
06/07/2021 - 14:23:38	Sistema	O Item 0063 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 198,00.
06/07/2021 - 14:30:23	Sistema	O item 0071 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 29,00.
06/07/2021 - 14:30:23	Sistema	O item 0071 tem como novo arrematante E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. com valor unitário R\$ 29,00.
06/07/2021 - 14:45:01	Sistema	O item 0158 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
06/07/2021 - 14:45:01	Sistema	O item 0158 foi encerrado.
06/07/2021 - 14:58:19	Sistema	O item 0126 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 112,98.
06/07/2021 - 14:58:19	Sistema	O item 0126 tem como novo arrematante SANTANA S L ANDRADE com valor unitário R\$ 112,98.
06/07/2021 - 15:30:52	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0012. O prazo é até às 16:40 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 15:30:52	Sistema	Motivo: Licitante, seu preço está muito acima do nosso valor de referência R\$ 2.455,00. Solicitamos que avalie a possibilidade de aceitar o nosso valor ou nos faça uma proposta melhor, mediante justificativa.
06/07/2021 - 15:38:31	F. AHCOR COMERCIO DE...	Negociação Item 0012: Caro Sr. Pregoeiro, infelizmente não conseguimos atender no valor de referencia.
06/07/2021 - 15:46:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0081. O prazo de envio é até às 17:45 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 15:46:41	Sistema	Motivo: Licitante, seu preço está mais de 60% abaixo do nosso valor de referência. Solicitamos que apresente documentos que sejam possíveis de comprovar que empresa pode entregar o produto pelo valor proposto, considerando todos os custos, principalmente os encargos para entrega à nossa região dentro do prazo previsto no Termo de Referência (5 dias). Caso não haja comprovação, o preço será considerado inexequível e será desclassificado.
06/07/2021 - 15:48:38	Sistema	Prazo de negociação alterado para o item 0012. O prazo é até às 16:40 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 15:48:38	Sistema	Motivo: É possível nos fazer uma proposta com valor mais aproximado ao nosso desde que justifique o porque de não aceitar nosso valor?
06/07/2021 - 16:14:08	F. AHCOR COMERCIO DE...	Negociação Item 0012: Sr, Pregoeiro conseguimos chegar ao valor de 4.134,67. Tendo em vista que o valor está muito abaixo do mercado, pois não foi levado em consideração o aumento dos equipamentos no mercado.
06/07/2021 - 16:30:17	Sistema	Prazo de negociação alterado para o item 0012. O prazo é até às 16:40 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 16:30:17	Sistema	Motivo: Aceitamos seu valor.
06/07/2021 - 16:31:25	Sistema	Prazo de negociação alterado para o item 0012. O prazo é até às 16:40 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 16:31:25	Sistema	Motivo: Preencher o novo valor.
06/07/2021 - 16:35:28	Pregoeiro	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, o prazo de negociação está finalizando, estamos aguardando.
06/07/2021 - 16:43:17	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0012. O prazo é até às 17:00 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 16:44:01	Sistema	O Item 0012 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 4.134,67.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O fornecedor Emige Materiais Odontológicos Ltda foi inabilitado no processo.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O fornecedor Emige Materiais Odontológicos Ltda foi inabilitado para o item 0008 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. com valor unitário de R\$ 87,00.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O fornecedor Emige Materiais Odontológicos Ltda foi inabilitado para o item 0011 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O item 0011 tem como novo arrematante SANTANA S L ANDRADE com valor unitário de R\$ 7.800,00.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O fornecedor Emige Materiais Odontológicos Ltda foi inabilitado para o item 0020 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O item 0020 tem como novo arrematante F Cardoso & Cia Ltda com valor unitário de R\$ 39,46.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O fornecedor Emige Materiais Odontológicos Ltda foi inabilitado para o item 0069 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O item 0069 tem como novo arrematante P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME com valor unitário de R\$ 900,00.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O fornecedor Emige Materiais Odontológicos Ltda foi inabilitado para o item 0072 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O item 0072 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com valor unitário de R\$ 15,50.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O fornecedor Emige Materiais Odontológicos Ltda foi inabilitado para o item 0091 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O item 0091 tem como novo arrematante P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME com valor unitário de R\$ 2,04.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O fornecedor Emige Materiais Odontológicos Ltda foi inabilitado para o item 0101 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O item 0101 tem como novo arrematante P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME com valor unitário de R\$ 283,90.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O fornecedor Emige Materiais Odontológicos Ltda foi inabilitado para o item 0105 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O item 0105 tem como novo arrematante E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. com valor unitário de R\$ 42,20.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O fornecedor Emige Materiais Odontológicos Ltda foi inabilitado para o item 0124 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O item 0124 tem como novo arrematante SANTANA S L ANDRADE com valor unitário de R\$ 470,00.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O fornecedor Emige Materiais Odontológicos Ltda foi inabilitado para o item 0135 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O item 0135 tem como novo arrematante P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME com valor unitário de R\$ 25,63.

06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	Para o item 0135, o fornecedor P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro(a).
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O fornecedor Emige Materiais Odontológicos Ltda foi inabilitado para o item 0138 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O item 0138 tem como novo arrematante P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME com valor unitário de R\$ 51,20.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O fornecedor Emige Materiais Odontológicos Ltda foi inabilitado para o item 0139 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O item 0139 tem como novo arrematante P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME com valor unitário de R\$ 54,11.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O fornecedor Emige Materiais Odontológicos Ltda foi inabilitado para o item 0144 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O item 0144 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com valor unitário de R\$ 12,20.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O fornecedor Emige Materiais Odontológicos Ltda foi inabilitado para o item 0149 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O item 0149 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com valor unitário de R\$ 60,50.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O fornecedor Emige Materiais Odontológicos Ltda foi inabilitado para o item 0150 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O item 0150 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com valor unitário de R\$ 60,50.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O fornecedor Emige Materiais Odontológicos Ltda foi inabilitado para o item 0153 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O item 0153 tem como novo arrematante E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. com valor unitário de R\$ 33,80.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	Para o item 0153, o fornecedor E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro(a).
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O fornecedor Emige Materiais Odontológicos Ltda foi inabilitado para o item 0154 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O fornecedor Emige Materiais Odontológicos Ltda foi inabilitado para o item 0155 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O item 0155 tem como novo arrematante E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. com valor unitário de R\$ 38,00.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O fornecedor Emige Materiais Odontológicos Ltda foi inabilitado para o item 0156 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O item 0156 tem como novo arrematante P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME com valor unitário de R\$ 34,35.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O fornecedor Emige Materiais Odontológicos Ltda foi inabilitado para o item 0157 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O item 0157 tem como novo arrematante P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME com valor unitário de R\$ 34,35.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O fornecedor Emige Materiais Odontológicos Ltda foi inabilitado para o item 0158 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O item 0158 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com valor unitário de R\$ 26,70.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O fornecedor Emige Materiais Odontológicos Ltda foi inabilitado para o item 0161 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O item 0161 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com valor unitário de R\$ 23,40.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O fornecedor Emige Materiais Odontológicos Ltda foi inabilitado para o item 0166 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O item 0166 tem como novo arrematante F Cardoso & Cia Ltda com valor unitário de R\$ 58,31.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O fornecedor Emige Materiais Odontológicos Ltda foi inabilitado para o item 0170 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O item 0170 tem como novo arrematante F Cardoso & Cia Ltda com valor unitário de R\$ 58,31.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O fornecedor Emige Materiais Odontológicos Ltda foi inabilitado para o item 0173 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O item 0173 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com valor unitário de R\$ 285,50.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O fornecedor Emige Materiais Odontológicos Ltda foi inabilitado para o item 0179 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O item 0179 tem como novo arrematante F Cardoso & Cia Ltda com valor unitário de R\$ 39,85.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O fornecedor Emige Materiais Odontológicos Ltda foi inabilitado para o item 0180 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O item 0180 tem como novo arrematante J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI com valor unitário de R\$ 105,25.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O fornecedor Emige Materiais Odontológicos Ltda foi inabilitado para o item 0181 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O item 0181 tem como novo arrematante P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME com valor unitário de R\$ 27,16.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O fornecedor Emige Materiais Odontológicos Ltda foi inabilitado para o item 0183 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O item 0183 tem como novo arrematante SANTANA S L ANDRADE com valor unitário de R\$ 34,00.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O fornecedor Emige Materiais Odontológicos Ltda foi inabilitado para o item 0186 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O item 0186 tem como novo arrematante E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. com valor unitário de R\$ 145,00.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O fornecedor Emige Materiais Odontológicos Ltda foi inabilitado para o item 0187 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O fornecedor Emige Materiais Odontológicos Ltda foi inabilitado para o item 0189 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:06:42	Sistema	O item 0189 tem como novo arrematante F Cardoso & Cia Ltda com valor unitário de R\$ 10,00.

[illegible]

06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. com valor unitário de R\$ 125,00.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O fornecedor P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME foi inabilitado para o item 0010 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O fornecedor P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME foi inabilitado para o item 0014 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O item 0014 tem como novo arrematante SANTANA S L ANDRADE com valor unitário de R\$ 8.900,00.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O fornecedor P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME foi inabilitado para o item 0016 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O item 0016 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com valor unitário de R\$ 4.999,80.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O fornecedor P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME foi inabilitado para o item 0017 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O item 0017 tem como novo arrematante J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI com valor unitário de R\$ 1.026,00.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O fornecedor P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME foi inabilitado para o item 0018 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O item 0018 tem como novo arrematante Rafael Soares Cornetta 37224601829 com valor unitário de R\$ 890,00.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O fornecedor P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME foi inabilitado para o item 0019 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O item 0019 tem como novo arrematante SANTANA S L ANDRADE com valor unitário de R\$ 79,00.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O fornecedor P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME foi inabilitado para o item 0027 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O fornecedor P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME foi inabilitado para o item 0028 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O fornecedor P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME foi inabilitado para o item 0029 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O item 0029 tem como novo arrematante E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. com valor unitário de R\$ 85,00.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O fornecedor P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME foi inabilitado para o item 0064 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O item 0064 tem como novo arrematante SANTANA S L ANDRADE com valor unitário de R\$ 1.220,00.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O fornecedor P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME foi inabilitado para o item 0065 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O item 0065 tem como novo arrematante E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. com valor unitário de R\$ 790,00.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O fornecedor P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME foi inabilitado para o item 0066 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O item 0066 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com valor unitário de R\$ 79,86.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O fornecedor P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME foi inabilitado para o item 0068 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O item 0068 tem como novo arrematante E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. com valor unitário de R\$ 240,00.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O fornecedor P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME foi inabilitado para o item 0069 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O item 0069 tem como novo arrematante J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI com valor unitário de R\$ 1.103,13.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O fornecedor P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME foi inabilitado para o item 0075 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O item 0075 tem como novo arrematante E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. com valor unitário de R\$ 23,00.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O fornecedor P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME foi inabilitado para o item 0077 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O item 0077 tem como novo arrematante SANTANA S L ANDRADE com valor unitário de R\$ 16,80.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O fornecedor P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME foi inabilitado para o item 0080 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O item 0080 tem como novo arrematante SANTANA S L ANDRADE com valor unitário de R\$ 8.500,00.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O fornecedor P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME foi inabilitado para o item 0082 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O item 0082 tem como novo arrematante SANTANA S L ANDRADE com valor unitário de R\$ 79,00.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O fornecedor P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME foi inabilitado para o item 0090 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O item 0090 tem como novo arrematante E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. com valor unitário de R\$ 75,00.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O fornecedor P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME foi inabilitado para o item 0091 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O item 0091 tem como novo arrematante J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI com valor unitário de R\$ 2,49.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O fornecedor P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME foi inabilitado para o item 0093 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O item 0093 tem como novo arrematante F Cardoso & Cia Ltda com valor unitário de R\$ 77,00.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O fornecedor P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME foi inabilitado para o item 0095 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O item 0095 tem como novo arrematante F Cardoso & Cia Ltda com valor unitário de R\$ 44,00.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O fornecedor P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME foi inabilitado para o item 0101 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O item 0101 tem como novo arrematante J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI com valor unitário de R\$ 300,00.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O fornecedor P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME foi inabilitado para o item 0104 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O item 0104 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com valor unitário de R\$ 46,69.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O fornecedor P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME foi inabilitado para o item 0107 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.

06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O fornecedor P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME foi inabilitado para o item 0134 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O item 0134 tem como novo arrematante F Cardoso & Cia Ltda com valor unitário de R\$ 23,03.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O fornecedor P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME foi inabilitado para o item 0135 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O item 0135 tem como novo arrematante E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. com valor unitário de R\$ 29,80.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O fornecedor P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME foi inabilitado para o item 0137 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O item 0137 tem como novo arrematante F Cardoso & Cia Ltda com valor unitário de R\$ 40,57.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O fornecedor P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME foi inabilitado para o item 0138 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O item 0138 tem como novo arrematante SANTANA S L ANDRADE com valor unitário de R\$ 54,40.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O fornecedor P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME foi inabilitado para o item 0139 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O item 0139 tem como novo arrematante SANTANA S L ANDRADE com valor unitário de R\$ 54,50.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O fornecedor P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME foi inabilitado para o item 0140 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O item 0140 tem como novo arrematante F Cardoso & Cia Ltda com valor unitário de R\$ 57,73.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O fornecedor P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME foi inabilitado para o item 0156 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O item 0156 tem como novo arrematante E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. com valor unitário de R\$ 38,00.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O fornecedor P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME foi inabilitado para o item 0157 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O item 0157 tem como novo arrematante E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. com valor unitário de R\$ 38,00.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O fornecedor P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME foi inabilitado para o item 0159 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O fornecedor P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME foi inabilitado para o item 0162 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O fornecedor P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME foi inabilitado para o item 0181 pelo pregoeiro.
06/07/2021 - 17:18:55	Sistema	O item 0181 tem como novo arrematante SANTANA S L ANDRADE com valor unitário de R\$ 32,00.
06/07/2021 - 17:18:56	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei..." (CONTINUA)
06/07/2021 - 17:18:56	Sistema	(CONT. 1) Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".
06/07/2021 - 17:18:56	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei..." (CONTINUA)
06/07/2021 - 17:18:56	Sistema	(CONT. 1) Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".
06/07/2021 - 17:18:56	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei..." (CONTINUA)
06/07/2021 - 17:18:56	Sistema	(CONT. 1) Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".
06/07/2021 - 17:18:56	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei..." (CONTINUA)
06/07/2021 - 17:18:56	Sistema	(CONT. 1) Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".

06/07/2021 - 17:18:56	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei... (CONTINUA)
06/07/2021 - 17:18:56	Sistema	(CONT. 1) Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz ".É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".
06/07/2021 - 17:18:56	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei... (CONTINUA)
06/07/2021 - 17:18:56	Sistema	(CONT. 1) Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz ".É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".
06/07/2021 - 17:18:56	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei... (CONTINUA)
06/07/2021 - 17:18:56	Sistema	(CONT. 1) Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz ".É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".
06/07/2021 - 17:18:56	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei... (CONTINUA)
06/07/2021 - 17:18:56	Sistema	(CONT. 1) Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz ".É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".
06/07/2021 - 17:18:56	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei... (CONTINUA)
06/07/2021 - 17:18:56	Sistema	(CONT. 1) Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz ".É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".
06/07/2021 - 17:18:56	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei... (CONTINUA)
06/07/2021 - 17:18:56	Sistema	(CONT. 1) Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz ".É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".
06/07/2021 - 17:18:56	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei... (CONTINUA)

06/07/2021 - 17:18:56	Sistema	(CONT. 1) Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz ".É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".
06/07/2021 - 17:18:56	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei..." (CONTINUA)
06/07/2021 - 17:18:56	Sistema	(CONT. 1) Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz ".É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".
06/07/2021 - 17:18:56	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei..." (CONTINUA)
06/07/2021 - 17:18:56	Sistema	(CONT. 1) Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz ".É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".
06/07/2021 - 17:18:56	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei..." (CONTINUA)
06/07/2021 - 17:18:56	Sistema	(CONT. 1) Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz ".É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".
06/07/2021 - 17:18:56	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei..." (CONTINUA)
06/07/2021 - 17:18:56	Sistema	(CONT. 1) Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz ".É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".
06/07/2021 - 17:18:56	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei..." (CONTINUA)
06/07/2021 - 17:18:56	Sistema	(CONT. 1) Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz ".É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".
06/07/2021 - 17:18:56	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei..." (CONTINUA)
06/07/2021 - 17:18:56	Sistema	(CONT. 1) Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz ".É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".

06/07/2021 - 17:18:56	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei... (CONTINUA)
06/07/2021 - 17:18:56	Sistema	(CONT. 1) Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz ".É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".
06/07/2021 - 17:18:56	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei... (CONTINUA)
06/07/2021 - 17:18:56	Sistema	(CONT. 1) Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz ".É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".
06/07/2021 - 17:18:56	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei... (CONTINUA)
06/07/2021 - 17:18:56	Sistema	(CONT. 1) Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz ".É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".
06/07/2021 - 17:18:57	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei... (CONTINUA)
06/07/2021 - 17:18:57	Sistema	(CONT. 1) Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz ".É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".
06/07/2021 - 17:18:57	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei... (CONTINUA)
06/07/2021 - 17:18:57	Sistema	(CONT. 1) Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz ".É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".
06/07/2021 - 17:18:57	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei... (CONTINUA)
06/07/2021 - 17:18:57	Sistema	(CONT. 1) Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz ".É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".
06/07/2021 - 17:18:57	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei... (CONTINUA)

06/07/2021 - 17:18:57	Sistema	(CONT. 1) Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz ".É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".
06/07/2021 - 17:18:57	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei..." (CONTINUA)
06/07/2021 - 17:18:57	Sistema	(CONT. 1) Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz ".É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".
06/07/2021 - 17:18:57	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei..." (CONTINUA)
06/07/2021 - 17:18:57	Sistema	(CONT. 1) Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz ".É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".
06/07/2021 - 17:18:57	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei..." (CONTINUA)
06/07/2021 - 17:18:57	Sistema	(CONT. 1) Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz ".É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".
06/07/2021 - 17:18:57	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei..." (CONTINUA)
06/07/2021 - 17:18:57	Sistema	(CONT. 1) Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz ".É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".
06/07/2021 - 17:18:57	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei..." (CONTINUA)
06/07/2021 - 17:18:57	Sistema	(CONT. 1) Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz ".É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".
06/07/2021 - 17:18:57	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei..." (CONTINUA)
06/07/2021 - 17:18:57	Sistema	(CONT. 1) Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz ".É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".

06/07/2021 - 17:18:57	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei... (CONTINUA)
06/07/2021 - 17:18:57	Sistema	(CONT. 1) Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz ".É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".
06/07/2021 - 17:18:57	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei... (CONTINUA)
06/07/2021 - 17:18:57	Sistema	(CONT. 1) Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz ".É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".
06/07/2021 - 17:18:57	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei... (CONTINUA)
06/07/2021 - 17:18:57	Sistema	(CONT. 1) Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz ".É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".
06/07/2021 - 17:18:57	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei... (CONTINUA)
06/07/2021 - 17:18:57	Sistema	(CONT. 1) Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz ".É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".
06/07/2021 - 17:18:57	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei... (CONTINUA)
06/07/2021 - 17:18:57	Sistema	(CONT. 1) Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz ".É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".
06/07/2021 - 17:18:57	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei... (CONTINUA)
06/07/2021 - 17:18:57	Sistema	(CONT. 1) Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz ".É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".
06/07/2021 - 17:18:57	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei... (CONTINUA)

06/07/2021 - 17:18:57	Sistema	(CONT. 1) Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".
06/07/2021 - 17:18:57	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu em sua totalidade com o item 10.7.1 ao apresentar apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, uma vez que o item do edital estabelece que "O licitante deverá apresentar 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação". A empresa também apresentou em sua proposta prazo de entrega em desacordo com os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato. Ressalta-se que, o item 10.19 do edital prevê: "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei... (CONTINUA)
06/07/2021 - 17:18:57	Sistema	(CONT. 1) Complementar 123/2006", amparado pelo Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 que diz "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".
06/07/2021 - 17:24:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 18:00 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 17:24:38	Sistema	Motivo: Licitante, seu preço está acima do nosso valor de referência: R\$ 90,26. Aceita nosso valor?
06/07/2021 - 17:27:16	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0011. O prazo é até às 18:00 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 17:27:16	Sistema	Motivo: Licitante, seu preço está muito acima do nosso valor de referência: R\$ 1.412,50. É possível aceitar o nosso valor? Ou nos faça uma proposta que esteja mais aproximada ao nosso valor de referência, mediante justificativa.
06/07/2021 - 17:28:38	F. E. DE A. CAVALCAN...	Negociação Item 0007: Para o item 07 - R\$115,00, Devido a marca que estamos cotando, nossa melhor oferta.
06/07/2021 - 17:29:30	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0012. O prazo é até às 18:00 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 17:29:30	Sistema	Motivo: Licitante, seu preço está muito acima do nosso valor de referência: R\$ R\$ 2.455,00. É possível aceitar nosso valor? em caso de recusa, avalie a possibilidade de nos fazer uma proposta com valor mais aproximado do nosso referencial, mediante jufiti
06/07/2021 - 17:30:13	F. SANTANA S L ANDRADE	Negociação Item 0011: Sra. Pregoeira, levando em consideração o aumento no mercado, o valor mínimo que nossa empresa consegue chegar é de R\$ - 2.000
06/07/2021 - 17:30:32	Sistema	O Item 0011 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 2.000,00.
06/07/2021 - 17:31:17	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0014. O prazo é até às 18:00 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 17:31:17	Sistema	Motivo: Licitante, seu preço está muito acima do nosso valor de referência: R\$ 5.125,00. É possível aceitar o nosso valor? Ou nos faça uma proposta mais aproximada ao nosso valor de referência, mediante justificativa.
06/07/2021 - 17:33:58	Sistema	O Item 0014 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 5.125,00.
06/07/2021 - 17:34:26	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0029. O prazo é até às 18:00 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 17:34:26	Sistema	Motivo: Licitante, seu preço está acima do nosso valor de referência: R\$ 54,88. Aceita nosso valor?
06/07/2021 - 17:41:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0064. O prazo é até às 18:00 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 17:41:04	Sistema	Motivo: Licitante, seu preço está muito acima do nosso valor de referência: R\$ 124,56. É possível aceitar o nosso valor? Ou nos faça uma proposta mais aproximada ao nosso valor de referência, mediante justificativa.
06/07/2021 - 17:41:46	Sistema	O Item 0064 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 550,00.
06/07/2021 - 17:42:15	F. SANTANA S L ANDRADE	Negociação Item 0064: Sra. Pregoeira, levando em consideração o aumento no mercado, o valor mínimo que nossa empresa consegue chegar é de R\$ - 550,00
06/07/2021 - 17:42:40	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0065. O prazo é até às 18:00 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 17:42:40	Sistema	Motivo: Licitante, seu preço está muito acima do nosso valor de referência: R\$ 147,29. É possível aceitar o nosso valor? Ou nos faça uma proposta mais aproximada ao nosso valor de referência, mediante justificativa.
06/07/2021 - 17:43:18	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0066. O prazo é até às 18:00 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 17:43:18	Sistema	Motivo: Licitante, seu preço está muito acima do nosso valor de referência: R\$ 74,35. É possível aceitar o nosso valor?
06/07/2021 - 17:45:09	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0071. O prazo é até às 18:00 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 17:45:09	Sistema	Motivo: Licitante, seu preço está muito acima do nosso valor de referência: R\$ 24,27. Vamos fechar no nosso valor?
06/07/2021 - 17:45:18	F. AHCOR COMERCIO DE...	Negociação Item 0012: Prezado Sr. Pregoeiro, valor já esta no valor mínimo.
06/07/2021 - 17:46:33	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0012.
06/07/2021 - 17:46:33	Sistema	Motivo: Negociação aberta por equívoco.
06/07/2021 - 17:48:16	F. E. DE A. CAVALCAN...	Negociação Item 0065: SRA. PREGOEIRA, PARA O ITEM 65, NOSSO MELHOR PREÇO É R\$780,00
06/07/2021 - 17:49:03	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0075. O prazo é até às 18:10 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 17:49:03	Sistema	Motivo: Licitante, seu preço está muito acima do nosso valor de referência: R\$ 15,50. É possível aceitar o nosso valor?
06/07/2021 - 17:49:39	F. AHCOR COMERCIO DE...	Negociação Item 0066: Prezado Sr. Pregoeiro, valor já esta no valor mínimo.
06/07/2021 - 17:50:27	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0078. O prazo é até às 18:10 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 17:50:27	Sistema	Motivo: Licitante, seu preço está muito acima do nosso valor de referência: R\$ 17,70. É possível aceitar o nosso valor?
06/07/2021 - 17:52:31	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0080. O prazo é até às 18:10 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 17:52:31	Sistema	Motivo: Licitante, seu preço está muito acima do nosso valor de referência: R\$ 6.982,50. É possível aceitar o nosso valor? Ou nos faça uma proposta que esteja mais aproximada ao nosso valor de referência, mediante justificativa.
06/07/2021 - 17:53:02	Sistema	O Item 0080 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 6.982,00.
06/07/2021 - 17:55:16	Sistema	O Item 0066 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 74,35.

06/07/2021 - 17:59:06	F. E. DE A. CAVALCAN...	Negociação Item 0075: Sr. pregoeiro para o item 75 - menor preço R\$20,00.
06/07/2021 - 17:59:15	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0081. O prazo é até às 20:00 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 17:59:15	Sistema	Motivo: Licitante, seu preço está mais de 60% abaixo do nosso valor de referência. Solicitamos que apresente documentos que comprovem que empresa pode entregar o produto pelo valor proposto, considerando todos os custos, principalmente os encargos para en
06/07/2021 - 17:59:51	F. AHCOR COMERCIO DE...	Negociação Item 0081: Prezado Sr. Pregoeiro, valor já esta no valor mínimo.
06/07/2021 - 18:00:27	F. E. DE A. CAVALCAN...	Negociação Item 0078: Sr. Pregoeiro para o item 78 - menor preço R\$30,00
06/07/2021 - 18:06:51	Sistema	Prazo de negociação alterado para o item 0075. O prazo é até às 18:10 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 18:06:51	Sistema	Motivo: Valor aceito, a licitante pode alterar o preço no sistema.
06/07/2021 - 18:08:02	Sistema	Prazo de negociação alterado para o item 0078. O prazo é até às 18:30 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 18:08:02	Sistema	Motivo: Podemos aceitar o seu preço, mediante justificativa. Justifique o que porquê de não aceitar nosso valor de referência em os propor outro.
06/07/2021 - 18:09:21	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0071. O prazo é até às 18:30 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 18:09:21	Sistema	Motivo: Avalie a possibilidade de aceitar o nosso valor de referência: R\$ 24,27
06/07/2021 - 18:11:12	Sistema	O Item 0078 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 30,00.
06/07/2021 - 18:11:24	Sistema	O Item 0071 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 28,00.
06/07/2021 - 18:11:31	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0082. O prazo é até às 18:50 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 18:11:31	Sistema	Motivo: Licitante, seu preço está acima do nosso valor de referência R\$ 45,27. Aceita nosso valor?
06/07/2021 - 18:12:47	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0090. O prazo é até às 18:50 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 18:12:47	Sistema	Motivo: Licitante, seu preço está acima do nosso valor de referência R\$ 65,66. Aceita nosso valor?
06/07/2021 - 18:15:47	Sistema	O Item 0082 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 45,27.
06/07/2021 - 18:16:14	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 18:50 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 18:16:14	Sistema	Motivo: Licitante, seu preço está acima do nosso valor de referência R\$ 90,26. Aceita nosso valor?
06/07/2021 - 18:17:12	Sistema	O Item 0071 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 27,50.
06/07/2021 - 18:17:24	F. E. DE A. CAVALCAN...	Negociação Item 0071: nosso menor preço para o item
06/07/2021 - 18:17:34	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0029. O prazo é até às 18:50 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 18:17:34	Sistema	Motivo: Licitante, seu preço está acima do nosso valor de referência R\$ 54,88. Aceita nosso valor?
06/07/2021 - 18:18:26	Sistema	O Item 0007 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 115,00.
06/07/2021 - 18:18:52	F. E. DE A. CAVALCAN...	Negociação Item 0007: menor lance para o item
06/07/2021 - 18:18:54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0065. O prazo é até às 18:50 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 18:18:54	Sistema	Motivo: Licitante, seu preço está acima do nosso valor de referência R\$ 147,29. Aceita nosso valor? Ou nos faça uma nova proposta com preço mais baixo, mediante justificativa.
06/07/2021 - 18:19:12	Sistema	O Item 0065 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 780,00.
06/07/2021 - 18:19:44	Sistema	Prazo de negociação alterado para o item 0071. O prazo é até às 19:00 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 18:19:44	Sistema	Motivo: Licitante, seu preço está acima do nosso valor de referência R\$ 24,27. Aceita nosso valor?
06/07/2021 - 18:20:06	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0075. O prazo é até às 19:00 do dia 07/07/2021.
06/07/2021 - 18:20:06	Sistema	Motivo: Licitante, seu preço está acima do nosso valor de referência R\$ 15,50. Aceita nosso valor?
06/07/2021 - 18:20:26	Sistema	O Item 0075 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 20,00.
06/07/2021 - 18:21:39	Sistema	O Item 0090 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 74,00.
06/07/2021 - 18:22:19	F. E. DE A. CAVALCAN...	Negociação Item 0090: nossa melhor oferta para item 90 - R\$74,00
06/07/2021 - 18:22:52	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0124. O prazo é até às 19:00 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 18:22:52	Sistema	Motivo: Licitante, seu preço está acima do nosso valor de referência R\$ 79,28. Aceita nosso valor? Ou nos faça uma nova proposta com preço mais baixo, mediante justificativa.
06/07/2021 - 18:29:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0146. O prazo é até às 19:00 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 18:29:12	Sistema	Motivo: Licitante, seu preço está acima do nosso valor de referência R\$ 476,70. Aceita nosso valor? Ou nos faça uma nova proposta com preço mais baixo, mediante justificativa.
06/07/2021 - 18:30:01	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0147. O prazo é até às 19:30 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 18:30:01	Sistema	Motivo: Licitante, seu preço está acima do nosso valor de referência R\$ 369,00. Aceita nosso valor? Ou nos faça uma nova proposta com preço mais baixo, mediante justificativa.
06/07/2021 - 18:30:55	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0179. O prazo é até às 19:30 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 18:30:55	Sistema	Motivo: Licitante, seu preço está acima do nosso valor de referência R\$ 24,45. Aceita nosso valor? Ou nos faça uma nova proposta com preço mais baixo, mediante justificativa.
06/07/2021 - 18:31:44	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0186. O prazo é até às 19:30 do dia 06/07/2021.
06/07/2021 - 18:31:44	Sistema	Motivo: Licitante, seu preço está acima do nosso valor de referência R\$ 75,80. Aceita nosso valor? Ou nos faça uma nova proposta com preço mais baixo, mediante justificativa.
06/07/2021 - 18:31:59	Sistema	O Item 0029 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 82,00.
06/07/2021 - 18:32:22	F. E. DE A. CAVALCAN...	Negociação Item 0029: menor lance para o item 29 - R\$82,00
06/07/2021 - 18:35:07	Sistema	O Item 0186 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 140,00.
06/07/2021 - 18:35:26	Sistema	O Item 0124 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 150,00.
06/07/2021 - 18:35:44	F. E. DE A. CAVALCAN...	Negociação Item 0186: menor lance para o item - 186 - R\$140,00.
06/07/2021 - 18:35:48	F. SANTANA S L ANDRADE	Negociação Item 0124: Sra. Pregoeira, levando em consideração o aumento no mercado, o valor mínimo que nossa empresa consegue chegar é de R\$ - 150,00

06/07/2021 - 18:37:13	F. AHCOR COMERCIO DE...	Negociação Item 0146: Boa noite, Sra. Pregoeira, infelizmente nosso valor já está no limite. Não temos oferta abaixo para esse item.
06/07/2021 - 18:37:19	F. AHCOR COMERCIO DE...	Negociação Item 0147: Boa noite, Sra. Pregoeira, infelizmente nosso valor já está no limite. Não temos oferta abaixo para esse item.
06/07/2021 - 18:38:14	Pregoeiro	Prezados, encerramos a sessão por hoje. Retornaremos amanhã com propósito de finalizar o certame. Bom descanso a todos!
07/07/2021 - 09:38:14	Sistema	O fornecedor Rafael Soares Cornetta 37224601829 foi inabilitado no processo.
07/07/2021 - 09:38:14	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com os itens 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) ao apresentar o documento com data de 27/12/2018, data incompatível com o que estabelece o item 10.11 que diz : "Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas". A empresa também não apresentou documento para o item 10.7.4 (Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante) e não cumpriu com nenhum dos itens: 10.8.1 ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA 10.8.2 ANEXO V - CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 10.8.3 ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO... (CONTINUA)
07/07/2021 - 09:38:14	Sistema	(CONT. 1) COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Ressalta-se que o item 10.19 estabelece que "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006".
07/07/2021 - 09:38:14	Sistema	O fornecedor Rafael Soares Cornetta 37224601829 foi inabilitado para o item 0018 pelo pregoeiro.
07/07/2021 - 09:38:14	Sistema	Motivo: A licitante não cumpriu com os itens 10.6.1 (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ) ao apresentar o documento com data de 27/12/2018, data incompatível com o que estabelece o item 10.11 que diz : "Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas". A empresa também não apresentou documento para o item 10.7.4 (Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou por outro órgão competente, caso a empresa seja fabricante) e não cumpriu com nenhum dos itens: 10.8.1 ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA 10.8.2 ANEXO V - CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 10.8.3 ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO... (CONTINUA)
07/07/2021 - 09:38:14	Sistema	(CONT. 1) COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Ressalta-se que o item 10.19 estabelece que "Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006".
07/07/2021 - 09:38:14	Sistema	O item 0018 tem como novo arrematante J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI com valor unitário de R\$ 976,77.
07/07/2021 - 09:53:35	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0029. O prazo é até às 10:30 do dia 07/07/2021.
07/07/2021 - 09:53:35	Sistema	Motivo: Licitante, seu preço ainda está muito acima do nosso valor de referência. Avalie a possibilidade de nos fazer uma proposta melhor. Não é possível cotar com outro fornecedor?
07/07/2021 - 09:55:48	Sistema	Prazo de negociação alterado para o item 0075. O prazo é até às 10:00 do dia 07/07/2021.
07/07/2021 - 10:02:09	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0065. O prazo é até às 11:00 do dia 07/07/2021.
07/07/2021 - 10:02:09	Sistema	Motivo: Licitante, seu preço ainda está muito acima do nosso valor de referência. Verificamos que nosso preço pode estar equivocado em função de uma cotação errada, mas sabemos que é possível nos fazer uma proposta melhor. Avalie a possibilidade de cota
07/07/2021 - 10:08:07	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0078. O prazo é até às 11:00 do dia 07/07/2021.
07/07/2021 - 10:08:07	Sistema	Motivo: Licitante, seu preço está quase 50% acima do nosso valor de referência. Avalie a possibilidade de nos fazer uma proposta melhor, com valor mais aproximado do nosso.
07/07/2021 - 10:11:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0090. O prazo é até às 11:00 do dia 07/07/2021.
07/07/2021 - 10:11:38	Sistema	Motivo: Seu preço ainda está muito acima do nosso valor de referência. Sabemos que é possível nos fazer uma proposta melhor. Em caso de recusa, justifique o porque de não baixar o seu valor.
07/07/2021 - 10:13:43	F. E. DE A. CAVALCAN...	Negociação Item 0029: Bom dia Sra. Pregoeira, infelizmente nosso valor já está no limite, não temos como ofertar menor preço do que ja foi ofertado.
07/07/2021 - 10:14:47	F. E. DE A. CAVALCAN...	Negociação Item 0065: Bom dia Sra. Pregoeira, infelizmente nosso valor já está no limite, não temos como ofertar menor preço do que ja foi ofertado.
07/07/2021 - 10:15:32	F. E. DE A. CAVALCAN...	Negociação Item 0078: Bom dia Sra. Pregoeira, infelizmente nosso valor já está no limite, não temos como ofertar menor preço do que ja foi ofertado.
07/07/2021 - 10:16:35	Sistema	O fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA foi desclassificado para o item 0081 pelo pregoeiro.
07/07/2021 - 10:16:35	Sistema	Motivo: Foram abertas 3 diligências para a empresa apresentar comprovações da possibilidade de entregar o item pelo preço ofertado, todas sem sucesso. Como não houve a comprovação, o preço está sendo considerado inexequível, uma vez que está muito abaixo do nosso valor de referência e que a empresa não é fabricante do produto.
07/07/2021 - 10:16:35	Sistema	O item 0081 tem como novo arrematante SANTANA S L ANDRADE com valor unitário de R\$ 29.000,00.
07/07/2021 - 10:17:48	Sistema	O Item 0090 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 70,00.
07/07/2021 - 10:18:44	F. E. DE A. CAVALCAN...	Negociação Item 0090: para esse item ja ofertamos nosso melhor preço - R\$70,00.
07/07/2021 - 10:19:31	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0081. O prazo é até às 11:30 do dia 07/07/2021.
07/07/2021 - 10:19:31	Sistema	Motivo: Licitante, seu preço está muito acima do nosso valor de referência. Podemos fechar o preço dessa cadeira em R\$ 18.000?
07/07/2021 - 10:47:18	F. E. DE A. CAVALCAN...	Negociação Item 0065: Sra. Pregoeira, esse é o nosso melhor preço pra esse item, devido ser um material confeccionado de aço como pede no Edital, e estamos cotando direto da fábrica, além disso temos encargos e frete adicionais.
07/07/2021 - 10:50:49	F. E. DE A. CAVALCAN...	Negociação Item 0078: Sra. Pregoeira, esse é o nosso melhor preço pra esse item, devido o preço de compra junto ao nosso fornecedor
07/07/2021 - 10:51:39	Sistema	O Item 0081 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 20.000,00.

07/07/2021 - 10:56:35	F. SANTANA S L ANDRADE	Negociação Item 0081: Sra. Pregoeira, levando em consideração o aumento no mercado, o valor mínimo que nossa empresa consegue chegar é de R\$ - 20.000,00
07/07/2021 - 11:41:49	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 07/07/2021.
07/07/2021 - 11:41:49	Sistema	Motivo: Licitante, considerando os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato, que prevê prazo de entrega de 05 dias, e considerando que o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, em seu Artigo 49, inciso IV, V, VI, estabelece que a licitante ao causar atraso na execução do objeto, não mantiver a proposta ou falhar na execução do contrato, está sujeita às penalidades previstas em Lei. Diante do exposto, a empresa confirma que concorda com o prazo de entrega e se compromete em entregar no prazo estabelecido nos anexo do Edital?
07/07/2021 - 11:51:17	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0013. O prazo é até às 13:00 do dia 07/07/2021.
07/07/2021 - 11:51:17	Sistema	Motivo: Licitante, considerando os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato, que prevê prazo de entrega de 05 dias, e que a empresa pediu rescisão contratual referente ao PE-001-FMS/2021 alegando a impossibilidade de entrega para o pra
07/07/2021 - 11:52:24	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0013.
07/07/2021 - 11:52:24	Sistema	Motivo: Negociação aberta por equívoco.
07/07/2021 - 11:52:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 07/07/2021.
07/07/2021 - 11:52:50	Sistema	Motivo: Licitante, considerando os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato, que prevê prazo de entrega de 05 dias, e considerando que o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, em seu Artigo 49, inciso IV, V, VI, estabelece que a licitante ao causar atraso na execução do objeto, não mantiver a proposta ou falhar na execução do contrato, está sujeita às penalidades previstas em Lei. Diante do exposto, a empresa confirma que concorda com o prazo de entrega e se compromete em entregar no prazo estabelecido nos anexo do Edital?
07/07/2021 - 11:56:25	F. AHCOR COMERCIO DE...	Documentação Item 0002: Bom dia Sr. pregoeira, conseguimos atender no prazo.
07/07/2021 - 11:57:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 07/07/2021.
07/07/2021 - 11:57:51	Sistema	Motivo: Licitante, considerando os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato, que prevê prazo de entrega de 05 dias, e que a empresa pediu rescisão contratual referente ao PE-001-FMS/2021 alegando a impossibilidade de entrega para o prazo de 10 dias, prazo superior ao estabelecido para entrega dos objetos deste pregão, e considerando que o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, em seu Artigo 49, inciso IV, V, VI, estabelece que a licitante ao causar atraso na execução do objeto, não mantiver a proposta ou falhar na execução do contrato, está sujeita às penalidades previstas em Lei. Diante do exposto, a empresa confirma que concorda com o prazo de entrega e se compromete em entregar no prazo estabelecido nos anexos do Edital?
07/07/2021 - 12:03:36	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0002.
07/07/2021 - 12:03:36	Sistema	Motivo: Diligência respondida!
07/07/2021 - 12:08:37	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 14:30 do dia 07/07/2021.
07/07/2021 - 12:08:37	Sistema	Motivo: Licitante, considerando a urgência nos atendimentos em saúde e na prestação dos serviços à população pelo SUS Oriximiná, considerando que os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato, que prevê prazo de entrega de 05 dias, e que o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, em seu Artigo 49, inciso IV, V, VI, estabelece que a licitante ao causar atraso na execução do objeto, não mantiver a proposta ou falhar na execução do contrato, está sujeita às penalidades previstas em Lei. Diante do exposto, a empresa confirma que concorda com o prazo de entrega e se compromete em entregar no prazo estabelecido nos anexos do Edital?
07/07/2021 - 12:30:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 07/07/2021.
07/07/2021 - 12:30:31	Sistema	Motivo: Licitante, com base no item 9.5 do edital e considerando que os preços para os itens relacionados a seguir estão muito abaixo do nosso valor de referência, solicitamos documentos da empresa que comprovem ser possível entregar os produtos pelo preço proposto de modo a evitar problemas futuros durante a execução do contrato. Itens: 15, 25, 26, 48, 49, 50, 51, 52,53, 55, 57,58, 59, 61, 67, 110, 144, 149, 150, 161, 173, 176.
07/07/2021 - 12:42:43	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0126. O prazo de envio é até às 16:30 do dia 07/07/2021.
07/07/2021 - 12:42:43	Sistema	Motivo: Licitante, com base no item 9.5 do edital e considerando que os preços para os itens relacionados a seguir estão muito abaixo do nosso valor de referência, solicitamos documentos da empresa que comprovem ser possível entregar os produtos pelo preço proposto de modo a evitar problemas futuros durante a execução do contrato. Itens: 129 e 184.
07/07/2021 - 12:44:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0126. O prazo de envio é até às 16:30 do dia 07/07/2021.
07/07/2021 - 12:44:04	Sistema	Motivo: Licitante, com base no item 9.5 do edital e considerando que os preços para os itens relacionados a seguir estão muito abaixo do nosso valor de referência, solicitamos documentos da empresa que comprovem ser possível entregar os produtos pelo preço proposto de modo a evitar problemas futuros durante a execução do contrato. Itens: 183.
07/07/2021 - 12:45:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0129. O prazo de envio é até às 16:30 do dia 07/07/2021.
07/07/2021 - 12:45:21	Sistema	Motivo: Licitante, com base no item 9.5 do edital e considerando que os preços para os itens relacionados a seguir estão muito abaixo do nosso valor de referência, solicitamos documentos da empresa que comprovem ser possível entregar os produtos pelo preço proposto de modo a evitar problemas futuros durante a execução do contrato. Itens: 129 e 184.
07/07/2021 - 12:56:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0023. O prazo de envio é até às 16:30 do dia 07/07/2021.
07/07/2021 - 12:56:26	Sistema	Motivo: Licitante, com base no item 9.5 do edital e considerando que os preços para os itens relacionados a seguir estão muito abaixo do nosso valor de referência, solicitamos documentos da empresa que comprovem ser possível entregar os produtos pelo preço proposto de modo a evitar problemas futuros durante a execução do contrato. Itens: 03, 23, 24, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 54, 56, 60, 97, 98, 121, 178, 189, 190.
07/07/2021 - 12:58:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0148. O prazo de envio é até às 16:30 do dia 07/07/2021.
07/07/2021 - 12:58:11	Sistema	Motivo: Licitante, com base no item 9.5 do edital e considerando que os preços para os itens relacionados a seguir estão muito abaixo do nosso valor de referência, solicitamos documentos da empresa que comprovem ser possível entregar os produtos pelo preço proposto de modo a evitar problemas futuros durante a execução do contrato. Itens: 148, 151, 152, 160, 172, 174.
07/07/2021 - 13:16:08	F. J E COMERCIO E SE...	Documentação Item 0013: Boa tarde Sr pregoeira! Confirmamos a atender no prazo de entrega estabelecido nos anexos do Edital
07/07/2021 - 13:19:31	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0013.
07/07/2021 - 13:19:31	Sistema	Motivo: Diligência respondida.

07/07/2021 - 13:47:38	Sistema	A diligência do item 0148 foi anexada ao processo.
07/07/2021 - 15:45:39	F. AHCOR COMERCIO DE...	Documentação Item 0015: Boa tarde Sr. Pregoeira, pedimos um pouco mais de tempo, pois são bastantes itens. Gradecemos a Compreensão.
07/07/2021 - 15:55:42	Sistema	A diligência do item 0015 foi anexada ao processo.
07/07/2021 - 15:56:17	Sistema	A diligência do item 0129 foi anexada ao processo.
07/07/2021 - 15:58:02	Sistema	A diligência do item 0129 foi anexada ao processo.
07/07/2021 - 16:45:01	Sistema	O fornecedor E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. foi desclassificado para o item 0129 pelo pregoeiro.
07/07/2021 - 16:45:01	Sistema	Motivo: A licitante pediu a desclassificação para o item, informando que o preço para o mesmo foi cotado errado.
07/07/2021 - 16:45:01	Sistema	O item 0129 tem como novo arrematante J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI com valor unitário de R\$ 20,00.
07/07/2021 - 17:01:28	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 07/07/2021.
07/07/2021 - 17:01:28	Sistema	Motivo: Licitante, informamos que os documentos anexados não são suficientes para comprovar que é possível entregar os produtos. Quando solicitamos documentos, nos referimos preferencialmente a notas fiscais emitidas pela empresa comprovando que a mesma já entregou esses produtos por esses valores ou valores aproximados. Trata-se de documentos que comprovem que foram realizadas vendas desses itens pelos valores propostos no certame. Ressalta-se, ao solicitar tais comprovações não nos referimos aos valores pelos quais os produtos são comprados dos fornecedores, que somente em último caso, devem ser anexadas notas fiscais de compra ou orçamentos, mas isso é em último caso, uma vez a empresa não precisa revelar os preços de seus fornecedores, a menos que faça questão disso.
07/07/2021 - 17:05:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 18:50 do dia 07/07/2021.
07/07/2021 - 17:05:18	Sistema	Motivo: Licitante, com base no item 9.5 do edital e considerando que os preços para os itens relacionados a seguir estão muito abaixo do nosso valor de referência, solicitamos documentos da empresa que comprovem ser possível entregar os produtos pelo preço proposto de modo a evitar problemas futuros durante a execução do contrato. Itens: 03, 23, 24, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 54, 56, 60, 97, 98, 121, 178, 189, 190.
07/07/2021 - 17:10:34	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0023. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 07/07/2021.
07/07/2021 - 17:10:34	Sistema	Motivo: Licitante, considerando que o Fundo Municipal de Saúde vem enfrentando sérios problemas referente ao não cumprimento dos prazos estabelecidos em seus pregões eletrônicos; considerando que os itens 5.2 do Termo de Referência e 2.2 da Minuta do Contrato, que prevê prazo de entrega de 05 dias, e considerando que o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, em seu Artigo 49, inciso IV, V, VI, estabelece que a licitante ao causar atraso na execução do objeto, não mantiver a proposta ou falhar na execução do contrato, está sujeita às penalidades previstas em Lei, a empresa confirma que concorda com o prazo de entrega e se compromete em entregar no prazo estabelecido nos anexo do Edital?
07/07/2021 - 17:20:15	F. F Cardoso & Cia Ltda	Documentação Item 0003: Estamos cientes e de acordo com as regras estabelecidas no edital.
07/07/2021 - 17:20:39	F. F Cardoso & Cia Ltda	Documentação Item 0023: Estamos cientes e de acordo com as regras estabelecidas no edital.
07/07/2021 - 17:25:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 19:20 do dia 07/07/2021.
07/07/2021 - 17:25:02	Sistema	Motivo: Licitante, solicitamos o envio da proposta consolidada.
07/07/2021 - 17:27:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 19:26 do dia 07/07/2021.
07/07/2021 - 17:27:03	Sistema	Motivo: Licitante, solicitamos o envio da proposta consolidada.
07/07/2021 - 17:29:25	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0023.
07/07/2021 - 17:29:25	Sistema	Motivo: Diligência respondida.
07/07/2021 - 17:44:23	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
07/07/2021 - 17:50:16	Sistema	A diligência do item 0015 foi anexada ao processo.
07/07/2021 - 17:54	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SANTANA S L ANDRADE.
07/07/2021 - 17:54	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SANTANA S L ANDRADE.
07/07/2021 - 17:54	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SANTANA S L ANDRADE.
07/07/2021 - 17:54	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SANTANA S L ANDRADE.
07/07/2021 - 17:54	Sistema	Para o item 0019 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SANTANA S L ANDRADE.
07/07/2021 - 17:54	Sistema	Para o item 0063 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SANTANA S L ANDRADE.
07/07/2021 - 17:54	Sistema	Para o item 0064 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SANTANA S L ANDRADE.
07/07/2021 - 17:54	Sistema	Para o item 0077 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SANTANA S L ANDRADE.
07/07/2021 - 17:54	Sistema	Para o item 0080 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SANTANA S L ANDRADE.
07/07/2021 - 17:54	Sistema	Para o item 0081 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SANTANA S L ANDRADE.
07/07/2021 - 17:54	Sistema	Para o item 0082 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SANTANA S L ANDRADE.
07/07/2021 - 17:54	Sistema	Para o item 0117 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SANTANA S L ANDRADE.
07/07/2021 - 17:54	Sistema	Para o item 0118 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SANTANA S L ANDRADE.
07/07/2021 - 17:54	Sistema	Para o item 0119 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SANTANA S L ANDRADE.
07/07/2021 - 17:54	Sistema	Para o item 0120 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SANTANA S L ANDRADE.
07/07/2021 - 17:54	Sistema	Para o item 0124 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SANTANA S L ANDRADE.
07/07/2021 - 17:54	Sistema	Para o item 0126 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SANTANA S L ANDRADE.
07/07/2021 - 17:54	Sistema	Para o item 0138 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SANTANA S L ANDRADE.
07/07/2021 - 17:54	Sistema	Para o item 0139 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SANTANA S L ANDRADE.
07/07/2021 - 17:54	Sistema	Para o item 0181 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SANTANA S L ANDRADE.
07/07/2021 - 17:54	Sistema	Para o item 0183 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SANTANA S L ANDRADE.
07/07/2021 - 17:54:19	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0005.

07/07/2021 - 17:54:19	Sistema	Motivo: Documento enviado!
07/07/2021 - 17:58:06	Sistema	A diligência do item 0013 foi anexada ao processo.
07/07/2021 - 18:09:54	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0013.
07/07/2021 - 18:09:54	Sistema	Motivo: Documento enviado!
07/07/2021 - 18:10	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
07/07/2021 - 18:10	Sistema	Para o item 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
07/07/2021 - 18:10	Sistema	Para o item 0018 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
07/07/2021 - 18:10	Sistema	Para o item 0069 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
07/07/2021 - 18:10	Sistema	Para o item 0088 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
07/07/2021 - 18:10	Sistema	Para o item 0089 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
07/07/2021 - 18:10	Sistema	Para o item 0091 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
07/07/2021 - 18:10	Sistema	Para o item 0100 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
07/07/2021 - 18:10	Sistema	Para o item 0101 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
07/07/2021 - 18:10	Sistema	Para o item 0102 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
07/07/2021 - 18:10	Sistema	Para o item 0123 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
07/07/2021 - 18:10	Sistema	Para o item 0129 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
07/07/2021 - 18:10	Sistema	Para o item 0148 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
07/07/2021 - 18:10	Sistema	Para o item 0151 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
07/07/2021 - 18:10	Sistema	Para o item 0152 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
07/07/2021 - 18:10	Sistema	Para o item 0160 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
07/07/2021 - 18:10	Sistema	Para o item 0172 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
07/07/2021 - 18:10	Sistema	Para o item 0174 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
07/07/2021 - 18:10	Sistema	Para o item 0175 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
07/07/2021 - 18:10	Sistema	Para o item 0180 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
07/07/2021 - 18:12:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 20:11 do dia 07/07/2021.
07/07/2021 - 18:12:12	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da proposta consolidada.
07/07/2021 - 18:13:14	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 20:12 do dia 07/07/2021.
07/07/2021 - 18:13:14	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da proposta consolidada.
07/07/2021 - 18:36:16	Pregoeiro	Licitantes, aguardamos o envio dos documentos solicitados nas diligências. Amanhã retornaremos às 09:00h.
07/07/2021 - 18:37:49	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
07/07/2021 - 18:42:40	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
07/07/2021 - 18:46:58	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
08/07/2021 - 08:52:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 09:50 do dia 08/07/2021.
08/07/2021 - 08:52:24	Sistema	Motivo: Licitante, solicitamos que verifique o valor da sua proposta, pois ela foi enviada com o valor diferente do valor total arrematado: R\$ 132.548,45.
08/07/2021 - 09:08:19	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 10:30 do dia 08/07/2021.
08/07/2021 - 09:08:19	Sistema	Motivo: Licitante, informamos que os documentos anexados não são suficientes para comprovar que é possível entregar os produtos. Quando solicitamos documentos, nos referimos preferencialmente a notas fiscais emitidas pela empresa comprovando que a mesma já entregou esses produtos por esses valores ou valores aproximados. Trata-se de documentos que comprovem que foram realizadas vendas desses itens pelos valores propostos no certame. Ressalta-se, ao solicitar tais comprovações não nos referimos aos valores pelos quais os produtos são comprados dos fornecedores, que somente em último caso, devem ser anexadas notas fiscais de compra ou orçamentos, mas isso é em último caso, uma vez a empresa não precisa revelar os preços de seus fornecedores, a menos que faça questão disso.
08/07/2021 - 09:10:05	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0153 para o fornecedor E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2021 às 09:39, encerrando às 09:44:00.
08/07/2021 - 09:33:00	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
08/07/2021 - 09:34:55	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
08/07/2021 - 09:36:12	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
08/07/2021 - 09:39:48	Sistema	O item 0153 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 33,50.
08/07/2021 - 09:39:48	Sistema	O item 0153 tem como novo arrematante E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. com valor unitário R\$ 33,50.
08/07/2021 - 12:12	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
08/07/2021 - 12:12	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
08/07/2021 - 12:12	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
08/07/2021 - 12:12	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
08/07/2021 - 12:12	Sistema	Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
08/07/2021 - 12:12	Sistema	Para o item 0021 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

08/07/2021 - 12:12	Sistema	Para o item 0132 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
08/07/2021 - 12:12	Sistema	Para o item 0136 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
08/07/2021 - 12:12	Sistema	Para o item 0141 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
08/07/2021 - 12:12	Sistema	Para o item 0142 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
08/07/2021 - 12:12	Sistema	Para o item 0143 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
08/07/2021 - 12:12	Sistema	Para o item 0144 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
08/07/2021 - 12:12	Sistema	Para o item 0146 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
08/07/2021 - 12:12	Sistema	Para o item 0147 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
08/07/2021 - 12:12	Sistema	Para o item 0149 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
08/07/2021 - 12:12	Sistema	Para o item 0150 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
08/07/2021 - 12:12	Sistema	Para o item 0158 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
08/07/2021 - 12:12	Sistema	Para o item 0161 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
08/07/2021 - 12:12	Sistema	Para o item 0173 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
08/07/2021 - 12:12	Sistema	Para o item 0176 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
08/07/2021 - 12:12	Sistema	Para o item 0177 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
08/07/2021 - 12:12	Sistema	Para o item 0182 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
08/07/2021 - 12:12	Sistema	Para o item 0188 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
08/07/2021 - 12:12	Sistema	Para o item 0191 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
08/07/2021 - 12:14:48	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 14:14 do dia 08/07/2021.
08/07/2021 - 12:14:48	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da proposta consolidada.
08/07/2021 - 12:16:10	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 14:15 do dia 08/07/2021.
08/07/2021 - 12:16:10	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da proposta consolidada com o último item arrematado incluso.
08/07/2021 - 12:27:19	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0003.
08/07/2021 - 12:27:19	Sistema	Motivo: Equívoco.
08/07/2021 - 12:27:47	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 15:30 do dia 08/07/2021.
08/07/2021 - 12:27:47	Sistema	Motivo: Solicitamos a proposta consolidada.
08/07/2021 - 12:28:18	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0007.
08/07/2021 - 12:28:18	Sistema	Motivo: Solicitação por equívoco.
08/07/2021 - 12:28:41	Sistema	O Item 0007 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 114,50.
08/07/2021 - 12:29:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 15:30 do dia 08/07/2021.
08/07/2021 - 12:29:05	Sistema	Motivo: Solicitamos a proposta consolidada com a inclusão do último item arrematado.
08/07/2021 - 14:05:39	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
08/07/2021 - 14:43:07	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
08/07/2021 - 15:38	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F Cardoso & Cia Ltda.
08/07/2021 - 15:38	Sistema	Para o item 0020 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F Cardoso & Cia Ltda.
08/07/2021 - 15:38	Sistema	Para o item 0023 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F Cardoso & Cia Ltda.
08/07/2021 - 15:38	Sistema	Para o item 0024 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F Cardoso & Cia Ltda.
08/07/2021 - 15:38	Sistema	Para o item 0032 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F Cardoso & Cia Ltda.
08/07/2021 - 15:38	Sistema	Para o item 0036 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F Cardoso & Cia Ltda.
08/07/2021 - 15:38	Sistema	Para o item 0037 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F Cardoso & Cia Ltda.
08/07/2021 - 15:38	Sistema	Para o item 0038 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F Cardoso & Cia Ltda.
08/07/2021 - 15:38	Sistema	Para o item 0039 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F Cardoso & Cia Ltda.
08/07/2021 - 15:38	Sistema	Para o item 0040 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F Cardoso & Cia Ltda.
08/07/2021 - 15:38	Sistema	Para o item 0041 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F Cardoso & Cia Ltda.
08/07/2021 - 15:38	Sistema	Para o item 0042 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F Cardoso & Cia Ltda.
08/07/2021 - 15:38	Sistema	Para o item 0043 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F Cardoso & Cia Ltda.
08/07/2021 - 15:38	Sistema	Para o item 0044 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F Cardoso & Cia Ltda.

08/07/2021 - 15:41	Sistema	Para o item 0168 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA..
08/07/2021 - 15:41	Sistema	Para o item 0169 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA..
08/07/2021 - 15:41	Sistema	Para o item 0171 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA..
08/07/2021 - 15:41	Sistema	Para o item 0184 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA..
08/07/2021 - 15:41	Sistema	Para o item 0186 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA..
08/07/2021 - 15:45:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2021 às 16:17.
08/07/2021 - 16:16:46	Sistema	O fornecedor Olsen Indústria e Comércio S.A. - S/A declarou intenção de recurso para o item 0081.
08/07/2021 - 16:21:02	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0081.
08/07/2021 - 16:21:02	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso pelo princípio da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista que existe ilegalidade no processo licitatório.
08/07/2021 - 16:21:02	Sistema	Justificativa: Pedido indeferido, pois as intenções de recurso devem ser devidamente fundamentadas e a licitante não apresentou fundamentação suficiente para justificar sua intenção recursal.
08/07/2021 - 16:21:19	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
08/07/2021 - 16:21:50	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA.
08/07/2021 - 16:21:50	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA.
08/07/2021 - 16:21:50	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA.
08/07/2021 - 16:21:50	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA.
08/07/2021 - 16:21:50	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA.
08/07/2021 - 16:21:50	Sistema	O Item 0007 foi adjudicado por LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA.
08/07/2021 - 16:21:50	Sistema	O Item 0008 foi adjudicado por LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA.
08/07/2021 - 16:21:50	Sistema	O Item 0009 foi adjudicado por LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA.
08/07/2021 - 16:21:50	Sistema	O Item 0011 foi adjudicado por LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA.
08/07/2021 - 16:21:50	Sistema	O Item 0012 foi adjudicado por LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA.
08/07/2021 - 16:21:50	Sistema	O Item 0013 foi adjudicado por LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA.
08/07/2021 - 16:21:50	Sistema	O Item 0014 foi adjudicado por LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA.
08/07/2021 - 16:21:50	Sistema	O Item 0015 foi adjudicado por LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA.
08/07/2021 - 16:21:50	Sistema	O Item 0016 foi adjudicado por LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA.
08/07/2021 - 16:21:50	Sistema	O Item 0017 foi adjudicado por LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA.
08/07/2021 - 16:21:50	Sistema	O Item 0018 foi adjudicado por LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA.
08/07/2021 - 16:21:50	Sistema	O Item 0019 foi adjudicado por LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA.
08/07/2021 - 16:21:50	Sistema	O Item 0020 foi adjudicado por LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA.
08/07/2021 - 16:21:50	Sistema	O Item 0021 foi adjudicado por LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA.
08/07/2021 - 16:21:50	Sistema	O Item 0022 foi adjudicado por LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA.
08/07/2021 - 16:21:50	Sistema	O Item 0023 foi adjudicado por LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA.
08/07/2021 - 16:21:50	Sistema	O Item 0024 foi adjudicado por LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA.
08/07/2021 - 16:21:50	Sistema	O Item 0025 foi adjudicado por LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA.
08/07/2021 - 16:21:50	Sistema	O Item 0026 foi adjudicado por LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA.
08/07/2021 - 16:21:50	Sistema	O Item 0029 foi adjudicado por LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA.
08/07/2021 - 16:21:50	Sistema	O Item 0030 foi adjudicado por LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA.
08/07/2021 - 16:21:50	Sistema	O Item 0031 foi adjudicado por LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA.
08/07/2021 - 16:21:50	Sistema	O Item 0032 foi adjudicado por LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA.
08/07/2021 - 16:21:50	Sistema	O Item 0033 foi adjudicado por LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA.
08/07/2021 - 16:21:50	Sistema	O Item 0034 foi adjudicado por LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA.
08/07/2021 - 16:21:50	Sistema	O Item 0035 foi adjudicado por LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA.
08/07/2021 - 16:21:50	Sistema	O Item 0036 foi adjudicado por LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA.
08/07/2021 - 16:21:50	Sistema	O Item 0037 foi adjudicado por LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA.
08/07/2021 - 16:21:50	Sistema	O Item 0038 foi adjudicado por LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA.
08/07/2021 - 16:21:50	Sistema	O Item 0039 foi adjudicado por LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA.
08/07/2021 - 16:21:50	Sistema	O Item 0040 foi adjudicado por LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA.
08/07/2021 - 16:21:50	Sistema	O Item 0041 foi adjudicado por LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA.
08/07/2021 - 16:21:50	Sistema	O Item 0042 foi adjudicado por LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA.
08/07/2021 - 16:21:50	Sistema	O Item 0043 foi adjudicado por LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA.
08/07/2021 - 16:21:50	Sistema	O Item 0044 foi adjudicado por LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA.
08/07/2021 - 16:21:50	Sistema	O Item 0045 foi adjudicado por LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA.
08/07/2021 - 16:21:50	Sistema	O Item 0046 foi adjudicado por LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA.
08/07/2021 - 16:21:50	Sistema	O Item 0047 foi adjudicado por LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA.
08/07/2021 - 16:21:50	Sistema	O Item 0048 foi adjudicado por LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA.
08/07/2021 - 16:21:50	Sistema	O Item 0049 foi adjudicado por LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA.

08/07/2021 - 16:50:46	Sistema	O Item 0165 foi homologado por RAYANE SOUZA SANTOS.
08/07/2021 - 16:50:46	Sistema	O Item 0166 foi homologado por RAYANE SOUZA SANTOS.
08/07/2021 - 16:50:46	Sistema	O Item 0167 foi homologado por RAYANE SOUZA SANTOS.
08/07/2021 - 16:50:46	Sistema	O Item 0168 foi homologado por RAYANE SOUZA SANTOS.
08/07/2021 - 16:50:46	Sistema	O Item 0169 foi homologado por RAYANE SOUZA SANTOS.
08/07/2021 - 16:50:46	Sistema	O Item 0170 foi homologado por RAYANE SOUZA SANTOS.
08/07/2021 - 16:50:46	Sistema	O Item 0171 foi homologado por RAYANE SOUZA SANTOS.
08/07/2021 - 16:50:46	Sistema	O Item 0172 foi homologado por RAYANE SOUZA SANTOS.
08/07/2021 - 16:50:46	Sistema	O Item 0173 foi homologado por RAYANE SOUZA SANTOS.
08/07/2021 - 16:50:46	Sistema	O Item 0174 foi homologado por RAYANE SOUZA SANTOS.
08/07/2021 - 16:50:46	Sistema	O Item 0175 foi homologado por RAYANE SOUZA SANTOS.
08/07/2021 - 16:50:46	Sistema	O Item 0176 foi homologado por RAYANE SOUZA SANTOS.
08/07/2021 - 16:50:46	Sistema	O Item 0177 foi homologado por RAYANE SOUZA SANTOS.
08/07/2021 - 16:50:46	Sistema	O Item 0178 foi homologado por RAYANE SOUZA SANTOS.
08/07/2021 - 16:50:46	Sistema	O Item 0179 foi homologado por RAYANE SOUZA SANTOS.
08/07/2021 - 16:50:46	Sistema	O Item 0180 foi homologado por RAYANE SOUZA SANTOS.
08/07/2021 - 16:50:46	Sistema	O Item 0181 foi homologado por RAYANE SOUZA SANTOS.
08/07/2021 - 16:50:46	Sistema	O Item 0182 foi homologado por RAYANE SOUZA SANTOS.
08/07/2021 - 16:50:46	Sistema	O Item 0183 foi homologado por RAYANE SOUZA SANTOS.
08/07/2021 - 16:50:46	Sistema	O Item 0184 foi homologado por RAYANE SOUZA SANTOS.
08/07/2021 - 16:50:46	Sistema	O Item 0185 foi homologado por RAYANE SOUZA SANTOS.
08/07/2021 - 16:50:46	Sistema	O Item 0186 foi homologado por RAYANE SOUZA SANTOS.
08/07/2021 - 16:50:46	Sistema	O Item 0188 foi homologado por RAYANE SOUZA SANTOS.
08/07/2021 - 16:50:46	Sistema	O Item 0189 foi homologado por RAYANE SOUZA SANTOS.
08/07/2021 - 16:50:46	Sistema	O Item 0190 foi homologado por RAYANE SOUZA SANTOS.
08/07/2021 - 16:50:46	Sistema	O Item 0191 foi homologado por RAYANE SOUZA SANTOS.

Esta ata foi gerada em 09/07/2021 às 13:13.

LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA:88498662249 Assinado de forma digital por LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA:88498662249

LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA
Pregoeiro(a)

GENIVAL REIS DOS SANTOS
Apoio

MARIA LUCIA SILVA DOS SANTOS
Apoio

TAINARA CASSIA SOUSA PINHEIRO
Apoio

THIAGO RODRIGUES PANTOJA

Apoio